

QUADRO INFORMATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025

PROCESSO Nº 0893/2025

CÓDIGO DA UASG: 930452

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/07/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2025 às 09 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de feiras e exposições e na locação de móveis e elementos de ambientação para execução da Feira do Empreendedor 2025, na cidade de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e da Lei Complementar nº 123/2006, torna público que promoverá licitação na modalidade e critério mencionados no quadro informativo, regida por este edital e seus anexos.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, no dia e hora mencionados no quadro informativo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE-SP, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.



1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação em sentido contrário.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO IMPEDIMENTO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o SEBRAE-SP que estiverem registrados no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentoras de acesso para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no Sistema de Pregão Eletrônico e o respectivo acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal.

2.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web.

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema de Compras do Governo Federal, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização do acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada Pregão Eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



2.7. Para o exercício do direito ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual (quando aplicável ao caso), deverá constar do registro da licitante junto ao Sistema.

2.8. É impedida de participar desta licitação a pessoa jurídica:

2.8.1. Que possua em seu quadro societário ou seja constituída por: (a) empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP e, do mesmo modo, (b) ex-empregado do SEBRAE-SP que tenha sido demitido ou desligado em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, considerando a data de realização do certame, exceto aqueles que forem aposentados e, (c) ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP, que tenham deixado de integrar o Conselho em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, considerando a data de realização do certame.

2.8.2. Que integre o Conselho Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP, exceto aquelas previstas no § 4º do art. 73, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

2.8.3. Apenada com suspensão temporária para licitar ou contratar com o SEBRAE-SP ou Sistema SEBRAE, enquanto durar o período de suspensão.

2.8.4. Cujo ramo de atividade prevista em seu estatuto ou contrato social não inclua o objeto da presente licitação.

2.8.5. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

2.8.6. Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.8.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas, deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.gov.br/compras na opção “ACESSO AO SISTEMA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.



3.2. A proposta de preço deverá conter os preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, incidências fiscais e trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3. Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista no anexo da proposta comercial.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. As propostas comerciais deverão ser apresentadas conforme o modelo do anexo da proposta comercial, que integra este edital.

3.6. O valor referencial desta licitação é de **R\$ 27.190.376,71** (vinte e sete milhões, cento e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavo), conforme detalhamento no Anexo Valor Referencial.

3.7. As propostas não poderão conter elementos que, por ação da licitante proponente, permitam a sua identificação. Nesta hipótese, os conteúdos, títulos ou nomenclaturas dos campos das “propriedades do documento” acarretarão a desclassificação das propostas comerciais, quando contarem com a descrição da razão social ou nome fantasia da licitante, assim como nomes de usuários, de cidades, estados, regiões, pontos ou outros caracteres quaisquer. **Portanto, o SEBRAE-SP pede a atenção dos senhores licitantes nesse detalhe no momento da elaboração de suas propostas comerciais, objetivando evitar suas desclassificações.**

3.8. No caso de cooperativa, junto à proposta, sob pena de desclassificação, a cooperativa deve apresentar: modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação; demonstração de atuação em regime cooperado; comprovação de que qualquer cooperado qualificado pode executar o objeto contratado.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

4.1.1.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente ou Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.



4.1.1.2. O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1.3. No caso de sociedades anônimas, deverá ser apresentado o estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme Lei nº 6.404/1976, acompanhado do ato de nomeação ou eleição de diretores ou conselheiros, conforme previsto no estatuto, com o respectivo documento de identidade do(s) administrador(es).

4.1.1.4. No caso de sociedades limitadas, também deverá ser exigido o contrato social registrado na Junta Comercial, juntamente com o ato de nomeação dos administradores, com prazo de mandato, acompanhado do(s) respectivo(s) documentos de identidade.

4.1.1.5. No caso de cooperativa a constituição e funcionamento devem obedecer à Lei nº 5.764/1971, Lei nº 12.690/2012 e Lei Complementar nº 130/2009;

4.1.1.6. No caso de cooperativas de trabalho (Lei nº 12.690/2012), o objeto da licitação deve corresponder a serviços especializados, complementares ao objeto social da cooperativa, sem caracterizar relação de emprego.

4.1.2. Qualificação técnica

4.1.2.1. Apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o desempenho anterior da licitante na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, demonstrando o adimplemento contratual. Os atestados deverão conter, no mínimo, a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da entidade emitente, além da data, assinatura e identificação do signatário. Serão desconsiderados atestados genéricos ou que não permitam aferir o escopo efetivamente executado.

4.1.2.1.1. Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem a execução de serviços de montagem de eventos ou feiras de negócios com, no mínimo, 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de área montada, em prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos, e que demonstrem a experiência da licitante na gestão e execução integrada de projetos de grande porte, abrangendo montagem e desmontagem de estruturas temporárias, comunicação visual e instalações elétricas.

4.1.2.1.2. Poderão ser apresentados tantos atestados quantos forem necessários para atender aos requisitos acima, admitido o somatório de atestados apenas quando os serviços descritos tenham sido executados de forma concomitante, vedada a simples acumulação de metragens de eventos realizados em períodos distintos.



4.1.2.1.3. Em sede de diligência, a LICITANTE poderá ser convocada a apresentar documentos complementares para fins de comprovação da veracidade e legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato original, notas fiscais, ordens de serviço, notas de empenho, identificação atual da contratante e local de execução dos serviços.

4.1.2.2. Apresentação do(s) **responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto**, sendo **obrigatória a indicação de, no mínimo, 1 (um) Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, que será o responsável técnico principal e emitirá a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução relativa à montagem das estruturas temporárias.

4.1.2.2.1. Poderão ser indicados, complementarmente, profissionais de outras áreas técnicas, como arquitetos, engenheiros eletricitas, engenheiros mecânicos ou técnicos especializados, desde que vinculados diretamente à execução de etapas específicas do objeto (tais instalações elétricas, climatização, hidráulica, cenografia, comunicação visual, entre outros), que registrarão, no caso de a licitante vir a ser contratada, a respectiva RRT ou ART individual, conforme o caso.

4.1.2.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) deverão apresentar, no mínimo: (a) comprovação de registro regular e ativo no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU); (b) identificação da função e da etapa da execução pela qual o profissional será responsável; (c) atestado(s) de capacidade técnica individual, com a respectiva averbação em seu acervo técnico (ART ou RRT), que comprove(m) experiência prévia nas respectivas áreas de atuação.

4.1.2.3. Apresentação de **declaração formal da licitante, firmada por seu representante legal, de que possui ou contratará equipe mínima capacitada para a execução dos serviços**, com indicação dos profissionais que atuarão em funções de gestão, supervisão ou responsabilidade técnica direta sobre etapas relevantes da execução contratual, contendo, no mínimo: (a) nome completo dos profissionais indicados para as funções de gerenciamento, tais como: Gerente de Eventos, Coordenador Técnico, Produtor de Comunicação Visual e Engenheiro de Segurança do Trabalho; (b) formação profissional e número de inscrição no respectivo conselho de classe, quando exigível legalmente para o exercício da função; (c) descrição objetiva das atribuições de cada profissional no projeto;

4.1.2.3.1. Estão dispensados da apresentação da declaração do subitem 4.1.2.3 os profissionais que já tenham sido indicados como responsáveis técnicos formais, nos termos do subitem 4.1.2.2.

4.1.2.3.2. A declaração deverá conter compromisso expresso de que os profissionais indicados estarão disponíveis durante toda a execução do contrato, inclusive nos períodos críticos definidos no cronograma do evento. A comprovação do vínculo contratual (empregatício, societário ou de prestação de serviços) será exigida como condição para o início da execução.



4.1.2.4. Declaração firmada pela licitante, sob as penas da lei, de que possui ou terá disponíveis, no prazo contratual, os equipamentos, ferramentas e estruturas logísticas necessárias à plena execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

4.1.2.5. Juntamente com os documentos acima mencionados, a licitante deverá apresentar os Anexos **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO e FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal, o qual constitui anexo deste Edital.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

4.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, demonstrando resultado igual ou maior de que 1 (um) em todos os índices abaixo explicitados:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.3.3. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na apresentação da documentação, Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total proposto para a contratação.

4.1.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.1.3.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada na Junta Comercial;



4.1.3.4.2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

4.1.3.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4.1.3.5. Sociedades Inscrições no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, alternativamente, poderão apresentar: (a) comprovante da entrega digital do livro contábil com os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei; (b) comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no CRC, comprovando-se sua regularidade perante o respectivo conselho; (c) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil.

4.1.3.5.1. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.1.3.6. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

Solvência =

Ativo Total

Passivo Circulante

4.1.4. Regularidade fiscal

4.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da licitante.

4.1.4.2. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.4.3. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

4.1.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).



4.1.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

4.2. Informações inerentes aos documentos de habilitação

4.2.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.2.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa e, quando solicitado, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

4.2.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos, quando solicitado.

4.2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

4.2.5. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

4.2.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

4.2.6.1. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) Atestado(s) de qualificação técnica e CNPJ.

4.2.7. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando da licitação, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente nesta licitação for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente nesta licitação for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos no quadro informativo deste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente através do chat próprio do sistema eletrônico.



5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. Serão desclassificadas as propostas:

5.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

5.5.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.5.3. Que apresentem valores inexequíveis.

5.6. A desclassificação se dará por decisão motivada da Comissão Permanente de Licitações.

5.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.8. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.9. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.10. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.11. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.11.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.12. A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos.

5.12.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o subitem anterior ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.



5.12.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-a, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.13. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.13.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

5.13.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.14. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados nos subitens anteriores.

5.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.15.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.16. Com base na classificação a que alude o item anterior, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.16.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.16.1.1. A convocação reicairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

5.16.1.2. Caso o primeiro fornecedor ME/EPP/MEI convocado não ofereça lance no tempo estipulado (05 minutos) ou opte pela desistência, o sistema convocará o próximo fornecedor ME/EPP/MEI aplicável à regra dos 5%, e assim sucessivamente.

5.16.1.3. Se nenhuma das ME/EPP/MEI apresentar lance inferior ao vencedor, ou se todas desistirem, ficará mantida a empresa vencedora inicial e o item será encerrado automaticamente.

5.16.2. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que tratam os itens anteriores seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



5.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, após aplicação do tratamento diferenciado, se houver, ou, na falta deste, com base na classificação originária, via chat no sistema, com vistas à redução do preço total ou dos valores unitários.

5.18. Em virtude do oferecimento de lances, o pregoeiro poderá negociar os valores unitários, de forma a equalizá-los com a média pesquisada no mercado pelo SEBRAE-SP, a qual instrui o processo da licitação. Em qualquer caso, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.19. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

5.20. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, **no prazo máximo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

5.21. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.22. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, observando o seguinte:

5.22.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.22.2. Não se admitirá proposta que apresente valores inexequíveis.

5.22.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compoem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SEBRAE-SP.

5.22.4. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

5.22.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições previstas quanto ao cadastro do SICAF, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.1.4. Sistema Inabilitados e Inidôneos disponível no portal do TCU (<https://contas.tcu.gov.br>); e

6.1.5. Cadastro de Empresas Penalizadas pelo Sistema Sebrae.

6.2. Inicialmente o pregoeiro fará a análise do atendimento dos documentos de habilitação mediante a verificação, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em especial ao documentos indicados no item 4.

6.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2.1.1. Caso a documentação exigida não esteja contemplada no SICAF, a licitante deverá anexar os documentos de habilitação remanescentes, indicados no item DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital, por meio do sistema Eletrônico, opção “inclusão de anexo”, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

6.2.2. Caso os documentos e informações não atendam aos requisitos estabelecidos no item DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.



6.2.2.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.2.2.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

6.2.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio do endereço eletrônico comissaodelicitacao@sebraesp.com.br.

6.2.4. Em qualquer caso, o Pregoeiro poderá requerer a remessa dos documentos de habilitação por meio do endereço eletrônico comissaodelicitacao@sebraesp.com.br.

6.2.5. O SEBRAE-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas anteriores, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

6.2.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade fiscal poderá ser corrigida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão de Julgamento da licitação, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 06 (seis) anos.

6.2.6.1. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem anterior, deste item, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos ali previstos, para que a licitante vencedora possa regularizar seus documentos.

6.2.6.2. Por ocasião da retomada da sessão, a Comissão Permanente de Licitações decidirá motivadamente sobre a regularização fiscal ou não por parte da licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais ou sobre a prorrogação de prazo para tal finalidade, nos termos descritos pelo subitem anterior.

6.3. Se a oferta não for aceitável, se a licitante for inabilitada ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.3.1. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.3.2. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelos meios eletrônicos descritos neste edital.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor, finalizada a etapa ou saneada a irregularidade fiscal por parte da licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o sistema informará às licitantes, que poderão manifestar seu interesse em interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo a manifestação da intenção, na forma indicada no subitem anterior, em qualquer etapa do pregão, o sistema informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo os interessados procurarem pelo Pregoeiro ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail comissaodelicitacao@sebraesp.com.br.

7.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras, observados os prazos nele estabelecidos.

7.4. A falta de interposição na forma prevista nos subitens anteriores, deste item, importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. **Não serão aceitos os memoriais apresentados por licitante que não tenha manifestado a intenção de interpor recurso em campo próprio disponibilizado no sistema ou que não respeitem o prazo estipulado acima.**



7.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto em favor do (s) vencedor (es) do certame.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

8.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP convocará a licitante para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade.

9.2. A CONTRATADA deverá providenciar, como condição para a assinatura do contrato:

9.2.1. Indicação do responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

9.2.2. Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.



9.2.3. Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura do contrato, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.

9.2.4. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

9.2.5. Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública.

9.2.6. Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura do contrato, estiverem com a data de validade vencida.

9.2.7. Garantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação formal para assinatura do contrato, prorrogável uma única vez, a critério do SEBRAE-SP, mediante solicitação formalmente justificada, por parte do licitante..

9.2.7.1. A formalização do contrato estará condicionada à apresentação da garantia de execução contratual no prazo estabelecido. A não apresentação no prazo estipulado será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato, nos termos do art. 35, inciso III, do RLCSS, podendo acarretar a aplicação de penalidades, incluindo a suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.2.8. A empresa poderá optar por uma das modalidades dentre aquelas previstas no art. 37, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, a saber:

9.2.8.1. Caução em dinheiro.

9.2.8.2. Fiança bancária.

9.2.8.3. Seguro garantia.

9.2.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se assegurar o pagamento de todos os eventos indicados abaixo:

9.2.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.2.9.2. Prejuízos causados ao SEBRAE-SP, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



- 9.2.9.3.** Multas aplicadas pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA; e
- 9.2.10.** Todos valores decorrentes de condenações trabalhistas, não adimplidos pela CONTRATADA.
- 9.2.11.** Fica assegurado o direito de retenção da garantia, por parte do SEBRAE-SP, enquanto perdurarem procedimentos de aplicação de sanções contratuais.
- 9.2.12.** Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias quanto ao valor, vigência e cobertura da garantia prestada.
- 9.3.** Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo fixado no item 9.1 ou por ocasião de sua assinatura, não apresente os documentos estipulados no item anterior, ficará sujeita às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e neste Edital.
- 9.4.** Na hipótese de ocorrência do referido no subitem anterior, o SEBRAE-SP poderá ainda revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, observada a ordem de classificação.
- 9.5.** As licitantes remanescentes que se recusarem a assinar o contrato ou documento equivalente ou, por ocasião de sua assinatura, não apresentar os documentos estipulados nos itens anteriores, também estarão sujeitas às penalidades descritas neste Edital, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente e aceito pela Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** São causas ensejadoras de aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, inclusive a suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE-SP pelo prazo de até 03 (três) anos, além de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial apresentada, salvo se houver motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP.
- 10.1.1.** A não manutenção da proposta ou dos valores ofertados por ocasião da realização da sessão pública de lances.
- 10.1.2.** A recusa a assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
- 10.2.** São causas ensejadoras de aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo prazo de até 06 (seis) anos:
- 10.2.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



- 10.2.2.** Fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.4.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.3.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 10.4.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.5.** As penalidades inerentes à esfera contratual estão disciplinadas no corpo da minuta do contrato, que integra o presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- 11.2.** A chamada inicial deste Pregão será publicada no portal do SEBRAE-SP (www.scf3.sebrae.com.br/portalcfe) e, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, como forma de ampliar a divulgação e competitividade do certame. Contudo, os atos subsequentes, tais como despachos, decisões, recursos, impugnações, revogações, anulações e todos os demais, serão divulgados exclusivamente nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.sebrae.com.br, devendo os interessados acompanharem o andamento, não podendo alegar ignorância.
- 11.3.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, exclusivamente através do e-mail comissaodelicitacao@sebraesp.com.br solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 11.4.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será enviada para o e-mail comissaodelicitacao@sebraesp.com.br sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o envio e verificação de recebimento pelo SEBRAE-SP, não podendo alegar extravio, não recebimento, envio para o spam ou indisponibilidades pelo Sebrae-SP.
- 11.5.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, por e-mail e site do Sebrae, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.



11.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, caso seja essa a decisão, nos mesmos meios de divulgação da publicação inicial.

11.7. Em caso de republicação do ato convocatório, o edital será disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal do SEBRAE-SP.

11.8. A simples participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

11.9. O SEBRAE-SP não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas à licitante vencedora.

11.10. É facultado ao Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, exceto quando se tratar de documento destinado a comprovar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, cuja apresentação não resulte em desequilíbrio entre os concorrentes.

11.10.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante.

11.11. Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.12. O parecer e/ou justificativa do ato revogatório será divulgado nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e site do Sebrae, a partir de quando fluirá prazo para recurso, garantindo, de tal sorte, a ampla defesa e o contraditório.

11.13. O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto até as 17h30min do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (comissaoodelicitacao@sebraesp.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis.

11.14. O SEBRAE-SP poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida, tenha a licitante vencedora ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



11.15. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro/Comissão de Permanente de Licitações, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e as questões relativas ao sistema, pelo telefone 0800 978 9001 ou pelo portal de atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

11.16. Fazem parte deste edital, como anexos, o termo de referência, o modelo de proposta comercial, a minuta do contrato e outros que, eventualmente, o seguirem.

São Paulo, data supra.



ANEXO – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____ declaro que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ sob o nº _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não se enquadra nos impedimentos previstos no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), abaixo descrito:

Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae:

I - Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no § 1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

(Assinatura do responsável legal ou procurador)

ANEXO - CADASTRO DE EMPRESA

Nome fantasia:	
Razão social:	
CNPJ:	
Inscrição estadual:	
Inscrição municipal:	
Optante simples nacional:	
Porte da empresa:	() micro () pequena () MEI () média () grande
Número de funcionários:	
O que vai fornecer:	
Rua/Avenida:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado:	
País:	
CEP:	
Telefone:	
Email:	
Contato:	

*** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão preencher também a declaração nos termos abaixo.**

(nome da empresa), qualificação, tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc), endereço completo, inscrita no CNPJ (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da cédula de identidade RG (xxxx), inscrito no CPF/MF (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Local, data, nome e assinatura do representante legal ou procurador



ANEXO – VALOR REFERENCIAL

Código	Item	Serviços	Detalhe	Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unid. (B)	Total (AxB)	Custo por Unid. / Quant. (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
8. MONTAGEM E DESMONTAGEM - PROJETO ARQUITETÔNICO - Estruturas, Paredes, Piso, Cobertura, Testeira, Eletricidade, Utilitários										
E02/6/12	7.6 ao 7.6.7.2.2/ 7.7 ao 7.8.6.2/ 7.9 ao 7.9.7.2.2	E02,E06 e E12 – EXPOSITOR 2M², 6M² e 12M²	Expositores com Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeiras, energia, iluminação, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	x	x	5862,00	R\$ 450,00	R\$ 2.637.900,00
E02G	7.6.8 ao 7.6.8.2.1	E02G - FEIRINHA 2M²	Expositores com Montagem da Estrutura: Balcão, testeiras, mobiliário, energia, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	72	2,00	144,00	R\$ 480,00	R\$ 69.120,00
E06D	7.8.7 ao 7.8.7.2.1	E06D - EXPOSITOR - INFRA BÁSICO 6M²	Expositores com Montagem da Estrutura: piso e energia	Serviço	m²	14	6,00	84,00	R\$ 480,00	R\$ 40.320,00
E25	7.10 ao 7.10.4.2.4	E25 - EXPOSITOR 25M²	Expositores com Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeiras, energia, iluminação, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	32	25,00	800,00	R\$ 1.050,00	R\$ 840.000,00
01	7.11 ao 7.11.2.6	01 - ARENA DO CONHECIMENTO	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	1075,00	1075,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.290.000,00
02	7.12 ao 7.12.2.5	02 - ARENA NOVOS NEGÓCIOS E FRANQUIAS	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	168,00	168,00	R\$ 1.200,00	R\$ 201.600,00

03	7.13 ao 7.13.3.1	03 - PRAÇA CENTRAL E PRAÇA DE ACESSO	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	670,00	670,00	R\$ 1.050,00	R\$ 703.500,00
04	7.14 ao 7.14.2.7	04 - ATENDIMENTO SEBRAE	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	935,00	935,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.122.000,00
05	7.15 ao 7.15.2.18	05 - ARENA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	806,40	806,40	R\$ 1.150,00	R\$ 927.360,00
06	7.16 ao 7.16.2.7	06 - CRIE SEBRAE	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	484,00	484,00	R\$ 1.080,00	R\$ 522.720,00
07	7.17 ao 7.17.2.10	07 - IMPRENSA	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	140,00	140,00	R\$ 1.200,00	R\$ 168.000,00
08	7.18 ao 7.18.2.9	08 - ESTÚDIO SEBRAE	Montagem e desmontagem da estrutura para dois pavimentos: Paredes/divisórias, piso, pórticos, escada metálica, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação, iluminação profissional para estúdio e utilitários	Serviço	m2	1	253,00	253,00	R\$ 1.200,00	R\$ 303.600,00



09	7.19 ao 7.19.2.1	09 - ACESSO MISSÕES	Montagem e desmontagem da estrutura: Pórtico Q30, testeira, revestimento, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	140,00	140,00	R\$ 1.200,00	R\$ 168.000,00
10	7.20 ao 7.20.2.4	10 - CIDADE EMPREENDEDORA	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	160,00	160,00	R\$ 1.200,00	R\$ 192.000,00
11	7.21 ao 7.21.2.3	11 - FACULDADE SEBRAE	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	362,00	362,00	R\$ 1.200,00	R\$ 434.400,00
12	7.22 ao 7.22.2.7	12 - ESTAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	347,00	347,00	R\$ 1.200,00	R\$ 416.400,00
13	7.23 ao 7.23.2.12	13 - SEBRAE DELAS	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	224,00	224,00	R\$ 1.200,00	R\$ 268.800,00
14	7.24 ao 7.24.2.6	14 - MISSÃO EMPREENDER 360	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	468,00	468,00	R\$ 1.200,00	R\$ 561.600,00

15	7.25 ao 7.25.2.6	15 - EMPRETEC ENIGMA DO EMPREENDEDOR	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	176,00	176,00	R\$ 1.200,00	R\$ 211.200,00
16	7.26 ao 7.26.2.3	16 - ARENA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	360,00	360,00	R\$ 1.200,00	R\$ 432.000,00
17	7.27 ao 7.27.2.6	17 - ARENA MKT VENDAS E NEGÓCIOS DIGITAIS	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	260,00	260,00	R\$ 1.200,00	R\$ 312.000,00
18	7.28 ao 7.28.2.6	18 - VOCÊ CRIADOR DE CONTEÚDO	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	500,00	500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600.000,00
19	7.29 ao 7.29.2.7	19 - MEI MAIS COMPETITIVO	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	558,00	558,00	R\$ 1.200,00	R\$ 669.600,00
20	7.30 ao 7.30.2.11	20 - ARENA AMPLIANDO NEGÓCIOS	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	576,00	576,00	R\$ 1.200,00	R\$ 691.200,00



21	7.31 ao 7.31.2.11	21 - SÃO PAULO DE DESTINOS E SABORES	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	942,38	942,38	R\$ 1.200,00	R\$ 1.130.856,00
24	7.32 ao 7.32.2.8	24 - SEBRAE COMUNIDADES	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	1080,00	1080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.296.000,00
25	7.33 ao 7.33.2.5	25 - COMERCIAL	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	50,00	50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
26	7.34 ao 7.34.3.3	26 - ARENA DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	418,00	418,00	R\$ 1.200,00	R\$ 501.600,00
28	7.36 ao 7.36.2.3	28 - SALA BRIGADISTAS E CFTV	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	56,00	56,00	R\$ 1.200,00	R\$ 67.200,00
29	7.37 ao 7.37.2.4	29 - CAEX	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	553,00	553,00	R\$ 480,00	R\$ 265.440,00
30	7.38 ao 7.39.1.5	30 - CREDENCIAMENTO E ACESSIBILIDADE	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	681,90	681,90	R\$ 480,00	R\$ 327.312,00
32	7.40 ao 7.40.2.3	32 - BASE SEBRAE	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, energia, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	152,50	152,50	R\$ 480,00	R\$ 73.200,00

33	7.41 ao 7.41.2.3	33 - POSTO MÉDICO	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	112,00	112,00	R\$ 480,00	R\$ 53.760,00
34	7.42 ao 7.42.2.3	34 - SALAS DE SERVIÇO	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	388,00	388,00	R\$ 480,00	R\$ 186.240,00
35	7.43 ao 7.43.2.8	35 - ESPAÇO COLABORADOR	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	806,00	806,00	R\$ 480,00	R\$ 386.880,00
36	7.44 ao 7.44.2.1	36 - SAÍDA	Montagem e desmontagem da estrutura: Pórtico Q30, testeira, revestimento, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	50,00	50,00	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
37	7.45 ao 7.45.2.12	37 - INSTITUCIONAL	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, paredes de plantas naturais, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	240,00	240,00	R\$ 1.050,00	R\$ 252.000,00
38	7.46 ao 7.46.2.1	38 - TENDAS TRANSFER	Montagem da Estrutura das tendas: Piso elevado, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	320,00	320,00	R\$ 480,00	R\$ 153.600,00
39	7.47 ao 7.47.2.4	39 - OUVIDORIA	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeiras, eletricidade, iluminação, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	45,00	45,00	R\$ 480,00	R\$ 21.600,00
41	7.48 ao 7.48.2.2	41 - CAV 1 E 2	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeiras, eletricidade, iluminação, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	2	25,00	50,00	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00



42	7.49 ao 7.49.2.5	42 - LOUNGE VIP	Montagem e desmontagem da estrutura: Paredes/divisórias, piso, pórticos, paredes cenográficas, testeiras, mobiliário construído, floreiras/cachepots, energia, Iluminação e utilitários	Serviço	m²	1	160,00	160,00	R\$ 1.200,00	R\$ 192.000,00
43	7.50 ao 7.50.4.3	43 - RODOVIÁRIA, CIRCULAÇÃO E LOUNGE MISSÕES	Montagem da Estrutura das tendas: Piso elevado, testeira, totens, pórticos, energia, Iluminação , mobiliário construído, montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	1950,00	1950,00	R\$ 480,00	R\$ 936.000,00
45	7.51 ao 7.51.2.8	45 - CREDENCIAMENTO E PONTO DE ENCONTRO MISSÕES	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	456,00	456,00	R\$ 480,00	R\$ 218.880,00
47	7.52 ao 7.52.2.2	47 - MINI CAEX	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	8,00	8,00	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
48	7.53 ao 7.53.2.1	48 - TENDAS DOCAS	Montagem da Estrutura: Cobertura, testeira, energia, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	2	100,00	200,00	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
49	7.54 ao 7.54.2.2	49 - DEPÓSITO 1 E 2	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, prateleiras, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	51,00	51,00	R\$ 480,00	R\$ 24.480,00
50	7.55 ao 7.55.2.2	50 - DEPÓSITO 3	Montagem da Estrutura: Paredes, piso, testeira, energia, prateleiras, Iluminação , montagem, desmontagem e utilitários	Serviço	m²	1	103,50	103,50	R\$ 480,00	R\$ 49.680,00
27. PASSADEIRA				Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
27	7.35 ao 7.35.1.7	27 - PASSADEIRA	Passadeiras de carpete - Pavilhões 3,4,5,6,7 e 8, Marquise, Acesso Caex e Acesso Missões	Serviço	m²	1	30131,29	30131,29	R\$ 32,13	R\$ 968.118,35

	56. SINALIZAÇÃO AÉREA		Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x ©
	11.22	Sinalização aérea em formato quadriedro, com 4 faces de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente, fixadas com cabo na estrutura dos pavilhões 1,50 x 1,50 x 3,00m	Serviço	unid.	25	1	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
	11.23	Anexo de fâmula de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso, fixadas com cabos de nylon no quadriedro 2,10 x 0,80m	Serviço	unid.	25	1	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
	11.24	Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,50 x 3,00m	Serviço	unid.	21	1	21	R\$ 1.900,00	R\$ 39.900,00
	11.25	Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 2,00 x 3,50m	Serviço	unid.	54	1	54	R\$ 2.400,00	R\$ 129.600,00
	11.26	Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,50 x 3,00m	Serviço	unid.	9	1	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
	11.27	Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,75 x 3,50m	Serviço	unid.	2	1	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	11.28	Sinalização aérea em formato triedro, com 3 faces de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,75 x 1,75 x 3,50m	Serviço	unid.	1	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	11.29	Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,75 x 3,50m	Serviço	unid.	4	1	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



	11.30	Sinalização aérea em lona blackout frente e verso, com bainha superior e inferior para fixação em estrutura circular de metalon interna, fixadas com cabos em grid circular de boxtruss (diâmetro 8,00m), que por sua vez deverá ser fixado nas estruturas dos pavilhões 25,80 x 1,20m.		Serviço	unid.	2	1	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	57. MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - APARELHOS DE AR CONDICIONADO			Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Unidade/ Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
	10.8.1 ao 10.8.2.4	Aparelho de Ar Condicionado	Unidade evaporadora SPLIT 24.000 Btu/h - Fabricante CARRIER, modelo referência 42ZQVA30C5, Vazão de ar 1450 m3/h, Ventilador Centrífugo, Gás refrigerante HFC R- 410A, Alimentação220/3F/60HZ e Filtragem G4 - Inclui Instalação com as linhas necessárias (sucção e expansão) - e dutos para exaustão de ar quente (serviço exclusivo Expo)	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	16	4	64	R\$ 676,60	R\$ 43.302,40
		Aparelho de Ar Condicionado	Unidade condensadora SPLIT 24.000 Btu/h - Fabricante CARRIER, modelo referência 38CCU060535MC, Compressor SCROLL, Ventilador Centrífugo AXIAL, Potência total 5,50Kw, Gás refrigerante HFC R-410A - Inclui Instalação com as linhas necessárias (sucção e expansão) e dutos para exaustão de ar quente (serviço exclusivo Expo)	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	16	4	64	R\$ 676,60	R\$ 43.302,40

		Aparelho de Ar Condicionado	Unidade evaporadora SPLIT 12.000 Btu/h - Fabricante CARRIER, modelo referência 42MACA12S5, Vazão de ar 1450 m3/h, Ventilador Centrífugo, Gás refrigerante HFC R- 410A, Alimentação 220/3F/60HZ e Filtragem G4- Inclui Instalação com as linhas necessárias (sucção e expansão) e dutos para exaustão de ar quente (serviço exclusivo Expo)	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 417,99	R\$ 3.343,92
		Aparelho de Ar Condicionado	Unidade condensadora SPLIT 12.000 Btu/h - Fabricante CARRIER, modelo referência 38CKCX12S5, Compressor SCROLL, Ventilador Centrífugo AXIAL, Potência total 5,50Kw, Gás refrigerante HFC R-410A - Inclui Instalação com as linhas necessárias (sucção e expansão) e dutos para exaustão de ar quente	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 481,92	R\$ 3.855,36
		Ventilador	Ventilador de ar externo , Fabricante MULTIVAC, Modelo VAE-IMP-01 E 02/ Muro 150A, Vazão de ar 242m³/h, Consumo 34W, Alimentação 220V/1F/60Hz, instalado de forma que insufla o ar - Inclui Instalação e manutenção	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 595,86	R\$ 16.684,08
		Ponto de Drenagem	Dreno Ø1" isolado com tubo de borracha esponjosa, caimento 1cm/m interligado na rede de coleta d'água (canaleta do pavilhão) - Inclui Instalação	Serviço	m	150	1	150	R\$ 485,12	R\$ 72.768,00

54. INSTALAÇÃO TOMADAS AVULSAS COM CABEAMENTO				Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
	9.18 ao 9.18.1	23 - COMITÊ PARALÍMPICO	Ponto elétrico com carga total de 0,5Kva e cabeamento	Serviço	unid.	1	1	1	R\$ 290,88	R\$ 290,88
	9.19 ao 9.19.3	44 - SALA DE REUNIÕES CDE	Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 e cabeamento	Serviço	unid.	4	1	4	R\$ 115,88	R\$ 463,52
			Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 e cabeamento	Serviço	unid.	6	1	6	R\$ 140,88	R\$ 845,28
			Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso e cabeamento	Serviço	unid.	4	1	4	R\$ 140,88	R\$ 563,52
	9.20 ao 9.20.2	46 - PRAÇA DE DESCANSO	Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 e cabeamento	Serviço	unid.	87	1	87	R\$ 140,88	R\$ 12.256,56
			Totem 6 tomadas 2 usb 7738 Octoo BT	Serviço	unid.	87	1	87	R\$ 260,84	R\$ 22.693,08
	9.21 ao 9.21.1	51 - MARQUISE	Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso e cabeamento	Serviço	unid.	2	1	2	R\$ 140,88	R\$ 281,76
52. MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Unidade/ Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
8	8.4.1	7 - Imprensa / 20 - Arena Ampliando Negócios / 37 - Institucional	Bancada com tampo de aço inox com duas (2) cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e dois (2) pontos de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica. Medindo 1,40 x 0,60cm - h = 0,90	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 1.312,50	R\$ 15.750,00

12	8.4.2	12 - Estação Jovens Empreendedores	Pia com coluna e torneira com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica.	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 376,08	R\$ 1.504,32
35	8.4.3	35 - Espaço do Colaborador	Bancada com tampo de aço inox com uma (1) cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima. Conforme projeto de instalação hidráulica. Medindo 4,50 x 0,60cm - h = 0,90	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
35	8.4.4	35 - Espaço do Colaborador	Bancada com tampo de aço inox com uma (1) cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima. Conforme projeto de instalação hidráulica. Medindo 1,50 x 0,60cm - h = 0,90	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 376,08	R\$ 1.504,32
42	8.4.5	42 - Lounge VIP	Bancada com tampo de aço inox com uma (1) cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima. Conforme projeto de instalação hidráulica. Medindo 2,40 x 0,60cm - h = 0,90	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
21	8.4.6	21 - São Paulo de Destinos e Sabores	Bancada com tampo de aço inox com uma (1) cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima. Conforme projeto de instalação hidráulica. Medindo 1,40 x 0,60cm - h = 0,90	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 376,08	R\$ 3.008,64



	8.4.7	21 - São Paulo de Destinos e Sabores	Cuba inox Ø30cm, torneira de mesa, rabicho e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica.	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 523,24	R\$ 2.092,96
	8.4.8	Passa cabos	Passa Cabos de tubos e mangueiras para as instalações hidrossanitárias	Serviço	m	27	1	27	R\$ 850,00	R\$ 22.950,00
	69. COMUNICAÇÃO VISUAL - IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E PLOTAGEM DE LOGOTIPOS, TÍTULOS, TEXTOS E IMAGENS			Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
		ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS								
	11.31	AR - Adesivo recortado	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	309,11	-	R\$ 125,00	R\$ 38.638,75
		ASI - Adesivo sólido com letras impressas	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	118,71	-	R\$ 128,42	R\$ 15.244,74
		AT - Adesivo translúcido impresso	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	130,37	-	R\$ 150,00	R\$ 19.555,50
		AV - Adesivo impresso	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	3.844,70	-	R\$ 134,40	R\$ 516.727,68
		A1V - Adesivo one way vision	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	56,81	-	R\$ 283,33	R\$ 16.095,98
		LB - Lona backlight	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	487,68	-	R\$ 300,00	R\$ 146.304,00
		LI - Lona impressa	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	3.375,30	-	R\$ 83,60	R\$ 282.175,08
		LI2 - Lona impressa dupla face	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	76,53	-	R\$ 300,00	R\$ 22.959,00
		LPI - Lona perfurada impressa	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	16,10	-	R\$ 430,00	R\$ 6.923,00

		TIT - Tecido translúcido impresso	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	55,09	-	R\$ 400,00	R\$ 22.036,00
		AVP - Adesivo impresso para piso	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	171,75	-	R\$ 200,00	R\$ 34.350,00
		LIP - Lona impressa para piso	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	195,67	-	R\$ 350,00	R\$ 68.484,50
		LCX - Letra caixa	Impressão e aplicação de comunicação visual	Serviço	m²	X	267,08	-	R\$ 350,00	R\$ 93.478,00
	70. LOCAÇÃO DE MÓVEIS E ELEMENTOS DE AMBIENTAÇÃO			Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
	12.11	Aparador 1,20x0,60m MDF cor preto		Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 281,92	R\$ 1.127,68
	12.12	Aparador 1,80x0,45m MDF cor preto		Locação	Unidade / Diária (24hs)	6	4	24	R\$ 281,92	R\$ 6.766,08
	12.13	Aparador 1,80x0,45m MDF cor preto com portas de correr cor amarela		Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 281,92	R\$ 1.127,68
	12.14	Aparador 1,80x0,60m MDF acabamento amadeirado		Locação	Unidade / Diária (24hs)	6	4	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
	12.15	Aparador 2,00x0,45m em marcenaria, com chave, e acabamento em melamina madeira nogueira		Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	12.16	Arara cromada medindo 1,50m(L) x1,90m(A)		Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 141,84	R\$ 1.134,72
	12.17	Armário alto com tranca cor branco		Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 331,76	R\$ 2.654,08



	12.18	Armário baixo duas portas/chave MDF cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	45	4	180	R\$ 173,67	R\$ 31.260,60
	12.19	Armário baixo duas portas/chave MDF cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	10	4	40	R\$ 173,67	R\$ 6.946,80
	12.20	Armário baixo três portas/chave MDF cor branco com tampo superior em madeira natural 1,50x0,45m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 483,33	R\$ 17.399,88
	12.21	Armário de parede MDF cor preto (80x50x200cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	12.22	Armário locker com 04 portas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 222,89	R\$ 891,56
	12.23	Armário locker com 06 portas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	20	4	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
	12.24	Armário locker com 08 portas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
	12.25	Armário locker com 09 portas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	23	4	92	R\$ 500,00	R\$ 46.000,00
	12.26	Armário locker com 16 portas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	8	4	32	R\$ 424,01	R\$ 13.568,32
	12.27	Balanco com base de madeira e cordas, amarrado em estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	12.28	Balcão MDF 1,00x0,60m cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 326,20	R\$ 1.304,80
	12.29	Balcão/armário movel de MDF preto com prateleira interna e duas portas de abrir sem chave	Locação	Unidade / Diária (24hs)	64	4	256	R\$ 300,00	R\$ 76.800,00

	12.30	Bancada de Camarim (150x60x75cm) na cor preto com espelho (150x50cm) e iluminação	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
	12.31	Bancada de Camarim (90x60x75cm) na cor branca com espelho (70x50cm) e iluminação	Locação	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
	12.32	Bancada modular estrutura em alumínio tampo branco 1,00x0,50m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 350,00	R\$ 15.400,00
	12.33	Banco curvo de madeira 1,80x0,50m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 533,33	R\$ 4.266,64
	12.34	Banco de praça sem braço, com assento e encosto de madeira e estrutura de ferro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	175	4	700	R\$ 380,59	R\$ 266.413,00
	12.35	Banco em madeira com estrutura metálica com pintura eletrostática na cor roxo (Pantone 2597C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
	12.36	Banco em madeira com estrutura metálica em pintura eletrostática na cor laranja (Pantone 165C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 600,00	R\$ 16.800,00
	12.37	Banco em madeira com estrutura metálica em pintura eletrostática na cor magenta (Pantone 254C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
	12.38	Banco em madeira com estrutura metálica em pintura eletrostática na cor verde (Pantone 7479C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 600,00	R\$ 16.800,00
	12.39	Banqueta Bertoia com estofado branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 112,77	R\$ 451,08
	12.40	Banqueta Bertoia com estofado cinza escuro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	191	4	764	R\$ 200,00	R\$ 152.800,00
	12.41	Banqueta Bertoia com estofado preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	73	4	292	R\$ 200,00	R\$ 58.400,00



	12.42	Banqueta Tolix cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 163,43	R\$ 2.614,88
	12.43	Banqueta alta com estrutura e pés em madeira e com assento pintado de branco h=0,77m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	12	4	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
	12.44	Banqueta alta de madeira	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 104,50	R\$ 418,00
	12.45	Banqueta com encosto estofado cor branco estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1528	4	6112	R\$ 125,00	R\$ 764.000,00
	12.46	Banqueta com encosto estofado cor preto estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	354	4	1416	R\$ 125,00	R\$ 177.000,00
	12.47	Biombo branco 3 folhas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 365,59	R\$ 16.085,96
	12.48	Buffet MDF cor branco com toalhas pretas	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
	12.49	Cadeira Bertoia com estofado cinza escuro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	861	4	3444	R\$ 100,00	R\$ 344.400,00
	12.50	Cadeira Bertoia com estofado preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	157	4	628	R\$ 100,00	R\$ 62.800,00
	12.51	Cadeira Jacobsen preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	75	4	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
	12.52	Cadeira com assento e encosto em madeira e estrutura preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	49	4	196	R\$ 100,00	R\$ 19.600,00
	12.53	Cadeira com assento e encosto estofado cor azul (Pantone 2935C) e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 41,01	R\$ 1.476,36

	12.54	Cadeira com assento e encosto estofado cor branco e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	165	4	660	R\$ 41,01	R\$ 27.066,60
	12.55	Cadeira com assento e encosto estofado cor cinza e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 41,01	R\$ 820,20
	12.56	Cadeira com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	911	4	3644	R\$ 41,01	R\$ 149.440,44
	12.57	Cadeira com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	68	4	272	R\$ 41,01	R\$ 11.154,72
	12.58	Cadeira com assento em madeira cor branco e base cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
	12.59	Cadeira com assento em polipropileno cor branco e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	71	4	284	R\$ 47,02	R\$ 13.353,68
	12.60	Cadeira com assento em polipropileno cor branco e estrutura em madeira	Locação	Unidade / Diária (24hs)	38	4	152	R\$ 47,02	R\$ 7.147,04
	12.61	Cadeira com assento em polipropileno cor preto e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	255	4	1020	R\$ 47,02	R\$ 47.960,40
	12.62	Cadeira diretora com estofado cor cinza escuro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	30	4	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
	12.63	Cadeira em papelão	Locação	Unidade / Diária (24hs)	56	4	224	R\$ 100,00	R\$ 22.400,00
	12.64	Cadeira executiva giratória estofado cor preto, estrutura cromada com braços e regulagem de altura	Locação	Unidade / Diária (24hs)	142	4	568	R\$ 100,00	R\$ 56.800,00
	12.65	Cadeira executiva giratória estofado cor preto, estrutura cromada sem braços e regulagem de altura	Locação	Unidade / Diária (24hs)	127	4	508	R\$ 100,00	R\$ 50.800,00



	12.66	Cadeira gamer estofado preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	6	4	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
	12.67	Cadeira para obeso com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	24	4	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
	12.68	Cadeira rústica de madeira natural	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
	12.69	Cadeira tipo reclinável acabamento em estofado preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	8	4	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
	12.70	Cavaletes dupla face para banner 0,80 x h:1,20m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	14	4	56	R\$ 165,00	R\$ 9.240,00
	12.71	Serviço de climatização com fornecimento de climatizador de aspersão modelo Joape Fortaleza (fluxo de ar 18.000m³/h, 220V 3,8A), com pedestal (com reservatório de 100L). Cor preto	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	10	4	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
	12.72	Conjunto de duas mesas de centro, com altura média de 42cm, sendo uma das mesas com diâmetro 1,00m e outra com 70cm.	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
	12.73	Prestação de serviço de instalação, operação e manutenção e fornecimento de elevador plataforma completa de acessibilidade para até 4m de altura com capacidade de 250Kg cabine 1220x1350mm e alimentação 220v	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
	12.74	Espelho 0,50 x 1,80m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
	12.75	Espelho de corpo inteiro 150x55cm	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 355,67	R\$ 4.268,04
	12.76	Espelho retangular 1,80x0,80m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
	12.77	Estante Prateleira metálica (150x50x160cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	12	4	48	R\$ 168,59	R\$ 8.092,32

	12.78	Grade de contenção 2,00 x 1,50	Locação	Unidade / Diária (24hs)	289	4	1156	R\$ 85,01	R\$ 98.271,56
	12.79	Manequim feminino na cor preto (Pantone Black 6C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
	12.80	Manequim masculino na cor preto (Pantone Black 6C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
	12.81	Mesa bistrô Ø0,60m tampo vidro/base estrutura em preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 159,58	R\$ 1.276,64
	12.82	Mesa bistrô Ø0,60m tampo vidro/base cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	10	4	40	R\$ 159,58	R\$ 6.383,20
	12.83	Mesa bistrô Ø0,60m tampo/base cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 159,58	R\$ 3.191,60
	12.84	Mesa bistrô Ø60cm tampo MDF cor branco e base de madeira	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 168,51	R\$ 674,04
	12.85	Mesa bistrô Ø60cm estrutura metálica com pintura eletrostática preta e tampo MDF cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 168,91	R\$ 3.378,20
	12.86	Mesa bistrô Ø60cm estrutura metálica e tampo MDF cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	37	4	148	R\$ 168,91	R\$ 24.998,68
	12.87	Mesa bistrô Ø75cm Leblon h=0,97m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 186,20	R\$ 1.489,60
	12.88	Mesa com estrutura cromada e tampo de vidro 2,40 x 0,90 x 0,70 m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 190,14	R\$ 3.802,80
	12.89	Mesa de apoio lateral em papelão	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00



	12.90	Mesa de canto 0,50x0,50m com tampo amadeirado e estrutura em preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	8	4	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
	12.91	Mesa de canto 0,50x0,50m com tampo de vidro e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
	12.92	Mesa de canto ø30cm com tampo em vidro e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 151,67	R\$ 606,68
	12.93	Mesa de canto ø40cm com tampo de madeira natural e estrutura de ferro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
	12.94	Mesa de canto ø40cm com tampo de vidro e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	12.95	Mesa de centro 0,70x 1,00 m com tampo amadeirado e estrutura em preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.96	Mesa de centro 0,70x0,80m com tampo amadeirado e estrutura em preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.97	Mesa de centro 1,00x0,70m tampo de vidro e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	6	4	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
	12.98	Mesa de centro redonda ø100cm, com tampo em acabamento amadeirado e pés metálicos na cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 238,67	R\$ 954,68
	12.99	Mesa de centro redonda ø60cm, com tampo em acabamento amadeirado e pés metálicos na cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
	12.100	Mesa de centro ø=100cm com tampo de MDF cor preto e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
	12.101	Mesa de jantar redonda base cone ripada cinamomo ø140cm	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

	12.102	Mesa de madeira 2,00 x 0,80m cor madeira (rústico)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
	12.103	Mesa em aço inox 1,00x0,60m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 190,58	R\$ 6.860,88
	12.104	Mesa estrutura metálica e tampo de madeira natural 3,00x1,00	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 670,00	R\$ 24.120,00
	12.105	Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 48cm de altura com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 190,58	R\$ 8.385,52
	12.106	Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 50cm de altura com acabamento em pintura preta (Pantone 6C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 190,58	R\$ 1.524,64
	12.107	Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura amarelo neon	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 190,58	R\$ 762,32
	12.108	Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura azul (Pantone 300C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 190,58	R\$ 3.811,60
	12.109	Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	6	4	24	R\$ 190,58	R\$ 4.573,92
	12.110	Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 40cm de altura com acabamento em pintura preta (Pantone 6C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 190,58	R\$ 3.811,60
	12.111	Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 45cm de altura com acabamento em pintura azul (Pantone 298C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 190,58	R\$ 3.049,28
	12.112	Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 45cm de altura com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 190,58	R\$ 6.860,88
	12.113	Mesa lateral redonda Ø30cm e 55cm de altura com acabamento amadeirado	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00



	12.114	Mesa lateral redonda com Ø30cm e 55cm de altura com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
	12.115	Mesa lateral redonda Ø40cm e 45cm de altura com acabamento amadeirado	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 188,53	R\$ 754,12
	12.116	Mesa lateral Ø40cm com estrutura e tampo cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 188,53	R\$ 754,12
	12.117	Mesa lateral Ø50cm com estrutura e tampo cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 188,43	R\$ 753,72
	12.118	Mesa lateral Ø40cm tampo de vidro e estrutura metálica cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	12	4	48	R\$ 180,58	R\$ 8.667,84
	12.119	Mesa modular 0,90x0,60 MDF cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 201,08	R\$ 8.847,52
	12.120	Mesa modular 0,90x0,60 MDF cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	22	4	88	R\$ 198,26	R\$ 17.446,88
	12.121	Mesa modular 1,00x0,60 MDF cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	68	4	272	R\$ 207,75	R\$ 56.508,00
	12.122	Mesa modular 1,00x0,60 MDF cor branco com toalha cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	26	4	104	R\$ 190,00	R\$ 19.760,00
	12.123	Mesa modular 1,00x0,60 MDF cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	28	4	112	R\$ 204,93	R\$ 22.952,16
	12.124	Mesa modular 1,00x0,60 em MDF na cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 207,75	R\$ 1.662,00
	12.125	Mesa modular 1,00x0,60 em perfil de alumínio e tampo branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	22	4	88	R\$ 217,75	R\$ 19.162,00

	12.126	Mesa modular 1,00x0,60m em MDF branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	6	4	24	R\$ 204,93	R\$ 4.918,32
	12.127	Mesa modular 1,20x0,60 MDF cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 182,40	R\$ 1.459,20
	12.128	Mesa modular 1,50x0,60m MDF cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 208,26	R\$ 833,04
	12.129	Mesa pranchão 2,00x0,80m cor branca	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
	12.130	Mesa pranchão 2,00x0,80m cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
	12.131	Mesa redonda ø50cm, tampo em madeira e pé redondo metálico com pintura eletrostática na cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 189,33	R\$ 1.514,64
	12.132	Mesa redonda ø110cm, tampo de MDF na cor preto e pé redondo metálico	Locação	Unidade / Diária (24hs)	23	4	92	R\$ 191,33	R\$ 17.602,36
	12.133	Mesa retangular 150x60cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 204,93	R\$ 819,72
	12.134	Mesa retangular 160x90cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 206,67	R\$ 826,68
	12.135	Mesa retangular 180x80cm tampo vidro e base cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
	12.136	Mesa retangular 200x90cm tampo vidro e base cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	8	4	32	R\$ 206,81	R\$ 6.617,92
	12.137	Mesa retangular 240x100cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00



	12.138	Mesa retangular 240x60cm cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 236,67	R\$ 946,68
	12.139	Mesa retangular 250x100cm tampo vidro e base cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
	12.140	Mesa retangular 250x70cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 236,67	R\$ 946,68
	12.141	Mesa retangular 280x100cm cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 253,33	R\$ 2.026,64
	12.142	Mesa retangular 60x40cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 221,67	R\$ 886,68
	12.143	Mesa retangular 85x60X75cm cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
	12.144	Mesa retangular 90x40cm cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
	12.145	Mesa retangular 90x40cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
	12.146	Mesa Ø90cm tampo MDF branco e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	16	4	64	R\$ 203,05	R\$ 12.995,20
	12.147	Mesa ø120cm com tampo de vidro e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	79	4	316	R\$ 203,05	R\$ 64.163,80
	12.148	Mesa ø120cm com tampo em mdf preto e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 203,05	R\$ 3.248,80
	12.149	Mesa ø140cm com tampo e estrutura em madeira	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 209,33	R\$ 4.186,60

	12.150	Mesa ø90cm com tampo de vidro e estrutura cromada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	15	4	60	R\$ 189,79	R\$ 11.387,40
	12.151	Ombrelones com base reforçada (concreto ou similar), D: 3,00 m	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
	12.152	Poltrona Acapulco amarela	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	12.153	Poltrona com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	7	4	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
	12.154	Poltrona com assento e encosto estofado cor roxo (Pantone 252 C) e estrutura cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	12.155	Poltrona com estofado cinza escuro e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	12.156	Poltrona com estofado cor bege e estrutura amadeirada	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	12.157	Poltrona com estofado cor branco e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	17	4	68	R\$ 150,00	R\$ 10.200,00
	12.158	Poltrona com estofado cor branco e estrutura metálica em preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	18	4	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
	12.159	Poltrona com estofado cor preto e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	83	4	332	R\$ 150,00	R\$ 49.800,00
	12.160	Poltrona de amamentação com acabamento estofado bege	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	12.161	Poltrona em tecido linho creme e pernas de madeira.	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



	12.162	Poltrona estofada reclinável na cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	10	4	40	R\$ 158,60	R\$ 6.344,00
	12.163	Poltrona giratória com assento cor preto e estrutura cromada. Base fixa.	Locação	Unidade / Diária (24hs)	28	4	112	R\$ 153,38	R\$ 17.178,56
	12.164	Poltrona giratória com estrutura cromada e assento com capa na cor roxo (Pantone 2597C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 153,38	R\$ 613,52
	12.165	Poltrona metálica em estrutura verde com assento estofado	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 153,38	R\$ 3.067,60
	12.166	Porta Acrílico A4	Locação	Unidade / Diária (24hs)	8	4	32	R\$ 64,08	R\$ 2.050,56
	12.167	Pranchão 1,50x0,80m cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
	12.168	Pranchão 1,50x1,00m cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
	12.169	Pranchão 2,00x0,70m cor branco com toalha cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	12.170	Pranchão 2,00x0,80m cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	19	4	76	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
	12.171	Pranchão 2,00x0,80m cor branco com toalha cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.172	Pranchão 2,00x0,80m cor branco com toalha cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
	12.173	Pranchão 2,00x0,80m cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00

	12.174	Pranchão 2,00x0,90m cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	12.175	Pranchão 2,00x1,00m cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	12.176	Pranchão 2,20x0,80m cor branco com toalha cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.177	Pranchão 2,60x0,80m cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	12.178	Prateleira de plástico (120x35x160cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.179	Prateleira metálica (0,92x40x180cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	30	4	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
	12.180	Prateleira metálica (100x35x160cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	94	4	376	R\$ 170,00	R\$ 63.920,00
	12.181	Prateleira metálica (100x35x300cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	12.182	Prateleira metálica (100x50x250cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	55	4	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
	12.183	Prateleira metálica (120x35x160cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 200,00	R\$ 8.800,00
	12.184	Prateleira metálica (120x35x180cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	12.185	Prateleira metálica (150x35x180cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00



	12.186	Prateleira metálica (160x40x160cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	12.187	Prateleira metálica (300x50x160cm)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	4	4	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
	12.188	Puff gota cor verde	Locação	Unidade / Diária (24hs)	5	4	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	12.189	Puff quadrado 0,40x0,40m com capa em tecido cor azul (Pantone 300C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	41	4	164	R\$ 99,27	R\$ 16.280,28
	12.190	Puff quadrado 0,40x0,40m cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	114	4	456	R\$ 70,00	R\$ 31.920,00
	12.191	Puff quadrado 0,40x0,40m cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	8	4	32	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
	12.192	Puff quadrado 0,60x0,60m com capa em tecido cor bege marfim	Locação	Unidade / Diária (24hs)	96	4	384	R\$ 70,00	R\$ 26.880,00
	12.193	Puff quadrado 0,60x0,60m cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	76	4	304	R\$ 70,00	R\$ 21.280,00
	12.194	Puff redondo ø100cm com capa em tecido cor verde (Pantone 351 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.195	Puff redondo ø40cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 2597C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	28	4	112	R\$ 150,00	R\$ 16.800,00
	12.196	Puff redondo ø40cm cor preto	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
	12.197	Puff redondo ø45cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 252 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

	12.198	Puff redondo ø45cm com capa em tecido cor verde (Pantone 351 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.199	Puff redondo ø50cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 2597C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	27	4	108	R\$ 150,00	R\$ 16.200,00
	12.200	Puff redondo ø50cm com capa em tecido cor verde (Pantone 7479C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	12	4	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
	12.201	Puff redondo ø50cm com capa em tecido cor verde claro (Pantone 7465C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	17	4	68	R\$ 150,00	R\$ 10.200,00
	12.202	Puff redondo ø50cm cor cinza claro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	15	4	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
	12.203	Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor amarelo (Pantone 393 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.204	Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor azul (Pantone 2935C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
	12.205	Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor rosa (Pantone 807C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 150,00	R\$ 6.600,00
	12.206	Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 2597C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	11	4	44	R\$ 150,00	R\$ 6.600,00
	12.207	Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor verde (Pantone 351 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.208	Puff redondo ø60cm cor bege	Locação	Unidade / Diária (24hs)	3	4	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	12.209	Puff redondo ø60cm cor branco	Locação	Unidade / Diária (24hs)	9	4	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00



	12.210	Puff redondo ø80cm com capa em tecido cor amarelo (Pantone 393 C)	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	12.211	Puff redondo ø80cm cor cinza claro	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	12.212	Púlpito acrílico h=1,20m cor cristal	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 127,25	R\$ 509,00
	12.213	Sofá de dois lugares com estofado cor branco e estrutura cromada aparante	Locação	Unidade / Diária (24hs)	20	4	80	R\$ 279,95	R\$ 22.396,00
	12.214	Sofá de dois lugares com estofado cor branco e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 279,95	R\$ 2.239,60
	12.215	Sofá de dois lugares com estofado cor preto e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	14	4	56	R\$ 279,95	R\$ 15.677,20
	12.216	Sofá de três lugares com estofado cor branco e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	10	4	40	R\$ 300,25	R\$ 12.010,00
	12.217	Sofá de três lugares com estofado cor preto e estrutura metálica	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 300,25	R\$ 2.402,00
	12.218	Tapete circular (Ø300cm) em sisal	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
	12.219	Tapete de Sisal, Ø 200x200cm.	Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
	12.220	Tapete de Sisal, Ø 250x250cm	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 516,00	R\$ 2.064,00
	12.221	Tapete de Sisal, Ø150x150cm	Locação	Unidade / Diária (24hs)	1	4	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

	12.222	Trocador de fraldas		Locação	Unidade / Diária (24hs)	2	4	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
	EQUIPE TÉCNICA			Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Unidade/ Posto (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (Ax B)	Custo por Unidade / Posto (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
	14.2 ao 14.2.11	Coordenador - Engenheiro Civil ou Arquiteto	Responsável Técnico - Durante os 7 dias de montagem e para a documentação dos cabos aéreos	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	10	10	R\$ 2.266,70	R\$ 22.667,00
	14.3 ao 14.3.5	Produção de comunicação visual	Profissional Responsável de Comunicação Visual - Durante os 7 dias de montagem e no primeiro dia do evento	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	8	8	R\$ 1.357,19	R\$ 10.857,52
	14.4 ao 14.4.5	Supervisão do sistema de climatização da feira	Supervisor de sistema de climatização - Durante a montagem, realização e desmontagem do evento	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	8	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	14.5 ao 14.5.6	Engenharia de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho - Durante os 7 dias de montagem e 1 dia de desmontagem	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	8	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	14.6 ao 14.6.7	GERENTE DE EVENTOS	Durante toda a vigencia contratual	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	1	1	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
	14.7 ao 14.7.2	COORDENADOR	Coordenador - Durante a montagem, realização e desmontagem do evento	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	14	14	R\$ 775,27	R\$ 10.853,78
	14.8 ao 14.8.2	SUPERVISOR	Supervisor -Durante os 7 dias de montagem	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	2	7	14	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00
	14.8.3 ao 14.8.6	APLICADOR DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Aplicador de Comunicação Visual exclusivo SEBRAE - Durante 1 dia de decoração e no primeiro dia de realização	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	2	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



	14.9 ao 14.9.3	MONTADOR	Montador exclusivo SEBRAE - Durante 1 dia de decoração e no primeiro dia de realização	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	2	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	14.10 ao 14.10.3	ELETRICISTA	Eletricista exclusivo SEBRAE - Durante 1 dia de decoração e no primeiro dia de realização	Serviço	Unidade / Diária (12hs)	1	2	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL			Natureza da Contratação	Unidade de Medida	Quant. (A)	Total Geral Unidade (B)	Total (AxB)	Custo por Unidade / Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
	22.1 ao 22.4	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - Responsabilidade Civil Eventos; Seguro Acidentes Pessoais; Seguro Riscos Diversos	Seguro completo para todo período do evento (montagem - realização - desmontagem)	Serviço	Unidade / Diária (24hs)	1	1	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL									R\$ 27.190.376,71	

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 0893/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de feiras e exposições e na locação de móveis e elementos de ambientação para execução da Feira do Empreendedor 2025, na cidade de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Feira do Empreendedor é um evento criado e organizado pelo SEBRAE e ocorre anualmente em São Paulo desde 2012. Este é o mais importante evento da instituição, responsável por apresentar e permitir que o grande público vivencie seus principais produtos e serviços voltados ao empreendedor. Em sua décima quarta edição em 2025, a Feira pretende mobilizar cerca de 110.000 mil visitantes em 54.350m² de exposição, traduzindo-se no maior encontro de empreendedorismo do mundo e em ferramenta para o fomento e a geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

2.2. A edição de 2025 se caracterizará por ser o evento que abrange todos os públicos de empreendedores, entregando novas experiências personalizadas para cada um dos três perfis básicos de visitantes (pessoa física, jurídica e MEI) que frequentam a Feira do Empreendedor 2025, com o propósito de expandir conhecimentos e redes de contatos, aprender com os desafios na identificação de oportunidades, num ambiente inspirador de novas tecnologias, mercados e conexões para a realização de negócios.

2.3. A Feira do Empreendedor é um evento de sucesso, a maior Feira de empreendedorismo da América Latina, promovido pelo SEBRAE-SP, que tem por finalidade oferecer informação e oportunidade de negócios para:

2.3.1. Futuros empreendedores: que pretendem abrir um novo negócio de forma sustentável e competitiva.

2.3.2. Empresários de micro e pequenas empresas e MEI's: que objetivem aperfeiçoar, dinamizar e expandir seus negócios.

2.4. A Feira do Empreendedor 2025 tem os seguintes objetivos prioritários:

2.4.1. Estimular o surgimento de novos negócios;

2.4.2. Estimular a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;

2.4.3. Difundir o empreendedorismo;

2.4.4. Prestar esclarecimentos e orientação sobre gestão de negócios;

2.4.5. Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios visando à sustentabilidade e competitividade da micro e pequena empresa.



2.5. Detalhamento sobre a realização da Feira do Empreendedor – São Paulo”, edição 2025:

- 2.5.1. Período de realização:** de 15 a 18 de outubro de 2025;
- 2.5.2. Período de Locação do Pavilhão:** 8 a 20 de outubro de 2025 – 13 dias;
- 2.5.3. Montagem:** de 8 a 14 de outubro de 2025 - 07 dias;
- 2.5.4. Evento:** 04 dias de realização;
- 2.5.5. Desmontagem:** na sequência da realização, dia 18/10 após às 22h até dia 20/10/25 às 20:00h;
- 2.5.6. Local:** SÃO PAULO EXPO – Pavilhões 3, 4, 5, 6, 7, 8 e área externa - na cidade de São Paulo sito na Rodovia dos Imigrantes km 1,5 – compreendendo 54.350m²;
- 2.5.7. Horário de Funcionamento da Feira:** de 15/10 a 18/10, Quarta-feira à sábado, das 10h às 20h.
- 2.5.8. Público visitante estimado:** 110.000 visitantes.
- 2.5.9. Área bruta total (interna e externa) da Feira:** 58.500m² considerando montagem das tendas na área externa.
- 2.5.10. Expositores estimados:** cerca de 1.200 (mil e duzentos).

2.6. O Plano Panorâmico da Feira do Empreendedor 2025 poderá sofrer alterações de acordo com a evolução do processo de comercialização dos estandes de expositores e patrocinadores, assim como, as áreas de circulação poderão sofrer os referidos ajustes.

2.7. Link do PPF, do Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares da Feira do Empreendedor 2025: [PROJETO PUBLICADO 2025.](#)

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Este instrumento compreende as especificações necessárias ao fornecimento e gerenciamento dos serviços de:

3.2. Montagem e desmontagem dos estandes, instalação de pórticos, comunicação aérea, cabeamento aéreo e serviços de energia elétrica, de acordo com o projeto arquitetônico do SEBRAE-SP.

3.3. Montagem, desmontagem e manutenção de sistema de climatização - Aparelhos de ar-condicionado.

3.4. Montagem, desmontagem de sistema hidráulico das pias com água e deságue.

3.5. Comunicação Visual dos estandes e aéreas da Feira do Empreendedor 2025 compreende a impressão, plotagem e instalação de logotipos, títulos, textos e imagens ilustrativas. As imagens constantes dos projetos poderão ser substituídas a critério do Sebrae-SP.

3.6. Locação do mobiliário necessário aos estandes.

3.7. Fornecimento de Passadeiras e gradil.

3.8. Fornecimento de mão de obra - equipe mínima da CONTRATADA.

4. DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM

4.1. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de serviços de montagem e desmontagem de feiras de exposição e locação de móveis, incluindo a montagem de toda a estrutura/ambientação dos stands e montagens complementares, elétrica/iluminação, cabeamento aéreo, pontos de energia aéreos, hidráulica e climatização com fornecimentos de impressão e aplicação de materiais de comunicação visual dos stands e sinalização, e demais serviços para a perfeita realização da Feira do Empreendedor de 2025, conforme Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares fornecidos.

4.2. Montagem, instalação e desmontagem de sinalização e pórticos e serviços de cabeamento de energia elétrica e pontos de estrutura e energia aérea de todos os stands e espaços do SEBRAE-SP.

4.3. As montagens de todos os serviços descritos neste termo deverão ser realizadas, improrrogavelmente, no período compreendido das 08h00 do dia 08/10/2025 até as 10 horas do dia 14/10/2025. Tais serviços compreendem a entrega da montagem de todos os stands, respeitando-se a data de entrega de cada um dos stands mediante cronograma constante deste termo. Os stands deverão estar limpos e disponíveis para a decoração pelos expositores no dia 14/10/2025 no período das 14:00hs às 23:59 hs.

4.4. Os caminhões para desmontagem poderão acessar as docas improrrogavelmente após às 22 horas do dia 18/10/25.

4.5. Somente serão considerados entregues os serviços caso eles sejam executados de acordo com o Projeto Arquitetônico, Termo de Referência e Cronograma de Execução, sob pena de aplicação de penalidades pelo descumprimento.

4.6. A CONTRATADA deverá cumprir os dias e horários previstos para montagem, realização e desmontagem, conforme definidos neste Termo.

4.7. As atividades terão início somente após reunião de alinhamento e/ou briefing, a ser agendada com 1 (um) dia de antecedência, a ser realizada no SEBRAE-SP, para orientações sobre os projetos e esclarecimentos sobre o cronograma de execução.

4.8. Os serviços de montagem da Feira do Empreendedor 2025 deverão ser prestados pela CONTRATADA, respeitando-se os projetos: arquitetônico, de comunicação visual, elétrica, hidráulica e climatização previamente aprovados pelo SEBRAE-SP, que são parte integrante desse termo de referência.

4.9. Os serviços de montagem dos espaços e stands da Feira do Empreendedor, deverão seguir o memorial descritivo e plantas do projeto arquitetônico, com as orientações do profissional de engenharia e/ou arquitetura responsáveis pela montagem dos stands, instalações elétrica e de climatização, contratado pelo SEBRAE-SP.

4.10. A CONTRATADA deverá realizar a interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP, quais sejam, empresa que realizará o projeto arquitetônico, a comercialização dos stands, a organização da feira ou outras, com a finalidade de montar e desmontar todo o evento.

4.11. A CONTRATADA deverá fazer a entrega formal (aceite) da Feira do Empreendedor na forma de uma visita guiada em todos os stands de acordo com o cronograma de entrega, pelas equipes técnicas responsáveis da CONTRATADA e os gestores da Feira do Empreendedor, designados pelo SEBRAE-SP.

4.12. Deverá a CONTRATADA alocar mão de obra especializada (supervisores de montagem e montadores) em quantidades suficientes para a execução dos serviços de montagem, dentro dos prazos solicitados.



- 4.13.** A CONTRATADA deverá apresentar ao SEBRAE-SP, antes do início dos trabalhos, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade técnica), dependendo das atividades relacionadas à prestação dos serviços realizados, emitidos pelo responsável técnico da execução dos serviços de montagem, elétrica e climatização, devidamente quitados e de acordo com o Conselho Regional, cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade.
- 4.14.** Para os serviços correspondentes a Instalação elétrica e iluminação dos estandes e pórticos, deverá ser emitida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por profissional registrado no CREA, cuja especialidade seja de responsabilidade técnica da execução dos serviços de Instalação ELÉTRICA, devidamente quitada, de acordo com o conselho regional, correspondendo aos serviços de elétrica previstos neste instrumento.
- 4.15.** Os serviços constantes no presente instrumento deverão obedecer ao cronograma geral de montagem constante deste termo, que indica a data e horário de entrega de cada estande.
- 4.16.** Iniciados os serviços, deverá a CONTRATADA conduzi-los contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. O não cumprimento do cronograma ensejará na aplicação de penalidades previstas neste termo.
- 4.17.** Os serviços não constantes previamente do cronograma deverão ser incluídos pela CONTRATADA com data e hora de entrega no cronograma geral, observados os prazos máximos de entrega, ou seja, dia 14/10 até as 10 horas. Verificada a ocorrência de atraso nas etapas programadas, a CONTRATADA deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser suportados pelas CONTRATADA, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 4.18.** O horário para execução dos trabalhos e entrega de materiais serão de acordo com o regulamento interno do local e em conformidade com a legislação municipal vigente, devendo a CONTRATADA tomar ciência e respeitá-los.
- 4.19.** A evolução da montagem da Feira do Empreendedor deverá ser acompanhada pela equipe da CONTRATADA, que deverá estar presente “in loco”.
- 4.20.** Entende-se por serviços finalizados o cumprimento dos prazos para fornecimento de materiais, da execução total dos serviços descritos neste instrumento, e do aceite formal do SEBRAE-SP.
- 4.21.** Somente serão considerados entregues os serviços caso sejam executados de acordo com o Projeto Arquitetônico do SEBRAE-SP e Cronograma de Execução, sob pena de aplicação de penalidades contratuais, pelo respectivo descumprimento.
- 4.22.** A contratação contempla o fornecimento e execução dos produtos e serviços relacionados neste instrumento e deverão ser realizados conforme orientações constantes em normas técnicas vigentes da ABNT e especificação de fabricantes de produtos aplicados.
- 4.23.** A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição de materiais porventura entregues ou instalados com defeito, danificados, velhos ou deformados. Nestes casos, os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser suportados pela CONTRATADA.
- 4.24.** A CONTRATADA deverá adquirir os materiais de montagem em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma.
- 4.25.** Todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

- 4.26.** Deverá a CONTRATADA fornecer todos os materiais necessários a serem utilizados para a instalação e sustentação de solo ou aérea de todos estandes e estruturas e/ou portais, tais como: andaime, talhas, cabo de aço, cintas, escada, ferramentas, máquinas, plataforma tipo Genie ou similar e demais materiais que se façam necessários.
- 4.27.** Fornecer os materiais para fechamento e recobrimentos, tapumes, isolamentos, para organização das atividades e proteção, para que seja possível o contínuo e permanente andamento das atividades normais e corriqueiras do local.
- 4.28.** Fornecimento, instalação e desinstalação de paisagismo vertical (parede verde), contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo.
- 4.29.** Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, o transporte horizontal e vertical de todos os itens constantes no presente instrumento, levando em consideração os acessos e horários de entrada disponíveis no local.
- 4.30.** Em hipótese alguma será autorizada a permanência de materiais inflamáveis ou tóxicos nas instalações.
- 4.31.** Demarcar o piso para indicação dos estandes exclusivamente com material removível, sendo proibido o uso de tintas, colas ou outros materiais utilizados pela CONTRATADA.
- 4.32.** Respeitar os limites de capacidade de carga das áreas como determinado pelo fornecedor do Espaço.
- 4.33.** Deverá a CONTRATADA atender as exigências do Espaço para a realização da montagem e desmontagem, ficando sob sua responsabilidade qualquer sanção por não atender às normas impostas pelo Fornecedor do Espaço.
- 4.34.** A CONTRATADA deverá demarcar as ruas principais de acordo com o projeto arquitetônico, com no mínimo 8 metros e as secundárias com no mínimo 4 metros de largura.
- 4.35.** Deverá a CONTRATADA disponibilizar um profissional coordenador de montagem, podendo atuar na função um engenheiro civil ou um arquiteto, durante o período de montagem para fiscalizar a execução do projeto.
- 4.36.** O profissional Coordenador deverá possuir, no mínimo, formação Superior em engenharia ou arquitetura, com registro junto ao órgão competente (CREA) ou (CAU), a fim de possibilitar a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou Relatório de Responsabilidade Técnica.
- 4.37.** Com base no projeto arquitetônico da Feira do Empreendedor, o profissional deverá desenvolver/adequar projetos de engenharia civil referentes ao projeto original do evento em sua íntegra (visão macro do processo), bem como de acordo com as especificidades de cada estande (visão micro do processo), de acordo com as necessidades apresentadas no decorrer da montagem da Feira do Empreendedor 2025, com a prévia aprovação do arquiteto responsável contratado pelo SEBRAE-SP.
- 4.38.** Deverá a CONTRATADA coordenar as atividades dos supervisores de montagem e montadores, cumprindo o cronograma estabelecido.
- 4.39.** Deverá também compor a equipe da CONTRATADA um profissional de Segurança no Trabalho durante o período de montagem e desmontagem.

4.40. O objeto compreende a execução dos serviços, bem como o fornecimento de materiais, insumos especificados neste instrumento e nos respectivos memoriais de cada espaço.

4.41. Os espaços deverão ser construídos de forma a obedecer a legislação de acessibilidade e segurança, devendo os estandes e os palcos possuírem rampas de acesso sinalizadas.

4.42. As arquibancadas construídas com tubos deverão possuir travamentos, braçadeiras e sapatas de ajuste em aço, com plataformas metálicas revestidas em madeira naval de 15mm, escada de acesso com guarda-corpo metálico com pintura cor cinza fosco no fundo e nas laterais, para segurança dos visitantes, seguindo orientação da ABNT.

4.43. As atrações deverão possuir local destinado para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com colocação de adesivo indicativo no piso ou na unificação com placa de sinalização adesivada, em atendimento à legislação municipal e normas ABNT pertinentes:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/cpa/normas_tecnicas/index.php?p=9210

4.44. Os depósitos são chaveados, com prateleiras e tomadas em todas as atrações do SEBRAE-SP.

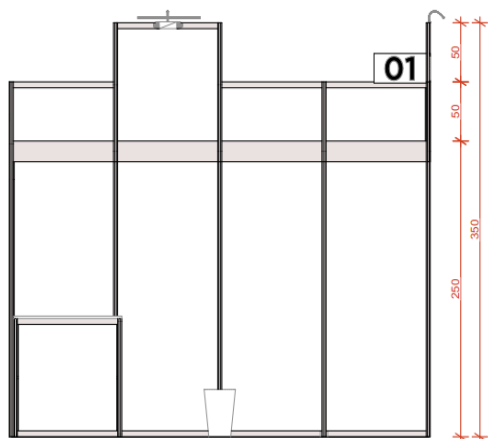
4.45. Em frente aos estandes das atrações deverão ser instalados dois pontos de energia, sendo um para uso em televisor para exibição da programação da atração, e outro para equipamento de leitura de QR Code dos visitantes.

4.46. Deverá a CONTRATADA disponibilizar pontos de energia para as câmaras de CFTV e switch para internet que serão instalados nos estandes, de acordo com mapa de posicionamento dos pontos a ser entregue antes do início da montagem.

4.47. Os palcos das arenas e salas de palestras deverão ser construídos conforme ABNT, com praticáveis, tubos, travamentos, braçadeiras e sapatas de ajuste de aço, com plataformas metálicas revestidas em madeira, com escadas e rampas de acesso com carpete, manta vinílica ou madeira.

4.48. A altura dos estandes de expositores deverá impreterivelmente ser de 3,0m, com testeira adicional de 0,50m, totalizando 3,5m (foto 1) e para as atrações do SEBRAE-SP com alturas variadas e especificadas. A CONTRATADA deverá seguir as especificações do projeto arquitetônico.

Foto 1 - Estandes Expositores



4.49. Os estandes básicos poderão ter o octanorm adesivado pelos expositores, inclusive sobrepondo o montante. Ficando sob a responsabilidade da montadora a limpeza e retirada dos adesivos após a Feira do Empreendedor 2025.

4.50. A CONTRATADA deverá montar na área externa tendas, gradil, piso elevado de madeira forrado de carpete 2mm, iluminação/elétrica e comunicação visual/sinalização na área externa (estacionamentos) do São Paulo Expo, para o serviço de chegada/saída de missões e traslados, com acesso aos banheiros para participantes, visitantes e expositores.

4.51. O piso dos corredores (passadeiras) deverá ser totalmente forrado com carpete de espessura de 2mm, devidamente fixados com fita dupla face 50mm, sinalizado nas rampas e obstáculos e protetores passa cabo.

4.52. Não é permitido usar benjamins ou filtro de linha para as tomadas dos estandes. As tomadas deverão ser de acordo com o projeto.

4.53. Todas as estruturas de backlight (retroiluminação) deverão utilizar o material adequado e prever iluminação correta, a fim de garantir o efeito visual desejado para esse tipo de aplicação, prevendo todas as instalações elétricas necessárias.

4.54. Os totens carregadores para celulares deverão ser desenvolvidos em modelo Totem 6 tomadas 2 usb 7738 Octoo BT, nas praças de descanso e alguns estandes/espacos especificados no projeto de arquitetura e memoriais.

Foto1 - Referência meramente ilustrativa



5. SUSTENTABILIDADE

5.1. O SEBRAE-SP, com o compromisso de minimizar o impacto ambiental e ampliar as ações para minimização da compensação de carbono, reforçou ações e práticas sustentáveis para a edição de 2025, da Feira do Empreendedor. Priorizou três eixos de sustentabilidade, dentre eles a locomoção, resíduos e energia geradores de carbono. Ao fazer escolhas conscientes, o SEBRAE-SP contribui para um futuro melhor para o planeta e para as próximas gerações. Por isso, as medidas englobam desde a escolha do local até a redução do uso de materiais descartáveis. A seguir, as principais práticas adotadas:

5.1.1. Incentivo ao uso de transporte público – A escolha do local da Feira do Empreendedor 2025 levou em consideração o conceito de mobilidade e facilidade de acesso, para a redução de gases do efeito estufa. Nesta edição de 2025, ela será realizada no pavilhão de exposições do São Paulo Expo, localizado próximo a paradas de ônibus e estações de Metrô, estimulando o uso de transporte público coletivo para o acesso ao evento. Além disso, a Feira do Empreendedor 2025 disponibiliza transferência gratuita dos visitantes e colaboradores, por meio de vans, das principais linhas de transporte coletivo até o evento. O local também possui bicicletário como estímulo ao público para optar por um meio de transporte sustentável, não poluente, econômico e eficiente. Há ainda estações de recarga para carros híbridos e elétricos.

5.1.2. Uso de materiais recicláveis na montagem – Para a montagem dos estandes, haverá o uso de materiais com menor impacto ambiental. São madeiras de reflorestamento (MDF, pinus e compensado), com



certificação comprovada, além do uso de materiais que podem ser reutilizados, como metalon, alumínio, TS, PVC e policarbonato.

5.1.3. Uso de lixeiras para coleta seletiva – A coleta e o descarte dos resíduos gerados, durante o evento, também têm atenção especial. O evento terá coleta seletiva, com clara identificação e instruções para os visitantes, com lixeiras disponíveis em seis cores diferentes (vermelho, azul, amarelo, verde, marrom e cinza), destinadas à coleta de plástico, papel, metal, vidro, orgânico e não reciclável. Já a destinação final observará uma gestão ambiental adequada, atendendo não somente às legislações federais, estaduais e municipais, assim como tendo a obrigação de a empresa responsável pelas caçambas fazer a coleta e a doação para ONGs (organizações não governamentais) de reciclagem e compostagem. Para isso, os resíduos serão separados na fonte, por meio da coleta seletiva e da triagem de materiais. Ao final do evento, a empresa responsável pelas caçambas emitirá um relatório técnico com a gestão socioambiental dos resíduos. A orientação é reforçada junto às equipes de limpeza e aos visitantes e expositores.

5.1.4. Uso de iluminação eficiente – Para a montagem de estandes e decoração cênica dos espaços, foi adotado o uso de lâmpadas com maior eficiência energética e menor consumo de energia, como as lâmpadas LED ou Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz). Essas lâmpadas consomem menos energia para produzir a mesma quantidade de luz em comparação com lâmpadas incandescentes e fluorescentes. Os LEDs estão disponíveis em uma ampla variedade de cores, ajustando-se aos ambientes da Feira do Empreendedor 2025, causando um efeito visual atrativo para os visitantes. A medida contribui para a redução do impacto ambiental.

5.1.5. Valorização de empresas e profissionais locais – Os aspectos sociais também estão inseridos nas medidas adotadas pelo SEBRAE-SP para a realização desta edição da Feira do Empreendedor. Um dos itens de atenção está relacionado à contratação de empresas locais especializadas em RH (recursos humanos) temporário, para contribuir com o desenvolvimento social e econômico da cidade de São Paulo, onde está situado. Outro ponto é a inclusão, com a contratação de profissionais PcDs (pessoa com deficiência), 60+ e da terceira idade.

5.1.6. Abordagem do tema nos materiais de comunicação e uso de materiais recicláveis na comunicação visual – Dentro deste conceito de sustentabilidade, entre as estratégias de comunicação, está a utilização de plataformas digitais (sites, blogs, landing pages, mídias sociais) para a divulgação do evento. O tema ainda estará presente nos itens de divulgação, como o site da Feira do Empreendedor 2025, com uma página totalmente dedicada ao tema. A comunicação visual do evento reforçará as ações, com a utilização de materiais que podem ser reutilizados, como lonas impressas e bagum (um material de fácil manuseio, aplicado em revestimentos). Todas as sinalizações, confeccionadas para a cenografia das salas, informativos do evento, backdrops, entre outras, podem ser reutilizadas. Esses materiais são reaproveitados na medida em que são doados a instituições, que promovem sua reciclagem, confeccionando ecobags, bolsas, pastas para eventos, cestos de lixo para carro, jogo americano, entre outros itens.

5.1.7. Uso de tecnologia e inovação – Na Feira do Empreendedor, ferramentas digitais e inovações tecnológicas também serão utilizadas em favor da redução do impacto ambiental. O evento adotou várias medidas que fazem a substituição do material impresso em papel por ações digitais, como QRcode. Possuirá aplicativo de credenciamento para expositores e fornecedores. Conteúdos de palestras e talk-shows serão transmitidos ao vivo pela internet. Ao final da Feira do Empreendedor 2025, haverá um espaço destinado à coleta de crachás e folheteria, para garantir a destinação adequada e evitar o descarte indevido.

5.1.8. Pratos sustentáveis na praça de alimentação e food trucks – A Feira do Empreendedor 2025se propõe a abrir portas para o conhecimento, conectar oportunidades, estimular o networking, entre outras coisas. Nesse processo de imersão, o SEBRAE-SP oferece espaços para os participantes se alimentarem, nos quais também aplicamos o conceito de sustentabilidade. Desta vez, por meio dos alimentos ofertados, com cardápio variado, refeições sem glúten, opções veganas (sem ingredientes de origem animal) e vegetarianas. Ainda no quesito alimentação e sustentabilidade, terá o cuidado de apresentar aos fornecedores o público estimado, para evitar o desperdício de alimentos. A preferência será sempre que possível por alimentos preparados com frutas, legumes e verduras orgânicos; alimentos fornecidos por produtores locais; além de alimentos produzidos por meio de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, redução do consumo de água e gestão de



resíduos. Busca ainda evitar o uso excessivo de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis. Nos ambientes destinados à alimentação, ainda haverá mesas reservadas para PcDs e acessibilidade garantida.

5.1.9. Disponibilização de bebedouros – Para reduzir o uso de garrafas e copos descartáveis, o SEBRAE-SP estimula o uso de bebedouros contidos no pavilhão de exposições e, para reforçar, ainda faz a instalação de bebedouros também dentro dos seus estantes. A medida sustentável se soma ainda à distribuição de garrafas de alumínio para seus colaboradores que atuam na Feira do Empreendedor 2025, para abastecimento dos bebedouros disponibilizados no evento.

5.1.10. Atenção com a inclusão – Dentro dos princípios da sustentabilidade social, buscamos o bem-estar de todos. Assim, o SEBRAE-SP preocupa-se também em imprimir ações respeitosas e inclusivas no ambiente da Feira do Empreendedor, independentemente das habilidades ou deficiências de cada um. Todos os estandes, espaços e palcos têm acessibilidade, inclusive com a instalação de rampas na entrada e saída, quando necessário, para atender o público PcD (pessoa com deficiência). Faz a sinalização adequada desses espaços. Disponibiliza cadeiras de rodas e oferece banheiros acessíveis, além de fraldários. Haverá também intérpretes de libras para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva, para que todos possam visitar a Feira do Empreendedor 2025 sem barreiras. No evento, serão disponibilizadas ainda visitas guiadas, exclusivas para clientes com deficiência ou mobilidade reduzida, que visitarão a Feira do Empreendedor 2025 desacompanhados.

5.1.11. Paisagismo sustentável – Para além do aspecto estético, a Feira do Empreendedor 2025 opta por um paisagismo que busca o equilíbrio entre natureza e arquitetura, com a utilização eficiente dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente. O SEBRAE-SP optou pela utilização de plantas que representam a identidade natural do Estado de São Paulo, valorizando a biodiversidade nativa, para criar espaços que beneficiem tanto as pessoas quanto o meio ambiente. Para não haver descarte, adotamos o paisagismo natural em mudas plantadas como decoração floral.

5.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA EM SUSTENTABILIDADE – Materiais, Montagem e Desmontagem do evento.

5.2.1. Para a implementação dessas ações e para que esses objetivos sejam alcançados, a CONTRATADA deverá estruturar um Plano de Montagem e Desmontagem da Feira do Empreendedor 2025 que minimize o impacto ambiental e garanta a destinação sustentável dos produtos. Deve-se reutilizar, reciclar ou doar os materiais, gerados durante esse processo. Para tanto, inclusive, os resíduos gerados na montagem – embalagens, plásticos, papelão e outros materiais – deverão ser separados para reciclagem. A própria equipe de montagem deverá ser orientada sobre a importância da sustentabilidade e da necessidade de comprometimento com as ações sustentáveis. Abaixo, seguem as obrigações da CONTRATADA:

5.2.1.1. Incentivo ao uso de transporte público – Incentivar os montadores e toda a equipe de montagem ao uso do transporte público e/ou compartilhado. A CONTRATADA deverá encaminhar ao SEBRAE-SP planilha com a relação de todos os profissionais envolvidos na montagem com a indicação do meio de transporte adotado e quilometragem percorrida para o cálculo de carbono da Feira do Empreendedor 2025.

5.2.1.2. Parceria com fornecedores sustentáveis – É fundamental que sejam feitas parcerias com fornecedores locais sustentáveis, que já possuem experiência em boas práticas e que compartilhem desses valores de sustentabilidade, priorizando a adoção de medidas responsáveis em relação a materiais e resíduos. Durante a montagem e a desmontagem da Feira do Empreendedor 2025, esse trabalho deverá ser monitorado de perto para garantir que o plano seja implementado de maneira eficiente. Qualquer ação fora desses padrões deverá ser corrigida e encaminhada corretamente.

5.2.1.3. Utilização de materiais sustentáveis – Deverá utilizar materiais ecologicamente corretos, como tecidos orgânicos, produtos reciclados e madeira certificada, conforme especificados nos projetos de



arquitetura: pinus, MDF e compensado, que deverão ser de reflorestamento. Para isso, a CONTRATADA deverá apresentar – juntamente com a nota fiscal do produto – a Certificação do Manejo Florestal pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor), selo FSC ou selo de “Madeira Legal”, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo.

5.2.1.4. Utilização de lâmpadas LED – A CONTRATADA deverá priorizar sempre que possível a utilização de lâmpadas LED na iluminação dos estandes/espços, na iluminação decorativa e na iluminação cênica, conforme especificações contidas nos projetos de arquitetura.

5.2.1.5. Doação dos materiais utilizados na Comunicação Visual – Lonas impressas, confeccionadas para a cenografia dos estandes/espços, informativos, backdrops, entre outros itens, deverão ser doados pela CONTRATADA para ONGs (organizações não governamentais), que reutilizem esses materiais. O documento de comprovação da doação deverá ser encaminhado ao SEBRAE-SP até 15 dias após a realização da Feira do Empreendedor 2025.

5.2.1.6. Garantia de acessibilidade – A CONTRATADA deverá garantir que todos os ambientes sejam acessíveis. Para isso, deverá construir rampas de acesso de entrada e saída em todos os espços, identificados nos projetos de arquitetura. Deverá haver também a sinalização de todos os locais reservados para PcDs, conforme projeto arquitetônico.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

6.1. O projeto arquitetônico apresenta as imagens em 3D, plantas, memoriais de todos os espços da Feira do Empreendedor 2025 e o Plano Panorâmico do espço, constantes do link.

6.2. Este instrumento compreende as especificações necessárias ao fornecimento e gerenciamento dos serviços de:

6.2.1. Montagem e desmontagem do evento, de acordo com o projeto arquitetônico dos estandes, das estruturas, dos portais, fechamentos e forração.

6.2.2. Montagem, instalação e desmontagem de sinalização.

6.2.3. Serviços de instalação com cabos aéreos.

6.2.4. Serviços de cabeamento de energia elétrica.

6.2.5. Montagem, desmontagem e manutenção de sistema de climatização - Aparelhos de ar-condicionado.

6.2.6. Comunicação visual compreendendo além da instalação, a impressão, plotagem de logotipos, títulos, textos e imagens. As imagens poderão ser substituídas a critério do SEBRAE-SP.

6.2.7. Fornecimento de mobiliários que deverão ser entregues limpos e em perfeito estado.

6.2.8. Estrutura necessária para estabilidade e sustentação dos estandes e sinalização aérea, com indicação de cabos aéreos para estabilidade das estruturas estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo.

6.3. O Responsável Técnico da CONTRATADA, observados os prazos estabelecidos e as condições estabelecidas pelo SP-Expo, deverá calcular a quantidade de cabos aéreos necessários a cada estande/estrutura/pórtico e considerar todo o material necessário para fazer a instalação, como quantidade de cabos de aço, correntes, box truss, talhas, equipamentos, guindaste, materiais de montagem, ponto de AC

(energia), infraestrutura. Após o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos aéreos de todos os estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SP-EXPO, de acordo com as recomendações exigidas deste e apresentar ART/RRT. A instalação dos cabos aéreos no teto/estrutura do espaço é fornecida exclusivamente pelo fornecedor do Espaço SP-Expo e a CONTRATADA deverá contratar a disponibilização dos cabos e validar a documentação exigida para cada estande. O estande será entregue de acordo com os requisitos do projeto e considerando no valor do m² de montagem, a instalação dos cabos aéreos. Na ocasião da montagem, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos é ainda insuficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da montagem. A negociação com o SP-Expo é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser responsável pela instalação e pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a instalação e desinstalação dos cabos aéreos.

6.4. A CONTRATADA deverá executar toda a estrutura necessária para a instalação dos painéis de LED de chão, vídeowall e demais equipamentos fixados nas paredes e estruturas dos estandes/espacos e fazer todo o acabamento de acordo com o Projeto Arquitetônico.

6.5. A CONTRATADA deverá definir um local adequado para as refeições das equipes de montadores e equipes de produção, organizado com pranchões e cadeiras.

6.6. Todos os itens de cenografia que constam neste termo de referência são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.7. Sempre que houver especificação de backlight, neonflex, totem com tomadas e USB ou qualquer elemento que necessite energia elétrica, deverá estar previsto ponto de energia até ele.

6.8. É de responsabilidade exclusiva da montadora contratada a aplicação de produto retardante de chamas em todos os tecidos e cortinas utilizados na montagem da Feira do Empreendedor 2025, conforme exigido pelas normas técnicas de segurança contra incêndio. A comprovação da aplicação deverá ser apresentada por meio de certificado ou laudo técnico válido, emitido por empresa especializada, e entregue à organização do evento antes do início da montagem.

6.9. Mobiliários construídos sob medida e itens cenográficos deverão estar contemplados no valor do metro quadrado de montagem.

6.10. Os totens carregadores de celular incluídos nos projetos deverão estar contemplados no valor do metro quadrado de montagem. Somente os totens carregadores de celular avulsos, como os instalados nas praças de descanso, serão pagos separadamente.

7. MEMORIAIS DESCRITIVOS DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E ESTANDES

7.1. As especificações dos itens apresentados nos projetos, constantes do link, seguem um padrão codificado que facilita sua organização, leitura e rastreabilidade no projeto executivo. A estrutura de cada linha segue a seguinte lógica: **[código do material] descrição do item (quantidade e unidade)**. Onde: [código do material] é formado da seguinte maneira, por três números sequenciais [00.00.00], sendo o primeiro correspondente pelo código do projeto específico; o segundo o corresponde ao número da categoria, conforme segue:

- | | |
|---------------|----------------------------|
| 7.1.1. | 01 – Montagem; |
| 7.1.2. | 02 – Energia e Iluminação; |
| 7.1.3. | 03 – Mobiliário Locado; |
| 7.1.4. | 04 – Equipamentos; |
| 7.1.5. | 05 – Programação Visual; |
| 7.1.6. | 06 – Vegetação. |



7.1.7. Já o último número se refere a numeração sequencial do item dentro da categoria. Exemplo: [05.03.07] refere-se ao 7º item da categoria “03 Mobiliário Locado” do projeto específico de número 05.

7.1.8. **Descrição do item:** contém a identificação do elemento construtivo, material predominante, características técnicas e acabamentos, quando aplicável. (quantidade e unidade): indica a quantidade necessária para execução ou fornecimento do item, acompanhada da unidade correspondente, como unidades, m², m³, m/linear, entre outras.

7.2. Toda estrutura de marcenaria especificada neste memorial deverá ter sua metragem quadrada calculada considerando o acabamento integral em todas as faces aparentes, conforme detalhamento do projeto. Esse acabamento poderá ser realizado em bagum, pintura, adesivo sólido adquirido em rolo ou outro material previsto no projeto, sendo responsabilidade da execução garantir a uniformidade e a qualidade do acabamento especificado. Nos casos em que a marcenaria estiver destinada a receber lona ou adesivo para fins de comunicação visual, a metragem correspondente não será considerada na metragem da marcenaria, mas sim lançada separadamente na categoria de Programação Visual, conforme os quantitativos e layouts apresentados no projeto. Nesses casos, a estrutura de marcenaria deverá ser preparada adequadamente para receber o revestimento gráfico, garantindo aderência, planicidade e acabamento conforme exigências técnicas da comunicação visual, e suas demais faces aparentes nos acabamentos mencionados acima.

7.3. A configuração dos estandes previstos em sistema construtivo modular tipo Octanorm poderá ser reformulada conforme a definição das modulações comercializadas, sendo permitida a remoção de paredes modulares (painéis de Octanorm) de acordo com a demanda de cada expositor ou ajuste de layout. Não há prazo máximo estipulado para a efetivação dessas alterações, que poderão ocorrer inclusive com a montagem já iniciada, desde que não interfiram na metragem total de área construída e acabamentos previstos neste Termo de Referência. Toda modificação deverá preservar a integridade estrutural do sistema, respeitar as normas de segurança e ser compatível com os elementos técnicos e cenográficos já previstos no projeto.

7.4. A CONTRATADA deverá realizar a estimativa completa do cabeamento aéreo necessário para a sustentação de todas as estruturas solicitadas, contemplando também os equipamentos, acessórios e maquinários necessários para sua devida fixação e suspensão. Ressalta-se que a disponibilização do cabeamento aéreo é um serviço exclusivo do SP-Expo, devendo a CONTRATADA submeter previamente o projeto e adequar-se às normas e diretrizes do local e aquisição dos cabos.

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer a estrutura adequada para sustentação dos painéis de LED que serão instalados no estande, considerando o peso, dimensões e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados. A estrutura deverá garantir total estabilidade e segurança durante todo o período do evento, conforme normas técnicas aplicáveis e orientações do fabricante dos painéis.

7.6. E02 - Expositor 2m² - 366,00m² TOTAIS - Quantitativo para um estande

7.6.1. O item Expositor 2m² terá suas quantidades determinadas conforme as medidas detalhadas no projeto de arquitetura, respeitando a área útil indicada para cada unidade. Todos os materiais e componentes utilizados deverão ser de marcas similares de qualidade e características equivalentes às especificadas neste memorial ou no projeto executivo, garantindo padrão técnico e estético adequado. Este expositor poderá apresentar variações relacionadas à retirada de módulos de parede em sistema construtivo modular tipo Octanorm, conforme a comercialização dos espaços. Caso a retirada de paredes comprometa a estabilidade ou a funcionalidade da estrutura, esta deverá ser readaptada tecnicamente, garantindo sua integridade e uso adequado. As alterações poderão ser feitas até durante a fase de montagem, desde que não alterem a metragem total prevista neste Termo de Referência.

7.6.2. E02A - Expositor 2m² ESQUINA

7.6.2.1. **MONTAGEM**

- 7.6.2.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (3,00 m²);
- 7.6.2.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (9,12 m²);
- 7.6.2.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.6.2.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (2,56 m²);
- 7.6.2.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.6.2.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.);
- 7.6.2.2.** **ENERGIA E ILUMINAÇÃO**

- 7.6.2.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (1 unidade);
- 7.6.2.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (1 unidade);

7.6.3. E02B - Expositor 2m² ESQUINA + ESQUINA

7.6.3.1. **MONTAGEM**

- 7.6.3.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (6,00 m²);
- 7.6.3.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (5,07 m²);
- 7.6.3.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (12,12 m²);
- 7.6.3.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.6.3.1.5.** Perfil viga modular de alumínio octanorm 5cm x 100cm H=3,00m – (0,05 unid.);
- 7.6.3.1.6.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (4 unid.);
- 7.6.3.1.7.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.6.3.2. **ENERGIA E ILUMINAÇÃO**

- 7.6.3.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (2 unidades);
- 7.6.3.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.6.4. E02C - Expositor 2m² ESQUINA + MEIO

7.6.4.1. **MONTAGEM**

- 7.6.4.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (6,00 m²);
- 7.6.4.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (4,43 m²);
- 7.6.4.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (15,12 m²);

- 7.6.4.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.6.4.1.5.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.6.4.1.6.** Perfil viga modular de alumínio octanorm – (0,05 unid.);
- 7.6.4.1.7.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (3 unid.);
- 7.6.4.1.8.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.6.4.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.6.4.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (2 unidades);
- 7.6.4.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.6.5. E02D - Expositor 2m² MEIO

7.6.5.1. MONTAGEM

- 7.6.5.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (3,00 m²);
- 7.6.5.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (12,12 m²);
- 7.6.5.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.6.5.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (1,88 m²);
- 7.6.5.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (1 unid.);
- 7.6.5.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.).

7.6.5.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.6.5.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (1 unidade);
- 7.6.5.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (1 unidade).

7.6.6. E02E - Expositor 2m² MEIO + MEIO (FUNDO)

7.6.6.1. MONTAGEM

- 7.6.6.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (6,00 m²);
- 7.6.6.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (12,19 m²);
- 7.6.6.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.6.6.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (3,76 m²);
- 7.6.6.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.6.6.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.6.6.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.6.6.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (2 unidades);

7.6.6.2.2. Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.6.7. E02F - Expositor 2m² MEIO + MEIO (LATERAL)

7.6.7.1. MONTAGEM

7.6.7.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (6,00 m²);

7.6.7.1.2. Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (3,75 m²);

7.6.7.1.3. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (18,12 m²);

7.6.7.1.4. Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);

7.6.7.1.5. Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);

7.6.7.1.6. Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.6.7.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

7.6.7.2.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (2 unidades);

7.6.7.2.2. Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.6.8. E02G - Expositor 2m² FEIRINHA - 144,00m² TOTAIS - Quantitativo para um estande

7.6.8.1. MONTAGEM

7.6.8.1.1. Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 0,50m – (0,90 m²);

7.6.8.1.2. Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 0,91m – (3,64 m²);

7.6.8.1.3. Placa de PS medindo 2,00 x 0,50m – (1 unid.);

7.6.8.1.4. Balcão altura 1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.);

7.6.8.1.5. Tampo de MDF branco 0,50 x 0,98 x 0,02m – (1 unid.).

7.6.8.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

7.6.8.2.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (1 unidade).

7.7. E06 - Expositor 6m² - 1.440,00m² TOTAIS - Quantitativo para um estande

7.8. O item Expositor 6m² terá suas quantidades determinadas conforme as medidas detalhadas no projeto de arquitetura, respeitando a área útil indicada para cada unidade. Todos os materiais e componentes utilizados deverão ser de marcas similares de qualidade e características equivalentes às especificadas neste memorial ou no projeto executivo, garantindo padrão técnico e estético adequado. Este expositor poderá apresentar variações relacionadas à retirada de módulos de parede em sistema construtivo modular tipo Octanorm, conforme a comercialização dos espaços. Caso a retirada de paredes comprometa a estabilidade ou a funcionalidade da estrutura, esta deverá ser readaptada tecnicamente, garantindo sua integridade e uso



adequado. As alterações poderão ser feitas até durante a fase de montagem, desde que não alterem a metragem total prevista neste Termo de Referência.

7.8.1. E06A - Expositor 6m² ESQUINA

7.8.1.1. MONTAGEM

- 7.8.1.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (6,00 m²);
- 7.8.1.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (15,11 m²);
- 7.8.1.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.8.1.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (4,43 m²);
- 7.8.1.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.8.1.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.).

7.8.1.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.1.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (1 unidade);
- 7.8.1.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.8.2. E06B - Expositor 6m² ESQUINA + ESQUINA

7.8.2.1. MONTAGEM

- 7.8.2.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (12,00 m²);
- 7.8.2.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (12,12 m²);
- 7.8.2.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.8.2.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (8,81 m²);
- 7.8.2.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (4 unid.);
- 7.8.2.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.8.2.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.2.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (2 unidades);
- 7.8.2.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (4 unidades).

7.8.3. E06C - Expositor 6m² ESQUINA + MEIO

7.8.3.1. MONTAGEM

- 7.8.3.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (12,00 m²);
- 7.8.3.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (24,12 m²);

- 7.8.3.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.8.3.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (6,97 m²);
- 7.8.3.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (3 unid.);
- 7.8.3.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.8.3.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.3.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso (2 unidades);
- 7.8.3.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (3 unidades).

7.8.4. E06D - Expositor 6m² MEIO

7.8.4.1. MONTAGEM

- 7.8.4.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (6,00 m²);
- 7.8.4.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (21,12 m²);
- 7.8.4.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.8.4.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (2,55 m²);
- 7.8.4.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (1 unid.);
- 7.8.4.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.).

7.8.4.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.4.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (1 unidade);
- 7.8.4.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (1 unidade).

7.8.5. E06E - Expositor 6m² MEIO + MEIO (FUNDO)

7.8.5.1. MONTAGEM

- 7.8.5.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (12,00 m²);
- 7.8.5.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (5,10 m²);
- 7.8.5.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (24,24 m²);
- 7.8.5.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.8.5.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.8.5.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).



7.8.5.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.5.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (2 unidades);
- 7.8.5.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.8.6. E06F - Expositor 6m² MEIO + MEIO (LATERAL)

7.8.6.1. MONTAGEM

- 7.8.6.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (12,00 m²)
- 7.8.6.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (5,09 m²)
- 7.8.6.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (30,12 m²)
- 7.8.6.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²)
- 7.8.6.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.)
- 7.8.6.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.)

7.8.6.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.6.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (2 unidades);
- 7.8.6.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.8.7. E06D - Expositor 6m² INFRA BÁSICO 84m² TOTAIS

7.8.7.1. MONTAGEM

- 7.8.7.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro (6,00 m²).

7.8.7.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.8.7.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (1 unidade).

7.9. E12 - Expositor 12m² - 4.056,00m² TOTAIS - Quantitativos para um estande

- 7.9.1.** O item Expositor 12m² terá suas quantidades determinadas conforme as medidas detalhadas no projeto de arquitetura, respeitando a área útil indicada para cada unidade. Todos os materiais e componentes utilizados deverão ser de marcas similares de qualidade e características equivalentes às especificadas neste memorial ou no projeto executivo, garantindo padrão técnico e estético adequado. Este expositor poderá apresentar variações relacionadas à retirada de módulos de parede em sistema construtivo modular tipo Octanorm, conforme a comercialização dos espaços. Caso a retirada de paredes comprometa a estabilidade ou a funcionalidade da estrutura, esta deverá ser readaptada tecnicamente, garantindo sua integridade e uso adequado. As alterações poderão ser feitas até durante a fase de montagem, desde que não alterem a metragem total prevista neste Termo de Referência.

7.9.2. E12A - Expositor 12m² ESQUINA

7.9.2.1. MONTAGEM

- 7.9.2.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (12,00 m²);
- 7.9.2.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (5,76 m²);
- 7.9.2.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (21,12 m²);
- 7.9.2.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.9.2.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.9.2.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.).

7.9.2.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.9.2.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (2 unidades);
- 7.9.2.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.9.3. E12B - Expositor 12m² ESQUINA + ESQUINA

7.9.3.1. MONTAGEM

- 7.9.3.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (24,00 m²);
- 7.9.3.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (18,12 m²);
- 7.9.3.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.9.3.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (11,51 m²);
- 7.9.3.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (4 unid.);
- 7.9.3.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.9.3.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.9.3.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (4 unidades);
- 7.9.3.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (4 unidades)

.

7.9.4. E12C - Expositor 12m² ESQUINA + MEIO

7.9.4.1. MONTAGEM

- 7.9.4.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (24,00 m²);
- 7.9.4.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (33,12 m²);
- 7.9.4.1.3.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);



- 7.9.4.1.4.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (8,98 m²);
- 7.9.4.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (3 unid.);
- 7.9.4.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.9.4.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.9.4.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (4 unidades);
- 7.9.4.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (3 unidades).

7.9.5. E12D - Expositor 12m² MEIO

7.9.5.1. MONTAGEM

- 7.9.5.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (12,00 m²);
- 7.9.5.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (3,22 m²);
- 7.9.5.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (30,12 m²);
- 7.9.5.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.9.5.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (1 unid.);
- 7.9.5.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.).

7.9.5.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.9.5.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (2 unidades);
- 7.9.5.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (1 unidades).

7.9.6. E12E - Expositor 12m² MEIO + MEIO (FUNDO)

7.9.6.1. MONTAGEM

- 7.9.6.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (24,00 m²);
- 7.9.6.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (6,44 m²);
- 7.9.6.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (36,24 m²);
- 7.9.6.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.9.6.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.9.6.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.9.6.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.9.6.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (4 unidades).
- 7.9.6.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.9.7. E12F - Expositor 12m² MEIO + MEIO (LATERAL)

7.9.7.1. MONTAGEM

- 7.9.7.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (24,00 m²);
- 7.9.7.1.2.** Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS com peças de 50cm e de 100cm de altura – (6,44 m²);
- 7.9.7.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (42,12 m²);
- 7.9.7.1.4.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (4,08 m²);
- 7.9.7.1.5.** Placa de PVC expandido medindo 0,50x0,25m para numeração do expositor – (2 unid.);
- 7.9.7.1.6.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (2 unid.).

7.9.7.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.9.7.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso (4 unidades);
- 7.9.7.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W (2 unidades).

7.10. E25 - Expositor 25m² - 800m² TOTAIS - Quantitativo para um estande

7.10.1. O item Expositor 25m² terá suas quantidades determinadas conforme as medidas detalhadas no projeto de arquitetura, respeitando a área útil indicada para cada unidade. Todos os materiais e componentes utilizados deverão ser de marcas similares de qualidade e características equivalentes às especificadas neste memorial ou no projeto executivo, garantindo padrão técnico e estético adequado. Este expositor poderá apresentar variações relacionadas à retirada de módulos de parede em sistema construtivo modular, conforme a comercialização dos espaços. Caso a retirada de paredes comprometa a estabilidade ou a funcionalidade da estrutura, esta deverá ser readaptada tecnicamente, garantindo sua integridade e uso adequado. As alterações poderão ser feitas até durante a fase de montagem, desde que não alterem a metragem total prevista neste Termo de Referência.

7.10.2. E25A - Expositor 25m²

7.10.2.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes. Construído em marcenaria e serralheria.

- 7.10.2.1.1.** Carpete instalado no piso do local na cor cinza escuro – (25,00 m²);
- 7.10.2.1.2.** Pilar de metalon 100x100mm com acabamento em pintura na cor preta, altura 4,00m – (4 unid.);
- 7.10.2.1.3.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta, comprimento 4,70m – (1 unid.);
- 7.10.2.1.4.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta, comprimento 4,80m – (7 unid.);
- 7.10.2.1.5.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta, comprimento 0,90m – (2 unid.);
- 7.10.2.1.6.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em marcenaria para aplicação de adesivo ou pintura preta (Pantone Black 6C) e acabamento interno em bagum preto – (18,20 m²);
- 7.10.2.1.7.** Porta com chave de uma folha de abrir com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.10.2.1.8.** Moldura A – quadro quadriculado de metalon perfil 20x40mm com acabamento em pintura cor preta, dimensão 3,50 x 3,30 x 0,02m – (2 unid.);

- 7.10.2.1.9.** Moldura B – quadro quadriculado de metalon perfil 20x40mm com acabamento em pintura cor preta, dimensão 0,90 x 3,30 x 0,02m – (2 unid.);
- 7.10.2.1.10.** Moldura C – moldura de metalon perfil 40x40mm com acabamento em pintura eletrostática cor branca, dimensão 3,50 x 3,30 x 0,04m – (2 unid.);
- 7.10.2.1.11.** Backlight com acabamento em pintura preta e acabamento lateral em chapa PS leitoso translúcido 2mm, dimensão 2,50 x 1,50 x 1,00m – (1 unid.);
- 7.10.2.1.12.** Marcenaria autoportante com acabamento em pintura cor preta, dimensão 2,75 x 0,04 x 2,50m – (2 unid.);
- 7.10.2.1.13.** Chapa PS leitoso translúcido 2mm, dimensão 2,40 x 0,00 x 0,90m – (2 unid.);
- 7.10.2.1.14.** Chapa PS leitoso translúcido 2mm, dimensão 1,40 x 0,00 x 0,90m – (2 unid.);
- 7.10.2.1.15.** Prateleira em MDF engastada na parede, dimensão 1,10 x 0,25 x 0,04m – (4 unid.).

7.10.2.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.10.2.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.10.2.2.2.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (3 unid.);
- 7.10.2.2.3.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (2 unid.);
- 7.10.2.2.4.** Mangueira flexível de LED cor branco 3000K – (25,14 m).

7.10.3. E25B - Expositor 25m² - ESQUINA + ESQUINA

7.10.3.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes. Construído em marcenaria e serralheria.

- 7.10.3.1.1.** Carpete instalado no piso do local cor cinza escuro – (50,00 m²);
- 7.10.3.1.2.** Pilar de metalon 100x100mm com acabamento em pintura na cor preta – (8 unid.);
- 7.10.3.1.3.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta, medida 4,70 x 0,10 x 0,10m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.4.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta, medida 4,80 x 0,10 x 0,10m – (12 unid.);
- 7.10.3.1.5.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta, medida 0,90 x 0,10 x 0,10m – (4 unid.);
- 7.10.3.1.6.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em marcenaria para ser adesivada ou em pintura preta (Pantone Black 6C) e acabamento interno em bagum preto – (28,70 m²);
- 7.10.3.1.7.** Porta com chave com uma folha de abrir com acabamento em pintura preta, medida 0,80 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.10.3.1.8.** Moldura A – quadro quadriculado de metalon perfil 20x40mm com acabamento em pintura cor preta, medida 3,50 x 3,30 x 0,02m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.9.** Moldura B – quadro quadriculado de metalon perfil 20x40mm com acabamento em pintura cor preta, medida 0,90 x 3,30 x 0,02m – (4 unid.);
- 7.10.3.1.10.** Moldura C – moldura de metalon perfil 40x40mm com acabamento em pintura eletrostática cor branca, medida 3,50 x 3,30 x 0,04m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.11.** Backlight com acabamento em pintura preta e acabamento lateral em chapa PS leitoso translúcido 2mm, medida 2,50 x 1,50 x 1,00m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.12.** Marcenaria autoportante com acabamento em pintura cor preta, medida 2,75 x 0,04 x 2,50m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.13.** Chapa PS leitoso translúcido 2mm, medida 2,40 x 0,00 x 0,90m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.14.** Chapa PS leitoso translúcido 2mm, medida 1,40 x 0,00 x 0,90m – (2 unid.);
- 7.10.3.1.15.** Prateleira em MDF engastada na parede, medida 1,10 x 0,25 x 0,04m – (8 unid.);
- 7.10.3.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO**

- 7.10.3.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.10.3.2.2.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de piso – (6 unid.);

- 7.10.3.2.3. Arandela LED linear com braço flexível 9W – (4 unid.);
- 7.10.3.2.4. Mangueira flexível de LED cor branco 3000K – (50,28 m).

7.10.4. E25C - Expositor 25m² - QUARTEIRÃO

7.10.4.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes. Construído em marcenaria e serralheria.

- 7.10.4.1.1. Carpete instalado no piso do local cor cinza escuro – (100,00 m²);
- 7.10.4.1.2. Pilar de metalon 100x100mm com acabamento em pintura na cor preta – (16 unid.);
- 7.10.4.1.3. Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta medindo 4,70x0,10x0,10m – (4 unid.);
- 7.10.4.1.4. Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta medindo 4,80x0,10x0,10m – (20 unid.);
- 7.10.4.1.5. Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta medindo 0,90x0,10x0,10m – (8 unid.);
- 7.10.4.1.6. Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em marcenaria para ser adesivada ou em pintura preta (Pantone Black 6C) e acabamento interno em bagum preto – (39,20 m²);
- 7.10.4.1.7. Porta com chave com uma folha de abrir com acabamento em pintura preta medindo 0,80x2,10m – (1 unid.);
- 7.10.4.1.8. Moldura B – quadro quadriculado de metalon perfil 20x40mm com acabamento em pintura cor preta medindo 0,90x3,30x0,02m – (8 unid.);
- 7.10.4.1.9. Backlight com acabamento em pintura preta e acabamento lateral em chapa PS leitoso translúcido 2mm medindo 2,50x1,50x1,00m – (4 unid.);
- 7.10.4.1.10. Chapa PS leitoso translúcido 2mm medindo 2,40x0,90m – (4 unid.);
- 7.10.4.1.11. Chapa PS leitoso translúcido 2mm medindo 1,40x0,90m – (4 unid.);
- 7.10.4.1.12. Prateleira em MDF engastada na parede medindo 1,10x0,25x0,04m – (16 unid.).

7.10.4.2. **ENERGIA E ILUMINAÇÃO**

- 7.10.4.2.1. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.10.4.2.2. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso – (12 unid.);
- 7.10.4.2.3. Arandela LED linear com braço flexível 9W – (8 unid.);
- 7.10.4.2.4. Mangueira flexível de LED cor branco 3000K – (100,56 m).

7.11. 01 - Arena do Conhecimento - Área Construída 1.075,00m²

7.11.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.11.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (1.075,00 m²);
- 7.11.1.2. Placa em MDF para delimitação de espaço semi-círculo de diâmetro de 3m com acabamento em pintura amarelo (Pantone 3945C) – (3,54 m²);
- 7.11.1.3. Rampa em marcenaria com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.11.1.4. Rampa em marcenaria com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.11.1.5. Escada acesso house mix em marcenaria com acabamento em pintura preta – (2 unid.);
- 7.11.1.6. Escada acesso palco em marcenaria com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.11.1.7. Escada em marcenaria com piso degrau acabamento em pintura preta e espelho acabamento em pintura amarelo (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.11.1.8. Palco 12,50 x 5,00 x 1,00m realizado em marcenaria autoportante com acabamento em pintura preta – (1 unid.);

- 7.11.1.9.** Piso house mix 9,80 x 2,50 x 1,00m realizado em marcenaria autoportante com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.11.1.10.** Patamar final de rampa 3,70 x 1,50 x 1,00m realizado em marcenaria autoportante com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.11.1.11.** Box truss Q30 h=6,50m envelopado em lycra cor preto, estruturas para iluminação cênica e som suspensas e fixadas da estrutura aérea do pavilhão por cabos aéreos. Dimensão geral 25,00 x 0,30 x 0,30m – (2 unid.);
- 7.11.1.12.** Box truss Q30 h=7,50m envelopado em lycra cor preto, estruturas para iluminação cênica e som suspensas e fixadas da estrutura aérea do pavilhão por cabos aéreos. Dimensão geral 10,50 x 0,30 x 0,30m – (1 unid.);
- 7.11.1.13.** Parede em marcenaria autoportante para inserção de porta de abrir com acabamento em pintura preto na parte externa e pintura branco na parte interna – (237,00 m²);
- 7.11.1.14.** Fechamento frente palco altura 1,00m em marcenaria com acabamento em pintura preto na parte interna, acabamento lateral em pintura amarelo (Pantone 3945C) e lona impressa na parte externa – (11,20 m²);
- 7.11.1.15.** Biombo com acabamento em pintura cor preto H=2,00m – (12,84 m²);
- 7.11.1.16.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura preto na parte externa e em pintura branco na parte interna (Pantone a definir) – (61,80 m²);
- 7.11.1.17.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura branco – (77,40 m²);
- 7.11.1.18.** Parede em marcenaria autoportante para inserção de porta de abrir com acabamento em pintura branco – (78,06 m²);
- 7.11.1.19.** Backdrop de marcenaria autoportante com acabamento lateral e posterior em bagum preto e acabamento frontal em tecido verde chroma key. Dimensões gerais 1,50 x 0,25 x 2,00m – (3,00 m²);
- 7.11.1.20.** Fechamento house mix em marcenaria com acabamento em pintura cor preto – (29,40 m²);
- 7.11.1.21.** Fechamento house mix em marcenaria com acabamento em pintura cor preto e com acabamento frontal em lona impressa – (19,60 m²);
- 7.11.1.22.** Porta uma folha de abrir com maçaneta e chave acabamento em branco . Dimensão LA 0,90 x 2,10m – (3 unid.);
- 7.11.1.23.** Porta uma folha de abrir com maçaneta e chave acabamento externo em preto e acabamento interno em branco . Dimensão LA 0,90 x 2,10m – (4 unid.);
- 7.11.1.24.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m, acabamento face voltada para feira adesivada, com 3 portas com chave e com placas "acesso restrito" (ver localização na planta de situação) – (248,25 m²);
- 7.11.1.25.** Peça cenográfica contorno lâmpada em marcenaria (2,85 x 4,79m) com aplicação frontal de adesivo, estrutura circular em metalon calandrado 40mm diâmetro 7,80m acabamento em pintura preta e 51 perfis de alumínio com difusor tubular de 30 a 40mm comprimento de 2,00cm com LED endereçável - DMX com controladora e player. Dimensões gerais 7,80 x 7,24m – (1 unid.);
- 7.11.1.26.** Peça cenográfica contorno lâmpada em marcenaria (1,60 x 2,69m) com aplicação frontal de adesivo, estrutura circular em metalon calandrado 40mm diâmetro 4,12m acabamento em pintura preta e 47 perfis de alumínio com difusor tubular de 30 a 40mm comprimento de 1,20cm com LED endereçável - DMX com controladora e player. Dimensões gerais 4,12 x 3,96m – (2 unid.);
- 7.11.1.27.** Estrutura de palco em marcenaria com acabamento em pintura preta – (1 unid.);
- 7.11.1.28.** Estrutura lateral palco em marcenaria com acabamento em pintura preta – (2 unid.);
- 7.11.1.29.** Fechamento lateral da Arena altura 1,00m em marcenaria, acabamento topo e laterais em pintura preta e aplicação de lona impressa na parte externa e interna – (1 unid.);
- 7.11.1.30.** Fechamento lateral da Arena altura 1,00m em marcenaria, acabamento topo e laterais em pintura preta e aplicação de lona impressa na parte externa e interna – (1 unid.);
- 7.11.1.31.** Placa em marcenaria autoportante para aplicação de letra caixa, com acabamento em pintura fosca cor preta fixada por cabos aéreos na testeira superior (Pantone Black 6C) e fixação suspensa h=2,75m – (3 unid.);
- 7.11.1.32.** Módulo 01 de andaimes tipo tubos e braçadeiras de alumínio reforçado pintados na cor preta, módulo com circulação para acesso ao palco lado direito. Dimensões gerais 6,30 x 7,35 x 2,00m – (1 unid.);
- 7.11.1.33.** Módulo 02 de andaimes tipo tubos e braçadeiras de alumínio reforçado pintados na cor preta, módulo com circulação lado esquerdo do palco. Dimensões gerais 6,00 x 7,35 x 2,00m – (1 unid.);

- 7.11.1.34.** Módulo 03 de andaimes tipo tubos e braçadeiras de alumínio reforçado pintados na cor preta. Dimensões gerais 6,30 x 7,36 x 2,02m – (6 unid.);
- 7.11.1.35.** Módulo 04 de andaimes tipo tubos e braçadeiras de alumínio reforçado pintados na cor preta. Dimensões gerais 3,00 x 7,35 x 2,00m – (1 unid.);
- 7.11.1.36.** Módulo 05 de andaimes tipo tubos e braçadeiras de alumínio reforçado pintados na cor preta. Dimensões gerais 6,00 x 7,35 x 2,00m – (1 unid.);
- 7.11.1.37.** Pórtico de entrada em marcenaria, acabamento em pintura preta, passagem de VL 2,50 x 2,75m, parte interna do pórtico com 198 perfis de alumínio com difusor tubular de 30 a 40mm comprimento de 1,20cm com LED endereçável - DMX com controladora e player. Dimensões gerais 3,00 x 2,50 x 6,00m – (1 unid.);
- 7.11.1.38.** Testeira lateral da Arena altura 1,00m em marcenaria, acabamento topo e laterais em pintura preta e aplicação de lona impressa na parte externa e interna, estruturas suspensas e fixadas da estrutura aérea do pavilhão por cabos aéreos – (2 unid.);
- 7.11.1.39.** Anéis metálicos diâmetro 70cm fixado no andaime com braçadeiras de alumínio, acabamento na cor preta e tubo de tecido impresso em degradê amarelo (Pantone 3945C) ao roxo (Pantone 2597C), diâmetro 60cm fixado nos aros de cima e de baixo. Dimensões gerais 0,70 x 4,00 x 0,80m – (3 unid.);
- 7.11.1.40.** Anéis metálicos diâmetro 70 cm fixado no andaime com braçadeiras de alumínio, acabamento na cor preta e tubo de tecido impresso em degradê amarelo (Pantone 3945C) ao roxo (Pantone 2597C), diâmetro 60 cm fixado nos aros de cima e de baixo – (0,70 x 5,00 x 0,80 m) – (2 unid.);
- 7.11.1.41.** Anéis metálicos diâmetro 70 cm fixado no andaime com braçadeiras de alumínio, acabamento na cor preta e tubo de tecido impresso em degradê amarelo (Pantone 3945C) ao roxo (Pantone 2597C), diâmetro 60 cm fixado nos aros de cima e de baixo – (0,70 x 6,00 x 0,80 m) – (6 unid.);
- 7.11.1.42.** Testeira sobre o palco, acabamento em pintura preta, estruturas suspensas e fixadas da estrutura aérea do pavilhão por cabos aéreos – (6,50 x 1,00 x 1,00 m) – (2 unid.);
- 7.11.1.43.** Testeira sobre o palco, acabamento em pintura preta e aplicação de lona impressa na parte externa, estrutura suspensa e fixada da estrutura aérea do pavilhão por cabos aéreos – (12,50 x 1,00 x 1,00 m) – (1 unid.);
- 7.11.1.44.** Testeira sobre o palco, acabamento em pintura preta, estrutura suspensa e fixada da estrutura aérea do pavilhão por cabos aéreos – (12,50 x 1,00 x 1,00 m) – (1 unid.);
- 7.11.1.45.** Tecido Blackout preto – (122,98 m²);
- 7.11.1.46.** Mesa técnica som com acabamento em preto – (0,60 x 3,00 x 0,75 m) – (2 unid.).

7.11.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.11.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de piso – (23 unid.);
- 7.11.2.2.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.11.2.3.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (15 unid.);
- 7.11.2.4.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (16 unid.);
- 7.11.2.5.** Totem com 6 tomadas e 2 USB modelo 7738 Octoo BT – (8 unid.);
- 7.11.2.6.** Arandela LED linear com braço flexível 9W – (36 unid.).

7.12. 02 - Arena de Novos Negócios e Franquias - Área Construída 168,00m²

7.12.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.12.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (168,00 m²);
- 7.12.1.2.** Rampa de marcenaria com acabamento superior em carpete cinza escuro e acabamento lateral em bagum roxo (Pantone Violet C) – (1 unid.);
- 7.12.1.3.** Palco em marcenaria com acabamento superior em carpete cinza escuro e acabamento lateral em bagum roxo (Pantone Violet C) – (1 unid.);
- 7.12.1.4.** Parede de marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto – (72,92 m²);

- 7.12.1.5.** Base de marcenaria autoportante para painel led com reforço para apoio na sua estrutura para apoio dos equipamentos, com acabamento em bagum preto – (2,80 m³) ;
- 7.12.1.6.** Fechamento housemix em marcenaria com acabamento em bagum preto (Pantone Black 6 C) – (3,80 m²) ;
- 7.12.1.7.** Porta de abrir uma folha com acabamento em pintura preta (Pantone 300C) – (1 unid.);
- 7.12.1.8.** Caixa A - Peça de marcenaria aberta com acabamento em pintura preta (Pantone Black 6 C) e pintura azul (Pantone 298C) – (286 unid.) ;
- 7.12.1.9.** Caixa B - Peça de marcenaria aberta com acabamento em pintura preta (Pantone Black 6 C) e pintura cinza (Pantone Cool Gray 6 C) – (41 unid.) ;
- 7.12.1.10.** Caixa C - Peça de marcenaria aberta com acabamento em pintura cinza (Pantone Cool Gray 6 C) – (84 unid.) ;
- 7.12.1.11.** Caixa D - estrutura metálica soldada em metalon 35mm x 35mm com fechamentos em marcenaria com acabamento em pintura cinza (Pantone Cool Gray 6 C) – (33 unid.) ;
- 7.12.1.12.** Caixa F - Caixa de marcenaria com acabamento lateral, bordas e posterior em pintura preta (Pantone Black 6 C) e acabamento frontal em lona impressa backlight – (3 unid.) ;
- 7.12.1.13.** Caixa F - Estrutura metálica soldada em metalon 96,87mm x 34mm e cantoneiras de mesma dimensão, com fechamentos em marcenaria com acabamento pintura preta (Pantone Black 6 C) e acabamento frontal em lona impressa backlight – (1 unid.);
- 7.12.1.14.** Caixa G - Caixa de marcenaria com acabamento lateral e de bordas em pintura preta (Pantone Black 6 C) e acabamento frontal e posterior em lona impressa backlight – (6 unid.) ;
- 7.12.1.15.** Caixa G - Estrutura metálica soldada em metalon 96,87mm x 34mm e cantoneiras de mesma dimensão, com fechamentos em marcenaria com acabamento pintura preta (Pantone Black 6 C) e acabamento frontal em lona impressa backlight – (1 unid.) ;
- 7.12.1.16.** Caixa H - Estrutura metálica soldada em metalon 146,37mm x 34mm e cantoneiras de mesma dimensão, com fechamentos em marcenaria com acabamento pintura preta (Pantone Black 6 C) e acabamento frontal em lona impressa backlight – (1 unid.) ;
- 7.12.1.17.** Peça A - Peça de MDF recortado aplicada na face frontal do balcão de recepção com acabamento em pintura preta (Pantone Black 6 C) e pintura azul (Pantone 298C) – (12 unid.) ;
- 7.12.1.18.** Peça B - Peça de MDF recortado aplicada na face frontal do balcão de recepção com acabamento em pintura cinza (Pantone Cool Gray 6 C) – (4 unid.) ;
- 7.12.1.19.** Pórtico autoportante em serralheria em metalon 25mm x 25mm e cantoneiras de mesma dimensão, com fechamentos com marcenaria trapezoidal e acabamentos em marcenaria, em lona impressa e em bagum preto (Pantone Black 6 C) – (1 unid.) ;
- 7.12.1.20.** Divisória de vidro com porta e estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.12.1.21.** Divisória de vidro com porta e estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.12.1.22.** Divisória de vidro e estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.12.1.23.** Divisória de vidro com porta e estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.12.1.24.** Divisória de vidro com estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) – (2 unid.);
- 7.12.1.25.** Mesa de atendimento (300 x 40 x 100 cm) realizado em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preta (Pantone 426C) e frente pintura fosca cor azul (Pantone 300C) – (1 unid.);
- 7.12.1.26.** Placa de PVC expandido medindo 0,80 x 0,40 m fixada no pedestal da TV para texto Mini Bio – (1 unid.);
- 7.12.1.27.** Fica a critério da montadora solicitar pontos aéreos para fixação da Estrutura metálica (02.01.08 a 02.01.18 – excluir os que não forem necessários/somente os conjuntos verticais) e do pórtico (02.01.19), bem como estrutura em box truss Q30 para compatibilização da malha de pontos aéreos com as estruturas no piso.

7.12.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.12.2.1. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (11 unid.);
- 7.12.2.2. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (7 unid.);
- 7.12.2.3. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (7 unid.);
- 7.12.2.4. Ponto elétrico para iluminação cênica – (9 unid.);
- 7.12.2.5. Quadro de Distribuição de Circuitos – (1 unid.).

7.13. 03 - Praça Central e Praça de Acesso - Área Construída 670,00m²

7.13.1. **MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.13.1.1. Rampa em marcenaria com acabamento em pintura cor roxo (Pantone 2597C) – (2,02 x 2,82 x 0,40 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.2. Rampa circular em marcenaria com acabamento em pintura cor roxo (Pantone 2597C) - (1unid.);
- 7.13.1.3. Palco circular em marcenaria (altura 0,25 m) com negativo inferior e instalação de fita LED 3500K, acabamento em pintura brilho roxo escuro (Pantone 2597C) – (largura 6,20 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.4. Base em marcenaria para logo com acabamento lateral e posterior em pintura roxa e acabamento frontal em lona backlight verde com RGB – (2,83 x 4,93 x 0,40 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.5. Base de marcenaria para apoio LED com acabamento em pintura roxo escuro (Pantone 2597C) – (3,30 m²);
- 7.13.1.6. Parede autoportante em marcenaria com acabamento em pintura roxo escuro (Pantone 2597C) – (21,42 m²);
- 7.13.1.7. Parede autoportante em marcenaria com acabamento em pintura roxo escuro (Pantone 2597C) – (1,82 m²);
- 7.13.1.8. Parede autoportante em marcenaria com acabamento em lona impressa – (12,73 m²);
- 7.13.1.9. Letra caixa de marcenaria com acabamento lateral e posterior em pintura roxa (Pantone 2597C) e acabamento frontal em lona backlight verde (Pantone 7479C) com RGB – (1,00 x 4,92 x 2,18 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.10. Árvore escultural com estrutura metálica helicoidal em perfil metálico calandrado 60x40 mm com acabamento em pintura preta (Pantone Black C), revestida com tubos de LEDs RGB endereçáveis via protocolo DMX, sistema de sustentação por cabos de aço fixados ao teto, tecido envelopando os braços nas cores Laranja (Pantone 165C), Verde (Pantone 7479C), Amarelo Neon (Pantone 389C), Roxo (Pantone 2597C), Azul escuro (Pantone 2935C), Azul claro (Pantone 7709C), Magenta (Pantone 254C) – (1 unid.);
- 7.13.1.11. Letra caixa de marcenaria com acabamento lateral e posterior em pintura roxa (Pantone 2597C) e acabamento frontal em lona backlight amarelo neon (Pantone 389C) com RGB – (0,45 x 4,41 x 1,99 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.12. Banco reto em marcenaria com acabamento em pintura brilho amarelo neon (Pantone 389C) – (4,14 x 0,55 x 0,50 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.13. Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho amarelo neon (Pantone 389C) para roxo (Pantone 2597C) – (3,52 x 0,55 x 0,50 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.14. Banco reto em marcenaria com acabamento em pintura brilho amarelo neon (Pantone 389C) – (3,63 x 0,55 x 0,50 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.15. Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho rosa pink (Pantone 807C) para roxo (Pantone 2597C) – (5,40 x 0,70 x 0,50 m) – (4 unid.);
- 7.13.1.16. Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura brilho amarelo neon (Pantone 389C) – (3,63 x 0,55 x 0,50 m) – (3 unid.);
- 7.13.1.17. Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura brilho magenta (Pantone 254C) – (3,63 x 0,55 x 0,50 m) – (2 unid.);
- 7.13.1.18. Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho amarelo neon (Pantone 389C) para roxo (Pantone 2597C) – (5,28 x 0,55 x 0,50 m) – (5 unid.);



- 7.13.1.19.** Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho rosa pink (Pantone 807C) para roxo (Pantone 2597C) – (5,28 x 0,55 x 0,50 m) – (4 unid.);
- 7.13.1.20.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C) – (2,97 x 0,50 x 1,00 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.21.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho amarelo neon (Pantone 389C) para roxo (Pantone 2597C) – (4,45 x 0,50 x 1,00 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.22.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho rosa pink (Pantone 807C) – (3,04 x 0,50 x 1,00 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.23.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C) – (4,45 x 0,50 x 1,00 m) – (5 unid.);
- 7.13.1.24.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho magenta (Pantone 2715C) – (4,45 x 0,50 x 1,00 m) – (9 unid.);
- 7.13.1.25.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C) – (4,14 x 0,50 x 1,00 m) – (1 unid.);
- 7.13.1.26.** Tótem Start em marcenaria adesivado com botão (acabamento em branco) diâmetro 30cm com mola interna para movimento de "apertar" . Dimensões LPA - 0,50 x 0,50 x 1,20 m - (1 unid.).

7.13.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.13.2.1.** Ponto elétrico no mobiliário com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (38 unid.);
- 7.13.2.2.** Ponto elétrico para peça cênica - prever passagem elétrica por dentro da estrutura metálica – (2 unid.);
- 7.13.2.3.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.13.2.4.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (2 unid.);
- 7.13.2.5.** Tubo de LED flexível RGB endereçável 385,20 m – (1 unid.).

7.13.3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ESTABILIDADE ESTRUTURAL ADICIONAL

7.13.3.1. Árvore escultural com estrutura metálica helicoidal, construída em perfil metálico calandrado com bitola de 60x40mm, com acabamento em pintura preta (PANTONE BLACK C). A estrutura será revestida com tubos de LEDs RGB do tipo endereçável via protocolo DMX, conectados a um controlador central localizado na área técnica, conforme especificado em projeto técnico. A árvore será composta por duas grandes peças helicoidais em perfil metálico, que serão interligadas por tubos metálicos de bitola 30x30mm. Esses tubos servirão como base estrutural para a fixação dos tubos de LED, garantindo rigidez e distribuição uniforme dos pontos de luz. A estrutura metálica deverá permitir a passagem embutida dos cabos elétricos dos tubos de LED através dos perfis metálicos da estrutura, conduzindo-os internamente até nichos com portas localizados ao longo do pilar central, onde estarão instaladas as fontes de alimentação das fitas de LED. Esses nichos deverão garantir fácil acesso para manutenção e ventilação adequada dos componentes elétricos. Será de responsabilidade da contratada executar o sistema de sustentação da peça por meio de cabos de aço fixados ao teto do pavilhão de eventos, garantindo a estabilidade estrutural do conjunto. Tecido envelopando os braços da árvore nas cores: Laranja (Pantone 165C), Verde (Pantone 7479C), Amarelo Neon (Pantone 389C), Roxo (Pantone 2597C), Azul escuro (Pantone 2935C), Azul claro (Pantone 7709 C), Magenta (Pantone 254C).

7.14. 04 - Atendimento SEBRAE - Área Construída 935,00m²

7.14.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.14.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (924,00 m²);
- 7.14.1.2.** Palco em praticável com acabamento superior em carpete branco e lateral em bagum branco 6,00 x 3,00 x 0,30m – (2 unid.);

- 7.14.1.3.** Rampa de marcenaria com acabamento lateral em bagum branco e superior em carpete branco 1,00 x 3,00 x 0,30m – (2 unid.);
- 7.14.1.4.** Pilar de metalon perfil 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 3,00 x 0,10 x 3,00m – (50 unid.);
- 7.14.1.5.** Pilar de metalon perfil 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 4,40 x 0,10 x 4,40m – (2 unid.);
- 7.14.1.6.** Pilar de metalon perfil 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 4,50 x 0,10 x 4,50m – (30 unid.);
- 7.14.1.7.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 2,85 x 0,10 x 0,10m – (29 unid.);
- 7.14.1.8.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 1,90 x 0,10 x 0,10m – (15 unid.);
- 7.14.1.9.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 2,90 x 0,10 x 0,10m – (116 unid.);
- 7.14.1.10.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 1,10 x 0,10 x 0,10m – (1 unid.);
- 7.14.1.11.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 2,65 x 0,10 x 0,10m – (2 unid.);
- 7.14.1.12.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 3,80 x 0,10 x 0,10m – (1 unid.);
- 7.14.1.13.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 3,90 x 0,10 x 0,10m – (40 unid.);
- 7.14.1.14.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 5,70 x 0,10 x 0,10m – (1 unid.);
- 7.14.1.15.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 7,85 x 0,10 x 0,10m – (2 unid.);
- 7.14.1.16.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 5,80 x 0,10 x 0,10m – (1 unid.);
- 7.14.1.17.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 6,80 x 0,10 x 0,10m – (1 unid.);
- 7.14.1.18.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 3,85 x 0,10 x 0,10m – (30 unid.);
- 7.14.1.19.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 4,90 x 0,10 x 0,10m – (20 unid.);
- 7.14.1.20.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 8,70 x 0,10 x 0,10m – (1 unid.);
- 7.14.1.21.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 5,85 x 0,10 x 0,10m – (10 unid.);
- 7.14.1.22.** Viga de metalon 100x100mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6 C) 5,90 x 0,10 x 0,10m – (18 unid.);
- 7.14.1.23.** Moldura de marcenaria autoportante para sustentar painel de LED Wall com acabamento em bagum azul (Pantone 300C) – (3,60 m²);
- 7.14.1.24.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum azul (Pantone 300C) – (104,98 m²);
- 7.14.1.25.** Moldura de marcenaria autoportante para sustentar painel de LED Wall com acabamento em bagum azul (Pantone 300C) – (35,70 m²);
- 7.14.1.26.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum azul (Pantone 300C) – (10,92 m²);
- 7.14.1.27.** Fechamento vertical em tecido azul translúcido (Pantone 300C) – (60,21 m²);
- 7.14.1.28.** Porta de abrir uma folha com acabamento em pintura azul (Pantone 300C) 1,00 x 2,10m – (2 unid.);
- 7.14.1.29.** Porta de abrir uma folha com acabamento em pintura azul (Pantone 300C) 0,70 x 2,10m – (1 unid.);

- 7.14.1.30.** Peça A - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento posterior e lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,50 x 0,10 x 2,90m – (3 unid.);
- 7.14.1.31.** Peça B - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento posterior e lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,50 x 0,10 x 2,90m – (1 unid.);
- 7.14.1.32.** Peça C - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal e posterior em lona impressa e acabamento lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,50 x 0,10 x 2,90m – (2 unid.);
- 7.14.1.33.** Peça D - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento em bagum azul (Pantone 300C). Prever reforço estrutural para fixação de TV 1,90 x 0,10 x 2,80m – (1 unid.);
- 7.14.1.34.** Peça E - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento em bagum azul (Pantone 300C) 1,90 x 0,10 x 1,90m – (6 unid.);
- 7.14.1.35.** Peça I - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento em bagum azul (Pantone 300C) 1,65 x 0,10 x 1,65m – (3 unid.);
- 7.14.1.36.** Peça F - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento em bagum azul (Pantone 300C). Prever reforço estrutural para fixação de TV 1,65 x 0,10 x 1,65m – (1 unid.);
- 7.14.1.37.** Peça G - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento posterior e lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,90 x 0,10 x 2,80m – (1 unid.);
- 7.14.1.38.** Peça H - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento posterior e lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,90 x 0,10 x 2,80m – (1 unid.);
- 7.14.1.39.** Peça I - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento posterior e lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,90 x 0,10 x 2,80m – (1 unid.);
- 7.14.1.40.** Peça J - Fechamento curvo de marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento posterior e lateral em bagum azul (Pantone 300C) 1,90 x 0,10 x 2,80m – (1 unid.);
- 7.14.1.41.** Peça K - Fechamento de marcenaria autoportante com acabamento em lona impressa. Prever reforço estrutural para fixação de TV 2,90 x 0,10 x 1,90m – (1 unid.);
- 7.14.1.42.** Fundo de palco curva em marcenaria autoportante com acabamento em bagum branco 1,90 x 0,20 x 2,50m – (4 unid.);
- 7.14.1.43.** Bancada café de marcenaria com acabamento em pintura azul (Pantone 300C) 2,10 x 1,45 x 1,00m – (2 unid.);
- 7.14.1.44.** Bancada de marcenaria com acabamento em pintura azul (Pantone 300C) 2,90 x 0,75 x 1,00m – (1 unid.);
- 7.14.1.45.** Prisma de marcenaria com acabamento em pintura azul (Pantone 300C) 1,10 x 0,70 x 1,10m ; – (1 unid.)
- 7.14.1.46.** Prisma de marcenaria com acabamento em pintura branca 0,90 x 0,70 x 0,90m – (1 unid.).

7.14.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.14.2.1.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (9 unid.);
- 7.14.2.2.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (6 unid.);
- 7.14.2.3.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (23 unid.);
- 7.14.2.4.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (57 unid.);
- 7.14.2.5.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (2 unid.);
- 7.14.2.6.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (24 unid.);
- 7.14.2.7.** Mangueira flexível de LED cor branco 3000K – (332,18 m).

7.15. 05 - Arena I.A. - Área Construída 806,40,00m²

7.15.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.15.1.1.** Piso em marcenaria com acabamento em pintura cor branco, para passagem de projeção em vídeo – (56,25 m²);
- 7.15.1.2.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor preto – (806,40 m²);

- 7.15.1.3.** Placas de ACM espelhado colado sobre piso – (36,55 m²);
- 7.15.1.4.** Passa-cabos realizado em marcenaria com rampa de desnível antiderrapante, forrado com carpete 2mm cor preto – (1,25 m²);
- 7.15.1.5.** Rampa em marcenaria com acabamento em pintura cor verde água (Pantone 7479C) 5,00 x 1,20 x 0,30m – (1 unid.);
- 7.15.1.6.** Palco realizado em marcenaria autoportante, acabamento em pintura cor verde água (Pantone 7479C) 7,00 x 2,50 x 0,30m – (1 unid.);
- 7.15.1.7.** Patamar final de rampa realizado em marcenaria autoportante com acabamento em pintura cor verde água (Pantone 7479C) 2,00 x 1,20 x 0,30m – (1 unid.);
- 7.15.1.8.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto – (34,66 m²);
- 7.15.1.9.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em lona impressa – (14,50 m²);
- 7.15.1.10.** Parede em marcenaria autoportante, com reforço para ser solidária ao apoio da estrutura do domo, nos pontos em que está se sobrepõe a este espaço, com acabamento externo em lona impressa – (95,40 m²);
- 7.15.1.11.** Fechamento house mix em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preto – (6,55 m²);
- 7.15.1.12.** Fechamento house mix em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preto. Considerar um lado para abertura com instalação de porta baixa (h=110cm) de abrir – (1,90 m²);
- 7.15.1.13.** Fechamento em marcenaria da base e lateral de vidro com acabamento em pintura fosca preto (Pantone 426C) – (14,14 m²);
- 7.15.1.14.** Fechamento em módulos de vidro temperado de 1,00m de comprimento – (57,00 m²);
- 7.15.1.15.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto – (258,11 m²);
- 7.15.1.16.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento interno com aplicação de chapas de ACM espelhado – (33,89 m²);
- 7.15.1.17.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto – (27,45 m²);
- 7.15.1.18.** Box truss P30 para fixação de equipamentos de projeção, vídeo e luz, acabamento cor preto 5,65 x 0,30 x 0,30m – (2 unid.);
- 7.15.1.19.** Box truss P30 para fixação de equipamentos de projeção, vídeo e luz, acabamento cor preto 5,80 x 0,30 x 0,30m – (1 unid.);
- 7.15.1.20.** Box truss P30 para fixação de equipamentos de projeção, vídeo e luz, acabamento cor preto 8,00 x 0,30 x 0,30m – (2 unid.);
- 7.15.1.21.** Viga em marcenaria para auxílio de sustentação de estrutura geodésica, com acabamento em pintura fosca cor preto 2,30 x 0,30 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.15.1.22.** Viga em marcenaria para auxílio de sustentação de estrutura geodésica, com acabamento em pintura fosca cor preto 7,40 x 0,30 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.15.1.23.** Estrutura metálica perfil 10x20cm com acabamento em pintura fosca cor preto 4,90 x 0,10 x 0,20m – (4 unid.);
- 7.15.1.24.** Parede divisória em estrutura metálica, com painéis em chapa metálica perfurada cor preto – (27,04 m²);
- 7.15.1.25.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa com backlight integrado e acabamento interno cor branco para passagem de projeção de vídeo – (28,25 m²);
- 7.15.1.26.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa com backlight integrado e acabamento interno em bagum preto – (30,50 m²);
- 7.15.1.27.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa com backlight integrado e acabamentos restantes em pintura fosca cor preto – (29,84 m²);
- 7.15.1.28.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa com backlight integrado e laterais em pintura fosca cor preto – (20,30 m²);
- 7.15.1.29.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento interno cor branco para passagem de projeção de vídeo – (48,50 m²);
- 7.15.1.30.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamento interno em bagum preto – (23,50 m²);

- 7.15.1.31.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento frontal em lona impressa e acabamentos restantes em pintura fosca cor preto – (32,20 m²);
- 7.15.1.32.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento laterais e fundo em pintura fosca cor preto. Funcionalidade com acabamento frontal como fundo chroma key para interpretação de libras – (3,00 m²);
- 7.15.1.33.** Parede em marcenaria autoportante para instalação de porta de abrir, acabamento pintura fosca cor preto – (3,40 m²);
- 7.15.1.34.** Parede em marcenaria autoportante lixada com uma demão de verniz e com acabamento em pintura fosca cor preto – (45,92 m²);
- 7.15.1.35.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento de acordo com técnica para holograma que o organizador contratar – (28,35 m²);
- 7.15.1.36.** Placa em marcenaria autoportante para aplicação de adesivo, com acabamento em pintura fosca cor preto – (0,32 m²);
- 7.15.1.37.** Testeira em marcenaria autoportante lixada com uma demão de verniz e com acabamento em pintura fosca cor preto – (9,66 m²);
- 7.15.1.38.** Caixote em marcenaria com preenchimento de areia, para função de contrapeso, com acabamento em pintura fosca cor preto – (20,22 m²);
- 7.15.1.39.** Porta de abrir de marcenaria instalada em parede autoportante - Uma folha - Acabamento em pintura fosca cor preto – (3 unid.);
- 7.15.1.40.** Porta de abrir baixa (h=110cm) de marcenaria em parede autoportante - Uma folha - Acabamento em pintura fosca cor preto – (1 unid.);
- 7.15.1.41.** Porta de abrir de marcenaria instalada em parede autoportante - Uma folha - Acabamento em pintura fosca cor preto – (1 unid.);
- 7.15.1.42.** Porta de abrir de marcenaria instalada entre divisórias de vidro - Uma folha - Acabamento em pintura fosca cor preto. LA - 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.15.1.43.** Porta de abrir de marcenaria instalada em parede autoportante - Uma folha - Acabamento em pintura fosca cor preto – (1 unid.);
- 7.15.1.44.** Tela tensionada sombrite, acabamento cor preto – (20,32 m²);
- 7.15.1.45.** Forro em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto. Considerar reforço para fixação de equipamentos aéreos – (19,17 m²);
- 7.15.1.46.** Forro em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto. Considerar reforço para instalação de box truss e fixação de equipamentos aéreos – (104,62 m²);
- 7.15.1.47.** Forro em marcenaria autoportante com acabamento externo em pintura fosca cor preto e acabamento interno com chapas de ACM espelhado – (26,38 m²);
- 7.15.1.48.** Forro em marcenaria com acabamento interno com aplicação de chapas de ACM espelhado – (18,09 m²);
- 7.15.1.49.** Forro em marcenaria autoportante com acabamento em chapas de ACM espelhado – (5,31 m²);
- 7.15.1.50.** Forro inclinado em marcenaria autoportante com acabamento externo em pintura fosca cor preto e acabamento interno com chapas de ACM espelhado – (44,07 m²);
- 7.15.1.51.** Forro inclinado em marcenaria autoportante com acabamento externo em pintura fosca cor preto e acabamento interno em pintura verde água (Pantone 7479 C) – (35,87 m²);
- 7.15.1.52.** Bloco em marcenaria com formato extrudado em retângulo, com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C) e com faces aptas para aplicação de PV em adesivo, 0,90 x 0,30 x 1,20m – (8 unid.);
- 7.15.1.53.** Caixa em estrutura metálica 10x10cm nas arestas com acabamento em pintura fosca cor preto (Pantone Black 6 C). Dimensão geral LPA - 5,80 x 5,80 x 3,50m – (1 unid.);
- 7.15.1.54.** Conjunto de blocos em marcenaria com formato extrudado em triângulo e trapézio, com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C) e com faces aptas para aplicação de PV em adesivo – (4 unid.);
- 7.15.1.55.** Estrutura em cúpula geodésica (diâmetro 15 m e altura desejável 8,50m - projeto 8,90m) com nós de conexão sem cobertura de lona vinílica. A estrutura pode ser encontrada padronizada em perfis de aço com acabamento em pintura fosca cor preto e nós superiores de conexão acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C). Adaptar cúpula entre painéis vazados e painéis de fechamento entre chapas perfuradas e painéis MDF pintados, quantidade e especificações descritos a seguir. Considerar suporte entre 4 nós para carregamento de duas linhas de estruturas de box truss Q15 (peso em torno de 70kg) para fixação de luz cênica – (1 unid.);

- 7.15.1.56.** Guarda-corpo em estrutura metálica, acabamento pintura cor preta, e painel em chapa metálica perfurada cor preto – (4 unid.);
- 7.15.1.57.** Guarda-corpo em estrutura metálica, acabamento pintura cor preta, e painel em chapa metálica perfurada cor preto – (4 unid.);
- 7.15.1.58.** Guarda-corpo em estrutura metálica, acabamento pintura cor preta, e painel em chapa metálica perfurada cor preto – (2 unid.);
- 7.15.1.59.** Guarda-corpo em estrutura metálica, acabamento pintura cor preta, e painel em chapa metálica perfurada cor preto – (2 unid.);
- 7.15.1.60.** Guarda-corpo em estrutura metálica, acabamento pintura cor preta, e painel em chapa metálica perfurada cor preto – (2 unid.);
- 7.15.1.61.** Parede divisória em estrutura metálica, com abertura em formato geométrico e acabamento pintura cor preta, e painel em chapa metálica perfurada cor preto – (1 unid.);
- 7.15.1.62.** Parede inclinada em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto – (2 unid.);
- 7.15.1.63.** Painel fixado em estrutura geodésica com placas em marcenaria com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C) – (17 unid.);
- 7.15.1.64.** Painel fixado em estrutura geodésica com placas em chapa metálica perfurada acabamento pintura fosca cor preto – (34 unid.);
- 7.15.1.65.** Parede inclinada em marcenaria autoportante com acabamento externo em pintura fosca cor preto e acabamento interno com aplicação de chapas de ACM espelhado – (2 unid.);
- 7.15.1.66.** Parede divisória inclinada em estrutura metálica, com painéis em chapa metálica perfurada cor preto – (2 unid.);
- 7.15.1.67.** Balcão 1,00 x 0,80 x 1,00 (LxPxA) em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preto e recortes em ACM espelhado – (12 unid.);
- 7.15.1.68.** Caixa em marcenaria para instalação de TV com acabamentos frontais em pintura fosca cor preto e laterais em pintura verde água (Pantone 7479 C) – (6 unid.);
- 7.15.1.69.** Cortina de tiras transparentes de vinil PVC preto, referência portas de câmaras frigoríficas, 1,00 x 0,80 x 1,00m – (1 unid.);
- 7.15.1.70.** Cortina de tiras transparentes de vinil PVC preto, referência portas de câmaras frigoríficas, 0,30 x 0,01 x 2,90m – (1 unid.);
- 7.15.1.71.** Mesa alta realizada ;em marcenaria com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C), 1,20 x 0,50 x 1,00m – (12 unid.);
- 7.15.1.72.** Sofá de 3 lugares com formatos geométricos assimétricos, acabamento estofado cor preto – (2 unid.).

7.15.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.15.2.1.** Lâmpada COB 200w/220v, fixada diretamente na estrutura geodésica com sistema de garra ou cano/perfilado - iluminação cênica – (10 unid.);
- 7.15.2.2.** Trilho de 4 spots com instalação em parede, par 30 9w/3000k bivolt – (3 unid.);
- 7.15.2.3.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (20 unid.);
- 7.15.2.4.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (13 unid.);
- 7.15.2.5.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (12 unid.);
- 7.15.2.6.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (4 unid.);
- 7.15.2.7.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (9 unid.);
- 7.15.2.8.** Refletor Holofote de LED - piso – (4 unid.);
- 7.15.2.9.** Refletor Holofote de LED - teto – (6 unid.);
- 7.15.2.10.** Ponto de energia com totem 6 tomadas 2 usbs 7738 Octoo BT – (3 unid.);
- 7.15.2.11.** Suporte braço/haste com 60cm para refletor com acabamento em pintura automotiva preta – (6 unid.);



- 7.15.2.12.** Lâmpada par LED rgbwa 18w/220v, fixada diretamente na estrutura geodésica com sistema de garra - iluminação cênica – (16 unid.);
- 7.15.2.13.** Refletor de LED 30w/4000k bivolt – (8 unid.);
- 7.15.2.14.** Lâmpada spot de embutir no forro AR 111 11w/3000k/24º/220v – (20 unid.);
- 7.15.2.15.** Lâmpada spot fixado na parede AR 111 11w/3000k/24º/220v – (11 unid.);
- 7.15.2.16.** Mangueira flexível de LED RGB endereçável – (38,70 m);
- 7.15.2.17.** Mangueira flexível de LED na cor verde – (230,80 m);
- 7.15.2.18.** Mangueira flexível de LED RGB endereçável 4000K, embutida em calha metálica – (19,60 m).

7.16. 06 - Crie Sebrae - Área Construída 484,00m²

7.16.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.16.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (484,00 m²);
- 7.16.1.2.** Placa em MDF para delimitação de espaço círculo de diâmetro de 4,00m com acabamento em pintura rosa claro (Pantone 218C) – (12,57 m²);
- 7.16.1.3.** Placa em MDF para delimitação de espaço círculo de diâmetro de 4,00m com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C) – (12,57 m²);
- 7.16.1.4.** Placa em MDF para delimitação de espaço círculo de diâmetro de 4,00m com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) – (12,57 m²);
- 7.16.1.5.** Placa em MDF para delimitação de espaço círculo de diâmetro de 5,20m com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) – (21,24 m²);
- 7.16.1.6.** Placa em MDF para delimitação de espaço círculo de diâmetro de 5,20m com acabamento em pintura lavanda (Pantone 2715C) – (21,24 m²);
- 7.16.1.7.** Piso tátil de alerta em vermelho placas de 25x25cm – (0,38 m²);
- 7.16.1.8.** Piso tátil direcional em vermelho placas de 25x25cm – (1,81 m²);
- 7.16.1.9.** Rampa em marcenaria com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 1785C) 200x150cm – (2 unid.);
- 7.16.1.10.** Palco 645x300x30cm realizado em marcenaria autoportante acabamento em pintura rosa pink (Pantone 1785C) – (1 unid.);
- 7.16.1.11.** Passarela 809x250x30cm realizado em marcenaria autoportante acabamento em pintura rosa pink (Pantone 1785C). Prever cava para instalação de mangueira flexível de LED – (1 unid.);
- 7.16.1.12.** Box truss Q30 h=7,00m envelopado em lycra cor preto na estrutura para iluminação cênica e som fixado na estrutura do pavilhão por cabos aéreos. Dimensão Geral LA – 10,00 x 0,30 m (Altura pode variar de acordo com a afinação da luz e do som por parte da área técnica) – (2 unid.);
- 7.16.1.13.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C) e aplicação de lona impressa na parte externa – (47,16 m²);
- 7.16.1.14.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C) e aplicação adesivo na parte externa – (47,16 m²);
- 7.16.1.15.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C) – (11,81 m²);
- 7.16.1.16.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C) – (11,48 m²);
- 7.16.1.17.** Porta uma folha de abrir com maçaneta e chave acabamento externo e interno em laranja claro (Pantone 137C). Dimensão VL – 0,90 x 2,10m – (3 unid.);
- 7.16.1.18.** Porta uma folha de abrir com maçaneta e chave acabamento externo em lona impressa e interno em laranja claro (Pantone 137C). Dimensão VL – 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.16.1.19.** Estrutura de palco em marcenaria com acabamento em rosa pink (Pantone 1785C) 1,20 x 6,45 x 5,08m – (1 unid.);
- 7.16.1.20.** Pórtico de entrada em marcenaria com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 1785C) Dimensão geral LAP – 4,12 x 3,05 x 1,20m – (1 unid.);
- 7.16.1.21.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor azul (Pantone 7670C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento cor azul (Pantone 7670C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);

- 7.16.1.22.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor lavanda (Pantone 2715C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento cor lavanda (Pantone 2715C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (2 unid.);
- 7.16.1.23.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor rosa claro (Pantone 218C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento cor rosa claro (Pantone 218C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.24.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor rosa pink (Pantone 1785C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento rosa pink (Pantone 1785C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.25.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor roxo (Pantone 2597C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento cor roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (2 unid.);
- 7.16.1.26.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor verde (Pantone 7479C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento verde (Pantone 7479C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.27.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 01) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor verde claro (Pantone 7465C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento cor verde claro (Pantone 7465C). Dimensão geral 6,91 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.28.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 02) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor azul (Pantone 7670C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento cor azul (Pantone 7670C). Dimensão geral 9,39 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.29.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 02) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor rosa pink (Pantone 1785C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento rosa pink (Pantone 1785C). Dimensão geral 9,39 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.30.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 02) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor roxo (Pantone 2597C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 9,39 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.31.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 02) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor verde claro (Pantone 7465C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento verde claro (Pantone 7465C). Dimensão geral 9,39 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.32.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 03) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 5,71 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.33.** Peça cenográfica forma orgânica (Módulo 04) em metalon calandrado 60x60mm com acabamento na cor roxo (Pantone 2597C) com fechamento interno em chapa plástica perfurada acabamento roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 9,39 x 1,36 x 0,06m – (1 unid.);
- 7.16.1.34.** Totem em marcenaria com Neon Flex na borda (deixar moldura de 3cm) na parte frontal e posterior acabamento na cor roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 0,40 x 1,50 x 2,30m – (1 unid.);
- 7.16.1.35.** Totem em marcenaria acabamento na cor roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 0,40 x 2,00 x 2,50m – (1 unid.);
- 7.16.1.36.** Totem em marcenaria acabamento na cor verde (Pantone 7479C). Dimensão geral 0,40 x 2,00 x 2,50m – (1 unid.);
- 7.16.1.37.** Totem em marcenaria acabamento na cor azul (Pantone 7670C). Dimensão geral 0,40 x 2,00 x 2,50m – (1 unid.);
- 7.16.1.38.** Parede de marcenaria autoportante com topo curvo com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C). Dimensão geral 3,30 x 1,10 x 3,58m – (1 unid.);
- 7.16.1.39.** Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura verde (Pantone 7465C) – (6 unid.);
- 7.16.1.40.** Mobiliário em marcenaria com diâmetro superior de 36cm e diâmetro inferior de 25cm com acabamento em roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 0,36 x 0,70m – (5 unid.);
- 7.16.1.41.** Placa em marcenaria para aplicação de adesivo com acabamento na cor lavanda (Pantone 2715C). Dimensão geral 0,80 x 0,02 x 0,40m – (1 unid.);
- 7.16.1.42.** Mesa gamer com acabamento em roxo (Pantone 2597C) e Neon Flex embutido centralizado na moldura frontal. Dimensão geral 1,50 x 0,85 x 0,80m – (6 unid.);

- 7.16.1.43.** Balcão em marcenaria com acabamento azul (Pantone 7670C). Dimensão geral 2,80 x 0,75 x 0,35m – (1 unid.);
- 7.16.1.44.** Balcão em marcenaria com acabamento rosa pink (Pantone 1785C). Dimensão geral 2,30 x 0,85 x 0,35m – (1 unid.);
- 7.16.1.45.** Balcão em marcenaria com acabamento laranja claro (Pantone 137C). Dimensão geral 1,03 x 0,75 x 0,40m – (3 unid.);
- 7.16.1.46.** Balcão em marcenaria com acabamento rosa pink (Pantone 1785C) com duas portas laterais VL 70x90cm. Dimensão geral 3,10 x 0,90 x 0,90m – (1 unid.);
- 7.16.1.47.** Sofá de 3 lugares com formatos geométricos assimétricos e acabamento estofado nas cores azul (Pantone 7670C) e verde (Pantone 7465C). Dimensão geral 3,35 x 1,35m – (2 unid.);
- 7.16.1.48.** Poltrona tipo cinema com estofado na cor laranja claro (Pantone 137C) – (6 unid.);
- 7.16.1.49.** Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 45cm de altura com acabamento em pintura azul (Pantone 7670C) – (4 unid.);
- 7.16.1.50.** Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 45cm de altura com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 1785C) – (4 unid.);
- 7.16.1.51.** Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 1785C) – (2 unid.);
- 7.16.1.52.** Puff Gota com capa em tecido azul (Pantone 7670C). Dimensão geral 1,18 x 0,45 x 0,45m – (5 unid.);
- 7.16.1.53.** Puff Gota com capa em tecido laranja claro (Pantone 137C). Dimensão geral 1,18 x 0,45 x 0,45m – (4 unid.);
- 7.16.1.54.** Puff Gota com capa em tecido rosa claro (Pantone 218C). Dimensão geral 1,18 x 0,45 x 0,45m – (4 unid.);
- 7.16.1.55.** Puff Gota com capa em tecido roxo (Pantone 2597C). Dimensão geral 1,18 x 0,45 x 0,45m – (4 unid.);
- 7.16.1.56.** Suporte para TV com acabamento na cor verde claro (Pantone 7465C). Altura 1,60m – (1 unid.);
- 7.16.1.57.** Suporte para TV com acabamento na cor laranja claro (Pantone 137C). Altura 1,60m – (1 unid.);
- 7.16.1.58.** Suporte para TV com acabamento na cor lavanda (Pantone 2715C). Altura 1,90m – (1 unid.);
- 7.16.1.59.** Mesa ilha políticas públicas com acabamento na cor azul (Pantone 7670C). Dimensão geral 1,00 x 0,75 x 0,50m – (1 unid.);
- 7.16.1.60.** Placa em acrílico para letra caixa. Dimensão geral 3,15 x 1,87 x 0,03m – (1 unid.);
- 7.16.1.61.** Caixa em marcenaria para suporte de CPU com acabamento em verde (Pantone 7479C). Dimensão geral 0,30 x 0,30 x 0,65m – (6 unid.).

7.16.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.16.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V instalado em tomada de piso – (26 unid.);
- 7.16.2.2.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A padrão NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.16.2.3.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A padrão NBR 14136 – (8 unid.);
- 7.16.2.4.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (3 unid.);
- 7.16.2.5.** Totem com 6 tomadas e 2 entradas USB modelo 7738 Octoo BT – (3 unid.);
- 7.16.2.6.** Ponto de rede – (9 unid.);
- 7.16.2.7.** Neon Flex cor branco 3000K – (56,10 m).

7.17. 07 - Sala de Imprensa - Área Construída 140,00m²

7.17.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.17.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (120,75 m²);
- 7.17.1.2.** Piso vinílico fixado sobre piso existente – (19,25 m²);

- 7.17.1.3. Pilar de marcenaria 20x10cm (0,20 x 0,10 x 3,00m) – (1 unid.);
- 7.17.1.4. Pilar em marcenaria 20x20cm (0,20 x 0,20 x 3,00m) – (6 unid.);
- 7.17.1.5. Ripa de madeira 5x5cm, a 100cm do piso, fixadas em divisória baixa de marcenaria (0,05 x 0,05 x 2,10m) – (166 unid.);
- 7.17.1.6. Divisória baixa (h=100cm) de marcenaria autoportante – (40,07 m²);
- 7.17.1.7. Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto – (8,80 m²);
- 7.17.1.8. Parede em marcenaria autoportante com lona impressa aplicada na parte externa – (9,10 m²);
- 7.17.1.9. Régua (h=20cm) de marcenaria autoportante – (0,70 m²);
- 7.17.1.10. Régua em marcenaria com funcionalidade de acabamento e fechamento do espaço – (9,12 m²);
- 7.17.1.11. Divisória em vidro temperado transparente, peitoril de 100cm do piso, fixado em base de marcenaria e acabamento superior em marcenaria - (66,10m² de vidro);
- 7.17.1.12. Divisória em vidro temperado transparente com aplicação de adesivo vinil jateado, peitoril de 100cm do piso, fixado em base de marcenaria e acabamento superior em marcenaria – (10,40 m² vidro);
- 7.17.1.13. Porta em vidro temperado transparente com aplicação de adesivo vinil jateado (2,10 x 2,00) e bandeira em vidro temperado transparente (2,00 x 0,90) com chave – (1 unid.);
- 7.17.1.14. Porta de uma folha de abrir 1,00x2,10, instalada em sistema de estrutura Octanorm – (1 unid.);
- 7.17.1.15. Porta de abrir duas folhas 2,00x2,10, instalada em sistema de estrutura Octanorm – (1 unid.);
- 7.17.1.16. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (44,70 m²);
- 7.17.1.17. Mesa de atendimento 1,20x0,50x1,00m realizada em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preto (Pantone 426C) – (1 unid.);
- 7.17.1.18. Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 530cm – (2 unid.);
- 7.17.1.19. Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 710cm – (2 unid.).

7.17.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.17.2.1. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.17.2.2. Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (33 unid.);
- 7.17.2.3. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (4 unid.);
- 7.17.2.4. Ponto elétrico com régua de 4 tomadas de 220V - Tomada de embutir em móvel – (6 unid.);
- 7.17.2.5. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (4 unid.);
- 7.17.2.6. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.17.2.7. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (15 unid.);
- 7.17.2.8. Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (8 unid.);
- 7.17.2.9. Refletor Holofote de LED – (4 unid.);
- 7.17.2.10. Suporte braço/haste com 60cm para refletor com acabamento em pintura automotiva preta – (4 unid.).

7.18. 08 - Estudio Sebrae - Área Construída 253,00m²

7.18.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.18.1.1. Piso em painel wall 40mm revestido com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (126,61 m²);
- 7.18.1.2. Piso em painel wall 40mm revestido com carpete 2mm cor Azul Claro (Pantone 7452 C) – (1,20 m²);
- 7.18.1.3. Piso existente forrado com carpete 2mm cor Azul Claro (Pantone 7452 C) – (6,30 m²);
- 7.18.1.4. Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (114,29 m²);

- 7.18.1.5.** Forro em Placa Removível de Isopor (EPS) Texturado 20mm 625x1250 com Perfil T Clicado Aço Galvanizado 3125mm, com acabamento pintado na cor amarelo (Pantone 3945C) e fixado na estrutura metálica do estande – (7,35 m²);
- 7.18.1.6.** Forro em Placa Removível de Isopor (EPS) Texturado 20mm 625x1250 com Perfil T Clicado Aço Galvanizado 3125mm, com acabamento pintado na cor azul claro (Pantone 7452 C) e fixado na estrutura do pavilhão – (129,38 m²);
- 7.18.1.7.** Forro em Placa Removível de Isopor (EPS) Texturado 20mm 625x1250 com Perfil T Clicado Aço Galvanizado 3125mm, com acabamento pintado na cor azul claro (Pantone 7452 C) e fixado na estrutura metálica do estande – (95,65 m²);
- 7.18.1.8.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (3,00 x 0,20 x 3,00 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.9.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (3,24 x 0,20 x 3,24 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.10.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C) – (3,00 x 0,20 x 3,00 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.11.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C) – (3,24 x 0,20 x 3,24 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.12.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (3,00 x 0,20 x 3,00 m) – (20 unid.);
- 7.18.1.13.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (3,20 x 0,20 x 3,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.14.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (3,24 x 0,20 x 3,24 m) – (21 unid.);
- 7.18.1.15.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C) – (3,00 x 0,20 x 3,00 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.16.** Estrutura metálica com perfil U simples – (1,60 x 0,10 x 0,20 m) – (5 unid.);
- 7.18.1.17.** Estrutura metálica com perfil U simples – (5,45 x 0,10 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.18.** Estrutura metálica com perfil U simples – (5,47 x 0,10 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.19.** Estrutura metálica com perfil U simples – (0,30 x 0,10 x 0,20 m) – (16 unid.);
- 7.18.1.20.** Estrutura metálica com perfil U simples – (5,48 x 0,10 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.21.** Estrutura metálica com perfil U simples – (4,65 x 0,10 x 0,20 m) – (7 unid.);
- 7.18.1.22.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (3,70 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.23.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C) – (3,70 x 0,20 x 0,20 m) – (3 unid.);
- 7.18.1.24.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (3,70 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.25.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (4,20 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.26.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (3,70 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.27.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C) – (3,70 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.28.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C) – (4,65 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.29.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (5,45 x 0,20 x 0,20 m) – (3 unid.);
- 7.18.1.30.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (5,95 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.31.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (5,45 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.32.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (0,30 x 0,20 x 0,20 m) – (14 unid.);
- 7.18.1.33.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (1,30 x 0,20 x 0,20 m) – (8 unid.);

- 7.18.1.34.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (4,20 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.35.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (1,30 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.36.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (1,60 x 0,20 x 0,20 m) – (12 unid.);
- 7.18.1.37.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (1,60 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.38.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (2,17 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.39.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (2,21 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.40.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (3,04 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.41.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (0,30 x 0,20 x 0,20 m) – (2 unid.);
- 7.18.1.42.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (1,30 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.43.** Peça em marcenaria com acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (1,66 x 0,20 x 0,20 m) – (1 unid.);
- 7.18.1.44.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 3,70 x 0,20 x 0,20m – (6 unid.);
- 7.18.1.45.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 4,16 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.46.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 4,20 x 0,20 x 0,20m – (3 unid.);
- 7.18.1.47.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 0,30 x 0,20 x 0,20m – (2 unid.);
- 7.18.1.48.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 4,65 x 0,20 x 0,20m – (4 unid.);
- 7.18.1.49.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 5,15 x 0,20 x 0,20m – (2 unid.);
- 7.18.1.50.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 5,15 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.51.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 5,45 x 0,20 x 0,20m – (2 unid.);
- 7.18.1.52.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C), medida 5,95 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.53.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C), medida 3,70 x 0,20 x 0,20m – (2 unid.);
- 7.18.1.54.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C), medida 4,65 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.55.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C), medida 4,65 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.56.** Estrutura metálica com perfil U duplo, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C), medida 5,45 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.57.** Peça em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura eletrostática azul (Pantone Violet C), medida 4,65 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.58.** Peça em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C), medida 4,65 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.59.** Peça em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C), medida 3,70 x 0,20 x 0,20m – (2 unid.);

- 7.18.1.60.** Peça em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C), medida 5,45 x 0,20 x 0,20m – (1 unid.);
- 7.18.1.61.** Travessa em Alumínio Octanorm 2,5 x 5cm para suporte da iluminação, medida 2,00 x 0,03 x 0,05m – (4 unid.);
- 7.18.1.62.** Travessa em Alumínio Octanorm 2,5 x 5cm para suporte da iluminação, medida 4,20 x 0,03 x 0,05m – (2 unid.);
- 7.18.1.63.** Parede em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura amarelo (Pantone 3945C) – (51,06 m²);
- 7.18.1.64.** Parede em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura azul (Pantone Violet C) – (28,40 m²);
- 7.18.1.65.** Parede em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura azul claro (Pantone 7452 C) – (210,96 m²);
- 7.18.1.66.** Parede em marcenaria autoportante com isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura rosa claro (Pantone 807 C) – (31,07 m²);
- 7.18.1.67.** Parede em marcenaria autoportante sem isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura azul (Pantone Violet C) – (12,46 m²);
- 7.18.1.68.** Parede em marcenaria autoportante sem isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura azul claro (Pantone 7452 C) – (53,56 m²);
- 7.18.1.69.** Parede em marcenaria autoportante sem isolamento termoacústico de lã de rocha, acabamento em pintura rosa claro (Pantone 807 C) – (34,35 m²);
- 7.18.1.70.** Porta de marcenaria autoportante sem isolamento, de abrir uma folha (0,90x2,10m), acabamento na cor azul claro (Pantone 7452 C) – (1 unid.);
- 7.18.1.71.** Porta de abrir uma folha (0,96x2,10m), acabamento do marco na cor amarelo (Pantone 3945C) e com folha de vidro – (1 unid.);
- 7.18.1.72.** Porta de abrir uma folha (0,96x2,10m), acabamento do marco na cor azul (Pantone Violet C) e com folha de vidro – (2 unid.);
- 7.18.1.73.** Porta de abrir uma folha (0,96x2,10m), acabamento do marco na cor azul claro (Pantone 7452 C) e com folha de vidro – (1 unid.);
- 7.18.1.74.** Porta de marcenaria autoportante sem isolamento, de abrir uma folha (0,70x2,10m), acabamento na cor azul claro (Pantone 7452 C) – (2 unid.);
- 7.18.1.75.** Porta de abrir uma folha (0,96x2,10m), acabamento do marco na cor amarelo (Pantone 3945C) e com folha de vidro – (1 unid.);
- 7.18.1.76.** Porta de abrir uma folha (0,96x2,10m), acabamento do marco na cor rosa claro (Pantone 807 C) e com folha de vidro – (1 unid.);
- 7.18.1.77.** Porta de abrir dupla ação duas folhas (1,30x2,83m), acabamento do marco na cor azul claro (Pantone 7452 C) e com folha de vidro – (1 unid.);
- 7.18.1.78.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (1,60x2,60m) – (1 unid.);
- 7.18.1.79.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (2,95x2,60m) – (1 unid.);
- 7.18.1.80.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (2,00x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.81.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (3,50x2,60m) – (1 unid.);
- 7.18.1.82.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (3,50x2,60m) – (1 unid.);
- 7.18.1.83.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (3,50x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.84.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (3,50x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.85.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (4,00x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.86.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (4,00x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.87.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (5,25x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.88.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (4,45x2,60m) – (1 unid.);
- 7.18.1.89.** Fechamento (aquário) em caixilhos metálicos e vidro duplo (5,75x2,80m) – (1 unid.);
- 7.18.1.90.** Estrutura Venezianada metálica (0,30x2,80), acabamento em pintura eletrostática azul claro (Pantone 7452 C) – (3 unid.);
- 7.18.1.91.** Guarda corpo metálico (2,78x1,05m), acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.18.1.92.** Bloco em marcenaria autoportante sem isolamento com QR Code adesivado (0,40x0,40x0,40m) – (1 unid.);

- 7.18.1.93.** Expositor sólido em marcenaria autoportante sem isolamento com acabamento em bagum rosa claro (Pantone 807 C) (0,50x0,50x1,00m) – (1 unid.);
- 7.18.1.94.** Guarda corpo metálico (3,43x1,05m), acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (2 unid.);
- 7.18.1.95.** Guarda corpo metálico (3,93x1,05m), acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.18.1.96.** Guarda corpo metálico (5,18x1,05m), acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.18.1.97.** Telha trapezoidal metálica (4,95x2,80m), acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C) – (1 unid.);
- 7.18.1.98.** Telha trapezoidal metálica (3,50x2,60m), acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (2 unid.);
- 7.18.1.99.** Telha trapezoidal metálica (5,25x2,60m), acabamento em pintura eletrostática amarelo (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.18.1.100.** Telha trapezoidal metálica (4,45x2,80m), acabamento em pintura eletrostática rosa claro (Pantone 807 C) – (1 unid.);
- 7.18.1.101.** Escada metálica forrada com carpete 2mm cor azul claro (Pantone 7452 C) – (1 unid.);
- 7.18.1.102.** Boia de plástico cor rosa pink (Pantone 807 C) – (96 unid.);
- 7.18.1.103.** Boia de plástico cor roxo (Pantone 2597 C) – (15 unid.);
- 7.18.1.104.** Boia de plástico cor amarelo (Pantone 3945 C) – (19 unid.).

7.18.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.18.2.1.** Ponto elétrico para elevador 220V – (1 unid.);
- 7.18.2.2.** Ponto elétrico em grid eletrificado suspenso 220V – (6 unid.);
- 7.18.2.3.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.18.2.4.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (15 unid.);
- 7.18.2.5.** Ponto elétrico para ar-condicionado 220V – (8 unid.);
- 7.18.2.6.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (23 unid.);
- 7.18.2.7.** Ponto de iluminação profissional de estúdio – (1 unid.);
- 7.18.2.8.** Spot de embutir cor branco 15W – (44 unid.);
- 7.18.2.9.** Pendente Slim cor preta – (2 unid.).

7.19. 09 - Pórtico Missões - Área Construída 140,00m²

7.19.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.19.1.1.** Estrutura Box Truss Q30 0,5m – (4 unid.);
- 7.19.1.2.** Estrutura Box Truss Q30 3m – (4 unid.);
- 7.19.1.3.** Estrutura Box Truss Q30 5m – (6 unid.);
- 7.19.1.4.** Estrutura Box Truss Q30 Cubo Junção – (8 unid.);
- 7.19.1.5.** Sapata para Box Truss Q30 50x50cm – (4 unid.);
- 7.19.1.6.** Parede de marcenaria autoportante com acabamento em pintura vermelho (Pantone 1787C), onde será aplicado o mapa da feira - (12,73m² de parede);
- 7.19.1.7.** Chapa de compensado revestido com lona vinílica impressa com arte sugerida - (53,82 m²)
- 7.19.1.8.** Letra caixa de marcenaria com acabamento lateral e posterior em pintura na cor roxo (Pantone 2597C) e acabamento frontal em lona backlight na cor verde (Pantone 7479C) com RGB, 1,00 x 4,92 x 2,18m – (1 unid.);



- 7.19.1.9.** Urna de MDF com tampa com cadeado e com abertura de 15 cm para depósito de credenciais. Acabamento lateral em adesivo e superior em pintura na cor vermelho (Pantone 1787C), 0,30 x 0,30 x 0,90m – (4 unid.);
- 7.19.1.10.** Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho amarelo esverdeado para roxo (Pantone 389C e Pantone 2597C), 5,28 x 0,55 x 0,50m – (2 unid.);
- 7.19.1.11.** Banco curvo em marcenaria com acabamento em pintura degradê brilho magenta (Pantone 254C), 5,40 x 0,70 x 0,50m – (1 unid.);
- 7.19.1.12.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho cor vermelho (Pantone 1787C), 4,45 x 0,50 x 1,00m – (1 unid.);
- 7.19.1.13.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C), 4,45 x 0,50 x 1,00m – (2 unid.).

7.19.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.19.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (19 unid.).

7.20. 10 - Cidade Empreendedora - Área Construída 160,00m²

- 7.20.1. MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.20.1.1.** Régua em marcenaria, lixada e envernizada. Composição para pergolado de estrutura metálica, 0,98 x 0,04 x 0,08m – (10 unid.);
- 7.20.1.2.** Régua em marcenaria, lixada e envernizada. Composição para pergolado de estrutura metálica, 1,00 x 0,04 x 0,08m – (9 unid.);
- 7.20.1.3.** Régua em marcenaria, lixada e envernizada. Composição para pergolado de estrutura metálica, 1,00 x 0,04 x 0,24m – (1 unid.);
- 7.20.1.4.** Régua em marcenaria, lixada e envernizada. Composição para pergolado de estrutura metálica, 2,92 x 0,04 x 0,08m – (2 unid.);
- 7.20.1.5.** Régua em marcenaria, lixada e envernizada. Composição para pergolado de estrutura metálica, 3,92 x 0,04 x 0,08m – (2 unid.);
- 7.20.1.6.** Régua em marcenaria, lixada e envernizada. Composição para pergolado de estrutura metálica, 3,92 x 0,08 x 0,04m – (34 unid.);
- 7.20.1.7.** Parede em marcenaria autoportante, acabamento em pintura azul escuro (Pantone 2756 C) – (5,56 m²);
- 7.20.1.8.** Parede em marcenaria autoportante, lixada e com superfície preparada para aplicação de lona impressa – (17,22 m²);
- 7.20.1.9.** Porta instalada em parede autoportante, de marcenaria - uma folha - com acabamento em pintura azul escuro (Pantone 2756 C), 0,80 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.20.1.10.** Forro em placas de MDF para instalação como cobertura, sobre estrutura de coreto. Face superior preparada para aplicação de arte em adesivo impresso aplicado – (19,26 m²);
- 7.20.1.11.** Estrutura metálica para pergolado, com pilares e um lado em vigamento em arco, acabamento pintura cor preta – (8 unid.);
- 7.20.1.12.** Fechamento de parede curva em marcenaria autoportante, acabamento em pintura azul escuro (Pantone 2756 C) – (1 unid.);
- 7.20.1.13.** Pannel em MDF para composição de instalação de TV, fixado em estrutura de suporte metálico vertical, com acabamento de moldura em pintura branca e interior forma em pintura verde claro (Pantone 7479 C) – (1 unid.);
- 7.20.1.14.** Parede curva em marcenaria autoportante, lixada e com superfície preparada para aplicação de lona impressa – (2 unid.);
- 7.20.1.15.** Pilar estrutural de coreto em marcenaria, com acabamento lixado e envernizado – (9 unid.);
- 7.20.1.16.** Quadro negro com moldura em madeira – (1 unid.);
- 7.20.1.17.** Quadro negro com moldura em madeira – (1 unid.);

- 7.20.1.18.** Testeira em MDF para função de moldura e aplicação de adesivo impresso, fixado em estrutura metálica do pergolado – (1 unid.);
- 7.20.1.19.** Totem com extremidade em arco, realizado em marcenaria e superfície lixada para aplicação de adesivo impresso. Acabamento em pintura azul (Pantone 7455 C) – (1 unid.);
- 7.20.1.20.** Totem para fixação de telas touchscreen (considerar estrutura reforçada quando necessário para instalação das telas), com extremidade em arco, realizado em marcenaria e superfície lixada para aplicação de adesivo impresso. Acabamento em pintura azul (Pantone 7455 C) – (1 unid.);
- 7.20.1.21.** Vigamento em marcenaria para estrutura de cobertura de coreto, estrutura com acabamento lixado e envernizado – (1,77 x 0,05 x 0,10m) – (9 unid.);
- 7.20.1.22.** Balcão de informação (0,80 x 0,50 x 0,90m) realizado em marcenaria, lixado e envernizado – (2 unid.);
- 7.20.1.23.** Barraca de Feira (1,30 x 0,85 x 2,10m) realizada em marcenaria, lixada e envernizada, com prateleiras laterais em balcão de informação e fechamento superior em lona impressa nas quatro cores fornecidas, detalhe fachada com corda varal – (8 unid.);
- 7.20.1.24.** Banco de marcenaria com acabamento lixado e envernizado – (16 unid.);
- 7.20.1.25.** Mesa de marcenaria (0,60 x 0,60 x 0,75m) com acabamento lixado e envernizado – (4 unid.);
- 7.20.1.26.** Mudras de trepadeira primavera (Bougainvillea) com flores – (22 unid.);
- 7.20.1.27.** Poste de iluminação com dois pontos de luz, estrutura metálica na cor preta e base como vaso para vegetação rasteira, estrutura metálica de sustentação circular, cor preta – (5 unid.).

7.20.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.20.2.1.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (18 unid.);
- 7.20.2.2.** Luminária de parede com fixação própria em estrutura do gazebo, com lâmpada integrada embutida 3000K – (9 unid.);
- 7.20.2.3.** Totem 6 tomadas 2 USB modelo 7738 Octoo BT – (1 unid.);
- 7.20.2.4.** Refletor de LED 30W/4000K bivolt – (5 unid.);

7.21. 11 - Faculdade Sebrae - Área Construída 362,00m²

7.21.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.21.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (346,45 m²);
- 7.21.1.2.** Piso forrado com carpete 2mm cor Azul escuro (Pantone 2935C) – (18,20 m²);
- 7.21.1.3.** Piso forrado com carpete 2mm cor Laranja Claro (Pantone 137C) – (24,97 m²);
- 7.21.1.4.** Piso forrado com carpete 2mm cor Vermelho (Pantone 192C) – (22,86 m²);
- 7.21.1.5.** Rampa forrada com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (1 unid.);
- 7.21.1.6.** Palco forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (1 unid.);
- 7.21.1.7.** Pannel vertical em marcenaria com acabamento pintura preta (Pantone Black 6C) contém perfil de LED por todo perímetro e aplicação de letra caixa – (11 unid.);
- 7.21.1.8.** Peça E – Floreira com estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C). Parte interna em marcenaria com acabamento em pintura na cor Laranja Claro (Pantone 137C) com peça triangular em marcenaria fixada, com acabamento em pintura na cor Laranja Claro (Pantone 137C) – (2 unid.);
- 7.21.1.9.** Peça F – Floreira com estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C). Parte interna em marcenaria com acabamento em pintura na cor Vermelho (Pantone 192C) com peça triangular em marcenaria fixada, com acabamento em pintura na cor Vermelho (Pantone 192C) – (5 unid.);
- 7.21.1.10.** Peça G – Floreira com estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C). Parte interna em marcenaria com acabamento em pintura na cor Laranja



Claro (Pantone 137C) com peça triangular em marcenaria fixada, com acabamento em pintura na cor Vermelho (Pantone 192C) – (2 unid.);

7.21.1.11. Peça A – Estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C) com peça triangular em marcenaria fixada, acabamento em pintura na cor Azul Claro (Pantone 7709C) – (69 unid.);

7.21.1.12. Peça B – Estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C) com peça triangular em marcenaria fixada, acabamento em pintura na cor Laranja Claro (Pantone 165C) – (66 unid.);

7.21.1.13. Peça C – Estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C) com peça triangular em marcenaria fixada, acabamento em pintura na cor Vermelho (Pantone 192C) – (54 unid.);

7.21.1.14. Peça D – Estrutura em metalon 20x20mm com acabamento em pintura eletrostática preta (Pantone Black 6C) com peça triangular em marcenaria fixada, acabamento em pintura na cor Azul Escuro (Pantone 2935C) – (61 unid.);

7.21.1.15. Estrutura tridimensional em metalon 100x100mm com acabamento em pintura preta (Pantone Black 6C) com estruturas trianguladas em metalon 50x50mm com acabamento em pintura nas cores preta (Pantone Black 6C), Azul Escuro (Pantone 2935C) e Vermelho (Pantone 192C) e iluminação com tubo de LED (prever elétrica e instalação). Fechamento das peças em tela sombrite 30% tensionada nas cores Azul Escuro (Pantone 2935C), Vermelho (Pantone 192C) e Laranja (Pantone 165C) – (1 unid.);

7.21.1.16. Letra caixa em MDF recortado retroiluminado – “Faculdade Sebrae” – (1 unid.);

7.21.1.17. Letra caixa em MDF recortado – logo luminoso – “Faculdade Sebrae” – (8 unid.);

7.21.1.18. Peça H Balcão em marcenaria com acabamento em pintura preta (Pantone Black 6C). Face frontal com borda em marcenaria 50mm com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) e interno em lona branca com iluminação backlight. Fixação de peças triangulares em marcenaria com acabamento em pintura nas cores Azul Claro (Pantone 7709C), Laranja Claro (Pantone 165C), Vermelho (Pantone 192C) e Azul Escuro (Pantone 2935C) – (2 unid.).

7.21.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

7.21.2.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (18 unid.);

7.21.2.2. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (7 unid.);

7.21.2.3. Mangueira flexível de LED cor branco neutro – (333,10 m).

7.22. 12 - Estação Jovens Empreendedores - Área Construída 347,00m²

7.22.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.22.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (347,00 m²);

7.22.1.2. Porta 01 folha de abrir de marcenaria com acabamento em pintura roxa (Pantone 522C) 1,00 x 2,20m – (1 unid.);

7.22.1.3. Placa em estrutura metálica e em MDF adesivado. Prever contrapeso na base para impedir que crianças consigam tombar a placa – (1 unid.);

7.22.1.4. Trem A - Trem cenográfica com cabine frontal, traseira e 05 vagões de marcenaria autoportante e fechamentos em policarbonato translúcido. Com acabamento em pintura nas cores laranja (Pantone 165C e Pantone 7416C), rosa (Pantone 807C e Pantone 254C), verde (Pantone 7479C e Pantone 346C), roxo (Pantone 266C e Pantone 267C), vermelho (Pantone 1787C e Pantone 1777C) e cinza (Pantone 424C e Pantone 420C). Ver detalhamento – (1 unid.);

7.22.1.5. Trem B - Trem cenográfica com cabine frontal, traseira e 05 vagões de marcenaria autoportante e fechamentos em policarbonato translúcido. Com acabamento em pintura nas cores rosa (Pantone 807C e Pantone 254C), roxo (Pantone 266C e Pantone 267C), ciano (Pantone 7466C e Pantone 3265C), vermelho (Pantone 1787C e Pantone 1777C), amarelo (Pantone 389C e Pantone 374C) e cinza (Pantone 424C e Pantone 420C). Ver detalhamento – (1 unid.);

- 7.22.1.6.** Divisória 1m de altura de marcenaria com acabamento em pintura preta, cinza (Pantone Cool Gray 10C), amarelo (Pantone 389C), ciano (Pantone 7466C), laranja (Pantone 165C), vermelho (Pantone 1787C) e roxo (Pantone 266C) 3,00 x 0,45 x 4,35m – (12 unid.);
- 7.22.1.7.** Balcão de atendimento (3,00 x 0,40 x 1,00m) realizado em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preta (Pantone 426C) e frente pintura fosca cor magenta (Pantone 254C) – (1 unid.);
- 7.22.1.8.** Policarbonato translúcido para fechamento das esquadrias dos trens – (42,58 m²).

7.22.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.22.2.1.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (10 unid.);
- 7.22.2.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (25 unid.);
- 7.22.2.3.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (2 unid.);
- 7.22.2.4.** Ponto elétrico com régua de 5 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (8 unid.);
- 7.22.2.5.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (2 unid.);
- 7.22.2.6.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (40 unid.);
- 7.22.2.7.** Mangueira flexível de LED cor branco 4500K – (458,77 m).

7.23. 13 - Sebrae DELAS - Área Construída 224,00m²

7.23.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.23.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (224,00 m²);
- 7.23.1.2.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor verde claro (Pantone 2281C) – (84,28 m²);
- 7.23.1.3.** MDF forrado com detalhes em carpete 2mm na cor laranja claro (Pantone 7548C) – (0,40 m²);
- 7.23.1.4.** Piso existente forrado com detalhes em carpete 2mm na cor laranja claro (Pantone 7548C) – (1,74 m²);
- 7.23.1.5.** MDF forrado com carpete 2mm cor cinza escuro e com detalhes em carpete 2mm na cor laranja claro (Pantone 7548C), com medidas sugeridas de 1,8m x 1,8m e 24mm de espessura com as laterais rampeadas – (3,24 m²);
- 7.23.1.6.** Tapete redondo 2mm cor verde claro (Pantone 2281C) – (3,14 m²);
- 7.23.1.7.** Estrutura vertical cilíndrica metálica Ø 50mm com acabamento em pintura na cor laranja claro (Pantone 7548C). Altura de 2,92m – (29 unid.);
- 7.23.1.8.** Estrutura vertical em metalon 80 x 80mm com acabamento em pintura na cor laranja claro (Pantone 7548C). Altura de 2,92m – (4 unid.);
- 7.23.1.9.** Estrutura horizontal em metalon 80 x 80mm com acabamento em pintura na cor laranja claro (Pantone 7548C) – (37 unid.);
- 7.23.1.10.** Estrutura horizontal curva em metalon 80 x 80mm com acabamento em pintura na cor laranja claro (Pantone 7548C) R = 4,00m – (7 unid.);
- 7.23.1.11.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em lona impressa e interno em bagum preto – (32,48 m²);
- 7.23.1.12.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) e adesivo na face externa – (19,60 m²);
- 7.23.1.13.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em lona impressa – (0,71 m²);
- 7.23.1.14.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) e adesivo na face externa – (9,66 m²);
- 7.23.1.15.** Moldura e base em marcenaria para LED Wall com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (19,60 m²);
- 7.23.1.16.** Lona PVC cristal afixada na estrutura de metalon – (57,22 m²);
- 7.23.1.17.** Porta de madeira com uma folha de abrir com acabamento externo em adesivo e interno em pintura preta (Pantone 426C). Dimensão LA 0,90 x 2,10m – (2 unid.);

- 7.23.1.18.** Depósito", medindo 5,00 x 3,50 x 2,30m, com paredes de marcenaria autoportante com topo curvo e pintura externa brilho na cor roxo (Pantone 2597C). Aplicação de PV em todas as paredes externas – (1 unid.);
- 7.23.1.19.** Pórtico de entrada" 5,50 x 3,50 x 1,50m, estrutura interna em serralheria e fechamentos laterais em marcenaria com pintura externa brilho rosa salmão (Pantone 192C), e pintura interna verde claro (Pantone 2281C), com aplicação de PV internamente – (1 unid.);
- 7.23.1.20.** Autógrafos" 5,00 x 3,50 x 1,50m, estrutura interna em serralheria e fechamentos laterais em marcenaria com pintura externa em rosa salmão (Pantone 192C) e pintura interna em verde claro (Pantone 2281C), com parede de fundo com aplicação de PV – (1 unid.);
- 7.23.1.21.** Totem em marcenaria na cor roxo (Pantone 2597C), com aplicação de programação visual, LxP 1,50 x 0,80m – (1 unid.);
- 7.23.1.22.** Estrutura tipo A, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho rosa pink (Pantone 807C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (2 unid.);
- 7.23.1.23.** Estrutura tipo B, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho verde claro (Pantone 2281C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (2 unid.);
- 7.23.1.24.** Estrutura tipo B, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho rosa pink (Pantone 807C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (4 unid.);
- 7.23.1.25.** Estrutura tipo B, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (2 unid.);
- 7.23.1.26.** Estrutura tipo B, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho laranja claro (Pantone 7548C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (1 unid.);
- 7.23.1.27.** Estrutura tipo C, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho laranja claro (Pantone 7548C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (2 unid.);
- 7.23.1.28.** Estrutura tipo C, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho verde claro (Pantone 2281C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (4 unid.);
- 7.23.1.29.** Estrutura tipo C, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho rosa pink (Pantone 807C), com fechamento frontal e posterior em lona branca backlight RGB – (1 unid.);
- 7.23.1.30.** Estrutura tipo D, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C), com fechamento frontal e posterior em lona impressa backlight RGB – (2 unid.);
- 7.23.1.31.** Estrutura tipo E, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C), com fechamento frontal e posterior em lona impressa backlight RGB – (1 unid.);
- 7.23.1.32.** Estrutura tipo F, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C), com fechamento frontal em lona impressa backlight RGB e posterior em lousa branca – (3 unid.);
- 7.23.1.33.** Estrutura tipo F, em serralheria com fechamentos laterais e vistas em marcenaria com acabamento em pintura brilho roxo (Pantone 2597C), com fechamento frontal em lona impressa backlight RGB e posterior em lousa branca – (1 unid.);
- 7.23.1.34.** Mesa com fechamentos laterais e frontal, com medidas LAP 2,50 x 0,80 x 0,90m, em marcenaria com acabamento em pintura fosca na cor preta – (1 unid.);
- 7.23.1.35.** Floreira em MDF com pintura nas cores laranja claro (Pantone 7548C) e rosa pink (Pantone 807C) – (9 unid.);
- 7.23.1.36.** Banco Folh;a em MDF com pintura nas cores laranja claro (Pantone 7548C) e rosa pink (Pantone 807C) – (6 unid.);
- 7.23.1.37.** Bancada para autógrafos 1,50 x 0,40 x 1,00m em marcenaria com acabamento em pintura na cor verde claro (Pantone 2281C) – (1 unid.);

- 7.23.1.38.** Balcão recepção estande 1,50 x 0,40 x 1,00m em marcenaria com acabamento em pintura na cor verde claro (Pantone 2281C) – (1 unid.);
- 7.23.1.39.** Prateleira de marcenaria e estrutura metálica com acabamento em pintura na cor laranja claro (Pantone 7548C) – (1 unid.);
- 7.23.1.40.** Árvore artificial, autoportante com estrutura interna metálica, medindo LPA 500x500x500cm ou similar, para colocação de fitas coloridas nos galhos (em torno de 3 mil unidades), para fixar recados. Com base em chapa de MDF revestida em carpete 2mm cor cinza escuro com detalhes em carpete 2mm na cor laranja claro (Pantone 7548C), com medidas sugeridas de 1,8m x 1,8m e 24mm de espessura com as laterais rampeadas. – (1 unid.);
- 7.23.1.41.** Em torno de 3.000 fitas de cetim simples nº 1, em tons semelhantes aos utilizados no espaço (o que estiver disponível de mais próximo aos pantones fornecidos neste projeto nas cores roxo, rosa, verde claro, laranja claro). O comprimento das fitas deverá ser ajustado de acordo com as dimensões dos galhos da árvore artificial locada, sugestão que as fitas permaneçam entre 1m e 1,70m distantes do chão, para possibilitar que pessoas de diversas alturas/limitações físicas consigam pendurar seus recados na árvore. – (1 unid.).

7.23.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.23.2.1.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (3 unid.);
- 7.23.2.2.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.23.2.3.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.23.2.4.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (2 unid.);
- 7.23.2.5.** Ponto elétrico com totem 6 tomadas 2 usb 7738 Octoo BT – (10 unid.);
- 7.23.2.6.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (25 unid.);
- 7.23.2.7.** Quadro de Distribuição de Circuitos – (1 unid.);
- 7.23.2.8.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (9 unid.);
- 7.23.2.9.** Refletor Holofote de LED – (4 unid.);
- 7.23.2.10.** Suporte braço/haste com 60cm para refletor com acabamento em pintura automotiva preta – (4 unid.);
- 7.23.2.11.** Spot de embutir cor branco 15W – (4 unid.);
- 7.23.2.12.** Spot de LED cor preto – (4 unid.).

7.24. 14 - Missão Empreender 360 - Área Construída 468,00m²

7.24.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.24.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (468,00 m²);
- 7.24.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (105,48 m²);
- 7.24.1.3.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 200cm – (2 unid.);
- 7.24.1.4.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 300cm – (1 unid.);
- 7.24.1.5.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 450cm – (1 unid.);
- 7.24.1.6.** Totem em L em Q15 com fechamento em compensado revestido de lona impressa face frontal e laterais e face posterior em bagum preto 1,30 x 1,30 x 3,00m – (2 unid.);
- 7.24.1.7.** Totem em Q15 com fechamento em compensado revestido de lona impressa face frontal e laterais e face posterior em bagum preto 1,30 x 0,20 x 2,00m – (1 unid.);
- 7.24.1.8.** Mesa de atendimento (2,00 x 0,40 x 1,05m) realizado em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preta (Pantone 426C) e frente adesivada – (1 unid.).

7.24.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.24.2.1.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.24.2.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.24.2.3.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (2 unid.);
- 7.24.2.4.** Ponto elétrico 1 fase + 1 neutro = 220V (TRISÁFICO) 20KVA – (1 unid.);
- 7.24.2.5.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (5 unid.);
- 7.24.2.6.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (10 unid.).

7.25. 15 - Empretec Enigma do Empreendedor - Área Construída 176,00m²

7.25.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de **qualidade** e características equivalentes.

- 7.25.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (176,00 m²);
- 7.25.1.2.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento interno em pintura branca e externo em pintura cor preto (Pantone Black 6 C) – (86,94 m²). As paredes internas deverão estar lisas e em boas condições para receber adesivos que serão aplicados pelo fornecedor a ser contratado pelo SEBRAE-SP;
- 7.25.1.3.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento interno em pintura cor preto (Pantone Black 6 C) – (11,00 m²);
- 7.25.1.4.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento pintura branca – (169,26 m²);
- 7.25.1.5.** Porta de uma folha (LxA: 1,00x2,10m) com acabamento em pintura cor preto (Pantone Black 6 C) – (6 unid.);
- 7.25.1.6.** Porta de uma folha mimetizada (LxA: 0,90x3,00m) com acabamento em pintura cor preto (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.25.1.7.** Forro em marcenaria autoportante com acabamento em pintura cor azul (Pantone Blue 072 C) – (3,45 m²);
- 7.25.1.8.** Bancada de marcenaria com acabamento em pintura cor azul (Pantone Blue 072 C) (LxPx: 1,50x0,45x1,00m) – (1 unid.).

7.25.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.25.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (18 unid.);
- 7.25.2.2.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (18 unid.);
- 7.25.2.3.** Lâmpada de filamento com soquete preto – (8 unid.);
- 7.25.2.4.** Lâmpada de filamento com soquete preto com acendimento automático enquanto a porta da saída da sala de escape estiver aberta – (4 unid.);
- 7.25.2.5.** Mangueira flexível de LED neon cor branco quente – (10 m);
- 7.25.2.6.** Mangueira flexível de LED neon cor branco quente, em caixilho com fechamento em acrílico leitoso, de acordo com desenho vetorizado de arte fornecida incluindo logos da Empretec, FE25 e Sebrae – (1 unid.).

7.26. 16 - Arena Serviços Financeiros - Área Construída 360,00m²

7.26.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de **qualidade** e características equivalentes.

- 7.26.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (360,00 m²);
- 7.26.1.2.** Piso vinílico aplicado sobre piso existente com acabamento na cor verde (Pantone 7479C) com película protetora antiderrapante – (70,20 m²);

- 7.26.1.3.** Rampa forrada com carpete 2mm cor cinza escuro e lateral com acabamento vinílico (Pantone 7479C) (2,30x1,00x0,20m) – (1 unid.);
- 7.26.1.4.** Palco (altura 20 cm) forrado com carpete 2mm cor cinza escuro e laterais com acabamento vinílico (Pantone 7479C) – (1 unid.);
- 7.26.1.5.** Parede de marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto (Pantone Black 6C) – (35,56 m²);
- 7.26.1.6.** Parede de marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto (Pantone Black 6C) – (7,51 m²);
- 7.26.1.7.** Portal de acesso em metalon com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) (0,50x7,00x4,00m) – (1 unid.);
- 7.26.1.8.** Peça A - Estande de atendimento em metalon com acabamento externo em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) e acabamento interno em pintura na cor verde (Pantone 7479C) (1,50x2,20x3,00m) – (12 unid.);
- 7.26.1.9.** Peça K - Estande de atendimento em metalon com acabamento externo em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) e acabamento interno em pintura na cor roxa (Pantone 2597C) (1,50x2,20x3,00m) – (2 unid.);
- 7.26.1.10.** Peça cenográfica apoiada em metalon com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) (0,30x3,35x3,00m) – (1 unid.);
- 7.26.1.11.** Peça cenográfica apoiada em metalon com fita de LED, acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) (0,50x2,30x3,90m) – (1 unid.);
- 7.26.1.12.** Peça cenográfica apoiada com estrutura em metalon e acabamento em pintura na cor rosa claro (Pantone 807 C) (0,10x3,10x2,25m) – (1 unid.);
- 7.26.1.13.** Peça D - Guarda-corpo apoiado com estrutura em metalon, fita de LED e acabamento externo em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) – (12 unid.);
- 7.26.1.14.** Peça C - Guarda-corpo apoiado com estrutura em metalon, fita de LED, acabamento externo em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) e acabamento interno em chapa metálica – (9 unid.);
- 7.26.1.15.** Peça J - Floreira em metalon com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) com fita LED (0,30x2,50x1,10m) – (8 unid.);
- 7.26.1.16.** Balcão alto retangular em marcenaria (1,65x1,00x0,50m) com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) – (1 unid.);
- 7.26.1.17.** Balcão alto retangular em marcenaria (2,80x1,00x0,50m) com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) – (1 unid.);
- 7.26.1.18.** Peça M - Balcão alto retangular em marcenaria (6,00x1,00x0,85m) com acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) – (1 unid.);
- 7.26.1.19.** Mesa em L com cantos arredondados (1,70x0,85x0,75m) em marcenaria, acabamento em pintura na cor rosa (Pantone 807 C) com portas, chave e prateleira interna – (2 unid.);
- 7.26.1.20.** Peça B - Mesa em L com cantos arredondados (1,70x0,85x0,75m) em marcenaria, acabamento em pintura na cor preta (Pantone Black 6C) com portas, chave e prateleira interna – (12 unid.);
- 7.26.1.21.** Tótem de marcenaria vertical acabamento na cor preta (Pantone Black 6C) (0,07x0,65x1,73m) – (1 unid.).

7.26.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.26.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de piso – (27 unid.);
- 7.26.2.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.26.2.3.** Neon Flex cor branco 3000K – (387,80 m).

7.27. 17 - Arena Mkt Vendas e Negócios Digitais - Área Construída 260,00m²

7.27.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.27.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (260,00 m²);

- 7.27.1.2.** Rampa de marcenaria com acabamento em melamínico preto (L x P x A: 1,00 x 3,00 x 0,30m) – (1 unid.);
- 7.27.1.3.** Palco de praticável altura de 30cm com acabamento superior em melamínico preto (Pantone 426C) e lateral em bagum verde limão (Pantone 389C) (L x P x A: 8,00 x 3,00 x 0,30m) – (1 unid.);
- 7.27.1.4.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto (Pantone Black 6 C) – (77,19 m²);
- 7.27.1.5.** Base de marcenaria para LED Wall com acabamento em pintura preta (Pantone Black 6 C) (L x P x A: 5,00 x 0,15 x 1,50m) – (7,50 m²);
- 7.27.1.6.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto (Pantone Black 6 C) – (2,93 m²);
- 7.27.1.7.** Fechamento housemix em marcenaria com acabamento em bagum preto (Pantone Black 6 C) – (5,80 m²);
- 7.27.1.8.** Rampa de marcenaria com acabamento em melamínico preto (L x P x A: 1,00 x 3,00 x 0,30m) – (1 unid.);
- 7.27.1.9.** Palco de praticável altura de 30cm com acabamento superior em melamínico preto (Pantone 426C) e lateral em bagum verde limão (Pantone 389C) (L x P x A: 8,00 x 3,00 x 0,30m) – (1 unid.);
- 7.27.1.10.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante (L x A: 1,00 x 2,10m) – (1 unid.);
- 7.27.1.11.** Peça A - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta e acabamento frontal e posterior em lona backlight impressa. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 7,00 x 1,50 x 3,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.12.** Peça B - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta e acabamento frontal e posterior em lona backlight impressa. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 12,50 x 0,50 x 5,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.13.** Peça C - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta e acabamento frontal e posterior em lona backlight impressa. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 2,50 x 0,50 x 1,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.14.** Peça D - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta e acabamento frontal e posterior em lona backlight branca com iluminação RGB. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 10,50 x 0,50 x 2,00m) – (1 unid.);
- 7.27.1.15.** Peça E - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta e acabamento frontal e posterior em lona backlight impressa. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 6,50 x 0,50 x 1,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.16.** Peça F - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta e acabamento frontal e posterior em lona backlight branca com iluminação RGB. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 8,00 x 0,50 x 1,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.17.** Peça G - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral e posterior em pintura preta e acabamento frontal em lona backlight branca com iluminação RGB. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 10,00 x 0,50 x 5,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.18.** Peça H - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral em pintura preta, acabamento frontal em lona backlight impressa e acabamento posterior em lona backlight impressa e em pintura na cor preta. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 4,00 x 0,50 x 4,50m) – (1 unid.);
- 7.27.1.19.** Peça I - Cenografia cúbica com negativos em marcenaria com acabamento lateral e posterior em pintura preta e acabamento frontal em lona backlight branca com iluminação RGB. Considerar acabamento frontal em marcenaria após instalação da lona para manter ideia de grid de caixa individual do conjunto (L x P x A: 3,00 x 3,00 x 4,00m) – (1 unid.);
- 7.27.1.20.** Placa de PVC expandido medindo 0,80 x 0,40m – (1 unid.);

7.27.1.21. fica a critério da montadora solicitar 10 pontos aéreos para fixação das peças A (17.01.08), B (17.01.09) e G (17.01.14).

7.27.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.27.2.1.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (6 unid.);
- 7.27.2.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.27.2.3.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (9 unid.);
- 7.27.2.4.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (12 unid.);
- 7.27.2.5.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (2 unid.);
- 7.27.2.6.** Fita de LED RGB endereçável – (44,16 m).

7.28. 18 - Você Criador de Conteúdo - Área Construída 500,00m²

7.28.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.28.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm na cor cinza escuro – (500,00 m²);
- 7.28.1.2.** Carpete recortado nas extremidades em formato de pontas, colado sobre passadeira da área do stand, acabamento na cor amarelo (Pantone 3945C) – (45,41 m²);
- 7.28.1.3.** Placa em MDF para delimitação de espaço recortada em formato de pontas setadas com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (2,77 m²);
- 7.28.1.4.** Placa em MDF para delimitação de espaço recortada em formato de pontas setadas com acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (2,77 m²);
- 7.28.1.5.** Rampa em marcenaria com inclinação de 6% e acabamento em pintura amarelo (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.28.1.6.** Palco com 35cm de altura realizado em marcenaria autoportante com acabamento nas laterais em pintura fosca preta (Pantone 426C) – (1 unid.);
- 7.28.1.7.** Patamar de 165x120x35cm final de rampa realizado em marcenaria autoportante com acabamento em pintura amarela (Pantone 3945C) – (1 unid.);
- 7.28.1.8.** Parede em marcenaria autoportante para instalação de porta de abrir, acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (3,49 m²);
- 7.28.1.9.** Parede em marcenaria autoportante para instalação de porta de abrir, acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (3,49 m²);
- 7.28.1.10.** Parede em marcenaria autoportante para instalação de porta de abrir, acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (6,90 m²);
- 7.28.1.11.** Parede em marcenaria autoportante para instalação de porta de abrir, acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) – (3,49 m²);
- 7.28.1.12.** Fechamento em marcenaria da base e lateral de vidro com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (15,22 m²);
- 7.28.1.13.** Fechamento em marcenaria da base e lateral de vidro com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (14,47 m²);
- 7.28.1.14.** Fechamento em marcenaria da base e lateral de vidro com acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (25,98 m²);
- 7.28.1.15.** Fechamento em marcenaria da base e lateral de vidro com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) – (13,80 m²);
- 7.28.1.16.** Fechamento em módulos de vidro com 1,00m de comprimento – (272,22 m²);
- 7.28.1.17.** Fechamento em marcenaria da base e lateral de vidro com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (1,08 m²);
- 7.28.1.18.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em lona impressa e acabamento interno em bagum preto – (47,54 m²);

- 7.28.1.19.** Parede em marcenaria autoportante lixada, acabamento em pintura fosca preta (Pantone 426C) e superfície preparada para aplicação de adesivo impresso – (41,04 m²);
- 7.28.1.20.** Porta de abrir de uma folha com acabamento em pintura preta (Pantone 426C), dimensões 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.28.1.21.** Porta de abrir de uma folha com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C), dimensões 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.28.1.22.** Porta de abrir de uma folha com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C), dimensões 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.28.1.23.** Porta de abrir de uma folha com acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C), dimensões 0,90 x 2,10m – (2 unid.);
- 7.28.1.24.** Porta de abrir de uma folha com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C), dimensões 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.28.1.25.** Forro de marcenaria com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (26,64 m²);
- 7.28.1.26.** Forro de marcenaria com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (26,64 m²);
- 7.28.1.27.** Forro de marcenaria com acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (58,08 m²);
- 7.28.1.28.** Forro de marcenaria com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) – (31,44 m²);
- 7.28.1.29.** Caixa em estrutura metálica 10x10cm nas arestas com acabamento em pintura brilho na cor verde limão (Pantone 389C), dimensões 5,75 x 5,00 x 3,50m – (1 unid.);
- 7.28.1.30.** Caixa em estrutura metálica 10x10cm nas arestas com acabamento em pintura brilho na cor rosa pink (Pantone 807C), dimensões 5,75 x 5,00 x 3,50m – (1 unid.);
- 7.28.1.31.** Caixa em estrutura metálica 10x10cm nas arestas com acabamento em pintura brilho na cor roxa (Pantone 2597C), dimensões 5,75 x 5,00 x 3,50m – (1 unid.);
- 7.28.1.32.** Caixa em estrutura metálica 10x10cm nas arestas com acabamento em pintura brilho na cor roxa (Pantone 2597C), dimensões 6,75 x 5,00 x 3,50m – (2 unid.);
- 7.28.1.33.** Caixa em estrutura metálica 10x10cm nas arestas com acabamento em pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C), dimensões 6,75 x 5,00 x 3,50m – (1 unid.);
- 7.28.1.34.** Estrutura recortada em marcenaria com acabamentos frontais em pintura fosca preta, pintura com brilho verde limão (Pantone 389C) e pintura lateral em preto – (1 unid.);
- 7.28.1.35.** Estrutura recortada com pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C) – (1 unid.);
- 7.28.1.36.** Estrutura recortada com pintura brilho na cor verde limão (Pantone 389C) – (2 unid.);
- 7.28.1.37.** Estrutura recortada com pintura brilho na cor roxa (Pantone 2597C) – (3 unid.);
- 7.28.1.38.** Estrutura recortada com pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C) – (2 unid.);
- 7.28.1.39.** Estrutura de palco em formato setado com acabamento lateral em pintura fosca preta (Pantone Black 6C) e faces frontal e posterior preparadas para aplicação de comunicação visual em adesivo recortado. Inclusão de porta de acesso de duas folhas em uma das laterais para área técnica do painel de LED – (1 unid.);
- 7.28.1.40.** Estrutura em marcenaria recortada na cor verde limão (Pantone 389C) – (3 unid.);
- 7.28.1.41.** Estrutura recortada com pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C) – (1 unid.);
- 7.28.1.42.** Estrutura em marcenaria recortada na cor roxa (Pantone 2597C) – (2 unid.);
- 7.28.1.43.** Estrutura recortada com acabamento nas laterais e fundo em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (1 unid.);
- 7.28.1.44.** Estrutura recortada com pintura brilho na cor rosa pink (Pantone 807C) – (1 unid.);
- 7.28.1.45.** Guarda-corpo em estrutura metálica com acabamento em pintura brilho verde limão (Pantone 389C) e painel em chapa metálica perfurada – (1 unid.);
- 7.28.1.46.** Guarda-corpo em estrutura metálica com acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) e painel em chapa metálica perfurada – (3 unid.);
- 7.28.1.47.** Guarda-corpo em estrutura metálica com acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) e painel em chapa metálica perfurada – (7 unid.);
- 7.28.1.48.** Guarda-corpo em estrutura metálica com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) e painel em chapa metálica perfurada – (2 unid.);
- 7.28.1.49.** Módulo geométrico em raios realizado em marcenaria com acabamento em pintura fosca preta (Pantone Black 6C), luz LED integrada e fechamento em acrílico leitoso na face frontal – (3 unid.);
- 7.28.1.50.** Porta de acesso 1,10 x 1,74m para área técnica do painel de LED, com acabamento em pintura preta fosca (Pantone 426C) – (1 unid.);
- 7.28.1.51.** Mesa de centro redonda com diâmetro 50cm e altura 65cm, acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (1 unid.);

- 7.28.1.52.** Mesa de centro redonda com diâmetro 50cm e altura 80cm, acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (1 unid.);
- 7.28.1.53.** Mesa 174x54x75cm com extremidades arredondadas raio 27cm, acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (1 unid.);
- 7.28.1.54.** Mesa 174x54x75cm com extremidades arredondadas raio 27cm, acabamento em pintura verde (Pantone 7479C) – (1 unid.);
- 7.28.1.55.** Mesa de centro redonda com diâmetro 50cm e altura 80cm, acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (1 unid.);
- 7.28.1.56.** Mesa de centro redonda com diâmetro 65cm e altura 80cm, acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (1 unid.);
- 7.28.1.57.** Mesa de centro redonda com diâmetro 50cm e altura 95cm, acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) – (1 unid.);
- 7.28.1.58.** Mesa para gravação de áudio podcast com estrutura metálica em pintura verde limão (Pantone 389C) e tampo em marcenaria com pintura fosca preta (Pantone Black 6C), com caixa central para elétrica – (1 unid.);
- 7.28.1.59.** Mesa 174x54x75cm com extremidades arredondadas raio 27cm, acabamento em pintura rosa pink (Pantone 807C) – (1 unid.);
- 7.28.1.60.** Mesa 174x54x75cm com extremidades arredondadas raio 27cm, acabamento em pintura roxa (Pantone 2597C) – (1 unid.);
- 7.28.1.61.** Balcão de informação 250x54x100cm com acabamento em pintura fosca preta e tampo com acabamento branco – (1 unid.);
- 7.28.1.62.** Mesa de atendimento 255x75x80cm realizada em marcenaria com acabamento em pintura fosca preta (Pantone 426C) – (1 unid.);
- 7.28.1.63.** Sofá de 3 lugares com formatos geométricos assimétricos e acabamento estofado preto – (2 unid.);
- 7.28.1.64.** Mesa de atendimento 220x50x100cm realizada em marcenaria com acabamento em pintura fosca preta (Pantone 426C) – (4 unid.);
- 7.28.1.65.** Mesa de atendimento 300x50x100cm realizada em marcenaria com acabamento em pintura fosca preta (Pantone 426C) e frente com pintura fosca amarela (Pantone 3945C) – (1 unid.).

7.28.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.28.2.1.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.28.2.2.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.28.2.3.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V instalada em tomada de piso – (20 unid.);
- 7.28.2.4.** Ponto de energia com totem contendo 6 tomadas e 2 USB modelo 7738 Octoo BT – (2 unid.);
- 7.28.2.5.** Arandela LED linear com braço flexível 9W – (3 unid.);
- 7.28.2.6.** Mangueira flexível de LED endereçável 3000K – (83,90m);
- 7.29.** 19 - MEI mais competitivo - Área Construída 558,00m²

7.29.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.29.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (441,90 m²);
- 7.29.1.2.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor verde limão (Pantone 389C) – (116,10 m²);
- 7.29.1.3.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto – (94,74 m²);
- 7.29.1.4.** Divisória em acrílico com acabamento em adesivagem holográfica – (15,52 m²);
- 7.29.1.5.** Placa de MDF com acabamento em pintura preta e aplicação de adesivo impresso na face frontal. Dimensão geral LPA - 0,65 x 0,02 x 2,50m – (3,26 m²);
- 7.29.1.6.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante. LA - 0,90 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.29.1.7.** Caixa em marcenaria, acabamento pintura fosca preta (Pantone 426C). Prever fixação na estrutura metálica – (7 unid.);



- 7.29.1.8.** Placa de MDF com acabamento em pintura preta. Dimensão geral LPA - 0,65 x 0,02 x 0,70m. Aplicação de adesivo impresso na face frontal – (2 unid.);
- 7.29.1.9.** Estrutura A - Estrutura metálica sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 4,00m. Bordas curvas – (2 unid.);
- 7.29.1.10.** Estrutura B - Estrutura metálica sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 4,00m. Bordas curvas – (2 unid.);
- 7.29.1.11.** Estrutura C - Estrutura metálica sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C). Bordas curvas – (2 unid.);
- 7.29.1.12.** Estrutura D - Estrutura metálica sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 4,00m. Bordas curvas – (2 unid.);
- 7.29.1.13.** Estrutura E - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde claro (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.14.** Estrutura F - Estrutura metálica sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde claro (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 4,00m. Bordas curvas – (3 unid.);
- 7.29.1.15.** Estrutura G - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde clara (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.16.** Estrutura H - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde clara (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.17.** Estrutura I - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde clara (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.18.** Estrutura J - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde clara (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.19.** Estrutura K - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura verde claro (Pantone 372C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 3,30m. Bordas curvas – (7 unid.);
- 7.29.1.20.** Estrutura L - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (2 unid.);
- 7.29.1.21.** Estrutura M - Estrutura metálica sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 4,00m. Bordas curvas – (2 unid.);
- 7.29.1.22.** Estrutura N - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.23.** Estrutura O - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.24.** Estrutura P - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45cm. Bordas curvas – (1 unid.);
- 7.29.1.25.** Estrutura Q - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 1,45m. Bordas curvas – (3 unid.);
- 7.29.1.26.** Estrutura R - Estrutura metálica autoportante sem fechamento feita com metalon 50mm x 50mm com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C). Módulos de dimensão LPA - 1,00 x 0,75 x 3,30m. Bordas curvas – (1 unid.);

- 7.29.1.27.** Elemento de forro com estrutura metálica com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C) com fechamento em chapa metálica perfurada como suporte para passagem de fiação elétrica – (1 unid.);
- 7.29.1.28.** Peça curva em marcenaria 1,80 x 0,90m com acabamento em ambos os lados em pintura verde claro (Pantone 372C) – (1 unid.);
- 7.29.1.29.** Peça curva em marcenaria 1,80 x 0,90m com acabamento em ambos os lados em pintura roxo (Pantone 2597C) – (3 unid.);
- 7.29.1.30.** Peça curva em marcenaria 2,70 x 1,05m com acabamento em ambos os lados em pintura lavanda (Pantone 2715C) – (1 unid.);
- 7.29.1.31.** Peça curva em marcenaria 2,70 x 1,05m com acabamento em ambos os lados em pintura preto (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.29.1.32.** Peça curva em marcenaria 2,70 x 1,05m com acabamento em ambos os lados em pintura rosa claro (Pantone 493C) – (2 unid.);
- 7.29.1.33.** Peça curva em marcenaria 2,70 x 1,05m com acabamento em ambos os lados em pintura verde claro (Pantone 372C) – (1 unid.);
- 7.29.1.34.** Chapa em MDF com corte a laser, acabamento lixado, com uma demão de verniz brilhante e pintura cor lavanda (Pantone 2715C) – (1 unid.);
- 7.29.1.35.** Chapa em MDF com corte a laser, acabamento lixado, com uma demão de verniz brilhante e pintura cor verde claro (Pantone 372C) – (1 unid.);
- 7.29.1.36.** Chapa em MDF com corte a laser, acabamento lixado, com uma demão de verniz brilhante e pintura cor verde claro (Pantone 372C) e rosa claro (Pantone 493C) – (1 unid.);
- 7.29.1.37.** Chapa em MDF com corte a laser, acabamento lixado, com uma demão de verniz brilhante e pintura cor verde claro (Pantone 372C) e rosa claro (Pantone 493C) – (1 unid.);
- 7.29.1.38.** Chapa em MDF com corte a laser, acabamento lixado, com uma demão de verniz brilhante e pintura cor lavanda (Pantone 2715C) – (1 unid.);
- 7.29.1.39.** Chapa em MDF com corte a laser, acabamento lixado, com uma demão de verniz brilhante e pintura cor rosa claro (Pantone 493C) – (1 unid.);
- 7.29.1.40.** Ícone de chapéu em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (3 unid.);
- 7.29.1.41.** Ícone de bolo em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (3 unid.);
- 7.29.1.42.** Ícone de cupcake em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (4 unid.);
- 7.29.1.43.** Ícone de tesoura em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (3 unid.);
- 7.29.1.44.** Ícone de pente em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (3 unid.);
- 7.29.1.45.** Ícone de esmalte em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (3 unid.);
- 7.29.1.46.** Ícone de secador em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (3 unid.);
- 7.29.1.47.** Ícone de escova em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (1 unid.);
- 7.29.1.48.** Ícone de batedeira em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (2 unid.);
- 7.29.1.49.** Ícone de fue em neonflex aplicado em acrílico cristal. Prever elétrica – (2 unid.);
- 7.29.1.50.** Mesa alta (3,80 x 1,00 x 1,00m) com estrutura metálica acabamento pintura cor verde limão (Pantone 389C) e tampo mesa acabamento pintura cor preto (Pantone Black 6 C) – (3 unid.);
- 7.29.1.51.** Mesa alta (3,80 x 1,00 x 1,00m) com parte acessível com estrutura metálica acabamento pintura cor verde limão (Pantone 389C) e tampo mesa acabamento pintura cor preto (Pantone Black 6 C) – (1 unid.);
- 7.29.1.52.** Mesa alta (5,00 x 1,00 x 1,00m) em marcenaria com acabamento lixado, uma demão de verniz e pintura cor verde claro (Pantone 372C). Chapa de MDF de acabamento em formato orgânico, nas duas laterais maiores, mesma cor da mesa – (2 unid.);
- 7.29.1.53.** Mesa alta (5,00 x 1,00 x 1,00m) com parte acessível mais baixa (h=0,75m) em marcenaria com acabamento lixado, uma demão de verniz e pintura cor verde claro (Pantone 372C). Chapa de MDF de acabamento em formato orgânico, nas duas laterais maiores, mesma cor da mesa – (1 unid.);
- 7.29.1.54.** Sofá de 3 lugares com formatos geométricos assimétricos, acabamento estofado cor preto – (1 unid.);
- 7.29.1.55.** Sofá de 2 lugares com formatos geométricos assimétricos, acabamento estofado cor preto – (1 unid.);
- 7.29.1.56.** Balcão de atendimento (3,00 x 0,40 x 1,00m) realizado em marcenaria com acabamento em pintura fosca cor preto (Pantone Black 6 C) e frente pintura fosca cor magenta (Pantone 254C) – (1 unid.);



7.29.1.57. Totem de marcenaria com arestas arredondadas com acabamento em pintura preto (Pantone Black 6 C) – (3 unid.);

7.29.1.58. Placa de PVC expandido (0,50 x 0,01 x 0,25m) – (1 unid.).

7.29.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

7.29.2.1. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);

7.29.2.2. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (5 unid.);

7.29.2.3. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (28 unid.);

7.29.2.4. Quadro de Distribuição de Circuitos – (1 unid.);

7.29.2.5. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (4 unid.);

7.29.2.6. Refletor Holofote de LED – (1 unid.);

7.29.2.7. Suporte braço/haste com 60cm para refletor com acabamento em pintura automotiva preta – (1 unid.).

7.30. 20 - Arena Ampliando Negócios - Área Construída 576,00m²

7.30.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.30.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (576,00 m²);

7.30.1.2. Palco de praticável altura de 30cm com acabamento superior em melamínico amadeirado e lateral em bagum preto. Dimensões gerais LPA – 7,00 x 3,00 x 0,30m – (21,00 m²);

7.30.1.3. Rampa de marcenaria com acabamento em melamínico amadeirado. Dimensões gerais LPA – 1,10 x 5,00 x 0,30m – (5,50 m²);

7.30.1.4. Estrutura metálica vertical, com seção de 10x5cm e acabamento em pintura eletrostática na cor preto (0,40 x 0,10 x 0,40m) – (37 unid.);

7.30.1.5. Estrutura metálica vertical, com seção de 10x5cm e acabamento em pintura eletrostática na cor preto (2,00 x 0,10 x 2,00m) – (30 unid.);

7.30.1.6. Estrutura metálica vertical, com seção de 10x5cm e acabamento em pintura eletrostática na cor preto (2,45 x 0,10 x 2,45m) – (4 unid.);

7.30.1.7. Estrutura metálica vertical, com seção de 10x5cm e acabamento em pintura eletrostática na cor preto (3,00 x 0,10 x 3,00m) – (25 unid.);

7.30.1.8. Estrutura metálica vertical, com seção de 10x10cm, altura de 40cm e acabamento em pintura eletrostática na cor preto (0,40 x 0,10 x 0,40m) – (16 unid.);

7.30.1.9. Estrutura metálica vertical, com seção de 3x6cm e acabamento em pintura eletrostática na cor preto (0,20 x 0,06 x 0,20m) – (30 unid.);

7.30.1.10. Pilar metálico estrutura H com 15x15cm com pintura eletrostática na cor preta, com neonflex embutido na parte frontal e posterior e acabamento em acrílico leitoso (4,35 x 0,15 x 4,35m) – (20 unid.);

7.30.1.11. Pilar metálico estrutura C com 15x15cm com pintura eletrostática na cor preta, com neonflex embutido na parte frontal e acabamento em acrílico leitoso (4,35 x 0,15 x 4,35m) – (20 unid.);

7.30.1.12. Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (5,20 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);

7.30.1.13. Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (1,40 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);

7.30.1.14. Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (1,90 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);

7.30.1.15. Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (1,70 x 0,10 x 0,05m) – (2 unid.);

7.30.1.16. Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (17,10 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);

7.30.1.17. Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (4,17 x 0,10 x 0,05m) – (2 unid.);

- 7.30.1.18.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (2,60 x 0,10 x 0,05m) – (2 unid.);
- 7.30.1.19.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (3,07 x 0,10 x 0,05m) – (2 unid.);
- 7.30.1.20.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (3,50 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.21.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (5,80 x 0,10 x 0,05m) – (14 unid.);
- 7.30.1.22.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (4,67 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.23.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (6,90 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.24.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (8,30 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.25.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (8,80 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.26.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (9,55 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.27.** Estrutura metálica horizontal 5x5cm, com pintura eletrostática na cor preto (0,20 x 0,05 x 0,05m) – (2 unid.);
- 7.30.1.28.** Estrutura metálica horizontal 15x15cm, com pintura eletrostática na cor preto (7,75 x 0,15 x 0,15m) – (2 unid.);
- 7.30.1.29.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (0,20 x 0,10 x 0,05m) – (2 unid.);
- 7.30.1.30.** Estrutura tubular metálica horizontal de 5cm de diâmetro, com pintura eletrostática na cor preto (4,75 x 0,05 x 0,05m) – (5 unid.);
- 7.30.1.31.** Estrutura metálica horizontal 5x10cm, com pintura eletrostática na cor preto (6,00 x 0,10 x 0,05m) – (4 unid.);
- 7.30.1.32.** Viga metálica 15x15cm com pintura eletrostática na cor preta (10,84 x 0,15 x 0,15m) – (20 unid.);
- 7.30.1.33.** Forro em estrutura de sarrafo com fechamento em chapa de compensado forrado com bagum cor preto – (1 m²);
- 7.30.1.34.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento amadeirado com aplicação de arte – (9,30 m²);
- 7.30.1.35.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto – (109,18 m²);
- 7.30.1.36.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto, altura 40cm – (35,24 m²);
- 7.30.1.37.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em pintura fosca cor preto e aplicação de lona impressa na parede externa – (28,56 m²);
- 7.30.1.38.** Fechamento em chapa de policarbonato leitoso ondulado – (52,70 m²);
- 7.30.1.39.** Fechamento em chapa de policarbonato transparente ondulado – (114,03 m²);
- 7.30.1.40.** Porta metálica estilo container com duas folhas de abrir em parede autoportante. LA - 2,60 x 2,50m, com pintura eletrostática fosca na cor verde limão (Pantone 389C) – (1 unid.);
- 7.30.1.41.** Porta metálica estilo container com uma folha de abrir em parede autoportante. LA - 1,70 x 2,50m, com pintura eletrostática fosca na cor verde limão (Pantone 389C) – (1 unid.);
- 7.30.1.42.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante. LA - 1,00 x 2,10m, com acabamento em pintura fosca cor preto – (2 unid.);
- 7.30.1.43.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante. LA - 0,70 x 2,10m, com acabamento em pintura fosca cor preto – (1 unid.);
- 7.30.1.44.** Porta de vidro de uma folha de abrir. LA - 1,00 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.30.1.45.** Estrutura metálica circular de espessura de 10cm, borda de 3cm e Ø160cm externamente. Pintura eletrostática fosca na cor preto – (4 unid.);

- 7.30.1.46.** Estrutura metálica circular de espessura de 10cm, borda de 3cm e Ø160cm externamente. Pintura eletrostática fosca na cor preto, com fechamento na frente e atrás em lona branca backlight RGB, com aplicação de arte – (12 unid.);
- 7.30.1.47.** Estrutura metálica circular de espessura de 10cm, borda de 3cm e Ø160cm externamente. Pintura eletrostática fosca na cor preto, com fechamento na frente em marcenaria em acabamento amadeirado e atrás em lona branca backlight RGB, com aplicação de arte – (3 unid.);
- 7.30.1.48.** Estrutura metálica circular de espessura de 10cm, borda de 3cm e Ø160cm externamente. Pintura eletrostática fosca na cor preto, com fechamento na frente e atrás em marcenaria em acabamento amadeirado – (1 unid.);
- 7.30.1.49.** Estrutura metálica circular de espessura de 12,5cm, borda de 3cm e Ø160cm externamente. Pintura eletrostática fosca na cor preto, com fechamento na frente e atrás em lona branca backlight RGB, com aplicação de arte – (4 unid.);
- 7.30.1.50.** Estrutura metálica circular de espessura de 10cm, borda de 6,6cm e Ø350cm externamente. Pintura eletrostática fosca na cor preto, com parte frontal em lona impressa backlight e parte posterior em marcenaria com acabamento na cor preto – (2 unid.);
- 7.30.1.51.** Móvel com estrutura de metalon 5x5cm e marcenaria com acabamento em pintura fosca preto. Na parte frontal fechamento com chapa de policarbonato transparente ondulado e atrás dele fundo em backlight. Medidas totais LAP 250x100x65cm – (5 unid.);
- 7.30.1.52.** Móvel com estrutura de metalon 5x5cm e marcenaria com acabamento em pintura fosca na cor preto. Na parte frontal e posterior fechamento com chapa de policarbonato transparente ondulado e atrás dele fundo em backlight. Medidas totais LAP 300x100x50cm – (2 unid.);
- 7.30.1.53.** Mesa com fechamento frontal e lateral, com lateral prolongada fechando a área da mesa, adição de porta para acesso. Com medidas LAP 320x80x130cm, em marcenaria com acabamento em pintura fosca na cor preto – (1 unid.);
- 7.30.1.54.** Mesa com fechamentos laterais e frontal, com medidas LAP 220x80x80cm, em marcenaria com acabamento em pintura fosca na cor preto – (1 unid.);
- 7.30.1.55.** Mesa com fechamentos laterais e frontal, com medidas LAP 250x80x90cm, em marcenaria com acabamento em pintura fosca na cor preto – (1 unid.).

7.30.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.30.2.1.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (5 unid.);
- 7.30.2.2.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.30.2.3.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.30.2.4.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (8 unid.);
- 7.30.2.5.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (20 unid.);
- 7.30.2.6.** Ponto elétrico com régua de 1 tomada de 220V - Tomada de Piso – (30 unid.);
- 7.30.2.7.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (4 unid.);
- 7.30.2.8.** Ponto elétrico Totem 6 tomadas 2 usbs 7738 Octoo BT – (1 unid.);
- 7.30.2.9.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (21 unid.);
- 7.30.2.10.** Spot de embutir cor preto 15W – (29 unid.);
- 7.30.2.11.** Neonflex LED embutido na estrutura metálica (4,35m) – (259,20 m).

7.31. 21 - São Paulo de Destinos e Sabores - Área Construída 942,38m²

7.31.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.31.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (942,38 m²);
- 7.31.1.2.** Piso existente forrado com piso vinílico autocolante amadeirado angelim tubrax – (67,45 m²);
- 7.31.1.3.** Fechamento housemix em marcenaria com acabamento em melamina antiqua guararapes com espessura de 5cm, H=100cm – (3,80 m²);
- 7.31.1.4.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum branco – (17,10 m²);

- 7.31.1.5.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum preto – (6,25 m²);
- 7.31.1.6.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em bagum preto e interno em bagum branco – (250,39 m²);
- 7.31.1.7.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em esteira de palha e interno em bagum branco – (17,50 m²);
- 7.31.1.8.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em melamina antiqua guararapes e interno em bagum branco – (15,00 m²);
- 7.31.1.9.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em melamina antiqua guararapes – (4,24 m²);
- 7.31.1.10.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em esteira de palha e interno em bagum branco – (17,50 m²);
- 7.31.1.11.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento externo em melamina antiqua guararapes e interno em bagum branco – (8,06 m²);
- 7.31.1.12.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com acabamento em melamina antiqua guararapes – (1 unid.);
- 7.31.1.13.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com acabamento na cor branco (LA: 0,70 x 2,10m) – (1 unid.);
- 7.31.1.14.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com acabamento na cor branco (LA: 0,90 x 2,10m) – (1 unid.);
- 7.31.1.15.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com acabamento na cor branco (LA: 1,00 x 2,10m) – (2 unid.);
- 7.31.1.16.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com acabamento em melamina antiqua guararapes (LA: 0,70 x 2,10m) – (1 unid.);
- 7.31.1.17.** Placa de madeira natural com margem 2cm e suspensa com corda naval (53,50 x 37,50cm) – (7 unid.);
- 7.31.1.18.** Coreto em estrutura metálica reforçada sem pilar frontal com acabamento pintado na cor preta (Pantone Black 6C) e lona de cobertura na cor vermelho (Pantone 185C) – (1 unid.);
- 7.31.1.19.** Cavalete de madeira natural – (5 unid.);
- 7.31.1.20.** Ripado tensionado com sarrafo de madeira natural circular e corda naval (L x A: 3,00 x 2,70m) – (2 unid.);
- 7.31.1.21.** Ripado tensionado com sarrafo de madeira natural circular e corda naval (L x A: 3,20 x 2,70m) – (1 unid.);
- 7.31.1.22.** Pérgola de marcenaria em madeira natural – (1 unid.);
- 7.31.1.23.** Vegetação hera trepadeira horizontal em toda extensão da cobertura do pergolado – (65,00 m²);
- 7.31.1.24.** Pannel de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes (1,00 x 0,02 x 0,50m) – (1 unid.);
- 7.31.1.25.** Pannel de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes (0,35 x 0,02 x 1,80m) – (2 unid.);
- 7.31.1.26.** Divisória cenográfica A em marcenaria com estrutura de sarrafo de madeira sem fechamento com acabamento em verniz e pintura verde escuro (Pantone 364C), fixada em floreira de compensado com acabamento verde claro (Pantone 7489C) – (2 unid.);
- 7.31.1.27.** Divisória cenográfica B em marcenaria com estrutura de sarrafo de madeira com fechamento de compensado com acabamento em verniz e pintura verde escuro (Pantone 364C), fixada em floreira de compensado com acabamento verde claro (Pantone 7489C) – (6 unid.);
- 7.31.1.28.** Túnel cenográfico em marcenaria autoportante com pintura de tijolos maciços e fechamento em bagum preto no fundo – (8 unid.);
- 7.31.1.29.** Mapa do estado de São Paulo cortado a laser em MDF com diversas texturas de acabamento – (2 unid.);
- 7.31.1.30.** Pórtico de entrada e saída em marcenaria com acabamento em madeira natural (0,50 x 3,00 x 3,40m) – (1 unid.);
- 7.31.1.31.** Moldura em marcenaria para o LED com acabamento na cor preto (0,05 x 2,96 x 1,94m) – (4 unid.);

- 7.31.1.32.** Vagão final cenográfico em marcenaria com estrutura de sarrafo de madeira com fechamento de compensado com acabamento em verniz e pintura verde escuro (Pantone 364C) (0,50 x 2,75 x 2,80m) – (2 unid.);
- 7.31.1.33.** Cabine de maquinista cenográfica em marcenaria com estrutura de sarrafo de madeira com fechamento de compensado com acabamento em verniz e pintura verde escuro (Pantone 364C) (0,04 x 5,00 x 3,50m) – (1 unid.);
- 7.31.1.34.** Bancada central cozinha show em marcenaria com acabamento na cor preto (Pantone Black 6C), tampo superior de inox e backlight na face frontal. Aplicação de adesivagem na face frontal – (1 unid.);
- 7.31.1.35.** Bancada alta em marcenaria para manipulação de ecobags com duas prateleiras. Acabamento em melamina antiqua guararapes – (2 unid.);
- 7.31.1.36.** Bancada expositora em marcenaria com testeira, nicho, 3 portas de correr e prateleira interna. Acabamento em pintura cor verde claro (Pantone 7489C) e melamina antiqua guararapes – (60 unid.);
- 7.31.1.37.** Estrutura em marcenaria para totem interativo com acabamento pintura cor verde claro (Pantone 7489C) e melamina antiqua guararapes – (6 unid.);
- 7.31.1.38.** Floreira circular (Ø 80cm) em marcenaria com acabamento em pintura cor verde claro (Pantone 7489C) – (2 unid.);
- 7.31.1.39.** Estante tipo 01 tencionada com ferro na cor preto, cabos de aço e prateleiras de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes – (1 unid.);
- 7.31.1.40.** Estante tipo 02 tencionada com ferro na cor preto, cabos de aço e prateleiras de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes – (1 unid.);
- 7.31.1.41.** Mesa de exposição com estrutura metálica na cor preta (Pantone Black 6C) e tampo de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes (0,50 x 0,50 x 1,00m) – (6 unid.);
- 7.31.1.42.** Mesa de exposição com estrutura metálica na cor preta (Pantone Black 6C) e tampo de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes (0,50 x 0,50 x 0,80m) – (9 unid.);
- 7.31.1.43.** Mesa de exposição com estrutura metálica na cor preta (Pantone Black 6C) e tampo de MDF com acabamento em melamina antiqua guararapes (0,50 x 0,50 x 0,60m) – (6 unid.);
- 7.31.1.44.** Letra caixa de marcenaria "SÃO PAULO DE DESTINOS E SABORES" com acabamento frontal em backlight branco (4500K) e pintura posterior e lateral preta (Pantone Black 6C) (13,04 x 0,05 x 0,80m) – (2 unid.);
- 7.31.1.45.** Letra caixa de marcenaria "EMPÓRIO LOJA DO FUTURO" com acabamento frontal em backlight branco (4500K) e pintura posterior e lateral preta (Pantone Black 6C) (9,60 x 0,05 x 0,80m) – (1 unid.);
- 7.31.1.46.** Caixa plástica de hortifruti (50x35x30cm) com acabamento na cor verde escuro (Pantone 364C) – (2 unid.);
- 7.31.1.47.** Sino com suporte e badalo em bronze, estrutura de fixação em parede em ferro – (2 unid.);
- 7.31.1.48.** Caixa plástica de hortifruti 50x35x30cm com acabamento na cor verde escuro (Pantone 364C) – (402 unid.);
- 7.31.1.49.** Balança antiga de balcão marca Filizola com acabamento na cor vermelha – (1 unid.);
- 7.31.1.50.** Luminária rústica de mesa com base em madeira (Jequitibá) – (2 unid.);
- 7.31.1.51.** Saco de juta 5kg com enchimento cenográfico e 2kg de grãos de milho – (1 unid.);
- 7.31.1.52.** Saco de juta 5kg com enchimento cenográfico e 2kg de pinhão – (1 unid.);
- 7.31.1.53.** Saco de juta 1kg com 1kg de grãos de feijão – (1 unid.);
- 7.31.1.54.** Saco de juta 1kg fechado com enchimento cenográfico – (3 unid.);
- 7.31.1.55.** Coador de café de mesa individual com filtro de pano e xícara – (6 unid.);
- 7.31.1.56.** Dispenser de parede porta armazenamento de cereais/ração, 1 módulo, capacidade 35L – (10 unid.);
- 7.31.1.57.** Moedor de café manual retrô com corpo em metal e base em madeira – (3 unid.);
- 7.31.1.58.** Latão de 50 litros para leite em ferro sem tampa – (4 unid.);
- 7.31.1.59.** Balança de cozinha analógica Benoá NR-CY 5kg na cor vermelha – (3 unid.);
- 7.31.1.60.** Balança de cozinha analógica Framilu 10kg na cor branca – (3 unid.);
- 7.31.1.61.** Pote de vidro 600ml com tampa metálica e lacre dourado, preenchido com grãos de café – (6 unid.);
- 7.31.1.62.** Cafeteira manual profissional com 2 grupos modelo Tall Cup – (1 unid.);
- 7.31.1.63.** Saco de juta "Café do Brasil" fechado com enchimento cenográfico – (1 unid.);
- 7.31.1.64.** Saco de juta 5kg com enchimento cenográfico e 2kg de cevada – (1 unid.);
- 7.31.1.65.** Saco de juta 5kg com enchimento cenográfico e 2kg de grãos de café – (2 unid.);
- 7.31.1.66.** Barril de carvalho rústico 225L – (2 unid.);

- 7.31.1.67. Mesa de carretel de fio reaproveitado – (2 unid.);
7.31.1.68. Poste Externo De Jardim 2,31m Colonial Sextavado Preto – (2 unid.).

7.31.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.31.2.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (96 unid.);
7.31.2.2. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (18 unid.);
7.31.2.3. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (37 unid.);
7.31.2.4. Ponto de Rede – (7 unid.);
7.31.2.5. Arandela retrô externa prato alumínio braço curvo com acabamento na cor preto – (18 unid.);
7.31.2.6. Luminária aramada de palha pendente balone fina (Ø11/24 A:61cm) – (4 unid.);
7.31.2.7. Lustre Pendente Luminária de Teto Globo 32cm - Corda Náutica Rami – (4 unid.);
7.31.2.8. Lustre Pendente Luminária de teto orgânica bambu knit rattam Ø36cm – (5 unid.);
7.31.2.9. Pendente Retro Vintage Luminária Teto Lustre Soquete E27 Cor Preto 110V/220V – (31 unid.);
7.31.2.10. Fita LED RGB 2,8m – (12 unid.);
7.31.2.11. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (32 unid.).

7.32. 24 - Sebrae Comunidades - Área Construída 1080,00m²

7.32.1. **MONTAGEM - Quantidades** conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.32.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (1.080,00 m²);
7.32.1.2. Piso existente forrado com carpete 2mm redondo com diâmetro de 160cm, na cor roxo claro (Pantone 5275 C) – (2,01 m²);
7.32.1.3. Estrutura vertical metálica com pintura eletrostática na cor preto (Pantone Black 6C) – (2,55 x 0,10 x 2,55m) – (1 m);
7.32.1.4. Escada cenográfica em marcenaria autoportante com três degraus, com aplicação de carpete cinza 2mm no piso e pintura dos espelhos dos degraus na cor azul claro (Pantone 7459 C). Escada deverá ser estruturada de modo que possa sustentar as cargas do público que for utilizar a estrutura: tanto trafegando quanto sentado em seus degraus. Prever pontos de energia para recarga de celular nos espelhos desses degraus – (1 unid.);
7.32.1.5. Estrutura horizontal metálica com pintura eletrostática na cor preto (Pantone Black 6C) – (2,80 x 0,10 x 0,10m) – (1 m);
7.32.1.6. Estrutura horizontal metálica com pintura eletrostática na cor preto (Pantone Black 6C) – (2,85 x 0,10 x 0,10m) – (1 m);
7.32.1.7. Estrutura horizontal metálica com pintura eletrostática na cor preto (Pantone Black 6C) – (2,90 x 0,10 x 0,10m) – (1 m);
7.32.1.8. Estrutura horizontal metálica com pintura eletrostática na cor preto (Pantone Black 6C) – (3,80 x 0,10 x 0,10m) – (1 m);
7.32.1.9. Estrutura horizontal metálica com pintura eletrostática na cor preto (Pantone Black 6C) – (4,00 x 0,10 x 0,10m) – (1 m);
7.32.1.10. Estrutura metálica circular para fixação de lona impressa com programação visual – (12,41 x 0,10 x 0,10m) – (4 m);
7.32.1.11. Estrutura curva em marcenaria autoportante com aplicação de adesivo com programação visual – (12,31 m²);
7.32.1.12. Parede em marcenaria autoportante em madeira OSB – (24,16 m²);
7.32.1.13. Parede em marcenaria autoportante com pintura na cor magenta (Pantone 254C) – (5,67 m²);
7.32.1.14. Parede em marcenaria autoportante com pintura na cor preto (Pantone Black 6C) – (615,92 m²);

- 7.32.1.15.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante, acabamento em OSB, com medidas 0,60 x 2,10m – (1 unid.);
- 7.32.1.16.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com acabamento em pintura na cor preto (Pantone Black 6C), com medidas 1,00 x 2,10m – (2 unid.);
- 7.32.1.17.** Porta de madeira de uma folha de abrir em parede autoportante com aplicação de programação visual na parte externa e acabamento interno em pintura preta (Pantone Black 6C), com medidas 1,00 x 2,10m – (4 unid.);
- 7.32.1.18.** Estrutura com acrílico adesivado com arte e moldura em marcenaria autoportante de 10cm com acabamento em pintura cinza – (1,85 x 0,10 x 2,64m) – (1 unid.);
- 7.32.1.19.** Estrutura em OSB com backlight para aplicação do nome do escritório regional, fixada na estrutura por dois cabos metálicos – (1,45 x 0,05 x 0,30m) – (33 unid.);
- 7.32.1.20.** Estrutura em OSB com backlight e acrílico frontal para colocação do papel com o nome do expositor, fixada na estrutura por dois cabos metálicos – (0,80 x 0,05 x 0,20m) – (264 unid.);
- 7.32.1.21.** Estrutura em madeira em formato de balão de fala, pintada em preto (Pantone Black 6C) e verde (Pantone 7479C), com aplicação de adesivo com programação visual – (0,02 x 1,27 x 0,91m) – (1 unid.);
- 7.32.1.22.** Estrutura em madeira em formato de balão de fala, pintada em preto (Pantone Black 6C) e vermelho (Pantone 192C), com aplicação de adesivo com programação visual – (0,02 x 1,58 x 1,13m) – (1 unid.);
- 7.32.1.23.** Estrutura em madeira em formato de balão de fala, pintada em preto (Pantone Black 6C) e vermelho (Pantone 192C), com aplicação de adesivo com programação visual – (0,02 x 2,33 x 1,67m) – (1 unid.);
- 7.32.1.24.** Pórtico em madeira autoportante em OSB com pintura na cor vermelha (Pantone 192C) – (1 unid.);
- 7.32.1.25.** Pórtico em madeira autoportante em OSB com pintura na cor verde limão (Pantone 389C) – (1 unid.);
- 7.32.1.26.** Móvel com frente em madeira OSB, e com laterais, tampo e portas de abrir em marcenaria com acabamento em pintura brilho na cor laranja (Pantone 165C) – (1,00 x 0,50 x 0,90m) – (8 unid.);
- 7.32.1.27.** Móvel com frente em madeira OSB, e com laterais, tampo e portas de abrir em marcenaria com acabamento em pintura brilho na cor roxo (Pantone 2597C) – (1,00 x 0,50 x 0,90m) – (9 unid.);
- 7.32.1.28.** Móvel com frente em madeira OSB, e com laterais, tampo e portas de abrir em marcenaria com acabamento em pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C) – (1,00 x 0,50 x 0,90m) – (8 unid.);
- 7.32.1.29.** Móvel com frente em madeira OSB, e com laterais, tampo e portas de abrir em marcenaria com acabamento em pintura brilho na cor magenta (Pantone 254C) – (1,00 x 0,50 x 0,90m) – (8 unid.);
- 7.32.1.30.** Estrutura exterior em marcenaria autoportante, com pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C). Deverá possuir estrutura para identificação do escritório regional responsável, assim como móvel com 8 nichos e 4 gavetas em madeira OSB. Nichos deverão ter iluminação com fita de LED, varal metálico e estrutura para identificação do expositor. Estrutura dos nichos deverá suportar o peso dos produtos em exposição de forma segura – (0,50 x 4,00 x 3,74m) – (8 unid.);
- 7.32.1.31.** Estrutura exterior em marcenaria autoportante, com pintura brilho na cor roxo (Pantone 2597C). Deverá possuir estrutura para identificação do escritório regional responsável, assim como móvel com 8 nichos e 4 gavetas em madeira OSB. Nichos deverão ter iluminação com fita de LED, varal metálico e estrutura para identificação do expositor. Estrutura dos nichos deverá suportar o peso dos produtos em exposição de forma segura – (0,50 x 4,00 x 3,74m) – (9 unid.);
- 7.32.1.32.** Estrutura exterior em marcenaria autoportante, com pintura brilho na cor magenta (Pantone 254C). Deverá possuir estrutura para identificação do escritório regional responsável, assim como móvel com 8 nichos e 4 gavetas em madeira OSB. Nichos deverão ter iluminação com fita de LED, varal metálico e estrutura para identificação do expositor. Estrutura dos nichos deverá suportar o peso dos produtos em exposição de forma segura – (0,50 x 4,00 x 3,74m) – (8 unid.);
- 7.32.1.33.** Estrutura exterior em marcenaria autoportante, com pintura brilho na cor laranja (Pantone 165C). Deverá possuir estrutura para identificação do escritório regional responsável, assim como móvel com 8 nichos e 4 gavetas em madeira OSB. Nichos deverão ter iluminação com fita de LED, varal metálico e estrutura para identificação do expositor. Estrutura dos nichos deverá suportar o peso dos produtos em exposição de forma segura – (0,50 x 4,00 x 3,74m) – (8 unid.);
- 7.32.1.34.** Divisória em espelho cristal dupla face com borda de 10cm em MDF na cor magenta (Pantone 254C) – (1,50 x 0,10 x 2,70m) – (12 unid.);
- 7.32.1.35.** Divisória em espelho cristal dupla face com borda de 10cm em MDF na cor verde (Pantone 7479C) – (1,50 x 0,10 x 2,70m) – (12 unid.);

- 7.32.1.36.** Divisória em espelho cristal dupla face com borda de 10cm em MDF na cor roxo (Pantone 2597C) – (1,50 x 0,10 x 2,70m) – (12 unid.);
- 7.32.1.37.** Divisória em espelho cristal dupla face com borda de 10cm em MDF na cor laranja (Pantone 165C) – (1,50 x 0,10 x 2,70m) – (11 unid.);
- 7.32.1.38.** Floreira retangular com acabamento em madeira OSB, medindo LAP 200x60x40cm. Possui rodízios na base para possibilitar sua movimentação (3 pares de 5cm de diâmetro) – (2,00 x 0,50 x 0,58m) – (9 unid.);
- 7.32.1.39.** Floreira retangular com acabamento em madeira OSB, medindo LAP 100x60x40cm. Possui rodízios na base para possibilitar sua movimentação (2 pares de 5cm de diâmetro) – (1,00 x 0,50 x 0,58m) – (1 unid.);
- 7.32.1.40.** Mesa com fechamento frontal e lateral, com medidas LAP 170x80x50cm, em marcenaria com acabamento em pintura brilho na cor verde (Pantone 7479C) – (1,70 x 0,50 x 0,80m) – (1 unid.);
- 7.32.1.41.** Móvel retangular liso com medidas LAP 50x100x50cm, em marcenaria com acabamento em pintura brilho na cor preto (Pantone Black 6C) – (0,50 x 0,50 x 1,00m) – (1 unid.);
- 7.32.1.42.** Globo inflável com 1m de diâmetro, preso por cabos de aço em suas duas extremidades verticais: um cabo conectado por cima do topo do globo até a viga metálica no alto do espaço e outro cabo conectado por baixo do globo até o piso. Sugestão de altura: eixo do globo a 1,75m do chão, para dar a ideia de erguê-lo (altura deverá ser ajustada de acordo com a necessidade e ideia que gostaria de ser passada nesse instagramável) – (1 unid.);
- 7.32.1.43.** Coroa de rei metálica – (1 unid.);
- 7.32.1.44.** Manequim com capa removível – (1 unid.);
- 7.32.1.45.** Trono dourado estofado em tecido vermelho – (1 unid.).

7.32.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.32.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (5 unid.);
- 7.32.2.2.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (59 unid.);
- 7.32.2.3.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (18 unid.);
- 7.32.2.4.** Ponto elétrico Totem 6 tomadas 2 usb 7738 Octoo BT – (16 unid.);
- 7.32.2.5.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (32 unid.);
- 7.32.2.6.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (52 unid.);
- 7.32.2.7.** Trilho eletrificado preto com 4 spots direcionáveis – (54unid.);
- 7.32.2.8.** Fita de LED 7w cor branco 3000K – (231,40 m).

7.33. 25 – Comercial - Área Construída 50,00m²

7.33.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.33.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (50,00 m²);
- 7.33.1.2.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em adesivo e em pintura roxa (Pantone 7671 C) – (16,50 m²);
- 7.33.1.3.** Testeira de marcenaria com acabamento frontal e posterior em adesivo e acabamento inferior em pintura roxa (Pantone 7671 C) – (30,00 m²);
- 7.33.1.4.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (17,71 m²);
- 7.33.1.5.** Estrutura e travessas em sistema modular com fechamento em vidro tipo Spider, H=2,50m – (12,50 m²);
- 7.33.1.6.** Pilar em marcenaria 15x30cm com acabamento em pintura roxa (Pantone 7671 C) 0,15 x 0,30 x 2,50m – (2 unid.);

- 7.33.1.7.** Pilar em marcenaria 5x15cm com acabamento em pintura roxa (Pantone 7671 C) 0,05 x 0,15 x 2,50m – (21 unid.);
- 7.33.1.8.** Pilar metálico ø5cm com acabamento em pintura eletrostática roxa (Pantone 7671 C) 2,50 x 0,05 x 2,50m – (1 unid.);
- 7.33.1.9.** Floreira (290x35x50cm) cor vermelho (1787 C) 0,50 x 2,90 x 0,50m – (1 unid.).

7.33.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.33.2.1.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (8 unid.);
- 7.33.2.2.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (6 unid.);
- 7.33.2.3.** Totem 6 tomadas 2 usb 7738 Octoo BT – (2 unid.);
- 7.33.2.4.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (27 unid.);
- 7.33.2.5.** Mangueira flexível de LED cor branco 3000K 8,12 m – (1 unid.).

7.34. 26 - Arena Negócios Sustentáveis - Área Construída 418,00m²

7.34.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.34.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (418,00 m²);
- 7.34.1.2.** Piso Tátil Direcional PVC 25x25 na cor preto – (174 unid.);
- 7.34.1.3.** Rampa de acesso à ecopista em marcenaria com acabamento em chapa de OSB cru (1,50 x 2,00 x 0,20m) – (1 unid.);
- 7.34.1.4.** Rampa de acesso ao palco em marcenaria com acabamento em chapa de OSB cru (1,20 x 5,00 x 0,30m) – (1 unid.);
- 7.34.1.5.** Palco em marcenaria com acabamento em chapa OSB cru (8,00 x 4,70 x 0,30m) – (1 unid.);
- 7.34.1.6.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento em bagum cor preta (Pantone Black 6C) – (175,31 m²);
- 7.34.1.7.** Porta de marcenaria de uma folha de abrir com chave e acabamento em pintura fosca cor preta (Pantone Black 6C) (0,90 x 2,10m) – (2 unid.);
- 7.34.1.8.** Viga Box Struss revestida de papelão (100 x 30 x 30cm) – (3 unid.);
- 7.34.1.9.** Viga Box Struss revestida de papelão (750 x 30 x 30cm) – (1 unid.);
- 7.34.1.10.** Viga Box Struss revestida de papelão (800 x 30 x 30cm) – (1 unid.);
- 7.34.1.11.** Cubo de junção Box Truss revestido de papelão (30 x 30 x 30cm) – (6 unid.);
- 7.34.1.12.** Pilar Box Struss revestido de papelão (30 x 30 x 320cm) – (3 unid.);
- 7.34.1.13.** Peça A - Módulo de encaixe em chapa OSB (200 x 100cm) – (64 unid.);
- 7.34.1.14.** Peça B - Módulo de encaixe em chapa OSB (250 x 100cm) – (4 unid.);
- 7.34.1.15.** Peça C - Módulo de encaixe em chapa OSB (250 x 100cm) – (8 unid.);
- 7.34.1.16.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) – (33 unid.);
- 7.34.1.17.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) com pintura na cor amarelo (Pantone 110C) – (4 unid.);
- 7.34.1.18.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) com pintura na cor ciano (Pantone 319C) – (3 unid.);
- 7.34.1.19.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) com pintura na cor rosa (Pantone 212C) – (6 unid.);
- 7.34.1.20.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) com pintura na cor verde (Pantone 7481C) – (4 unid.);
- 7.34.1.21.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) com pintura na cor vermelho (Pantone 186C) – (4 unid.);
- 7.34.1.22.** Peça D - Módulo de encaixe em chapa OSB (100 x 100cm) com pintura na cor azul (Pantone 293C) – (5 unid.);
- 7.34.1.23.** Placa circular de MDF para aplicação de PV (ø 1m) – (1 m²);
- 7.34.1.24.** Placa de chapas OSB para aplicação de PV (1 x 0,02 x 0,225m) – (1 unid.);

- 7.34.1.25. Pannel de ODS com estrutura metálica pivotante e 17 placas de MDF para aplicação de PV (24 x 24m) – (1 unid.);
- 7.34.1.26. Floreira em marcenaria em chapa OSB (200 x 50cm) – (10 unid.);
- 7.34.1.27. Balcão em marcenaria em chapa OSB com amarração a cada 65cm – (1 unid.);
- 7.34.1.28. Bancada em marcenaria em chapa OSB com amarração a cada 50cm (200 x 100 x 50cm) – (1 unid.);
- 7.34.1.29. Letra caixa "ARENA DE NEGÓCIOS" vazada em chapas OSB com iluminação interna por fitas LED e fechamento em acrílico leitoso backlight no negativo – (1 m²);
- 7.34.1.30. Letra caixa "ARENA DE NEGÓCIOS" vazada em chapas OSB com iluminação interna por fitas LED e fechamento em acrílico leitoso backlight no negativo – (1 m²).

7.34.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.34.2.1. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (2 unid.);
- 7.34.2.2. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.34.2.3. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (18 unid.).

7.34.3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ESTABILIDADE ESTRUTURAL ADICIONAL

7.34.3.1. Considerando a composição modular das paredes previstas neste projeto, as quais são constituídas por chapas de papelão alveolar e chapas de madeira tipo OSB, fica estabelecido que, sempre que for identificado risco à estabilidade estrutural da montagem, a CONTRATADA deverá adotar, por sua conta, todos os reforços técnicos necessários ao travamento da estrutura.

7.34.3.2. Dentre as soluções admissíveis para tal finalidade, incluem-se, mas não se limitam a elementos como cantoneiras metálicas, mão-francesas ou dispositivos equivalentes. Todos os elementos adicionais de travamento deverão obrigatoriamente ser pintados ou acabados na cor mais próxima possível da superfície dos painéis onde forem instalados, com o objetivo de minimizar seu impacto visual e preservar a integridade estética do projeto arquitetônico.

7.34.3.3. Adicionalmente, para elementos com desenvolvimento vertical significativo, e sempre que a solução técnica exigir, a CONTRATADA deverá prever o uso de cabos de aço aéreos para ancoragem e estabilização. Nesses casos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a previsão técnica, a contratação e o custeio de todos os pontos de fixação ou suspensão necessários junto ao centro de eventos ou local da montagem, devendo respeitar todas as normas técnicas, exigências e autorizações específicas do espaço.

7.35. 27 – Passadeira- Área Construída 30.131,29m²

7.35.1. **MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.35.1.1. O piso dos corredores (passadeiras) deverá ser totalmente forrado com carpete de espessura de 2mm Ecotex Azul Curação, devidamente fixados com fita dupla face 50mm, sinalizado nas rampas e obstáculos e protetores passa cabo – (29.427,83 m²);
- 7.35.1.2. Piso externo existente marquise forrado com carpete 2mm Ecotex Violeta – (45,30 m²);
- 7.35.1.3. Piso externo existente marquise forrado com carpete 2mm Ecotex Magenta - Pink – (181,68 m²);
- 7.35.1.4. Piso externo existente marquise forrado com carpete 2mm Ecotex Amarelo – (90,10 m²);
- 7.35.1.5. Piso externo existente marquise forrado com carpete 2mm Ecotex Azul Bic – (126,60 m²);
- 7.35.1.6. Piso externo existente marquise forrado com carpete 2mm Ecotex Verde Limão – (126,89 m²);
- 7.35.1.7. Piso externo existente marquise forrado com carpete 2mm Ecotex Laranja – (132,89 m²).



7.36. 28 - Sala brigadistas e Sala CFTV - Área Construída 56,00m²

7.36.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.36.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Cinza Escuro – (56,00 m²);
- 7.36.1.2.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (42,00 m²);
- 7.36.1.3.** Estrutura em sistema modular de alumínio H=3,00m, com fechamento em TS com aplicação de adesivo cor azul médio da Imprimax externamente – (45,12 m²);
- 7.36.1.4.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m e portas com fechadura e chave – (24,12 m²);
- 7.36.1.5.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=0,75m – (2,34 m²);
- 7.36.1.6.** Balcão H=0,75m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, tampo em MDF laminado branco 12mm, 5,02 x 0,50 x 0,02m – (1 unid.);
- 7.36.1.7.** Travessas em alumínio octanorm 2,5 x 5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 7,00m – (4 unid.).

7.36.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.36.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (8 unid.);
- 7.36.2.2.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (1 unid.);
- 7.36.2.3.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (10 unid.).

7.37. 29 – CAEX - Área Construída 553,00m²

7.37.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.37.1.1.** Piso existente revestido com carpete 2mm cor Cinza da Ecotex – (540,89 m²);
- 7.37.1.2.** Parede em trainel para receber lona impressa – (102,02 m²);
- 7.37.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (383,52 m²);
- 7.37.1.4.** Balcão em marcenaria sob medida para autocredenciamento com acabamento em pintura (Pantone 2935 C), 5,00 x 0,75 x 1,00m – (1 unid.);
- 7.37.1.5.** Balcão em marcenaria sob medida para recepção com acabamento em pintura (Pantone 2935 C), 1,50 x 0,50 x 1,00m – (1 unid.).

7.37.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.37.2.1.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (37 unid.);
- 7.37.2.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (42 unid.);
- 7.37.2.3.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (2 unid.);
- 7.37.2.4.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (26 unid.).

7.38. 30 - Credenciamento e Acessibilidade - Área Construída 681,90m²

7.38.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.38.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor Azul – (681,91 m²);
- 7.38.1.2.** Piso vinílico fixado sobre piso existente – (15,00 m²);
- 7.38.1.3.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 10m – (2 unid.);
- 7.38.1.4.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 3m – (7 unid.);
- 7.38.1.5.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 8m – (2 unid.);
- 7.38.1.6.** Estrutura em sistema modular de alumínio trainel e sarrafo, H=3,00m. Fechamento em lona impressa – (62,76 m²);
- 7.38.1.7.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (531,57 m²);
- 7.38.1.8.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=0,75m – (4,54 m²);
- 7.38.1.9.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=0,75m – (54,25 m²);
- 7.38.1.10.** Fechamentos laterais de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=0,75m – (6,81 m²);
- 7.38.1.11.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (63,42 m²);
- 7.38.1.12.** Fechamentos laterais de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (9,06 m²);
- 7.38.1.13.** Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS 4,00 x 0,54 x 2,05m – (3 unid.);
- 7.38.1.14.** Bancada em marcenaria para autoatendimento, com todos os fechamentos laterais. Acabamento em lona vinílica impressa. Prever furo no tampo para passar a fiação da elétrica 5,00 x 1,10 x 1,10m – (1 unid.);
- 7.38.1.15.** Bancada em marcenaria para autoatendimento (h=1,00m), com todos os fechamentos laterais. Acabamento em lona vinílica impressa. Prever furo no tampo para passar a fiação da elétrica 6,00 x 1,10 x 1,10m – (3 unid.);
- 7.38.1.16.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm 0,54 x 1,04 x 0,02m – (1 unid.);
- 7.38.1.17.** Balcão H=0,75m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado e fechamento em painel TS preto, tampo e prateleira em MDF laminado preto 12mm 0,50 x 1,00 x 0,02m – (2 unid.);
- 7.38.1.18.** Balcão H=0,75m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado e fechamento em painel TS preto, tampo e prateleira em MDF laminado preto 12mm 0,54 x 1,00 x 0,02m – (23 unid.);
- 7.38.1.19.** Balcão H=0,75m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado e fechamento em painel TS preto, tampo e prateleira em MDF laminado preto 12mm 0,54 x 1,00 x 0,02m – (3 unid.);
- 7.38.1.20.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado e fechamento em painel TS preto, tampo e prateleira em MDF laminado preto 12mm 0,54 x 1,00 x 0,02m – (21 unid.);
- 7.38.1.21.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado e fechamento em painel TS preto, tampo e prateleira em MDF laminado preto 12mm 0,54 x 1,00 x 0,02m – (3 unid.).

7.39. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.39.1.1.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (52 unid.);
- 7.39.1.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (5 unid.);
- 7.39.1.3.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (20 unid.);
- 7.39.1.4.** Arandela LED linear com braço flexível 9w – (44 unid.);
- 7.39.1.5.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (4 unid.).



7.40. 32 - Base SEBRAE - Área Construída 152,50m²

7.40.1. **MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.40.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (127,76 m²);

7.40.1.2. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 3,00m – (10,00 m²);

7.40.1.3. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 3,00m com 1 porta – (17,50 m²).

7.40.2. **ENERGIA E ILUMINAÇÃO**

7.40.2.1. Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (09 unid.);

7.40.2.2. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (02 unid.);

7.40.2.3. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (10 unid.).

7.41. 33 - Posto Médico - Área Construída 112,00m²

7.41.1. **MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.41.1.1. Piso revestido em manta vinílica da Linha Eclipse premium cor 21020969 – (105,42 m²);

7.41.1.2. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (201,52 m²);

7.41.1.3. Testeira acrílico medindo 192 x 44 para nome do estande (L x A) – (02 unid.).

7.41.2. **ENERGIA E ILUMINAÇÃO**

7.41.2.1. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (15 unid.);

7.41.2.2. Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (02 unid.);

7.41.2.3. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (15 unid.).

7.42. 34 - Salas de Serviço (Montadora Organizadora Dep.Equipamentos Arq Limpeza) - Área Construída 388,00m²

7.42.1. **MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.42.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor azul – (386,80 m²);

7.42.1.2. Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (1 unid.);

7.42.1.3. Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (6 unid.);

7.42.1.4. Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (1 unid.);

7.42.1.5. Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (1 unid.);

- 7.42.1.6.** Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (2 unid.);
- 7.42.1.7.** Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (1 unid.);
- 7.42.1.8.** Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (1 unid.);
- 7.42.1.9.** Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS – (1 unid.);
- 7.42.1.10.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 1100cm – (4 unid.);
- 7.42.1.11.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 400cm – (8 unid.);
- 7.42.1.12.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 500cm – (2 unid.);
- 7.42.1.13.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 600cm – (2 unid.);
- 7.42.1.14.** Travessas em alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação, com comprimento de 900cm – (1 unid.);
- 7.42.1.15.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (502,58 m²);
- 7.42.1.16.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=1,00m – (2,04 m²);
- 7.42.1.17.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, com portas de correr e fechamento em painel TS branco, tampo e prateleira em MDF laminado branco 12mm – (1 unid.);
- 7.42.1.18.** Testeira em placa de vidro 1,00x0,50m com aplicação de adesivo impresso – (2,50 m²).

7.42.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.42.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (13 unid.);
- 7.42.2.2.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (16 unid.);
- 7.42.2.3.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7W integrado – (20 unid.).

7.43. 35 - Espaço do Colaborador - Área Construída 806,00m²

7.43.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.43.1.1.** Piso existente revestido com carpete 2mm cor azul – (729,00 m²);
- 7.43.1.2.** Piso existente revestido com lona vinílica cor cinza – (77,00 m²);
- 7.43.1.3.** Palco com altura de 30cm em tablado de madeira com rampa e fita zebrada de sinalização, forrado com carpete 2mm cor Azul Bic da Ecotex, dimensão 6,00x6,00x0,30m – (1 unid.);
- 7.43.1.4.** Parede em marcenaria autoportante para receber lona impressa – (106,50 m²);
- 7.43.1.5.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 3,00m – (722,64 m²);
- 7.43.1.6.** Fechamento lateral de balcão em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 1,00m – (14,28 m²);
- 7.43.1.7.** Balcão com altura de 1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, fechamento em painel TS branco, tampo em MDF laminado branco 12mm, dimensão 0,54x1,04x0,02m – (7 unid.);

- 7.43.1.8.** Bancada com tampo inox com cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto hidráulico, dimensão 4,50x0,60x0,90m – (3 unid.);
- 7.43.1.9.** Bancada com tampo inox com cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto hidráulico, dimensão 1,50x0,60x0,90m – (1 unid.);
- 7.43.1.10.** Estrutura modular metálica Q50, dimensão 0,50x0,50x6,00m – (1 unid.);
- 7.43.1.11.** Estrutura modular metálica Q50, altura 3,50m, dimensão 0,50x0,50x3,50m – (2 unid.);
- 7.43.1.12.** Sapata para estrutura modular metálica, dimensão 0,75x0,75x0,05m – (2 unid.).

7.43.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.43.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso – (1 unid.);
- 7.43.2.2.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (26 unid.);
- 7.43.2.3.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (6 unid.);
- 7.43.2.4.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (20 unid.);
- 7.43.2.5.** Totem 6 tomadas 2 USB 7738 Octoo BT – (28 unid.);
- 7.43.2.6.** Ponto elétrico para iluminação cênica – (2 unid.);
- 7.43.2.7.** Tomada de piso – (2 unid.);
- 7.43.2.8.** Arandela LED linear com braço flexível 9W – (27 unid.).

7.44. 36 – Saída - Área Construída 50,00m²

7.44.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.44.1.1.** Balcão H=1,00m em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado e fechamento em painel TS branco adesivado, tampo em painel TS branco – 1,00 x 0,50 x 1,00m – (4 unid.);
- 7.44.1.2.** Totem em P30 com fechamento em compensado revestido de lona impressa e laterais em bagum preto – 1,00 x 0,30 x 1,80m – (2 unid.);
- 7.44.1.3.** Urna de MDF com tampa com cadeado com chaves e abertura de 15 cm para depósito de credenciais. Acabamento lateral em adesivo e superior em pintura vermelha (Pantone 1787C) – 0,30 x 0,30 x 0,90m – (4 unid.).

7.44.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.44.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de piso – (4 unid.) .

7.45. 37 – Institucional - Área Construída 240,00m²

7.45.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.45.1.1.** Piso elevado forrado com piso vinílico 2mm cor "lichia" - Tarkett (80mm) – (228,71 m²);
- 7.45.1.2.** Piso elevado forrado com vinílico 2mm tipo madeira natural (80mm) – (10,29 m²);
- 7.45.1.3.** Forro em lona branca esticada na estrutura de metalon 5x5cm e 15x15cm com pintura esmalte acetinado cor Branco – (235,36 m²);
- 7.45.1.4.** Rampa de acesso 1,00x1,00m (inclinação 8,00%) forrada com piso vinílico 2mm cor "lichia" - Tarkett – (1 unid.);
- 7.45.1.5.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento interno e externo em melamina madeira nogueira – (263,99 m²);

- 7.45.1.6.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento interno e externo em pintura cor branco – (50,06 m²);
- 7.45.1.7.** Parede em marcenaria autoportante com acabamento interno em pintura cor branco e externo em melamina madeira nogueira – (146,03 m²);
- 7.45.1.8.** Estrutura para Backdrop para lona impressa tamanho LxA: 300x250cm – (7,83 unid.);
- 7.45.1.9.** Porta de uma folha em marcenaria autoportante, com chave mimetizada, acabamento em pintura branco (LxA: 0,90x2,10m) – (2 unid.);
- 7.45.1.10.** Porta de uma folha em marcenaria autoportante, com chave mimetizada, acabamento em melamina madeira nogueira (LxA: 0,90x3,00m) – (1 unid.);
- 7.45.1.11.** Esquadria interna abaulada com porta de uma folha de 1,00m (LxA: 3,06x2,20m), com chave mimetizada, sistema em vidro temperado – (5 unid.);
- 7.45.1.12.** Esquadria externa abaulada (LxA: 6,06x2,20m), sistema em vidro temperado – (1 unid.);
- 7.45.1.13.** Esquadria externa abaulada (LxA: 4,06x2,20m), sistema em vidro temperado – (1 unid.);
- 7.45.1.14.** Divisória em esquadria metálica com vidro temperado jateado, compatibilizada com módulos de vidro de largura 1,00m – (3 unid.);
- 7.45.1.15.** Divisória em pele de vidro temperado, com porta de duas folhas (LxA: 1,90x2,20m), com chave mimetizada – (1 unid.);
- 7.45.1.16.** Pergolado estilizado em marcenaria com acabamento em melamina madeira nogueira, estruturado com perfil circular metálico e com backlight na face frontal, medindo 4,60 x 7,80 x 3,00m – (1 unid.);
- 7.45.1.17.** Ripado em marcenaria com acabamento em melamina madeira nogueira, estruturado com perfil circular metálico e fundo com vidro jateado, medindo 1,65 x 0,17 x 3,00m – (1 unid.);
- 7.45.1.18.** Balcão de marcenaria 2,00x0,45m arredondado, acabamento em melamina nogueira e tampo com backlight, com duas portas de acesso na parte posterior incluindo fechamento com chave – (1 unid.);
- 7.45.1.19.** Floreira em marcenaria com acabamento em melamina madeira nogueira, medindo 0,50 x 4,40 x 0,50m – (3 unid.);
- 7.45.1.20.** Bancada com tampo de aço inox com cuba, torneira e sifão medindo 1,40 x 0,60 x 0,90m, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canleta de captação conforme projeto hidráulico – (1 unid.);
- 7.45.1.21.** Letra caixa logo FE25 pequeno com backlight, medindo 1,30 x 0,05 x 0,70m – (1 unid.);
- 7.45.1.22.** Letra caixa logo FE25 pequeno com backlight, medindo 1,68 x 0,05 x 0,91m – (1 m²);
- 7.45.1.23.** Letra caixa logo SEBRAE grande com backlight, medindo 2,90 x 0,05 x 1,57m – (1 m²);
- 7.45.1.24.** Letra caixa logo SEBRAE pequeno com backlight, medindo 1,70 x 0,05 x 0,92m – (1 m²).

7.45.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.45.2.1.** Pendente Slim cor preto – (6 unid.);
- 7.45.2.2.** Pendente Slim Focal cor preto – (2 unid.);
- 7.45.2.3.** Spot de embutir cor preto – (26 unid.);
- 7.45.2.4.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor 1,00m LED 7w integrado – (3 unid.);
- 7.45.2.5.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.45.2.6.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.45.2.7.** Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (7 unid.);
- 7.45.2.8.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/20A NBR 14136 – (19 unid.);
- 7.45.2.9.** Ponto elétrico para ar-condicionado 220V – (10 unid.);
- 7.45.2.10.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (1 unid.);
- 7.45.2.11.** Ponto elétrico para tomada embutida de piso com 3 pontos de 220V – (9 unid.);
- 7.45.2.12.** Totem 6 tomadas 2 USB 7738 Octoo BT – (1 unid.).

7.46. 38 – Transfer - Área Construída 320,00m²

- 7.46.1. MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.46.1.1.** Montagem de cobertura em estrutura de alumínio ou aço tratado galvanizado, com medidas das estruturas de sustentação conforme normas técnicas, vão livre 100% aproveitável, montada em sapatas sobre piso existente compactado e nivelado, estaiada com blocos de concreto, cobertos em tecido sintético (lona) especial para coberturas tipo mp 10.320 sansuy, coberto com PVC pigmentado branco em ambas as faces, anti chamas, anti mofo, anti fungos e anti raios UV, com calhas entre junções, sem fechamento em todos os perímetros, medidas 4,00 x 4,00 x 6,00m, quatro águas piramidal, pé direito menor de 3m – (20 unid.);
- 7.46.1.2.** Testeira ESTAÇÃO «A» em trainel forrado em lona impressa. Altura final varia conforme fixação na cobertura, 8,00 x 1,00m – (04 unid.);
- 7.46.1.3.** Testeira lateral ESTAÇÃO «A» em trainel forrado em lona impressa. Altura final varia conforme fixação na cobertura, 4,00 x 1,00m – (02 unid.);
- 7.46.1.4.** Testeira ESTAÇÃO «B» em trainel forrado em lona impressa. Altura final varia conforme fixação na cobertura, 8,00 x 1,00m – (04 unid.);
- 7.46.1.5.** Testeira lateral ESTAÇÃO «B» em trainel forrado em lona impressa. Altura final varia conforme fixação na cobertura, 4,00 x 1,00m – (02 unid.);
- 7.46.1.6.** Testeira STAFF «A» em trainel forrado em lona impressa. Altura final varia conforme fixação na cobertura, 8,00 x 1,00m – (01 unid.);
- 7.46.1.7.** Testeira STAFF «A» em trainel forrado em lona impressa. Altura final varia conforme fixação na cobertura, 8,00 x 1,00m – (01 unid.);
- 7.46.1.8.** Totem em formato «L» em trainel forrado em lona impressa com acabamento na parte traseira. Considerar contrapeso para fixação, podendo ser fixado nos pilares da tenda. Duas faces 1,00 x 1,80m – (16 unid.);
- 7.46.1.9.** NOTA TÉCNICA – ESTAIAMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIAS: A CONTRATADA, na qualidade de responsável técnica pela execução, deverá dimensionar e implementar sistema de estaiamento para todas as tendas piramidais. O sistema deverá, obrigatoriamente, utilizar contrapesos (ex: blocos de concreto, big bags) e/ou lastros líquidos (ex: tanques/reservatórios de água) em quantidade e disposição suficientes para garantir a integral estabilidade e segurança estrutural, considerando a incidência de ventos fortes característica do local.

7.46.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.46.2.1.** Luminária LED High Bay – (20 unid.)

7.47. 39 – Ouvidoria - Área Construída 45,00m²

- 7.47.1. MONTAGEM** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.47.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (45,00 m²);
- 7.47.1.2.** Montante Octanorm de canto, dimensão 3,00x0,04x3,00m – (4 unid.);
- 7.47.1.3.** Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, altura 3,00m – (47,94 m²);
- 7.47.1.4.** Estrutura metálica cenográfica com pilares e vigas, acabamento em pintura amarelo neon (Pantone 389C), peça D, dimensão 5,79x0,10x0,10m – (1 unid.);
- 7.47.1.5.** Parede curva em marcenaria autoportante, lixada e com superfície preparada para aplicação de lona impressa, acabamento em pintura amarelo neon (Pantone 389C), peça C, dimensão 0,10x3,37x3,00m – (1 unid.);
- 7.47.1.6.** Parede curva em marcenaria autoportante, lixada e com superfície preparada para aplicação de lona impressa, acabamento em pintura amarelo neon (Pantone 389C), peça B, dimensão 0,10x3,70x3,00m – (1 unid.);
- 7.47.1.7.** Parede curva em marcenaria autoportante, lixada e com superfície preparada para aplicação de lona impressa, acabamento em pintura amarelo neon (Pantone 389C), peça A, dimensão 0,10x4,70x3,00m – (1 unid.);
- 7.47.1.8.** Pannel em marcenaria para aplicação de adesivo com moldura em pintura branca e interior com pintura preta, dimensão 0,03x0,79x0,70m – (1 unid.);

- 7.47.1.9.** Divisória em vidro temperado transparente, altura 1,10m do piso, fixado em base de marcenaria – (2 unid.);
- 7.47.1.10.** Floreira em marcenaria com acabamento em pintura preta, dimensão 0,50x3,50x0,50m – (1 unid.);
- 7.47.1.11.** Travessa em Alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte de iluminação, comprimento 3,00m – (1 unid.).

7.47.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.47.2.1.** Perfil de alumínio 30mm cor preto de sobrepor com 1,00m e LED 7W integrado – (1 unid.)
- 7.47.2.2.** Arandela LED linear com braço flexível 9W – (2 unid.);
- 7.47.2.3.** Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (5 unid.);
- 7.47.2.4.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso – (4 unid.).
- 7.48.** 41 - CAV 1 e 2 - Área Construída 25,00m² cada

7.48.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.48.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (25,00 m²);
- 7.48.1.2.** Pilar metálico em metalon 100x100mm com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C), módulo com dimensão 4,00x0,10x4,00m – (4 unid.);
- 7.48.1.3.** Pilar metálico em metalon 100x100mm com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C), módulo com dimensão 3,90x0,10x3,90m – (1 unid.);
- 7.48.1.4.** Viga metálica em metalon 100x100mm com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C), dimensão 4,80x0,10x0,10m – (5 unid.);
- 7.48.1.5.** Viga metálica em metalon 100x100mm com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C), dimensão 3,50x0,10x0,10m – (1 unid.);
- 7.48.1.6.** Viga metálica em metalon 100x100mm com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C), dimensão 2,00x0,10x0,10m – (2 unid.);
- 7.48.1.7.** Parede em marcenaria autoportante com lona impressa aplicada na parte externa – (54,40 m²);
- 7.48.1.8.** Porta de marcenaria com uma folha de abrir, maçaneta e chave, acabamento externo em lona impressa colada – (1 unid.);
- 7.48.1.9.** Peça em marcenaria em formato de seta com acabamento em pintura laranja (Pantone 165C) e adesivo em recorte na face frontal, módulo 0,14x1,75x1,75m – (4 unid.);
- 7.48.1.10.** Mesa de atendimento em marcenaria com acabamento em pintura fosca roxa (Pantone 2597C), dimensão 3,00x0,50x1,00m – (1 unid.).

7.48.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.48.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (5 unid.);
- 7.48.2.2.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso – (2 unid.).

7.49. 42 - Lounge VIP - Área Construída 160,00m²

7.49.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.49.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (147,56 m²);
- 7.49.1.2.** Piso existente revestido com lona vinílica cor cinza – (12,44 m²);
- 7.49.1.3.** Ripado de madeira acabamento amadeirado. Dimensão LAP - 0,15 x 2,90 x 0,05m - (31unid.);
- 7.49.1.4.** Viga ripado de madeira com acabamento amadeirado, dimensão 7,90 x 0,25 x 0,05m – (2 unid.);

- 7.49.1.5. Divisórias em policarbonato H=1,80m – (4,86 m²);
- 7.49.1.6. Trainel com lona impressa na face externa e interna – (12,00 m²);
- 7.49.1.7. Trainel com lona impressa na face externa e lona branca na face interna – (42,00 m²);
- 7.49.1.8. Trainel com lona impressa na face interna e lona branca na face externa – (15,00 m²);
- 7.49.1.9. Trainel com adesivo na face externa e lona branca na face interna. OBS: a face externa irá receber adesivo, necessita de tratamento com massa corrida – (15,00 m²);
- 7.49.1.10. Porta de uma folha de abrir, acabamento com lona impressa na face externa e acabamento branco na face interna. Dimensão 0,90 x 2,10m – (2 unid.);
- 7.49.1.11. Estrutura e travessas em sistema vidro spider com duas portas duplas de abrir 1,00 x 2,00m, H=2,50m – (7,50 m²);
- 7.49.1.12. Estrutura e travessas em sistema vidro spider, H=2,50m – (19,75 m²);
- 7.49.1.13. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (50,94 m²);
- 7.49.1.14. Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=0,50m – (5,50 m²);
- 7.49.1.15. Estrutura e travessas em sistema vidro spider, H=3,00m – (23,70 m²);
- 7.49.1.16. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm sem fechamento em TS, H=3,00m. Função de travamento da estrutura, deverá estar travado na estrutura disponível no espaço – (40,08 m²);
- 7.49.1.17. Letra Caixa logo "FE25" em Backlight iluminado 1,80x0,98m - (1 unid.);
- 7.49.1.18. Floreira com acabamento branco, dimensão 2,90 x 0,40 x 0,50m – (1 unid.);
- 7.49.1.19. Tótem com acabamento branco, dimensão 1,00 x 0,40 x 1,00m – (1 unid.);
- 7.49.1.20. Painel com acabamento amadeirado e nicho para TV embutida – (1 unid.);
- 7.49.1.21. Balcão de recepção em marcenaria com acabamento branco, dimensão 2,30 x 0,90 x 0,40m – (1 unid.);
- 7.49.1.22. Bancada com pia de embutir 0,50 x 0,50m, dimensão geral 2,70 x 0,75 x 0,60m – (1 unid.).

7.49.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.49.2.1. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.49.2.2. Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.49.2.3. Ponto elétrico com totem 6 tomadas e 2 USB modelo 7738 Octoo BT – (8 unid.);
- 7.49.2.4. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – tomada de piso – (5 unid.);
- 7.49.2.5. Ponto elétrico para iluminação cênica – (1 unid.).

7.50. 43 - Rodoviária e Lounge Missões - Área Construída 1.950,00m²

7.50.1. **MONTAGEM RODOVIÁRIA** - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e **marcas** similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.50.1.1. Totem em estrutura de Boxtruss Q30 para sinalização com fechamento em compensado revestido de lona impressa e laterais em bagum preto (Pantone Black 6C), deverá ser fixado nos pilares das estruturas metálicas das coberturas 1,10 x 0,35 x 2,40m – (17 unid.);
- 7.50.1.2. Montagem de Cobertura - Cobertura em estrutura de alumínio ou aço tratado galvanizado, com medidas das estruturas de sustentação de acordo com as normas técnicas exigidas a sua formatação, vão livre 100% aproveitável, montada em sapatas sobre piso existente compactado e nivelado, devidamente estaiadas com caixas de água IBC 1000L (revestidas de laycra branca), cobertos em tecido sintético (lona) especial para coberturas do tipo mp 10.320 sansuy, coberto com pvc pigmentado na cor branca em ambas as faces, anti chamas, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V., com fechamento total em duas faces (fundo e uma das laterais), sem fechamento em todo perímetro, com as seguintes medidas de 10,00 x 10,00 x 6,00m, quatro águas piramidal, pé direito menor de 3m – (8 unid.);
- 7.50.1.3. Montagem de Cobertura - Cobertura em estrutura de alumínio ou aço tratado galvanizado, com medidas das estruturas de sustentação de acordo com as normas técnicas exigidas a sua formatação, vão livre

100% aproveitável, montada em sapatas sobre piso existente compactado e nivelado, estaiada com blocos de concreto, cobertos em tecido sintético (lona) especial para coberturas do tipo mp 10.320 sansuy, coberto com pvc pigmentado na cor branca em ambas as faces, anti chamas, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V., com calhas entre a junção das coberturas, com fechamento total em duas faces, com as seguintes medidas de 5,00 x 5,00 x 6,00m, quatro águas piramidal, pé direito menor de 3m – (16 unid.);

7.50.1.4. Montagem de Cobertura Especial para complemento - Coberturas para complemento entre as coberturas de 5 x 5m, acompanhando o desenho do caminho, em estrutura de alumínio ou aço tratado galvanizado, com medidas das estruturas de sustentação conforme normas técnicas, vão livre 100% aproveitável, montadas e fixadas nas próprias estruturas 5 x 5m, compactado e nivelado, estaiada com blocos de concreto, cobertos em tecido sintético (lona) especial para coberturas do tipo mp 10.320 sansuy, coberto com pvc pigmentado na cor branca em ambas as faces, anti chamas, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V., considerando caimento para escoar a água até as calhas das coberturas 5 x 5m, com fechamento total em duas faces, com medidas aproximadas de 5,00 x 2,50m (estas medidas deverão ser verificadas na montagem pois varia conforme angulação na locação da cobertura) – (4 unid.);

7.50.1.5. Piso elevado com 02 rampas (10%) forrados com carpete 2mm cor cinza da Ecotex e fita zebrada para sinalização, passando por cima de um dos canteiros do estacionamento 9,00 x 4,70 (vão interno das coberturas 5 x 5m) x h: 0,15m – (1 unid.);

7.50.1.6. Testeira em trainel de sarrafo de madeira medindo 4,80 x 0,50m revestida com lona vinílica impressa em ambos os lados, deverá ser fixada na parte superior dos pilares das estruturas metálicas das coberturas, com medida aproximada de 4,70 x 0,50m (pode variar conforme vão interno das coberturas 5 x 5m) – (6 unid.);

7.50.1.7. NOTA TÉCNICA – ESTAIAMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIAS: A CONTRATADA, na qualidade de responsável técnica pela execução, deverá dimensionar e implementar sistema de estaiamento para todas as tendas piramidais. O sistema deverá, obrigatoriamente, utilizar contrapesos (ex: blocos de concreto, big bags) e/ou lastros líquidos (ex: tanques/reservatórios de água) em quantidade e disposição suficientes para garantir a integral estabilidade e segurança estrutural, considerando a incidência de ventos fortes característica do local.

7.50.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO RODOVIÁRIA

7.50.2.1. Luminária LED High Bay – (48 unid.)

7.50.3. MONTAGEM LOUNGE MISSÕES - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.50.3.1. Piso elevado (10cm) com acabamento superior em carpete 2mm cor cinza da Ecotex – (750,00 m²);

7.50.3.2. Montagem de tenda Galpão Duas Águas em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, com vão livre 100% aproveitável, montada em sapatas de fixação sobre piso existente, compactado e nivelado. Cobertura em lona MP 10.320 Sansuy, cor branca em ambas as faces, com propriedades anti-chamas, anti-mofo, anti-fungos e proteção UV. Fechamento total em duas faces (fundo e frente), fechamento perimetral com janela cristal e bandeira em lona branca (altura de 3,00m), fechamento de teto em lycra branca, medidas totais de 30,00 x 25,00 x 10,55m, pé-direito menor de 4,00m e central de 7,00m – (1 unid.);

7.50.3.3. Painel instagramável em estrutura de boxtruss Q30 e trainel com lona impressa e laterais em bagum preto (Pantone Black 6C) – (1 unid.);

7.50.3.4. Totem em estrutura de boxtruss Q30 para sinalização com fechamento em compensado revestido de lona impressa e laterais em bagum preto (Pantone Black 6C) – (2 unid.);

7.50.3.5. Rampa com inclinação de 10%, forrada com carpete 2mm cor cinza da Ecotex e fita zebrada para sinalização – (2 unid.);

7.50.3.6. Balcão em "C" em MDF branco com aplicação de adesivo impresso – (1 unid.);

7.50.3.7. Mesa em MDF branco com aplicação de adesivo impresso – (1 unid.);

7.50.4. ENERGIA E ILUMINAÇÃO LOUNGE MISSÕES

- 7.50.4.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – Tomada de Piso – (19 unid.);
- 7.50.4.2. Totem com 6 tomadas e 2 USB modelo 7738 Octoo BT – (25 unid.);
- 7.50.4.3. Luminária LED High Bay – (20 unid.).

7.51. 45 - Credenciamento e Ponto de Encontro Missões - Área Construída 456,00m²

7.51.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e marcas similares de **qualidade** e características equivalentes.

- 7.51.1.1. Piso existente revestido com carpete 2mm cor Cinza da Ecotexl – (456,00 m²);
- 7.51.1.2. Parede em trainel para recebimento de lona impressa H=3,00m e L=10,00m – (30,00 m²);
- 7.51.1.3. Parede em trainel para recebimento de lona impressa H=3,00m e L=13,00m – (39,00 m²);
- 7.51.1.4. Parede em trainel para recebimento de lona impressa com porta de 0,90x2,10m, faz ligação com estrutura existente e sua largura final pode variar de acordo com a real locação do espaço de credenciamento – (4,20 m²);
- 7.51.1.5. Testeira em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=0,50m com 4 pilares H=3,00m – (13,20 m²);
- 7.51.1.6. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (270,05 m²);
- 7.51.1.7. Travessa em Alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação com 200cm de comprimento – (6 unid.);
- 7.51.1.8. Travessa em Alumínio octanorm 2,5x5cm para suporte da iluminação com 400cm de comprimento – (2 unid.);
- 7.51.1.9. Balcão em marcenaria sob medida para auto credenciamento com acabamento em pintura azul (Pantone 2935 C), medida 5,00x0,75x1,00m – (1 unid.);
- 7.51.1.10. Estante modular perfil alumínio cinco prateleiras h=1,60m cor branca – (9 unid.).

7.51.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.51.2.1. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);
- 7.51.2.2. Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (1 unid.);
- 7.51.2.3. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (15 unid.);
- 7.51.2.4. Totem com 6 tomadas e 2 entradas USB modelo 7738 Octoo BT – (8 unid.);
- 7.51.2.5. Suporte braço/haste com 60cm para refletor com acabamento em pintura automotiva preta – (7 unid.);
- 7.51.2.6. Refletor Holofote de LED – (7 unid.);
- 7.51.2.7. Perfil de alumínio 30mm cor preta de sobrepôr 1,00m com LED 7w integrado – (8 unid.);
- 7.51.2.8. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (6 unid.).

7.52. 47 - Mini CAEX - Área Construída 8,00m²

7.52.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.52.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor cinza escuro – (8,00 m²);
- 7.52.1.2. Parede em trainel para recebimento de lona impressa – (5,50 m²);
- 7.52.1.3. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (51,11 m²).

7.52.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.52.2.1.** Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (4 unid.);
7.52.2.2. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V – (2 unid.).

7.53. 48 – Docas - Área Construída 200,00m²

7.53.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.53.1.1.** Montagem de cobertura em estrutura de alumínio ou aço tratado galvanizado, com vão livre 100% aproveitável, montada em sapatas sobre piso existente e estaiadas com caixas de água IBC 1000L revestidas com lycra branca. Cobertura em tecido sintético MP 10.320 Sansuy, PVC pigmentado branco em ambas as faces, anti-chamas, anti-mofo, anti-fungos e anti UV, com fechamento em duas faces – (2 unid.);
7.53.1.2. Testeiras em trainel forrado em lona impressa, medindo 10,00x1,00m – (3 unid.);
7.53.1.3. Totem vertical em trainel forrado em lona impressa com acabamento posterior, fixado nos pilares da tenda com contrapeso – (1 unid.);
7.53.1.4. NOTA TÉCNICA – ESTAIAMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIAS: A CONTRATADA, na qualidade de responsável técnica pela execução, deverá dimensionar e implementar sistema de estaiamento para todas as tendas piramidais. O sistema deverá, obrigatoriamente, utilizar contrapesos (ex: blocos de concreto, big bags) e/ou lastros líquidos (ex: tanques/reservatórios de água) em quantidade e disposição suficientes para garantir a integral estabilidade e segurança estrutural, considerando a incidência de ventos fortes característica do local.

7.53.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.53.2.1.** Luminária LED High Bay – (8 unid.).

7.54. 49 - Depósito 1 e 2 - Área Construída 51,00

7.54.1. MONTAGEM - **Quantidades** conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e marcas similares de qualidade e características equivalentes.

- 7.54.1.1.** Piso existente forrado com carpete 2mm cor azul – (51,14 m²);
7.54.1.2. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (39,15 m²);
7.54.1.3. Estrutura em sistema modular de alumínio H=3,00m, com fechamento em TS com aplicação de adesivo cor azul médio da Imprimax externamente – (15,03 m²);
7.54.1.4. Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS - (11 unid.).

7.54.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

- 7.54.2.1.** Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - tomada de piso – (6 unid.);
7.54.2.2. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (2 unid.).
7.55. 50 - Depósito 3 - Área Construída 103,50m²



7.55.1. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

7.55.1.1. Piso existente forrado com carpete 2mm cor azul – (101,80 m²);

7.55.1.2. Estrutura e travessas em sistema modular de alumínio octanorm com fechamento em TS, H=3,00m – (42,56 m²);

7.55.1.3. Estrutura em sistema modular de alumínio H=3,00m, com fechamento em TS com aplicação de adesivo cor azul médio da Imprimax externamente – (21,06 m²);

7.55.1.4. Estante em estrutura em sistema modular de alumínio h=2,00m com 04 níveis de prateleiras em TS - (3 unid.).

7.55.2. ENERGIA E ILUMINAÇÃO

7.55.2.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - tomada de piso – (3 unid.);

7.55.2.2. Arandela LED linear com braço flexível 9w – (1 unid.).

8. 52 – DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação e manutenção do sistema de água e esgoto de todos os ambientes que contém pia para lavagem de louças, de acordo com os Projeto Arquitetônico e Projeto Hidráulico fornecido pelo Sebrae.

8.2. A CONTRATADA deverá considerar a instalação completa do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo todos os materiais, conexões, tubos, registros, bombas (se necessárias) e demais componentes para seu perfeito funcionamento. A instalação deverá contemplar a cobertura de todas as distâncias entre os pontos de utilização indicados em projeto até os pontos de fornecimento e coleta disponibilizados pela infraestrutura do SP-EXPO. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva do sistema durante todo o período do evento.

8.3. Deverá ser previsto o fornecimento e a instalação de passa-cabos adequados, com dimensões e resistência compatíveis, próprios para comportar a passagem de tubulações hidráulicas, caso necessário. Os passa-cabos deverão garantir a segurança da circulação e a proteção das instalações, sendo posicionados conforme as rotas indicadas em projeto e de forma a não interferirem com demais estruturas do evento.

8.4. MONTAGEM - Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura e Marcas similares de qualidade e características equivalentes.

8.4.1. Bancada com tampo de aço inox com duas cubas, torneira e sifão, com ponto de água fria e dois pontos de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (03 unid.);

8.4.2. Pia com coluna e torneira, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (01 unid.);

8.4.3. Bancada com tampo de aço inox com uma cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (03 unid.), medidas conforme projeto. Medindo 4,50 x 0,60cm - h = 0,90;

8.4.4. Bancada com tampo de aço inox com uma cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (01 unid.), medidas conforme projeto. Medindo 1,50 x 0,60cm - h = 0,90;

8.4.5. Bancada com tampo de aço inox com uma cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (01 unid.), medidas conforme projeto. Medindo 2,40 x 0,60cm - h = 0,90;

8.4.6. Bancada com tampo de aço inox com uma cuba, torneira e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (02 unid.), medidas conforme projeto. Medindo 1,40 x 0,60cm - h = 0,90;

- 8.4.7.** Cuba inox Ø30cm, torneira de mesa, rabicho e sifão, com ponto de água fria e ponto de esgoto ligados na canaleta de captação mais próxima, conforme projeto de instalação hidráulica – (01 unid.);
- 8.4.8.** Passa cabos para tubos e mangueiras – (27 unid.).

9. 54 – DOS SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO DOS ESTANDES, DA COMUNICAÇÃO E DOS PÓRTICOS, INCLUSO NA MONTAGEM DO ESTANDE

9.1. A CONTRATADA deverá prover o serviço de cabeamento elétrico da infraestrutura geral dos estandes, compatível com a quantidade de KVAs de consumo previsto conforme projeto de instalação elétrica folha 03, distribuídos nos Pavilhões 3, 4, 5, 6, 7, 8 e área externa, respeitando-se o memorial descritivo do estudo de cargas elétricas do projeto de Instalação Elétrica anexo.

9.2. A CONTRATADA deverá fazer as instalações elétricas das tomadas e da iluminação dos estandes, Iluminação cênica, equipamentos aéreos e dos aparelhos de climatização conforme as recomendações e orientações dos projetos de elétrica e de climatização, toda a infraestrutura deverá ser aterrada, Circuito Bifásico: Condutores identificados através das seguintes cores: Fase Preto/Azul, Terra Verde Circuito Trifásico: Condutores identificados através das seguintes cores: Fase A Vermelha, Fase B Branca, Fase C Preta, Neutro Azul Claro, Terra Verde.

9.3. A CONTRATADA deverá considerar a execução completa do sistema elétrico e de iluminação, incluindo todos os materiais, cabos, eletrocalhas, disjuntores, quadros de distribuição, conexões, estruturas de suporte, luminárias e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento. A instalação deverá contemplar a alimentação de todos os pontos indicados em projeto, cobrindo as distâncias até os pontos de fornecimento disponibilizados pela infraestrutura do SP-EXPO. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a realização de testes, ajustes e a manutenção preventiva e corretiva do sistema durante todo o período do evento, garantindo segurança e pleno funcionamento.

9.4. Locação de toda rede elétrica básica do evento: toda rede de distribuição elétrica dos quadros de distribuição até os pontos pré-definidos em cada estande com capacidade para alimentar a rede elétrica com os devidos disjuntores.

9.5. O valor de cabeamento de energia, quadros, disjuntores e fornecimento de iluminação estão incluídos no valor do metro quadrado do estande.

9.6. As ilhas de expositores básicos possuem especificações de carga de energia distintas entre elas, de acordo com a necessidade dos expositores, conforme projeto de elétrica e cargas, devendo a CONTRATADA atender às especificidades e ajuste de cabeamento, caso o padrão não atenda ao expositor.

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer aos expositores, durante a montagem, serviços adicionais sob demanda, como instalação de tomadas simples ou trifásicas, adicionais ao quantitativo previsto no projeto arquitetônico, praticando preços de mercado, inclusive adequação da fiação para suporte. Deverá manter um atendente no CAEX para o atendimento de venda e pós-venda ao expositor nos dias 14 e 15/10/25, de acordo com o horário de funcionamento do CAEX nos respectivos dias.

9.8. Fornecer e distribuir todos os pontos elétricos energizados ligados nos respectivos quadros de distribuição, que deverão suportar toda a carga de energia das tomadas, equipamentos e iluminação, conforme Projeto de Instalação elétrica fornecido para toda a iluminação geral, cênica, iluminação profissional para estúdio de filmagem e painéis LED, de acordo com o projeto.

9.9. A CONTRATADA deverá se organizar e apoiar no que for necessário para instalação dos pontos de rede, dando suporte e fazendo os ajustes necessários para a empresa terceirizada. A CONTRATADA não poderá danificar nenhum cabo de rede já instalado e se ocorrer, deverá arcar com os custos.



9.10. A CONTRATADA deverá prever também os pontos elétricos para os switches de internet que serão mapeados pela empresa terceirizada posteriormente nos stands.

9.11. Toda e qualquer instalação elétrica deverá estar de acordo com as normas ABNT 5410 e NR 10, bem como ser executada por profissional legalmente habilitado.

9.12. Sempre que houver necessidade de passagem de fiação elétrica pelo piso e não for possível a utilização das calhas técnicas disponíveis no centro de eventos, a empresa contratada deverá providenciar a instalação da fiação exclusivamente por meio de passa cabos modulares, garantindo a segurança, a organização e a acessibilidade do espaço.

9.13. Sempre que for especificado fita ou perfil de LED RGB Endereçável, obrigatoriamente todo o sistema deverá estar conectado a um controlador/player na house mix ou área de backstage/depósito.

9.14. Sempre que houver especificação de backlight, neonflex, totem com tomadas e USB ou qualquer elemento que necessite energia elétrica, deverá estar previsto ponto de energia até ele.

9.15. Em todos os itens onde for especificada a aplicação de backlight, entende-se que é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento completo do sistema, incluindo a estrutura de sustentação, iluminação interna adequada (como módulos ou fitas de LED), difusores, lona backlight, acrílico leitoso ou material equivalente, conexões elétricas e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento, uniformidade luminosa e segurança da instalação.

9.16. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de deslocamento de pontos de energia ou atender a demandas específicas de serviços elétricos solicitados pelos expositores, como substituição de bitolas de fios, disjuntores, entre outros, mediante solicitação e com preços praticados de acordo com o mercado, que serão pagos à CONTRATADA diretamente pelos expositores. Deverá manter um atendente no CAEX para o atendimento de venda e pós-venda ao expositor nos dias 14 e 15/10/25, de acordo com o horário de funcionamento do CAEX nos respectivos dias.

9.17. INSTALAÇÃO TOMADAS AVULSAS COM CABEAMENTO:

9.18. 23 - Comitê Paralímpico

9.18.1. Ponto elétrico 220V com carga total de 0,5Kva e cabeamento.

9.19. 44 - Sala de Reuniões CDE

9.19.1. Ponto elétrico com 2 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 e cabeamento;

9.19.2. Ponto elétrico com 3 tomadas de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 e cabeamento;

9.19.3. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso e cabeamento.

9.20. 46 - Praça de Descanso

9.20.1. Ponto elétrico com 1 tomada de uso geral de 220V (fase-fase) 2P+T/10A NBR 14136 – (87 unid.);

9.20.2. Totem 6 tomadas 2 usb 7738 Octoo BT – (87 unid.).

9.21. 51 – Marquise

9.21.1. Ponto elétrico com régua de 3 tomadas de 220V - Tomada de Piso – (02 unid.).

10. 57 - MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

10.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação e manutenção e desinstalação do sistema de climatização de todos os ambientes que contém os aparelhos de ar-condicionado, condensadoras instaladas, ventiladores de ar externo e sistema de drenagem ligado nas canaletas de captação do SP-EXPO;

10.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pela contratação, pagamento e recolhimento de todas as taxas e encargos relacionados à instalação, operação e utilização do sistema de climatização, conforme exigências da infraestrutura do SP-EXPO.

10.3. A CONTRATADA deverá considerar o fornecimento e instalação do sistema de climatização completo, incluindo todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Deverá também ser prevista a cobertura de todas as distâncias entre os pontos de insuflamento, retorno e/ou captação indicados em projeto até os pontos de distribuição e/ou escoamento disponibilizados pela infraestrutura do SP-EXPO. Além disso, a CONTRATADA deverá contratar e projetar, em conjunto com o fornecedor exclusivo do SP-EXPO, os dutos de exaustão de ar quente, atendendo integralmente às normas e exigências técnicas estabelecidas pela infraestrutura do pavilhão.

10.4. Utilizar paletes para apoio e instalação das condensadoras;

10.5. As ART's de instalação do sistema de climatização deverão ser emitidas por engenheiro responsável pela instalação;

10.6. Os serviços deverão ser prestados por profissional com experiência em supervisão de sistema de climatização de eventos com a utilização de aparelhos de ar-condicionado nos modelos Split e de acordo com o Projeto de Climatização fornecido pelo SEBRAE-SP;

10.7. O profissional deverá solicitar de imediato, sempre que exigido pelos fiscais, a reposição de equipamentos que estejam comprometendo o bom funcionamento do evento;

10.8. A instalação de aparelhos de ar-condicionado deverá respeitar as exigências do Espaço onde a Feira do Empreendedor 2025 será realizada, conforme Projeto de Climatização:

10.8.1. ESTÚDIO

10.8.1.1. Unidade evaporadora SPLIT 24.000 Btu/h, fabricante CARRIER, modelo referência 42ZQVA30C5, vazão de ar 1450 m³/h, ventilador centrífugo, gás refrigerante HFC R-410A, alimentação 220/3F/60Hz e filtragem G4. Inclui instalação com linhas de sucção e expansão – (06 unid.);

10.8.1.2. Unidade condensadora SPLIT 24.000 Btu/h, fabricante CARRIER, modelo referência 38CCU060535MC, compressor scroll, ventilador axial centrífugo, potência total 5,50kW, gás refrigerante HFC R-410A. Inclui instalação com linhas de sucção e expansão – (06 unid.);

10.8.1.3. Unidade evaporadora SPLIT 12.000 Btu/h, fabricante CARRIER, modelo referência 42MACA12S5, vazão de ar 1450 m³/h, ventilador centrífugo, gás refrigerante HFC R-410A, alimentação 220/3F/60Hz e filtragem G4. Inclui instalação com linhas de sucção e expansão – (02 unid.);

10.8.1.4. Unidade condensadora SPLIT 12.000 Btu/h, fabricante CARRIER, modelo referência 38CKCX12S5, compressor scroll, ventilador axial centrífugo, potência total 5,50kW, gás refrigerante HFC R-410A. Inclui instalação com linhas de sucção e expansão – (02 unid.);



10.8.1.5. Dreno Ø1" isolado com tubo de borracha esponjosa, com caimento de 1cm/m, interligado na rede de coleta d'água (canaleta do pavilhão). Inclui instalação – (80 m).

10.8.2. INSTITUCIONAL

10.8.2.1. Unidade evaporadora SPLIT 24.000 Btu/h, fabricante CARRIER, modelo referência 42ZQVA30C5, vazão de ar 1450 m³/h, ventilador centrífugo, gás refrigerante HFC R-410A, alimentação 220/3F/60Hz e filtragem G4. Inclui instalação com linhas de sucção e expansão – (8 unid.);

10.8.2.2. Unidade condensadora SPLIT 24.000 Btu/h, fabricante CARRIER, modelo referência 38CCU060535MC, compressor scroll, ventilador axial centrífugo, potência total 5,50kW, gás refrigerante HFC R-410A. Inclui instalação com linhas de sucção e expansão – (8 unid.);

10.8.2.3. Ventilador de ar externo, Fabricante MULTIVAC, Modelo VAE-IMP-01 E 02/ Muro 150A, Vazão de ar 242m³/h, Consumo 34W, Alimentação 220V/1F/60Hz, instalado de forma que insufla o ar - Inclui Instalação - (7 unid.);

10.8.2.4. Dreno Ø1" isolado com tubo de borracha esponjosa, com caimento de 1cm/m, interligado na rede de coleta d'água (canaleta do pavilhão). Inclui instalação – (70 m).

11. COMUNICAÇÃO VISUAL - IMPRESSÃO, PLOTAGEM E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LOGOTIPOS, TÍTULOS, TEXTOS E IMAGENS

11.1. A CONTRATADA deverá fazer a impressão, plotagem, montagem, instalação e desinstalação de todos os logotipos, títulos, textos e imagens nas áreas internas e externas dos estandes/espacos e do SP-EXPO, conforme projeto arquitetônico e orientação do SEBRAE-SP. Para o cálculo do material será utilizado: m². Todas as artes dos logotipos, títulos, textos e imagens serão fornecidas pelo SEBRAE-SP em lotes. O último lote poderá ser entregue até 24h antes do início da montagem, contendo eventuais itens, relacionados à comercialização. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela reimpressão, plotagem e instalação dos logotipos, títulos, textos e imagens emitidas ou fixadas erroneamente, bem como as estruturas necessárias apresentadas nos projetos para realização do serviço, atendendo cronograma de entrega dos espaços.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar previamente ao SEBRAE-SP, caso seja necessário, amostras físicas ou provas de impressão das lonas e adesivos a serem utilizados, para aprovação de cores, acabamento e qualidade. Somente após a validação formal por parte da do SEBRAE-SP, será autorizada a execução das plotagens e aplicações finais.

11.3. A CONTRATADA deverá imprimir e aplicar as artes das atrações do SEBRAE-SP nas cores, texturas, formatos adequados ao conceito do espaço, de acordo com o projeto de comunicação, bem como realizar os logotipos e ilustrações necessárias, sendo os materiais previamente aprovados pelo SEBRAE-SP;

11.4. As estruturas em sistema modular de alumínio (Octanorm) utilizadas nos estandes poderão ter o painel TS adesivado pelos expositores, inclusive com sobreposição aos perfis metálicos. A CONTRATADA será integralmente responsável pela remoção completa dos adesivos e pela limpeza dos painéis TS após o encerramento do evento, não cabendo aos expositores qualquer etapa desse processo.

11.5. Adesivos sólidos adquiridos por rolo sem impressão não estão previstos em comunicação visual, fazem parte do acabamento do estande estando incluído no m² de montagem.

11.6. Deverá a CONTRATADA salvar os arquivos nos formatos necessários para a impressão, plotagem, montagem, instalação, desmontagem, descarte e doação de toda a comunicação visual dos estandes e espaços comuns das áreas internas do Pavilhão de Exposições SP-Expo e pórtico de entrada e saída;

11.7. A CONTRATADA deverá receber e conferir os logos dos patrocinadores de acordo com as orientações fornecidas previamente;



11.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela reimpressão, reinstalação dos materiais de identidade visual, logotipos, títulos, textos e imagens emitidas ou fixadas erroneamente, bem como as estruturas necessárias deverão ser apresentadas como descritas nos projetos aprovados para realização do serviço;

11.9. O SEBRAE-SP utilizou para a Feira do Empreendedor, nas últimas edições, comunicação visual dos estandes das atrações, pórticos e comunicação aérea fazendo uso de adesivos e lonas impressas aplicados em testeiras, fachadas ou painéis revestidos interno ou externo aos estandes, com o propósito de comunicar ou de representar, por meio de imagens, as ideias e conceitos de negócios. Diversificando cores, texturas e materiais, os quais serão definidas e aplicadas de acordo com o projeto arquitetônico;

11.10. Deverá a CONTRATADA garantir a execução dos serviços nos prazos estabelecidos, supervisionando as atividades desenvolvidas pela equipe, eventualmente subcontratada para execução de impressão, plotagem e instalação de logotipos, imagens e títulos, comunicação aérea, pórticos de entrada e saída do evento, pórticos e comunicação externo ao pavilhão;

11.11. A CONTRATADA deverá fornecer serviço de adesivagem adicional ao previsto em projeto, caso o expositor solicite sob demanda, praticando preços de mercado. Deverá manter um atendente no CAEX para o atendimento de venda e pós-venda ao expositor nos dias 14 e 15/10/25, de acordo com o horário de funcionamento do CAEX nos respectivos dias.

11.12. A CONTRATADA deverá considerar a impressão e instalação da sinalização aérea completa, incluindo todos os materiais para sua perfeita instalação. Além disso, a CONTRATADA deverá contratar o fornecedor exclusivo do SP-EXPO para produção e/ou instalação da comunicação aérea nos pavilhões.

11.13. É de inteira responsabilidade da montadora a retirada de todo e qualquer tipo de mídia instalada nas dependências do SP Expo, incluindo, mas não se limitando a adesivos, banners, painéis, placas, telas e demais materiais de comunicação visual, independentemente de sua localização (áreas internas ou externas).

11.14. Todo e qualquer adesivo instalado no piso do evento deve, obrigatoriamente, conter película de proteção Floordoor antiderrapante, garantindo a segurança dos visitantes e a durabilidade da aplicação.

11.15. As artes finais consideram margem de sangria de 15cm para cada lado no caso de Lona Impressa e de 5cm para cada lado no caso de Adesivo Vinílico Impresso, que deverão ser respeitados no momento da impressão e da instalação.

11.16. Os totens sinalizados em projeto para levarem adesivo serão adesivados pela CONTRATADA, utilizando adesivos que não causem danos ao equipamento, com atenção especial à especificação do tipo de adesivo. A aplicação deverá ocorrer apenas quando estritamente necessária, conforme as exigências específicas de cada projeto.

11.17. Todas as Letras Caixas Construídas estão incluídas nos itens de montagem de sua respectiva atração. Já as Letras Caixas Recortadas (LCX) estão contempladas nos itens de Programação Visual.

11.18. SINALIZAÇÃO AÉREA (56)

11.19. A instalação das peças de sinalização aérea deverá seguir as normas técnicas e operacionais do SP-Expo e ser realizada exclusivamente por meio do serviço de pontos aéreos autorizado pelo local. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes alternativas:

11.20. Contratar diretamente junto ao SP-Expo o serviço completo, incluindo a confecção e instalação das peças de sinalização aérea, responsabilizando-se por todas as tratativas e custos envolvidos; OU;



11.21. Confeccionar as peças por conta própria e providenciar a instalação, sendo obrigatória, neste caso, a contratação junto ao serviço exclusivo de pontos aéreos do SP-Expo. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos da contratação desses pontos aéreos, bem como ser responsável pela entrega das peças prontas e pela instalação completa, incluindo todos os materiais necessários (como cabos de aço, cordas ou outros elementos adequados), conforme o peso e as características das peças.

11.22. Sinalização aérea em formato quadriedro, com 4 faces de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente, fixadas com cabo na estrutura dos pavilhões 1,50 x 1,50 x 3,00m – (25 unid.);

11.23. Anexo de fâmula de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso, fixadas com cabos de nylon no quadriedro 2,10 x 0,80m – (25 unid.);

11.24. Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,50 x 3,00m – (21 unid.);

11.25. Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 2,00 x 3,50m – (54 unid.);

11.26. Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,50 x 3,00m – (9 unid.);

11.27. Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,75 x 3,50m – (2 unid.);

11.28. Sinalização aérea em formato triedro, com 3 faces de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,75 x 1,75 x 3,50m – (1 unid.);

11.29. Sinalização aérea em placa de PVC expandido com aplicação de adesivo impresso frente e verso e recorte especial, fixadas com cabos na estrutura dos pavilhões 1,75 x 3,50m – (4 unid.);

11.30. Sinalização aérea em lona blackout frente e verso, com bainha superior e inferior para fixação em estrutura circular de metalon interna, fixadas com cabos em grid circular de boxtruss (diâmetro 8,00m), que por sua vez deverá ser fixado nas estruturas dos pavilhões 25,80 x 1,20m – (2 unid.).

11.31. Estimativa dos quantitativos Consolidados dos serviços de Impressão, Plotagens, logotipos títulos, textos e imagem, diversificados e modelos e texturas:

COMUNICAÇÃO VISUAL MATERIAIS E SERVIÇOS	QUANTIDADE E TOTAL	UNIDADE
AR - Adesivo recortado	309,11	m²
ASI - Adesivo sólido com letras impressas	118,71	m²
AT - Adesivo translúcido impresso	130,37	m²
AV - Adesivo impresso	3.844,70	m²
A1V - Adesivo one way vision	56,81	m²

LB - Lona backlight	487,68	m ²
LI - Lona impressa	3.375,30	m ²
LI2 - Lona impressa dupla face	76,53	m ²
LPI - Lona perfurada impressa	16,10	m ²
TIT - Tecido translúcido impresso	55,09	m ²
AVP - Adesivo impresso para piso	171,75	m ²
LIP - Lona impressa para piso	195,67	m ²
LCX - Letra caixa (Recortadas)	267,08	m ²

12. LOCAÇÃO DE MÓVEIS E ELEMENTOS DE AMBIENTAÇÃO

12.1. Os móveis deverão ser entregues de acordo com a planilha constante no **ANEXO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** e conforme Planilha de distribuição a ser disponibilizada na reunião de briefing.

12.2. Os estandes das atrações SEBRAE-SP e os estandes básicos dos expositores de micro e pequenas empresas deverão ser mobiliados, de acordo com o mobiliário descrito no projeto arquitetônico, aprovado previamente pelo SEBRAE-SP;

12.3. O mobiliário utilizado na Feira do Empreendedor 2025 deverá ser de boa qualidade, entregues limpos, em bom estado de conservação, entre eles, mesas, cadeiras, mesas laterais, mesas de centro, tapetes, bistrôs, banquetas em cores variadas, tapetes, pufes, pufes retro iluminados, poltronas, sofás, armários baixos com chave, escaninhos, estantes metálicas, lockers em perfeito estado com portas alinhadas, estantes de PVC, balcões, aparadores, pranchões com ou sem toalhas entre outros móveis que são indicados pelo SEBRAE-SP, em diversas cores e modelos;

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar fotos de todos os mobiliários para validação do SEBRAE-SP e dos arquitetos responsáveis antes da locação dos mesmos e deverão ser contratados de acordo com a aprovação do Sebrae, sob pena de penalidade.

12.5. Após a definição de todos os mobiliários, a CONTRATADA enviará fotos indicando cada peça de mobiliário, conforme descrito nas planilhas consolidadas, para que o SEBRAE-SP possa realizar a conferência in loco de todos os itens. Essa análise será realizada antes da distribuição dos mobiliários nos espaços.

12.6. Os quantitativos dos diversos modelos de mobiliário, a ser utilizado nos projetos dos estandes, constam da relação de mobiliário descrita na proposta comercial;

12.7. A conferência e contagem do mobiliário pelos fiscais do SEBRAE-SP, com acompanhamento da CONTRATADA, se dará no momento da entrega do mobiliário no pavilhão (descarregamento dos caminhões).



12.8. A CONTRATADA será responsável por distribuir os mobiliários nos espaços, exatamente como estão previstos nos projetos arquitetônicos até as 18 horas do dia 13/10/25 exceto Base SEBRAE, Credenciamento e Mini Caex que deverão ser entregues já mobiliados, na data do cronograma de entrega;

12.9. A CONTRATADA deverá fornecer mobiliário adicional ao previsto em projeto, sob demanda aos expositores, com preços de acordo com os valores de mercado. Deverá manter um atendente no CAEX para o atendimento de venda e pós-venda ao expositor nos dias 14 e 15/10/25, de acordo com o horário de funcionamento do CAEX nos respectivos dias.

12.10. LISTA DE MOBILIÁRIO E ELEMENTOS DE AMBIENTAÇÃO

- 12.11.** Aparador 1,20x0,60m MDF cor preto;
- 12.12.** Aparador 1,80x0,45m MDF cor preto;
- 12.13.** Aparador 1,80x0,45m MDF cor preto com portas de correr cor amarela;
- 12.14.** Aparador 1,80x0,60m MDF acabamento amadeirado;
- 12.15.** Aparador 2,00x0,45m em marcenaria, com chave, e acabamento em melamina madeira nogueira;
- 12.16.** Arara cromada medindo 1,50m(L) x1,90m(A);
- 12.17.** Armário alto com tranca cor branco;
- 12.18.** Armário baixo duas portas/chave MDF cor branco;
- 12.19.** Armário baixo duas portas/chave MDF cor preto;
- 12.20.** Armário baixo três portas/chave MDF cor branco com tampo superior em madeira natural 1,50x0,45m;
- 12.21.** Armário de parede MDF cor preto (80x50x200cm);
- 12.22.** Armário locker com 04 portas;
- 12.23.** Armário locker com 06 portas;
- 12.24.** Armário locker com 08 portas;
- 12.25.** Armário locker com 09 portas;
- 12.26.** Armário locker com 16 portas;
- 12.27.** Balanço com base de madeira e cordas, amarrado em estrutura metálica;
- 12.28.** Balcão MDF 1,00x0,60m cor branco;
- 12.29.** Balcão/armário movel de MDF preto com prateleira interna e duas portas de abrir sem chave;
- 12.30.** Bancada de Camarim (150x60x75cm) na cor preto com espelho (150x50cm) e iluminação;
- 12.31.** Bancada de Camarim (90x60x75cm) na cor branca com espelho (70x50cm) e iluminação;
- 12.32.** Bancada modular estrutura em alumínio tampo branco 1,00x0,50m;
- 12.33.** Banco curvo de madeira 1,80x0,50m;
- 12.34.** Banco de praça sem braço, com assento e encosto de madeira e estrutura de ferro;
- 12.35.** Banco em madeira com estrutura metálica com pintura eletrostática na cor roxo (Pantone 2597C);
- 12.36.** Banco em madeira com estrutura metálica em pintura eletrostática na cor laranja (Pantone 165C);
- 12.37.** Banco em madeira com estrutura metálica em pintura eletrostática na cor magenta (Pantone 254C);
- 12.38.** Banco em madeira com estrutura metálica em pintura eletrostática na cor verde (Pantone 7479C);
- 12.39.** Banqueta Bertoia com estofado branco;
- 12.40.** Banqueta Bertoia com estofado cinza escuro;
- 12.41.** Banqueta Bertoia com estofado preto;
- 12.42.** Banqueta Tolix cor preto;
- 12.43.** Banqueta alta com estrutura e pés em madeira e com assento pintado de branco h=0,77m;
- 12.44.** Banqueta alta de madeira;
- 12.45.** Banqueta com encosto estofado cor branco estrutura cromada;
- 12.46.** Banqueta com encosto estofado cor preto estrutura cromada;
- 12.47.** Biombo branco 3 folhas;
- 12.48.** Buffet MDF cor branco com toalhas pretas;

- 12.49. Cadeira Bertoia com estofado cinza escuro;
- 12.50. Cadeira Bertoia com estofado preto;
- 12.51. Cadeira Jacobsen preto;
- 12.52. Cadeira com assento e encosto em madeira e estrutura preto;
- 12.53. Cadeira com assento e encosto estofado cor azul (Pantone 2935C) e estrutura cromada;
- 12.54. Cadeira com assento e encosto estofado cor branco e estrutura cromada;
- 12.55. Cadeira com assento e encosto estofado cor cinza e estrutura cromada;
- 12.56. Cadeira com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cor preto;
- 12.57. Cadeira com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cromada;
- 12.58. Cadeira com assento em madeira cor branco e base cromada;
- 12.59. Cadeira com assento em polipropileno cor branco e estrutura cromada;
- 12.60. Cadeira com assento em polipropileno cor branco e estrutura em madeira;
- 12.61. Cadeira com assento em polipropileno cor preto e estrutura cromada;
- 12.62. Cadeira diretora com estofado cor cinza escuro;
- 12.63. Cadeira em papelão;
- 12.64. Cadeira executiva giratória estofado cor preto, estrutura cromada com braços e regulagem de altura;
- 12.65. Cadeira executiva giratória estofado cor preto, estrutura cromada sem braços e regulagem de altura;
- 12.66. Cadeira gamer estofado preto;
- 12.67. Cadeira para obeso com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cor preto;
- 12.68. Cadeira rústica de madeira natural;
- 12.69. Cadeira tipo maca reclinável acabamento em estofado preto;
- 12.70. Cavaletes dupla face para banner 0,80 x h:1,20m;
- 12.71. Serviço de climatização de tenda galpão (Espaço Lounge Missões), com fornecimento de climatizadores de aspersão modelo Joape Fortaleza (fluxo de ar 18.000m³/h, 220V 3,8A), com pedestal (com reservatório de 100L) (climatização - montadora). Cor preto. A CONTRATADA será responsável pelo abastecimento de água e pela regulagem do sistema de climatização durante todo o período de realização do evento;
- 12.72. Conjunto de duas mesas de centro, com altura média de 42cm, sendo uma das mesas com diâmetro 1,00m e outra com 70cm;
- 12.73. Prestação de serviço de instalação, operação, manutenção e fornecimento de elevador plataforma de acessibilidade, completo, com capacidade para até 4 metros de altura, suportando até 250 kg, cabine com dimensões de 1220x1350 mm e alimentação elétrica em 220V. O serviço inclui manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização, garantindo pleno funcionamento e segurança operacional conforme as normas vigentes de acessibilidade;
- 12.74. Espelho 0,50 x 1,80m;
- 12.75. Espelho de corpo inteiro 150x55cm;
- 12.76. Espelho retangular 1,80x0,80m;
- 12.77. Estante Prateleira metálica (150x50x160cm);
- 12.78. Grade de contenção 2,00 x 1,50;
- 12.79. Manequim feminino na cor preto (Pantone Black 6C);
- 12.80. Manequim masculino na cor preto (Pantone Black 6C);
- 12.81. Mesa bistrô Ø0,60m tampo vidro/base estrutura em preto;
- 12.82. Mesa bistrô Ø0,60m tampo vidro/base cromada;
- 12.83. Mesa bistrô Ø0,60m tampo/base cor preto;
- 12.84. Mesa bistrô Ø60cm tampo MDF cor branco e base de madeira;
- 12.85. Mesa bistrô Ø60cm estrutura metálica com pintura eletrostática preta e tampo MDF cor preto;
- 12.86. Mesa bistrô Ø60cm estrutura metálica e tampo MDF cor preto;
- 12.87. Mesa bistrô Ø75cm Leblon h=0,97m;
- 12.88. Mesa com estrutura cromada e tampo de vidro 2,40 x 0,90 x 0,70m;
- 12.89. Mesa de apoio lateral em papelão;
- 12.90. Mesa de canto 0,50x0,50m com tampo amadeirado e estrutura em preto;

- 12.91. Mesa de canto 0,50x0,50m com tampo de vidro e estrutura cromada;
- 12.92. Mesa de canto ø30cm com tampo em vidro e estrutura cromada;
- 12.93. Mesa de canto ø40cm com tampo de madeira natural e estrutura de ferro;
- 12.94. Mesa de canto ø40cm com tampo de vidro e estrutura cromada;
- 12.95. Mesa de centro 0,70x 1,00 m com tampo amadeirado e estrutura em preto;
- 12.96. Mesa de centro 0,70x0,80m com tampo amadeirado e estrutura em preto;
- 12.97. Mesa de centro 1,00x0,70m tampo de vidro e estrutura cromada;
- 12.98. Mesa de centro redonda ø100cm, com tampo em acabamento amadeirado e pés metálicos na cor preto;
- 12.99. Mesa de centro redonda ø60cm, com tampo em acabamento amadeirado e pés metálicos na cor preto;
- 12.100. Mesa de centro ø=100cm com tampo de MDF cor preto e estrutura metálica;
- 12.101. Mesa de jantar redonda base cone ripada cinamomo ø140cm;
- 12.102. Mesa de madeira 2,00 x 0,80m cor madeira (rústico);
- 12.103. Mesa em aço inox 1,00x0,60m;
- 12.104. Mesa estrutura metálica e tampo de madeira natural 3,00x1,00;
- 12.105. Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 48cm de altura com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C);
- 12.106. Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 50cm de altura com acabamento em pintura preta (Pantone 6C);
- 12.107. Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura amarelo neon;
- 12.108. Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura azul (Pantone 300C);
- 12.109. Mesa lateral circular com 30cm de diâmetro e 55cm de altura com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C);
- 12.110. Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 40cm de altura com acabamento em pintura preta (Pantone 6C);
- 12.111. Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 45cm de altura com acabamento em pintura azul (Pantone 298C);
- 12.112. Mesa lateral circular com 40cm de diâmetro e 45cm de altura com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C);
- 12.113. Mesa lateral redonda ø30cm e 55cm de altura com acabamento amadeirado;
- 12.114. Mesa lateral redonda com ø30cm e 55cm de altura com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C);
- 12.115. Mesa lateral redonda ø40cm e 45cm de altura com acabamento amadeirado;
- 12.116. Mesa lateral ø40cm com estrutura e tampo cor branco;
- 12.117. Mesa lateral ø50cm com estrutura e tampo cor branco;
- 12.118. Mesa lateral ø40cm tampo de vidro e estrutura metálica cor preto;
- 12.119. Mesa modular 0,90x0,60 MDF cor branco;
- 12.120. Mesa modular 0,90x0,60 MDF cor preto;
- 12.121. Mesa modular 1,00x0,60 MDF cor branco;
- 12.122. Mesa modular 1,00x0,60 MDF cor branco com toalha cor preto;
- 12.123. Mesa modular 1,00x0,60 MDF cor preto;
- 12.124. Mesa modular 1,00x0,60 em MDF na cor branco;
- 12.125. Mesa modular 1,00x0,60 em perfil de alumínio e tampo branco;
- 12.126. Mesa modular 1,00x0,60m em MDF branco;
- 12.127. Mesa modular 1,20x0,60 MDF cor preto;
- 12.128. Mesa modular 1,50x0,60m MDF cor branco;
- 12.129. Mesa pranchão 2,00x0,80m cor branca;
- 12.130. Mesa pranchão 2,00x0,80m cor branco;
- 12.131. Mesa redonda ø50cm, tampo em madeira e pé redondo metálico com pintura eletrostática na cor preto;
- 12.132. Mesa redonda ø110cm, tampo em MDF na cor preto e pé redondo metálico;
- 12.133. Mesa retangular 150x60cm cor preto;

- 12.134. Mesa retangular 160x90cm cor preto;
- 12.135. Mesa retangular 180x80cm tampo vidro e base cromada;
- 12.136. Mesa retangular 200x90cm tampo vidro e base cromada;
- 12.137. Mesa retangular 240x100cm cor preto;
- 12.138. Mesa retangular 240x60cm cor branco;
- 12.139. Mesa retangular 250x100cm tampo vidro e base cromada;
- 12.140. Mesa retangular 250x70cm cor preto;
- 12.141. Mesa retangular 280x100cm cor branco;
- 12.142. Mesa retangular 60x40cm cor preto;
- 12.143. Mesa retangular 85x60x75cm cor branco;
- 12.144. Mesa retangular 90x40cm cor branco;
- 12.145. Mesa retangular 90x40cm cor preto;
- 12.146. Mesa Ø90cm tampo MDF branco e estrutura cromada;
- 12.147. Mesa Ø120cm com tampo de vidro e estrutura cromada;
- 12.148. Mesa Ø120cm com tampo em MDF preto e estrutura cromada;
- 12.149. Mesa Ø140cm com tampo e estrutura em madeira;
- 12.150. Mesa Ø90cm com tampo de vidro e estrutura cromada;
- 12.151. Ombrelones com base reforçada (concreto ou similar), D: 3,00m;
- 12.152. Poltrona Acapulco amarela;
- 12.153. Poltrona com assento e encosto estofado cor preto e estrutura cor preto;
- 12.154. Poltrona com assento e encosto estofado cor roxo (Pantone 252 C) e estrutura cor preto;
- 12.155. Poltrona com estofado cinza escuro e estrutura metálica;
- 12.156. Poltrona com estofado cor bege e estrutura amadeirada;
- 12.157. Poltrona com estofado cor branco e estrutura metálica;
- 12.158. Poltrona com estofado cor branco e estrutura metálica em preto;
- 12.159. Poltrona com estofado cor preto e estrutura metálica;
- 12.160. Poltrona de amamentação com acabamento estofado bege;
- 12.161. Poltrona em tecido linho creme e pernas de madeira.;
- 12.162. Poltrona estofada reclinável na cor branco;
- 12.163. Poltrona giratória com assento cor preto e estrutura cromada. Base fixa.;
- 12.164. Poltrona giratória com estrutura cromada e assento com capa na cor roxo (Pantone 2597C);
- 12.165. Poltrona metálica em estrutura verde com assento estofado;
- 12.166. Porta Acrílico A4;
- 12.167. Pranchão 1,50x0,80m cor branco;
- 12.168. Pranchão 1,50x1,00m cor preto;
- 12.169. Pranchão 2,00x0,70m cor branco com toalha cor preto;
- 12.170. Pranchão 2,00x0,80m cor branco;
- 12.171. Pranchão 2,00x0,80m cor branco com toalha cor branco;
- 12.172. Pranchão 2,00x0,80m cor branco com toalha cor preto;
- 12.173. Pranchão 2,00x0,80m cor preto;
- 12.174. Pranchão 2,00x0,90m cor branco;
- 12.175. Pranchão 2,00x1,00m cor preto;
- 12.176. Pranchão 2,20x0,80m cor branco com toalha cor preto;
- 12.177. Pranchão 2,60x0,80m cor preto;
- 12.178. Prateleira de plástico (120x35x160cm);
- 12.179. Prateleira metálica (0,92x40x180cm);
- 12.180. Prateleira metálica (100x35x160cm);
- 12.181. Prateleira metálica (100x35x300cm);
- 12.182. Prateleira metálica (100x50x250cm);
- 12.183. Prateleira metálica (120x35x160cm);
- 12.184. Prateleira metálica (120x35x180cm);
- 12.185. Prateleira metálica (150x35x180cm);
- 12.186. Prateleira metálica (160x40x160cm);



- 12.187. Prateleira metálica (300x50x160cm);
- 12.188. Puff gota cor verde;
- 12.189. Puff quadrado 0,40x0,40m com capa em tecido cor azul (Pantone 300C);
- 12.190. Puff quadrado 0,40x0,40m cor branco;
- 12.191. Puff quadrado 0,40x0,40m cor preto;
- 12.192. Puff quadrado 0,60x0,60m com capa em tecido cor bege marfim;
- 12.193. Puff quadrado 0,60x0,60m cor preto;
- 12.194. Puff redondo ø100cm com capa em tecido cor verde (Pantone 351 C);
- 12.195. Puff redondo ø40cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 2597C);
- 12.196. Puff redondo ø40cm cor preto;
- 12.197. Puff redondo ø45cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 252 C);
- 12.198. Puff redondo ø45cm com capa em tecido cor verde (Pantone 351 C);
- 12.199. Puff redondo ø50cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 2597C);
- 12.200. Puff redondo ø50cm com capa em tecido cor verde (Pantone 7479C);
- 12.201. Puff redondo ø50cm com capa em tecido cor verde claro (Pantone 7465C);
- 12.202. Puff redondo ø50cm cor cinza claro;
- 12.203. Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor amarelo (Pantone 393 C);
- 12.204. Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor azul (Pantone 2935C);
- 12.205. Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor rosa (Pantone 807C);
- 12.206. Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor roxo (Pantone 2597C);
- 12.207. Puff redondo ø60cm com capa em tecido cor verde (Pantone 351 C);
- 12.208. Puff redondo ø60cm cor bege;
- 12.209. Puff redondo ø60cm cor branco;
- 12.210. Puff redondo ø80cm com capa em tecido cor amarelo (Pantone 393 C);
- 12.211. Puff redondo ø80cm cor cinza claro;
- 12.212. Púlpito acrílico h=1,20m cor cristal;
- 12.213. Sofá de dois lugares com estofado cor branco e estrutura cromada aparente;
- 12.214. Sofá de dois lugares com estofado cor branco e estrutura metálica ;
- 12.215. Sofá de dois lugares com estofado cor preto e estrutura metálica;
- 12.216. Sofá de três lugares com estofado cor branco e estrutura metálica;
- 12.217. Sofá de três lugares com estofado cor preto e estrutura metálica;
- 12.218. Tapete circular (Ø300cm) em sisal;
- 12.219. Tapete de Sisal, Ø 200x200cm;
- 12.220. Tapete de Sisal, Ø 250x250cm;
- 12.221. Tapete de Sisal, Ø150x150cm;
- 12.222. Trocador de fraldas.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo SEBRAE-SP durante toda a vigência contratual. Os materiais e documentos entregues deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP antes do faturamento que se dará 30 dias após a comprovação da execução dos serviços;
- 13.2. O SEBRAE-SP se reserva o direito de fiscalizar os serviços executados, conforme sua necessidade e conveniência, ficando a CONTRATADA obrigada a passar todas as orientações e posicionamentos a eles referentes, sempre que solicitado;
- 13.3. A CONTRATADA deverá apresentar diariamente o monitoramento da evolução da montagem em tempo real ao SEBRAE, durante todo o período de montagem, utilizando sistema com informações visuais, que permitam o acompanhamento preciso do avanço físico dos serviços executados e o status da montagem e andamento do cronograma de entrega dos stands. O sistema deverá estar disponível na Base SEBRAE;
- 13.4. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados;

13.5. Os relatórios serão definidos em conjunto com a equipe técnica do SEBRAE-SP e poderão sofrer atualizações na medida em que o nível de controle dos serviços prestados se torne necessário, sem custo adicional para o SEBRAE-SP.

14. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica mínima para a prestação dos serviços de acordo com as exigências deste instrumento, dentro dos prazos requeridos, composta por:

14.2. Coordenador - Engenheiro Civil ou Arquiteto

14.2.1. A coordenação deverá ser exercida por meio de profissional com experiência em produção de feiras de negócios, para todas as fases da Feira do Empreendedor 2025, a ser realizada em São Paulo.

14.2.2. O profissional deverá possuir, no mínimo, formação Superior em engenharia civil ou Arquitetura, com registro junto ao órgão competente (CREA) ou (CAU), a fim de possibilitar a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou Relatório de Responsabilidade Técnica.

14.2.3. É obrigatório o acompanhamento da montagem pelo coordenador no local do evento nos dias de montagem.

14.2.4. Sendo necessária sua participação nas reuniões de alinhamento, desenvolvimento e acompanhamento do evento mediante solicitação do SEBRAE-SP.

14.2.5. O Engenheiro Civil/Arquiteto deverá previamente ao início da montagem, observados os prazos estabelecidos e as condições estabelecidas pelo SP-Expo, calcular e apresentar o projeto de distribuição de cabos aéreos de todos os stands/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SP-EXPO, assim como emitir a ART de autoria e responsabilidade técnica da estrutura necessária para estabilidade e sustentação dos stands. Ou seja, a CONTRATADA é a responsável pela mensuração dos cabos aéreos, uma vez que é a responsável pela sustentação das estruturas nos cabos. É responsável por analisar e validar o quantitativo necessário de cabos para estabilidade das estruturas que estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir todo o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, guindastes, materiais de montagem, ponto de AC (energia aéreo), infraestrutura. O SP-Expo é o fornecedor exclusivo para instalação dos cabos, que deverá ser contratado pela CONTRATADA.

14.2.6. Coordenar a montagem do evento, garantindo a execução dos serviços nos prazos estabelecidos;

14.2.7. Acompanhar a execução da montagem e garantir o cumprimento do cronograma, promovendo entendimentos com todos os envolvidos para desenvolvimento de todos os serviços do evento prestados pela CONTRATADA ou por outro fornecedor, seja de equipamentos, audiovisuais, paisagismo, entre outros.

14.2.8. Atender ao SEBRAE-SP as ocorrências de ordem técnica, durante a montagem da Feira do Empreendedor 2025;

14.2.9. Acompanhar os serviços durante o período de montagem da Feira do Empreendedor 2025 e calcular e apresentar o projeto de distribuição de cabos aéreos.



14.2.10. Com base no projeto arquitetônico da “Feira do Empreendedor- SEBRAE-SP - 2025 – São Paulo”, o profissional deverá desenvolver/adequar projetos de engenharia civil referentes ao projeto original do evento em sua íntegra (visão macro do processo), bem como de acordo com as especificidades de cada estande (visão micro do processo), de acordo com as necessidades apresentadas no decorrer da montagem da Feira do Empreendedor 2025, aprovados previamente pelo SEBRAE-SP;

14.2.11. Deverá planejar e executar os serviços, coordenar a operação e a manutenção das mesmas, controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços, organizar, executar e controlar projetos, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos sustentáveis.

14.3. Produtor de Comunicação Visual

14.3.1. Os serviços deverão ser prestados por meio de profissional com experiência em produção de comunicação visual em feiras de negócios de grande porte, similares à FE 2025.

14.3.2. Reportar ao SEBRAE-SP as ocorrências de ordem técnica durante a montagem;

14.3.3. Garantir a execução dos serviços nos prazos estabelecidos, supervisionando as atividades desenvolvidas pela equipe subcontratada para execução de impressão, plotagem e instalação de logotipos, imagens e títulos, comunicação aérea, pórticos de entrada e saída do evento, pórticos e comunicação externo ao pavilhão.

14.3.4. Acompanhar a execução e garantir o cumprimento do cronograma promovendo entendimentos com todos os envolvidos para desenvolvimento de toda a comunicação do evento.

14.3.5. Acompanhar os serviços durante o período de montagem da Feira do Empreendedor 2025 e no primeiro dia do evento;

14.4. Supervisor do sistema de climatização da Feira do Empreendedor 2025

14.4.1. Os serviços de supervisão deverão ser prestados in loco na Feira do Empreendedor, a ser realizada em São Paulo (todas as fases).

14.4.2. Os serviços deverão ser prestados por meio de profissional com experiência em supervisão de sistema de climatização de eventos com a utilização de aparelhos de ar-condicionado nos modelos Split piso teto.

14.4.3. Supervisionar toda a instalação e manutenção do sistema de climatização da Feira do Empreendedor 2025, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos e mantendo o ambiente climatizado.

14.4.4. Liderar a equipe de instalação e manutenção de climatização da Feira do Empreendedor 2025, durante todo o período do evento.

14.4.5. Acompanhar todas as fases do evento, inclusive a montagem e realização.

14.5. Engenheiro de Segurança do Trabalho

14.5.1. Deverá compor a equipe da CONTRATADA um engenheiro de segurança do trabalho durante o período de montagem e desmontagem.

14.5.2. Garantir que todos os montadores e equipes utilizem equipamentos adequados ao desempenho de suas atividades e em perfeito estado de funcionamento e conservação, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI, instrumentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.



14.5.3. Verificar se as equipes estão munidas de todas as ferramentas, materiais (como por exemplo: prego, parafuso, cola, fitas adesivas), maquinários, carrinhos, andaimes, rede protetora, escadas, guindaste necessários para a execução dos trabalhos.

14.5.4. Treinar a equipe quanto ao obrigatório e correto uso de EPI, tomando as medidas necessárias para o acompanhamento desta utilização.

14.5.5. Providenciar e montar local adequado às refeições dos montadores e profissionais em mesas pranchões com cadeiras.

14.5.6. Acompanhar o serviço de montagem e desmontagem do evento.

14.6. Gerente de Eventos

14.6.1. Acompanhar a execução do cronograma promovendo entendimentos com todos os envolvidos para desenvolvimento das atividades deste termo.

14.6.2. Manter o produtor e os supervisores informados sobre o desenvolvimento das atividades.

14.6.3. Formular e propor ao SEBRAE-SP, alternativas para o bom andamento das atividades.

14.6.4. Acompanhar todas as fases do evento, inclusive nas montagens e desmontagens.

14.6.5. Coordenação de todas as fases do evento.

14.6.6. Apresentar ao SEBRAE-SP o monitoramento da montagem em tempo real, com o status de cronograma atualizado diariamente.

14.6.7. Interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP de organização, montagem, credenciamento e materiais.

14.7. Coordenador

14.7.1. Coordenação de todas as fases das atividades deste termo.

14.7.2. Interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP de organização, montagem, credenciamento e materiais.

14.8. Supervisor

14.8.1. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas equipes de montadores para que as mesmas estejam exercendo e cumprindo seus horários, funções e entregas conforme o estabelecido em seus contratos.

14.8.2. O profissional deverá utilizar-se de ferramentas próprias de trabalho, tais como notebook com acesso à internet, fixa e móvel, celulares e/ou rádios, máquinas fotográficas digitais e demais ferramentas necessárias para facilitar todo o atendimento ao SEBRAE-SP, fornecedores, expositores e a quem for preciso para o bom andamento dos trabalhos.

14.8.3. Aplicador de Comunicação Visual

14.8.4. Profissional especializado para aplicação de adesivos, comunicação visual conforme a demanda e necessidade do SEBRAE-SP;



14.8.5. Esse profissional deverá ser exclusivo para atendimento do SEBRAE-SP e ficará à disposição durante todo o período das diárias.

14.8.6. O Aplicador de Comunicação Visual ficará alocado na Base SEBRAE.

14.9. Montador

14.9.1. Profissional especializado em montagem e desmontagem de estandes.

14.9.2. Esse profissional deverá ser exclusivo para atendimento do SEBRAE-SP e ficará à disposição durante todo o período das diárias.

14.9.3. O Montador ficará alocado na Base SEBRAE.

14.10. Eletricista

14.10.1. Profissional eletricista para ajustes de tomadas, amperes, iluminação, entre outros serviços de eletricidade.

14.10.2. Este profissional deverá ser exclusivo para atendimento do SEBRAE-SP e ficará à disposição durante todo o período das diárias.

14.10.3. O eletricista ficará alocado na Base SEBRAE.

14.11. Orientações Gerais

14.11.1. Apresentar a relação dos profissionais em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento o nome, e-mail e telefone da equipe mínima.

14.11.2. A CONTRATADA deverá instruir todos os funcionários e contratados vinculados ao contrato, quanto às necessidades de cumprir as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio, uso de EPI, capacetes durante o período de montagem.

14.11.3. Manter em serviço somente profissionais capacitados e uniformizados.

14.11.4. A CONTRATADA será responsável pela adequada segurança dos profissionais envolvidos nos serviços.

14.11.5. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que solicitado pelo SEBRAE-SP, qualquer empregado ou contratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE-SP.

14.11.6. Os profissionais indicados integrantes da equipe deverão obrigatoriamente participar das atividades realizadas pelo SEBRAE-SP. Não serão permitidas substituições de profissionais, senão por motivo justificado e aceito pelo SEBRAE-SP.

14.11.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais capacitados para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

14.11.8. Todos os profissionais deverão apresentar-se com camiseta contendo o logo da empresa contratada e identificados com crachá do SEBRAE-SP contendo nome e função da atividade.



14.11.9. Cadastrar todos os prestadores de serviço nos sistemas de gestão para o acesso ao pavilhão de exposição, antes do início montagem, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

14.11.10. Caberá ao Sebrae-SP, o treinamento à CONTRATADA para cadastrar seus prestadores de serviço nos sistemas.

14.11.11. O cadastro possibilitará controle de credenciais e acesso operacional para o evento Feira do Empreendedor 2025.

14.11.12. O uso dos crachás de credenciamento é obrigatório durante a montagem do evento.

14.11.13. O acesso de todos os profissionais deverá ocorrer exclusivamente pelo Portão nº 19 do pavilhão de exposições. No local, os profissionais deverão imprimir sua credencial no Mini CAEX, sendo obrigatório o porte da mesma durante todo o período do evento. A credencial emitida no primeiro dia de atividade terá validade para todos os dias subsequentes de prestação de serviço.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

15.1. As atividades terão início somente após reunião de briefing (alinhamento), realizada no SEBRAE-SP, para esclarecimentos, orientações sobre o cronograma de execução previamente definido para os espaços prioritários, sendo a mesma agendada por mensagem eletrônica e com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

15.2. Após a reunião, a CONTRATADA terá dois dias úteis para apresentar o planejamento, que deverá conter cronograma de execução do evento (contendo todos os espaços e serviços não previstos com os prazos, para validação do SEBRAE-SP).

15.3. A CONTRATADA deverá realizar obrigatoriamente visitas técnicas ao local do evento, a qual deverá ocorrer em data pré-determinada pelo SEBRAE-SP, que será comunicada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência.

15.4. Poderá ser determinada a obrigatoriedade de visitas técnicas complementares ao local (quantas forem necessárias) para a execução do evento.

15.5. A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões técnicas convocadas pelo SEBRAE-SP, quantas forem necessárias, para a execução do evento.

15.6. Na reunião final de alinhamento que antecede a realização do evento, em data pré-determinada pelo SEBRAE-SP, que será comunicada com até 1 (um) dia útil de antecedência, presencialmente com a participação dos fornecedores envolvidos.

15.7. A execução dos serviços deverá observar a Matriz de Riscos, anexa a este documento, que estabelece a divisão de responsabilidades entre a SP EXPO, a ORGANIZADORA e a MONTADORA. A CONTRATADA deverá cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas na referida matriz, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais.

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1.1. O SEBRAE-SP definiu um cronograma de entrega dos espaços, a CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento das atividades no cronograma respeitando as datas previstas de entrega dos espaços,



incluindo espaços ou atividades não previstas no cronograma. As datas de entrega dos espaços, definidas no cronograma, deverão ser cumpridas pela CONTRATADA, exatamente como exposto na tabela abaixo.

16.2. A CONTRATADA deverá convidar para uma visita guiada a coordenação do evento e a representante da empresa de arquitetura para recebimento e aceite dos espaços/estandes completos. A visita guiada deverá acontecer no dia da entrega de cada espaço, sempre no horário das 16 horas, como exposto no cronograma abaixo.

16.3. Entregas dos espaços completos: (estandes completos: piso, estrutura de estandes, instalação elétrica, sistema de climatização, comunicação visual, sinalização e equipamentos instalados pela Organizadora, entre outros), exceto a colocação dos mobiliários, que poderão ser posicionados nos estandes até às 18 horas do dia 13/10/24.

16.3.1. Os espaços que iniciarão suas atividades durante o período de montagem: Base SEBRAE, Credenciamento e Mini Caex deverão **ser entregues mobiliados**, na data do cronograma de entrega desses espaços.

16.4. A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma diário de entrega, com a relação de estandes, distribuídos nas datas e horários como previstos no quadro abaixo, apresentando detalhamento contendo os serviços que compõe a entrega do estande (piso, estrutura, iluminação, cabeamento de energia, equipamentos de terceiros, comunicação e mobiliário) os turnos de trabalho, número de montadores com os prazos.

16.5. O pavilhão estará disponível para a montagem por 24 horas por dia de montagem.

16.6. No prazo total do cronograma estão inclusos os prazos para fornecimento de materiais, execução dos serviços e aceite por parte do SEBRAE-SP.

16.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para monitoramento diário da evolução da montagem em tempo real ao SEBRAE, durante todo o período de montagem (08 a 14/10). O sistema deverá apresentar informações visuais, que permitam o acompanhamento preciso do avanço físico dos serviços executados e status da montagem geral do evento, além do andamento do cronograma de entrega individualizado de cada estande/espaço. O painel deverá refletir as evoluções de cada etapa de montagem de cada um dos espaços, como montagem de piso, estruturas, comunicação visual, elétrica, hidráulica, mobiliários, climatização, estruturas aéreas, entre outros, de acordo com a especificidade de cada projeto. O SEBRAE-SP irá fornecer um notebook e uma TV para exibição desse painel que ficarão alocados na Base SEBRAE. A CONTRATADA deverá apresentar o sistema a ser utilizado pelo SEBRAE-SP 10 (dez) dias antes do início da montagem para aprovação prévia e havendo necessidade serão solicitados ajustes que deverão ser implementados em até 24h e submetidos novamente para aprovação.

17. CRONOGRAMA

ESPAÇOS	DATA DE ENTREGA ATÉ ÀS 16 HORAS
Locação do Pavilhão - período total – das 8 às 20h	08 - 20/10/2025
Montagem da Feira - período de 24h /Encerramento 14/10 - 10h para os itens ou espaços não previstos abaixo	08 - 14/10/2025
Realização do Evento - 08h às 20h	15 - 18/10/2025
Desmontagem - 18 de outubro (após às 22h) até 20 de outubro de 2025 às 20h	18 - 20/10/2025
Caminhões poderão acessar as DOCAS a partir das 22h	18/10/2025
BASE SEBRAE	08/10/2025

MINI CAEX	08/10/2025
MISSÃO EMPREENDER 360	10/10/2025
SALA DE BRIGADISTA E CFTV	10/10/2025
SALA DE PESQUISA	10/10/2025
POSTO MÉDICO	10/10/2025
SALA DE SEGURANÇA	10/10/2025
DEPÓSITO 1 e 2	10/10/2025
SINALIZAÇÃO AÉREA	10/10/2025
DEPÓSITO 3	10/10/2025
EXPOSITOR FEIRINHA	10/10/2025
CRIE SEBRAE	11/10/2025
IMPrensa	11/10/2025
CIDADE EMPREENDEDORA	11/10/2025
SEBRAE DELAS	11/10/2025
EMPRETEC - ENIGMA DO EMPREENDEDOR	11/10/2025
VOCÊ CRIADOR DE CONTEÚDO	11/10/2025
MEI+ COMPETITIVO	11/10/2025
CAEX, CRM, GESTÃO DE EQUIPE TERCEIRIZADAS, DESCANSO	11/10/2025
CREDENCIAMENTO, ACESSIBILIDADE, FRALDÁRIO E RECEPCIONISTAS	11/10/2025
MONTADORA, ORGANIZADORA, ARQUITETURA, LIMPEZA E DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS	11/10/2025
LOUNGE VIP	11/10/2025
SAÍDA	11/10/2025
EXPOSITOR INFRA BÁSICO 6M ²	11/10/2025
EXPOSITOR BÁSICO 2M ²	11/10/2025
EXPOSITOR BÁSICO 6M ²	11/10/2025
EXPOSITOR BÁSICO 12M ²	11/10/2025
EXPOSITOR ILHAS CONSTRUÍDAS 25m ²	11/10/2025
COMITÊ PARALÍMPICO	11/10/2025
ARENA DO CONHECIMENTO	12/10/2025
PRAÇA CENTRAL E PRAÇA DE ACESSO	12/10/2025
ATENDIMENTO SEBRAE	12/10/2025
ESTÚDIO SEBRAE	12/10/2025
ARENA DE MKT VENDAS E NEGÓCIOS DIGITAIS	12/10/2025
SÃO PAULO DE DESTINOS E SABORES	12/10/2025
SEBRAE COMUNIDADES - SHOPPING COMPRE DO PEQUENO	12/10/2025
ARENA DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS	12/10/2025
ESPAÇO DO COLABORADOR - UGP CUIDANDO DE VOCÊ	12/10/2025
INSTITUCIONAL	12/10/2025
TENDAS TRANSFER	12/10/2025
CREDENCIAMENTO E PONTO DE ENCONTRO MISSÕES	12/10/2025
ACESSO MISSÕES (BANCOS, MAPA, PÓRTICO)	12/10/2025
ARENA DE NOVOS NEGÓCIOS E FRANQUIAS	13/10/2025



ARENA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	13/10/2025
FACULDADE SEBRAE EXPERIENCE	13/10/2025
ESTAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES	13/10/2025
ARENA DE SERVIÇOS FINANCEIROS	13/10/2025
ARENA AMPLIANDO NEGÓCIOS	13/10/2025
COMERCIAL	13/10/2025
PASSADEIRA	13/10/2025
ESPAÇO OUVIDORIA	13/10/2025
CAV - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO VISITANTE 1 e 2	13/10/2025
RODOVIÁRIA E LOUNGE MISSÕES	13/10/2025
SALA DE REUNIÃO CDE	13/10/2025
PRAÇAS DE DESCANSO	13/10/2025
TENDAS DOCAS	13/10/2025
SINALIZAÇÃO GERAL	13/10/2025
MARQUISE	13/10/2025

18. DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

18.1. A CONTRATADA deverá entregar a documentação abaixo especificada, assim como a documentação específica de cada item, a fim de que seja analisada pelo SEBRAE-SP.

18.2. Antes do início dos serviços de montagem a CONTRATADA deverá entregar:

18.3. Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil;

18.3.1. ART ou RRT, devidamente registrada e quitada, emitida por profissional registrado na atividade correspondente em seus respectivos conselhos referente aos serviços de montagem e coordenação da Feira do Empreendedor 2025 e Segurança do Trabalho.

18.3.2. ART, devidamente registrada e quitada, emitida por engenheiro de elétrica, registrado junto ao CREA, correspondente aos serviços previstos neste instrumento.

18.3.3. Documentos que comprovem experiência e qualificação exigida para a equipe mínima, quando solicitada.

18.3.4. Certificado ou laudo técnico válido referente a aplicação de produto retardante de chamas em todos os tecidos e cortinas utilizados na montagem, emitido por empresa especializada.

18.3.4.1. Apresentar – juntamente com a nota fiscal do produto – a Certificação do Manejo Florestal pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor), selo FSC ou selo de “Madeira Legal”, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo, referente a utilização de materiais sustentáveis.

18.4. Após a confirmação da entrega dos serviços pelo SEBRAE-SP, A CONTRATADA deverá enviar a nota fiscal juntamente com a seguintes documentações:

18.4.1. Relatório de briefing do evento.

18.4.2. Check-list dos serviços executados na Feira do Empreendedor 2025, relatório acrescido de fotografias impressas dos itens montados como estandes, comunicação aérea, tendas, pórticos e demais itens



contratados neste instrumento, comprovando a execução de acordo com o projeto arquitetônico, com o de acordo do gestor por parte do SEBRAE-SP.

18.4.3. Comprovação de treinamento realizado pelo engenheiro de segurança do trabalho para uso dos EPI's com lista de presença.

18.4.4. Lista de presença referente às diárias previstas para todos os integrantes da equipe mínima.

18.4.5. Planilha de previsto x realizado dos itens e valores dos serviços, com o DE ACORDO do gestor.

18.4.5.1. O documento de comprovação da doação dos materiais utilizados na Comunicação Visual.

18.5. Os documentos relativos à habilitação da CONTRATADA deverão ser mantidos regulares e vigentes durante toda a execução do contrato.

18.6. O SEBRAE-SP poderá exigir os documentos supramencionados a qualquer momento, para conferência das condições necessárias à manutenção da adequada prestação de serviços.

19. ESTIMATIVAS DE CONSUMO

19.1. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

19.2. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação aos serviços e às quantidades efetivamente prestadas/entregues, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovados pelo SEBRAE-SP.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, a LICITANTE vencedora deverá prestar garantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades dentre aquelas previstas no art. 37, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, a saber:

20.1.1. Caução em dinheiro.

20.1.2. Fiança bancária.

20.1.3. Seguro garantia.

20.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se assegurar o pagamento de todos os eventos indicados abaixo:

20.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. Prejuízos causados ao SEBRAE-SP, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. Multas aplicadas pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA; e

20.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

20.3. A garantia ofertada deverá possuir o mesmo prazo de vigência do contrato.



20.4. Caso decorram desta avença obrigações financeiras ou acessórias após a sua conclusão (do contrato), ou caso haja renovação e seu prazo de validade expire antes da conclusão do pacto, ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias quanto ao valor, vigência e cobertura da garantia prestada.

20.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.6. Fica assegurado o direito de retenção da garantia, por parte do SEBRAE-SP, enquanto perdurarem procedimentos de aplicação de sanções contratuais.

21. SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, observadas as seguintes condições:

21.2. É vedada a subcontratação integral do objeto contratual ou da integralidade da parcela principal da obrigação, qual seja, a coordenação, gestão e responsabilidade técnica sobre os serviços de montagem e desmontagem das estruturas temporárias da Feira do Empreendedor.

21.3. Poderão ser subcontratadas, mediante prévia autorização do Sebrae-SP, as seguintes parcelas do objeto:

- 21.3.1.** Serviços de Comunicação Visual;
- 21.3.2.** Aparelhos de climatização;
- 21.3.3.** Serviços de locação de mobiliário;
- 21.3.4.** Serviços de segurança do trabalho;
- 21.3.5.** Serviços de montagem e desmontagem.

21.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pela perfeita execução contratual, devendo supervisionar e coordenar as atividades executadas pelas subcontratadas, bem como responder perante o Sebrae-SP pelo cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas subcontratadas.

21.5. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa do Sebrae-SP, que poderá requerer à contratada, a qualquer tempo, a apresentação da documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas.

21.6. A contratada deverá apresentar ao Sebrae-SP, antes do início da execução da parcela subcontratada, a relação das empresas subcontratadas acompanhada do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e declaração de inexistência de impedimentos nos termos do art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (RLCSS), inclusive no que se refere à quarentena prevista nos §§ 2º e 3º do referido artigo.

21.6.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que:

21.6.1.1. Tenha como sócio ou dirigente empregado ou diretor do Sistema Sebrae;

21.6.1.2. Tenha como dirigente pessoa que exerça função na contratação, fiscalização ou gestão do contrato;

21.6.1.3. Tenha como sócio ou dirigente cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público vinculado ao contrato;

21.6.1.4. Tenha participado do certame do qual gerou a contratação da CONTRATADA.

21.7. Na hipótese de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser observado o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Para fins de promoção do desenvolvimento econômico local e incentivo à participação dessas empresas na cadeia produtiva do evento, fica estabelecido que, do total a ser subcontratado, no mínimo 10% (dez por cento) do valor global da contratação deverá corresponder a parcelas executadas por microempresas ou empresas de pequeno porte regularmente habilitadas e formalmente constituídas.

21.8. Na hipótese de extinção da subcontratação, a contratada deverá providenciar a substituição da subcontratada imediatamente, mantendo o percentual originalmente subcontratado, observando o procedimento descrito no subitem **21.6** deste Termo de Referência. Caso a substituição seja inviável, caberá à contratada a execução direta da parcela correspondente, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

21.9. A contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade das parcelas subcontratadas, de forma a garantir a entrega final integrada e coerente da Feira do Empreendedor, edição 2025.

21.10. Todos os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão realizados exclusivamente à contratada, sendo vedado ao Sebrae-SP o pagamento direto às empresas subcontratadas.

22. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- 22.1.** Responsabilidade Civil Eventos: cobertura mínima: R\$1 milhão;
- 22.2.** Instalação, montagem e desmontagem: cobertura mínima: R\$ 500 mil;
- 22.3.** Queda de estruturas – camarotes – palcos e tendas: cobertura mínima: R\$ 500 mil;
- 22.4.** Danos a Bens móveis de terceiros: cobertura mínima: R\$ 500 mil;
- 22.5.** Dano ao conteúdo local e riscos relacionados: cobertura mínima: R\$ 500 mil;
- 22.6.** Danos morais: cobertura mínima: R\$ 200 mil.

22.7. Seguro Acidentes Pessoais: Para um fluxo de 12 mil pessoas simultâneas:

- 22.7.1.** Morte acidental: cobertura mínima: R\$ 100 mil;
- 22.7.2.** Invalidez total ou parcial por acidente: cobertura mínima R\$ 100 mil;
- 22.7.3.** Despesas médicas, hospitalares e odontológicas: cobertura mínima: R\$ 10 mil;

22.8. Seguro Riscos Diversos:

- 22.8.1.** Estruturas temporárias: R\$ 500 mil;
- 22.8.2.** Objetos cenográficos: R\$ 100 mil;
- 22.8.3.** Decoração - mobiliário - stands e acessórios: R\$ 100 mil;

22.9. O pagamento do seguro será de responsabilidade da CONTRATADA.

22.10. A CONTRATADA deverá apresentar as propostas para a devida conferência e aprovação da equipe técnica do SEBRAE-SP.

22.11. Após a emissão, a CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, em até 5 (cinco) dias antes do início da montagem.



23. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

23.1. Todos os itens descritos neste Termo de Referência têm como natureza a prestação de serviços, com exceção dos itens de mobiliário e elementos de ambientação, especificados na Planilha Comercial da Montadora, cuja contratação será realizada sob a natureza de locação.

23.2. A CONTRATADA deverá garantir que os documentos fiscais emitidos apresentem a correta discriminação entre os itens classificados como serviços e aqueles classificados como locação.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. É dever da CONTRATADA comunicar aos seus colaboradores/prestadores de serviço o compartilhamento dos dados pessoais com o SEBRAE-SP.

24.2. A CONTRATADA deverá compartilhar apenas as informações indicadas pelo SEBRAE-SP e apenas pelo meio definido pelo SEBRAE-SP.

24.3. O SEBRAE-SP armazenará as informações em ambiente seguro, medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão pelo tempo necessário para cumprir com obrigações legais, prestar contas para os órgãos de controle e para eventuais defesas em processos judiciais e administrativos.

24.4. A CONTRATADA deverá observar, ainda, as disposições sobre proteção de dados previstas no contrato com o SEBRAE-SP.

25. VIGÊNCIA

25.1. A vigência contratual é de 08 (oito) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 36 do RLCSS.

ANEXO - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE E RISCOS

	RESPONSABILIDADES	SERVIÇO EXCLUSIVO SP EXPO	ORGANIZADORA	MONTADORA
PAINEL DE LED	Estruturas seguras e preparadas para fixação dos painéis de led, suportando a carga necessária			X
	Instalação de equipamentos nas estruturas, incluindo reforços com cabos aéreos adicionais, quando necessário para sustentação do painel		X	
	Acabamento das estruturas após a instalação dos equipamentos, se necessário			X
PAISAGISMO	Vasos construídos de acordo com o projeto arquitetônico, incluindo paisagismos fixados nas estruturas			X
	Vasos e paisagismos individuais para decoração, incluindo a distribuição, acabamento e manutenção durante o evento		X	
HOUSE MIX	Mobiliários, estruturas e instalações elétricas da house mix			X
	Instalação dos equipamentos da house mix		X	
TOTENS ELETRÔNICOS	Fornecimento de totens eletrônicos de acordo com o projeto arquitetônico e termo de referência		X	
	Adesivação de totens de acordo com as especificações do caderno de arte da comunicação visual			X
	Ao final do evento o adesivo deverá ser retirado dos totens		X	
CFTV	Fornecimento e instalação dos equipamentos de CFTV		X	
	Disponibilização dos pontos de energia para ligar todos os equipamentos de CFTV			X
INTERNET	Fornecimento e instalação dos equipamentos para fornecimento de internet	X		
	Disponibilização dos pontos de energia para ligar todos os equipamentos necessários para instalação de internet, exemplo switter de internet			X
	Apoio na instalação dos pontos de internet, furando as estruturas quando necessário para passagem de cabos, exemplo: piso elevado, paredes de marcenaria etc., além da			X

	preservação dos cabeios instalados pelo fornecedor de internet			
ILUMINAÇÃO CÊNICA	Paredes dos estandes preparados para fixação das iluminações cênicas, suportando a carga necessária, quando especificado no projeto que a iluminação é fixada na estrutura do estande			X
	Instalação de equipamentos nas paredes dos estandes, incluindo cabos aéreos adicionais quando necessário para sustentação dos equipamentos		X	
ELÉTRICA	Distribuição dos pontos de energia entregue com steck de acordo com a posição das canaletas do pavilhão	X		
	Instalação dos quadros de energia e distribuição dos pontos de energia de acordo com o projeto arquitetônico, elétrico			X
	Pontos de AC (energia aérea), deverão ser contratados de acordo com a necessidade de cada fornecedor. Ex. testeiros aéreos iluminados = montadora ou energia para o painel de led aéreo = organizadora		X	X
HIDRÁULICA	Distribuição dos pontos de hidráulica de acordo com a posição das canaletas do pavilhão	X		
	Instalação das bancadas/pias de acordo com as especificações do projeto arquitetônico de cada espaço previsto.			X
LIMPEZA	Entrega dos estandes limpos e organizados de acordo com o projeto arquitetônico			X
	Responsável por recolher materiais de grande porte ou que serão reaproveitados durante a montagem			X
	Responsável pela limpeza das áreas comuns do evento durante a montagem e desmontagem		X	
	Após a entrega oficial dos estandes pela montadora, passa a ser responsável pela limpeza dos estandes		X	
INTEGRAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS FORNECEDORES	Reunião de alinhamento integrado durante o pré-evento para entrega ao SEBRAE-SP de um cronograma com marcos e prazos intermediários das entregas que envolvem a integração técnica dos fornecedores, além dos alinhamentos técnicos necessários com relação as instalações.		X	X



ANEXO – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(DEVERÁ SER PREENCHIDO PELAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS)

Eu, _____ declaro que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ sob o nº _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não se enquadra nos impedimentos previstos no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), abaixo descrito:

Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae:

I - Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no § 1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

(Assinatura do responsável legal ou procurador)



ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP

Processo nº 0893/2025

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

DESCRIÇÃO	Valor Total
Montagem e desmontagem – Feira do Empreendedor 2025	R\$

Link para proposta comercial em Excel: [Proposta Comercial](#)

Assinatura do Representante Legal
local e data



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS XXX/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 893/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA XXX.

QUADRO INFORMATIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de feiras e exposições, bem como na locação de móveis e elementos de ambientação, para a execução da Feira do Empreendedor 2025, na cidade de São Paulo, conforme especificações, quantitativos e condições detalhados no Termo de Referência e seus anexos.
- 2. VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.
- 3. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ XXXXXXXX (colocar o valor por extenso)

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: EMPRESA XXX, com endereço na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXXXX, XXXXXXXX, nos termos da cláusula do seu ato constitutivo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação rege-se pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024.



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de montagem e desmontagem de feiras e exposições e a locação de móveis e elementos de ambientação ao CONTRATANTE conforme especificados e detalhados na proposta comercial, no Termo de Referência e demais ANEXOS deste contrato, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

2.1.1. Entregar o objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira dentro das quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos, e em estrita observância aos prazos e cronogramas de execução específicos detalhados no Termo de Referência;

2.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme disposto no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica, se for o caso;

2.1.3. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;

2.1.4. Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, pela ação ou omissão total ou parcial, inclusive por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

2.1.5. Efetuar o pagamento de todos os tributos, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, societárias ou outras incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, bem como contratar e arcar com todos os custos e despesas diretas e indiretas de quaisquer serviços, materiais e mão de obra, incluindo os técnicos, logísticos, de montagem, limpeza e desmontagem, que se façam necessários para a completa e perfeita execução do objeto, até o seu recebimento definitivo, comprovando, a qualquer momento, os respectivos pagamentos que incidirem sobre a execução, e isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou ônus a eles relativos, sem prejuízo do disposto na cláusula décima;

2.1.6. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;

2.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada e qualificada em



quantidade suficiente para a execução dos serviços, bem como a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) pertinentes, conforme exigido no Termo de Referência;

2.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

2.1.9. Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.

2.1.10. Apresentar cópia das alterações estatutárias;

2.1.11. Designar formalmente profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.1.12. Entregar ao gestor do Contrato o Termo de Recebimento Provisório, se exigível;

2.1.13. Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;

2.1.14. Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato;

2.1.15. Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório;

2.1.16. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;



2.1.17. Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE;

2.1.18. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia;

2.1.19. Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;

2.1.20. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

2.1.21. Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, sem prejuízo do disposto na cláusula décima;

2.1.22. Observar e cumprir as condições e limites para subcontratação de serviços e/ou bens, conforme previsto na cláusula nona;

2.1.23. Atender às diretrizes e requisitos de sustentabilidade ambiental, social, econômica e de inclusão estabelecidos no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a) Gestão de Materiais e Resíduos: utilizar materiais com certificação de origem sustentável (como madeiras de reflorestamento com selos Cerflor, FSC ou "Madeira Legal") e materiais que possam ser reutilizados (metalon, alumínio, TS, PVC, policarbonato), apresentando os respectivos comprovantes e certificações quando solicitado; implementar a coleta seletiva dos resíduos gerados durante a execução do objeto, com separação na fonte, e garantir sua destinação final ambientalmente adequada, incluindo a doação para Organizações Não Governamentais (ONGs) de reciclagem e compostagem, e apresentar ao CONTRATANTE, ao final do evento, relatório técnico com a gestão socioambiental dos resíduos e comprovantes de doação, conforme item 5.1.3 do TR.

b) Eficiência e Uso Consciente de Recursos: empregar iluminação eficiente com lâmpadas LED; e incentivar o uso de bebedouros para reduzir o consumo de garrafas e copos descartáveis, conforme itens 5.1.4 e 5.1.9 do TR.

c) Mobilidade Sustentável: incentivar o uso de transporte público ou compartilhado por sua equipe e fornecer ao CONTRATANTE planilha detalhada da relação de profissionais, meio de transporte utilizado e quilometragem percorrida para o cálculo da pegada de carbono, conforme item 5.1.1 do TR.

d) **Inclusão e Acessibilidade:** garantir a acessibilidade de todos os ambientes construídos e montados (estandes, espaços, palcos), com a instalação de rampas e sinalização adequada para Pessoas com Deficiência (PcDs) e mobilidade reduzida; e contribuir para a inclusão social e valorização de profissionais e empresas locais, contratando, sempre que possível e pertinente, profissionais com deficiência, 60+ e da terceira idade, conforme itens 5.1.5 e 5.1.10 do TR.

e) **Comunicação e Tecnologia:** utilizar materiais de comunicação visual que possam ser reutilizados e ferramentas digitais para reduzir o impacto ambiental (exemplo: QR codes em substituição a material impresso, aplicativos), conforme itens 5.1.6 e 5.1.7 do TR.

f) **Conformidade e Planejamento:** estruturar um Plano de Montagem e Desmontagem que minimize o impacto ambiental e garanta a destinação sustentável dos materiais, conforme item 5.2.1 do TR.

2.1.24. Comunicar formalmente aos seus colaboradores e prestadores de serviço o compartilhamento de dados pessoais com o CONTRATANTE, garantindo que tal compartilhamento ocorra exclusivamente pelos meios e na forma definidos pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com a legislação aplicável e com o disposto na cláusula terceira deste instrumento;

2.1.25. Cumprir com as responsabilidades e obrigações, e observar as diretrizes para mitigação de riscos, conforme detalhado na Matriz de Responsabilidades constante do Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato;

2.1.26. Realizar a devida coordenação e interface com as demais empresas e entidades contratadas pelo CONTRATANTE para a execução da Feira do Empreendedor 2025, garantindo a integração e o bom andamento de todos os serviços;

2.1.27. Implementar e manter um sistema de monitoramento diário da evolução da montagem da Feira do Empreendedor 2025, apresentando relatórios visuais em tempo real ao CONTRATANTE, conforme detalhado no Termo de Referência;

2.1.28. Assegurar que todos os materiais fornecidos e bens locados estejam em perfeitas condições de uso, limpos, e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas e estéticas estabelecidos no Termo de Referência, incluindo a apresentação de amostras e fotos para aprovação, quando solicitado;

2.1.29. Cumprir rigorosamente as regulamentações internas do local do evento, as normas técnicas da ABNT e as demais determinações de caráter técnico-operacional e de segurança, incluindo as relativas à aplicação de produtos retardantes de chamas em tecidos e cortinas, transporte e armazenamento de materiais, limites de carga e regras de demarcação de piso e ruas, conforme detalhado no Termo de Referência;



2.1.30. Realizar o transporte horizontal e vertical de todos os itens e materiais necessários à execução do objeto, sob sua exclusiva responsabilidade, considerando os acessos e horários disponíveis no local do evento.

2.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

2.2.1. Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

2.2.2. Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, incluindo as aprovações de projetos e materiais, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

2.2.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, inclusive projetos técnicos, proporcionando as condições que se fizerem necessários à execução do objeto;

2.2.4. Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

2.2.6. Monitorar o prazo, quantidade, qualidade e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o contratado, e reservando-se o direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o contratado, inclusive mediante a realização de visitas guiadas para aceite formal da execução, conforme previsto no Termo de Referência;

2.2.7. Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos;

2.2.8. Solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado, quando o objeto do contrato for a prestação de serviços e for verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento;

2.2.9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

2.2.10. Facilitar a interface da CONTRATADA com as demais empresas e entidades contratadas pelo CONTRATANTE para a execução da Feira do Empreendedor 2025.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários para a execução do presente contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e com as orientações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.1.1. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar evidências documentadas da conformidade de suas atividades de tratamento de dados pessoais com a LGPD, tais como: Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação, Política de Respostas à Incidentes de Segurança da Informação, canal de atendimento ao titular de dados pessoais e documento de nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

3.1.2. A CONTRATADA compromete-se a indicar Encarregado de Dados ou pessoa responsável por responder a avaliação de fornecedores (“*due diligence* LGPD”) do CONTRATANTE, sem prejuízo de submeter-se a auditoria para atestar a conformidade dos tratamentos dos dados pessoais, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA está autorizada a utilizar os dados pessoais acessados exclusivamente para cumprir com o objeto deste contrato, cumprir com obrigações legais e para defesa em processos judiciais e administrativos, caso seja necessário.

3.2.1. No caso de descumprimento deste dever pela CONTRATADA esta assumirá a posição de controladora dos dados pessoais, nos termos da LGPD, assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais, devendo manter o CONTRATANTE totalmente isento de quaisquer ônus, reclamações, processos, sanções e condenações decorrentes desses tratamentos.

3.3. A CONTRATADA está proibida de usar as informações pessoais que tiver acesso em razão do contrato em questão para: (i) interesse próprio, (ii) enriquecimento de sua base de dados, (iii) execução de contratos firmados com terceiros e (iv) divulgação dos seus produtos e serviços, sob pena de multa por violação contratual, notificação para a ANPD-Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, além da obrigação de indenizar todos os prejuízos causados ao Sebrae por violação desta obrigação.

3.4. Estando autorizada a subcontratação no respectivo Termo de Referência (TR), a CONTRATADA está autorizada a compartilhar os dados pessoais com seus subcontratados apenas quando delegar a execução de alguma das etapas do contrato firmado com o CONTRATANTE.

3.4.1. A CONTRATADA deve informar o CONTRATANTE os seus subcontratados. Deve ser compartilhado o mínimo necessário para cumprir com a etapa a ser executada pelo subcontratado.



3.4.2. É dever da CONTRADADA garantir a confidencialidade e segurança deste compartilhamento, bem como instruir, exigir e fiscalizar o subcontratado para que este também observe todas as regras e limitações determinadas neste instrumento.

3.4.3. A CONTRATADA assume a responsabilidade pela violação deste instrumento, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD) e das orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de dados Pessoais- cometidas por seus subcontratados durante o tratamento dos dados pessoais compartilhados pelo Sebrae.

3.5. As partes comprometem-se a prestar mútuo auxílio para atenderem os direitos dos titulares de dados pessoais dentro do prazo legal.

3.6. Na ocorrência de incidentes envolvendo as informações pessoais dos clientes do CONTRATANTE, a CONTATADA deverá comunicar o CONTRATANTE no prazo de 48 horas, a contar do conhecimento do incidente. Esta comunicação deverá conter todos os elementos do §1º art. 48, LGPD e as orientações da ANPD. A comunicação deve ser encaminhada para o/a Encarregado(a) de Dados Pessoais do CONTRATANTE (dpo@sebraesp.com.br).

3.6.1. Considera-se incidente o evento que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais, decorrente de ações voluntárias ou acidentais, que resultem em divulgação, alteração, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, independentemente do meio em que estão armazenados.

3.7. Qualquer violação à lei protetiva dos dados pessoais, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, e às orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de Dados – praticada pela CONTATADA sujeita-se a rescisão imediata do contrato por culpa exclusiva desta, multa por descumprimento contratual e ao ressarcimento de todos os prejuízos materiais e morais causados ao CONTRATANTE.

3.8. Encerrado o contrato entre as partes, a CONTRATADA está proibida de manter os dados pessoais no seu ambiente, inclusive backup e ambientes externos, exceto o eventualmente necessário para o cumprimento de obrigações legais e a defesa em processos judiciais e administrativos. As informações devem ser descartadas de forma segura e definitiva, com técnicas que impeçam a sua recuperação tão logo sejam superadas as finalidades que legitimam o seu armazenamento.

3.8.1. Se solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer declaração que ateste o descarte dos dados, as técnicas utilizadas e os ambientes físicos e tecnológicos que passaram pelo processo de descarte definitivo.

3.9. É parte integrante deste contrato as obrigações previstas no respectivo Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1. Consideram-se "Informações Confidenciais" todas as informações, dados, documentos, comunicações e conhecimentos técnicos ou comerciais de qualquer natureza, fornecidos, comunicados, transmitidos ou revelados por uma das partes contratantes à outra, seja de forma verbal, escrita, eletrônica, por fax, desenhos, gráficos ou qualquer outra forma de transmissão, que se refiram, direta ou indiretamente, às atividades, operações, processos, métodos, técnicas, produtos, serviços, estratégias, planos de negócios, know-how, estudos, pesquisas, desenvolvimentos, invenções, patentes, marcas, logotipos, direitos autorais, informações financeiras, comerciais ou técnicas, e qualquer outra informação de propriedade ou interesse da parte reveladora.

4.2. A parte receptora se compromete a:

4.2.1. Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins para os quais foram fornecidas ou comunicadas;

4.2.2. Manter as Informações Confidenciais em estrito sigilo e não as divulgar, reproduzir, copiar, publicar ou compartilhar, seja de forma parcial ou total, com terceiros, sem o prévio consentimento escrito da Parte reveladora;

4.2.3. Empregar todos os esforços razoáveis para proteger as Informações Confidenciais, garantindo sua segurança e evitando sua divulgação não autorizada, inclusive por terceiros;

4.2.4. Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos funcionários, colaboradores ou terceiros que necessitem conhecer tais informações para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, sempre orientando-os quanto à confidencialidade e proibindo sua divulgação a terceiros;

4.3. As obrigações previstas nesta cláusula não se aplicam às informações que:

4.3.1. Ao tempo de sua transmissão, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela parte receptora;

4.3.2. Estiverem na posse legal da parte receptora por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a outra parte), sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;

4.3.3. Forem independentemente desenvolvidas pela Parte receptora, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;



4.3.4. Forem necessariamente divulgadas no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a parte receptora deverá, nesse caso, avisar a outra parte, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e/ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação.

4.3.5. Ao tempo de sua transmissão, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da parte receptora.

4.4. Assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada, a parte que divulgar as informações confidenciais de que trata essa cláusula, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.

4.5. A parte que infringir a confidencialidade indenizará a outra parte por todas as perdas e danos derivados da quebra de sigilo e confidencialidade com relação às informações confidenciais.

4.6. A pedido da parte que disponibilizou as informações confidenciais, a parte que as recebeu devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento e todas as cópias e reproduções a que se referirem.

4.7. O término da contratação não eximirá as partes das obrigações por elas assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às informações confidenciais a que tiveram acesso durante a execução do objeto.

4.8. As disposições dessa cláusula não deverão ser interpretadas implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer, usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTE CONTRATO

5.1. O valor total deste contrato é de **R\$ XXXXXXXX (valor por extenso)**, sendo assim composto:

Deixar TABELA conforme o anexo da proposta comercial, acrescida do valor destinado a reembolso

5.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado mediante apresentação do documento fiscal e de pagamento adequado à natureza do objeto contratado, observadas as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, em especial a Lei Complementar nº 116/2003 e a Lei Municipal nº 13.701/2003, do Município de São Paulo:

6.1.1. Para serviços de montagem, instalação, manutenção, aplicação, operação, mão de obra associada e quaisquer outros itens que caracterizem prestação de serviços, com incidência de Imposto Sobre Serviços (ISS), a CONTRATADA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços.

6.1.2. Para locação de bens móveis e elementos de ambientação, cuja contratação se limite à disponibilização do bem sem serviço agregado que descaracterize a locação pura, a CONTRATADA deverá emitir e encaminhar Fatura ou Recibo de Locação de Bens Móveis.

6.2. Após o recebimento definitivo do objeto, nos termos da cláusula sétima deste Contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar o documento fiscal e de pagamento pertinente, para conferência, validação e pagamento.

6.3. O encaminhamento dos documentos fiscais e de pagamento deverá ocorrer até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS e comprovação de regularidade junto às receitas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA).

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo do documento fiscal pelo CONTRATANTE, condicionado ao recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, ao ateste dos documentos fiscais e à apresentação de relatório de prestação de serviços, conforme aplicável.

6.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento nos seguintes casos:

- a) Se os serviços e/ou bens não estiverem em conformidade com o proposto e contratado;
- b) Se houver erros ou incorreções na documentação fiscal apresentada, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar a regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação correta.

6.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, que deverá indicar o nome do banco, número e nome da agência, número da conta corrente de sua titularidade e tipo de conta, conforme modelo do ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.



6.7. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias, inclusive a devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a ser pago eventuais multas, indenizações e/ou valores decorrentes de glosas, conforme previsto neste contrato.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o CONTRATANTE pagará encargos moratórios calculados conforme a fórmula abaixo:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,000166667, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,000166667 \times 360 TX$

= Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O objeto do presente contrato será recebido em duas etapas, conforme as condições previstas nesta cláusula, observando-se o cronograma de entrega estabelecido e a realização de visita guiada às instalações montadas, com a participação do Sebrae-SP e da CONTRATADA:

7.1.1. Recebimento Provisório: a fiscalização do contrato realizará o recebimento provisório durante a visita guiada de entrega formal da montagem da Feira do Empreendedor 2025, conforme o cronograma constante do Termo de Referência, mediante o preenchimento do formulário de recebimento formal do espaço, que será assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

7.1.1.1. Na ocasião, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do item 18 do Termo de Referência. Os documentos apresentados serão conferidos e, se necessário, poderão ser formalizadas ressalvas quanto a eventuais não conformidades, pendências ou estruturas incompletas, com a devida indicação das correções ou complementações a serem promovidas.

7.1.1.2. O formulário de recebimento provisório poderá ser complementado no decorrer da execução contratual, para registrar a regularização de falhas, pendências ou a conclusão de estruturas anteriormente ressalvadas, conforme for verificado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.3. O recebimento provisório não autoriza, por si só, a emissão de nota fiscal, tampouco o início do trâmite de pagamento, servindo apenas para fins de controle da entrega inicial do objeto.

7.1.2. Recebimento **Definitivo**: em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela CONTRATANTE, do relatório técnico que comprove a conformidade integral do objeto com as especificações contratuais, bem como de todos os documentos entregáveis previstos no subitem 18.4 do Termo de Referência, apresentados pela CONTRATADA, será emitido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser emitido de forma parcial, desde que abranja parcela específica do objeto cuja execução tenha sido concluída em sua totalidade e devidamente atestada pela fiscalização, com a apresentação dos documentos exigidos para essa etapa.

7.1.2.2. A emissão de nota fiscal e o início dos procedimentos de pagamento ficarão restritos exclusivamente às parcelas do objeto efetivamente recebidas de forma definitiva, conforme descrito no(s) respectivo(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo. No caso de termos parciais, o aceite definitivo da integralidade do objeto contratual dependerá da emissão de tantos Termos de Recebimento Definitivo quantos forem necessários para abranger a totalidade dos itens contratados.

7.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, cabendo à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todas as correções necessárias, sem que haja, nesse período, qualquer obrigação de pagamento por parte da CONTRATANTE.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades civil, ético-profissional ou de outra natureza previstas na legislação aplicável ou neste contrato, incluindo aquelas relativas à solidez, segurança e perfeita execução do objeto contratado.

7.4. Salvo disposição expressa em contrário, todos os ensaios, testes e provas eventualmente necessários à verificação da boa execução do objeto serão de responsabilidade e custeio da CONTRATADA, conforme as normas técnicas oficiais aplicáveis.

7.5. A CONTRATADA declara que os produtos fornecidos e/ou os serviços prestados estão em conformidade com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme as especificações técnicas contratuais e as normas vigentes, assegurando garantia por 90 (noventa) dias além dos prazos estabelecidos no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990).

7.5.1. Durante o período de garantia legal, a CONTRATADA compromete-se a prestar toda a assistência técnica necessária para a correção de defeitos ou vícios que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade ou desempenho dos produtos ou serviços fornecidos.

7.5.2. Caso necessário, a CONTRATADA compromete-se a substituir componentes defeituosos ou produtos inteiros por outros da mesma espécie, marca e modelo, ou por equivalentes ou superiores, desde que



previamente aprovados pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de uso. Compromete-se, ainda, a refazer os serviços eventualmente não recebidos e a realizar as manutenções cabíveis, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.

8.2. A execução do objeto deste Contrato está intrinsecamente vinculada e limitada aos prazos e períodos específicos da Feira do Empreendedor 2025, conforme estabelecido no Termo de Referência, que incluem, mas não se limitam a:

8.2.1. Período de Montagem: 8 a 14 de outubro de 2025, com entrega dos estandes limpos e disponíveis para decoração até o dia 14, às 14:00h;

8.2.2. Período de Realização do Evento: de 15 a 18 de outubro de 2025, com horário de funcionamento das 10h às 20h;

8.2.3. Período de Desmontagem: 18 de outubro (após 22h) até 20 de outubro de 2025 (até 20:00h).

8.3. A prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer excepcionalmente, devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou por decisão unilateral do CONTRATANTE que implique alteração da data do evento.

8.4. A decisão de prorrogação do contrato é exclusiva do CONTRATANTE, sendo necessária a anuência da CONTRATADA, em razão da liberalidade contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida à CONTRATADA a subcontratação parcial de serviços e/ou bens objeto deste Contrato, desde que expressamente admitido pelo CONTRATANTE e observadas as condições e limites estabelecidos nesta Cláusula e no Termo de Referência.

9.2. A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto contratual, sendo vedada a delegação da coordenação, gestão e responsabilidade técnica principal sobre os serviços de montagem e desmontagem das estruturas temporárias da Feira do Empreendedor.

9.3. A subcontratação fica limitada a 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, podendo ocorrer nas seguintes parcelas do objeto:

9.3.1. Serviços de Comunicação Visual;

9.3.2. Aparelhos de climatização;

9.3.3. Locação de mobiliário;

9.3.4. Serviços de segurança do trabalho;

9.3.5. Serviços de montagem e desmontagem.

9.4. A formalização de qualquer subcontratação estará condicionada à prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

9.5. Para a obtenção da autorização de que trata o subcláusula 9.4, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início da execução da parcela subcontratada, a relação das empresas subcontratadas, acompanhada de:

9.5.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2. Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do Artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024.

9.6. A CONTRATADA se obriga a apresentar a documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA será a única e integralmente responsável pela perfeita execução contratual, bem como pela supervisão e coordenação das atividades executadas pelas subcontratadas. A subcontratação não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, permanecendo íntegra e inalterada sua responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para o CONTRATANTE nenhuma exceção, restrição ou alegação de descumprimento total ou parcial por parte da subcontratada.

9.8. Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão realizados exclusivamente pela CONTRATADA, sendo vedado ao CONTRATANTE o pagamento direto às empresas subcontratadas.

9.9. Para fins de promoção do desenvolvimento econômico local e incentivo à participação dessas empresas na cadeia produtiva do evento, a CONTRATADA compromete-se a que, do total a ser subcontratado, no mínimo 10% (dez por cento) do valor global corresponda a parcelas executadas por microempresas ou empresas de pequeno porte regularmente habilitadas e formalmente constituídas, conforme disposto no Termo de Referência.



9.10. Em caso de extinção de uma subcontratação, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da subcontratada imediatamente, apresentando a documentação exigida na subcláusula 9.5 para a nova subcontratada. Caso a substituição seja inviável, caberá à CONTRATADA a execução direta da parcela correspondente.

9.11. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade das parcelas executadas pelas subcontratadas, de forma a garantir a entrega final integrada e coerente do objeto da Feira do Empreendedor 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO E RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA obriga-se a contratar, por sua conta e responsabilidade exclusiva, e manter vigentes, durante toda a execução do objeto contratual, apólices de seguro compatíveis com os riscos inerentes à sua atividade e às obrigações assumidas neste Contrato, observando, no mínimo, as coberturas e condições previstas no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar as propostas dos seguros ao CONTRATANTE para a devida conferência e aprovação pela equipe técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Contrato.

10.3. Após a emissão das apólices, a CONTRATADA deverá apresentar as apólices de seguro acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias antes do início da montagem da Feira do Empreendedor 2025.

10.4. A não apresentação das propostas ou apólices nos prazos e condições estabelecidos, ou a constatação de sua irregularidade, ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA por quaisquer danos e prejuízos que porventura venham a ocorrer.

10.5. A contratação e manutenção dos seguros não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.6. A CONTRATADA declara reconhecer e aceitar integralmente os riscos que lhe são atribuídos na Matriz de Responsabilidades constante do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Contrato, obrigando-se a implementar todas as medidas necessárias para a mitigação de tais riscos e a se responsabilizar integralmente por quaisquer ônus, perdas ou prejuízos decorrentes da materialização desses riscos, não podendo, sob nenhuma hipótese, contestar sua responsabilidade ou eximir-se de suas obrigações a este respeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração contratual nos termos da legislação vigente, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e do presente instrumento e respectivos anexos, a contratada que:

11.1.1. Infrações relativas à execução técnica do objeto:

a) Executar parcial ou integralmente os serviços de montagem e desmontagem em desconformidade com o projeto arquitetônico, plantas técnicas, memoriais descritivos, especificações ou Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a.1) Utilização de materiais, equipamentos, acabamentos ou soluções técnicas divergentes ou de qualidade inferior em relação aos previamente aprovados ou especificados (exemplo: madeira no lugar de metalon, policarbonato no lugar de vidro, uso de bagum em vez de lona Night and Day, iluminação divergente da prevista);

a.2) Montagem de estruturas ou itens com medidas, dimensões ou especificações técnicas (exemplo: altura, largura, profundidade, tipo de material) diferentes daquelas previstas no projeto, comprometendo a funcionalidade, segurança ou estética do ambiente;

a.3) Não instalação, total ou parcial, de comunicação visual, itens de iluminação (exemplo: totens carregadores, iluminação cênica), trancas em mobiliário ou quaisquer outros elementos essenciais à funcionalidade e segurança do ambiente, conforme projeto técnico.

b) Executar a montagem com vícios estruturais, falhas de engenharia ou segurança que gerem risco iminente ou comprovado à integridade física de pessoas ou bens, ou que comprometam gravemente a funcionalidade do evento.

11.1.2. Infrações relativas ao prazo e cronograma estabelecido:

a) Não cumprir integralmente as etapas e datas previstas no cronograma geral de montagem e desmontagem, especialmente quanto ao período máximo de entrega dos estandes para decoração, montagem complementar ou início da Feira do Empreendedor 2025;

b) Não executar tempestivamente as correções ou ajustes solicitados formalmente pela fiscalização do CONTRATANTE ou por meio da Central de Atendimento ao Expositor - CAEX durante a fase de montagem e realização do evento;



- c) Paralisar, abandonar ou interromper injustificadamente a execução dos serviços contratados, prejudicando o início, andamento ou encerramento do evento;
- d) Deixar de realizar a manutenção, reparo ou substituição de estruturas, elementos cenográficos, mobiliário ou demais itens dos estandes sob sua responsabilidade durante o período de decoração conferido à CONTRATADA ou durante a realização da Feira do Empreendedor 2025, quando exigido pela fiscalização do CONTRATANTE ou identificado por falhas, danos ou não conformidades que comprometam a funcionalidade, segurança ou estética do ambiente;
- e) Não entregar, total ou parcialmente, qualquer dos espaços contratados até o horário oficial de abertura da Feira do Empreendedor 2025, conforme definido no cronograma de execução, prejudicando o início das atividades programadas ou o funcionamento regular do evento.

11.1.3. Infrações relativas à idoneidade e conduta ética:

- a) Apresentar documentação falsa ou prestar declarações falsas durante a execução do contrato;
- b) Praticar qualquer ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A CONTRATADA que incorrer em quaisquer das infrações descritas nesta cláusula estará sujeita às seguintes penalidades, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

11.2.1. Advertência escrita, para infrações leves, sem prejuízos relevantes;

11.2.2. **Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos**, observada a gravidade da conduta da CONTRATADA, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções no caso concreto, e conforme regra geral abaixo:

11.2.2.1. Por 12 (doze) meses, nos casos de: descumprimentos reiterados ou cumulativos das infrações previstas no subcláusula 11.1.1; ou atraso superior a 04 (quatro) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas na entrega dos serviços essenciais à realização do evento (subcláusula 11.1.2, alínea "a").

11.2.2.2. De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na entrega dos serviços essenciais à realização do evento (subcláusula 11.1.2, alínea "a"); ou falhas técnicas relevantes que tenham comprometido parcial e temporariamente a realização ou o cronograma do evento, conforme subcláusula 11.1.1; ou não execução de correções solicitadas formalmente (subcláusula 11.1.2, alínea "b").

11.2.2.3. Por 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: falhas graves que comprometam significativamente a segurança física de pessoas, conforme subcláusula 11.1.1, alínea "b"; interrupção injustificada total ou parcial da montagem ou evento, ou paralisação imotivada dos serviços durante a Feira (subcláusula 11.1.2, alínea "c").

11.2.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subcláusula 11.1.3 (infrações relativas à idoneidade e conduta ética), em que, após o processo sancionador no âmbito do CONTRATANTE, os autos serão encaminhados para deliberação final do SEBRAE Nacional.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória: incidente sobre o valor total da parcela contratual ou item afetado pelo atraso na entrega dos serviços ou estruturas, especialmente quanto aos prazos previstos para a conclusão das etapas de montagem, disponibilização dos stands e demais serviços essenciais ao início ou à continuidade do evento, conforme cronograma estabelecido, da seguinte forma:

- 11.2.4.1.1. atraso de até 2 (duas) horas: multa correspondente a 1% (um por cento);
- 11.2.4.1.2. atraso superior a 2 (duas) e até 4 (quatro) horas: multa correspondente a 3% (três por cento);
- 11.2.4.1.3. atraso superior a 4 (quatro) e até 6 (seis) horas: multa correspondente a 5% (cinco por cento);
- 11.2.4.1.4. atraso superior a 6 (seis) e até 12 (doze) horas: multa correspondente a 10% (dez por cento);
- 11.2.4.1.5. atraso superior a 12 (doze) e até 24 (vinte e quatro) horas: multa correspondente a 15% (quinze por cento);
- 11.2.4.1.6. atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas: multa correspondente a 20% (vinte por cento).

11.2.4.2. Compensatória:

11.2.4.2.1. Para as infrações relativas à execução técnica do objeto por simples divergência estética ou dimensional sem comprometimento da funcionalidade ou segurança (subcláusula 11.1.1, alíneas "a.1" e "a.2"), multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, estrutura ou etapa contratual prejudicada.

11.2.4.2.2. Para as infrações relativas à execução técnica do objeto que comprometam a funcionalidade, segurança ou estética de forma relevante, como a utilização de materiais inferiores ou em desconformidade que afetem o uso, ou a não instalação de componentes essenciais como comunicação visual, iluminação, totens ou trancas (subcláusula 11.1.1, alíneas "a.1", "a.2" e "a.3", quando aplicável o disposto nesta cláusula), multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do item, estrutura ou etapa contratual prejudicada.

11.2.4.2.3. Para a infração que envolver vícios estruturais ou riscos à segurança física de pessoas (subcláusula 11.1.1, alínea "b"), multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do item ou estrutura



comprometida, sem prejuízo da responsabilidade civil integral da CONTRATADA por eventuais danos ou acidentes.

11.2.4.2.4. Para a infração consistente em atraso ou descumprimento das etapas e datas estabelecidas no cronograma geral de montagem e desmontagem que resulte em atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas ou interrupção injustificada da montagem, desmontagem ou execução contratual (subcláusula 11.1.2, alíneas "a" e "c"), multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato, considerando-se a gravidade do prejuízo causado.

11.2.4.2.5. Para a não execução ou execução tardia das correções ou ajustes solicitados formalmente pela fiscalização durante a fase de montagem e realização do evento (subcláusula 11.1.2, alínea "b"), multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela ou item inadimplido, independentemente da multa moratória aplicável pelo atraso.

11.2.4.2.6. Para as infrações relativas à idoneidade e conduta ética (subcláusula 11.1.3, alíneas "a" a "d"), multa fixa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas de suspensão para licitar e contratar previstas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3.

11.2.4.2.7. Para a infração consistente na omissão da CONTRATADA quanto à manutenção, reparo ou substituição de estruturas, mobiliários ou demais itens dos estandes sob sua responsabilidade durante o período de decoração ou durante a realização da Feira do Empreendedor 2025, conforme previsto na subcláusula 11.1.2, alínea "d", multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item, módulo ou espaço comprometido, sem prejuízo da obrigação de correção imediata às expensas da CONTRATADA.

11.2.4.2.8. No caso de não entrega, pela CONTRATADA, de qualquer dos espaços contratados até o horário oficial de abertura da Feira do Empreendedor 2025, conforme previsto no cronograma de execução, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independentemente da extensão física do espaço não entregue, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e da apuração de eventual responsabilidade por perdas e danos.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.6. Para fins de aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a cada infração cometida a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. os danos que dela provierem ao CONTRATANTE;

11.7.4. o caráter pedagógico da sanção.

11.8. As multas serão descontadas diretamente das faturas pendentes ou da garantia contratual apresentada pela CONTRATADA, caso exigida neste contrato, observados os procedimentos específicos definidos nas cláusulas pertinentes.

11.8.1. Caso o valor das multas exceda os créditos financeiros disponíveis à CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá recolher a diferença no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação formal, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais medidas judiciais ou administrativas cabíveis.

11.8.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

11.9. Em qualquer caso, fica a CONTRATADA responsável, ainda, pelas perdas e danos adicionais, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

12.1. O presente contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e seguros referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste, inclusive com relação a terceiros contratados.

12.2. A CONTRATADA responsabiliza-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer



outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas da defesa, inclusive por custas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em reclamações trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados, prepostos, ex-empregados ou terceiros envolvendo o CONTRATANTE, isentando ainda o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais;

12.4. A CONTRATADA responsabiliza-se civil e criminalmente perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos, danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados, decorrentes de erro, culpa ou dolo, por demora ou omissão, na prestação dos serviços de sua responsabilidade, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE ÉTICA

13.1. A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética do Sistema SEBRAE” que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

14.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

14.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Este CONTRATO poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.2. Os acréscimos que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa.

15.3. A supressão poderá ser realizada no limite estabelecido entre as partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O presente contrato não poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATADA, sob qualquer fundamento, comprometendo-se esta a manter integral cumprimento das obrigações assumidas até o encerramento da vigência contratual.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato

16.2.1. Por conveniência administrativa, desde que formalmente comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para início da montagem da edição 2025 da Feira do Empreendedor, respondendo apenas pelos serviços efetivamente executados até a data da comunicação formal, sem direito à indenização adicional ou lucros cessantes;

16.2.2. Por descumprimento contratual da CONTRATADA, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) Execução dos serviços de montagem e desmontagem em desconformidade significativa com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, projetos arquitetônicos e demais anexos contratuais, especialmente quanto à qualidade, segurança, materiais ou cronograma;
- b) Atraso injustificado ou paralisação dos serviços que prejudique de forma substancial o início ou a continuidade do evento;
- c) Conduta inidônea, fraudulenta ou ilícita na execução do contrato;
- d) Descumprimento de normas técnicas, ambientais, de segurança ou acessibilidade exigidas para o evento.



16.3. Nas hipóteses previstas na subcláusula 16.2.2, a CONTRATADA será responsabilizada por todos os prejuízos diretos e indiretos comprovadamente causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

16.4. A alteração da data de realização do evento promovida pelo CONTRATANTE não constituirá motivo para rescisão contratual, obrigando-se a CONTRATADA a manter-se adstrita às obrigações pactuadas, desde que a nova data seja formalmente comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.5. Em caso de ocorrência de força maior ou caso fortuito que inviabilize a realização da edição 2025 da Feira do Empreendedor, o presente contrato será considerado automaticamente rescindido, respondendo o CONTRATANTE apenas pelos serviços efetivamente executados até a data da comunicação do evento impeditivo, sem direito à indenização adicional à CONTRATADA.

16.5.1. Caso a Feira seja reagendada para nova data em razão de evento de força maior ou caso fortuito, o contrato permanecerá vigente, com a consequente extensão dos seus efeitos até a nova data estabelecida pelo CONTRATANTE, que deverá ser formalmente comunicada à CONTRATADA assim que definida.

16.5.2. Os casos de rescisão unilateral por descumprimento contratual serão formalmente motivados pelo CONTRATANTE mediante processo administrativo específico, garantindo-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente e normas internas aplicáveis ao Sistema SEBRAE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do CONTRATANTE, consignadas em seu orçamento.

17.2. Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

17.3. As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual ao gestor do contrato, indicando a razão social, CNPJ e o número do instrumento contratual.

17.4. No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

NOME
Cargo
Empresa

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXX

Nome: XXXX



ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de _____ (nome da empresa). Para tanto informo:

Número e nome do Banco:

Número e nome da agência:

Número da conta corrente:

Tipo da conta:

(Assinatura do responsável legal ou procurador)

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.



ANEXO – DECLARAÇÕES

Eu, _____ declaro que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ sob o nº _____ não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não se enquadra nos impedimentos previstos no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), abaixo descrito:

Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

(Assinatura do responsável legal ou procurador)



ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Eu _____, gestor do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS XXX/202x - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0893/2025, declaro que recebi provisoriamente o objeto para conferência da conformidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

São Paulo, __/ __/ ____.

(Assinatura do gestor do contrato)



ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Eu _____, gestor do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS XXX/202x - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0893/2025, declaro que nesta data recebi definitivamente o objeto da Nota Fiscal nº _____.

Declaro ainda que o objeto está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

São Paulo, __/ __/ ____.

(Assinatura do gestor)